SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Aviso de Licitação
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (ISS), COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 03.04.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 03.04.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **15** de Março de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:461AC03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Servidor em provimento efetivo, aprovado em concurso público, para exercer cargo junto ao Poder Legislativo de Agudos do Sul.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a Sra. **CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI**, inscrita no **RG: 8.981.270-4 SSP/PR** e **CPF: 079.819.389-10** para exercer cargo em provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, sob o regime estatutário.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-Pr, em 15 de março de 2018

JESSÉ DA ROCHA ZOEELNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:DDF0846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **03/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:37461429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **03/04/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/04/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A5EDA34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 001/2018

RESOLUÇÃO N° 001/2018

SÚMULA: "Institui Comissão Especial para representar a Câmara Municipal na XVI marcha dos vereadores".

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR MARCELO BINI, PRESIDENTE DESTA CASA, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1°- de acordo com o Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Paraná, fica constituída Comissão Especial composta por vereador para representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré na XVI MARCHA DOS VEREADORES. A realizar-se no período de 23 a 26 de abril de 2018 na cidade de Brasília – DF.

Artigo 2°- Os recursos para ocorrer às respectivas despesas correrão á conta de dotação, n° 33.90.33.00.00 passagens e despesas com locomoção; 33.90.39.80.00 hospedagem; 33.90.07.99 alimentação, exposições, congressos e conferencias.

Artigo 3°- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua promulgação.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

VANDERLEI GIARETTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D6F11ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 002/2018

RESOLUÇÃO N° 002/2018

SÚMULA: "Institui Comissão Especial para representar a Câmara Municipal no 8° Fórum Mundial da Agua".

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR MARCELO BINI, PRESIDENTE DESTA CASA, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1°- de acordo com o Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Paraná, fica constituída Comissão Especial composta por vereadores para representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré no 8° fórum Mundial da Agua. A realizar-se no período de 18 a 23 de março de 2018 na cidade de Brasília – DF.

Artigo 2°- Os recursos para ocorrer às respectivas despesas correrão á conta de dotação, n° 33.90.33.00.00 passagens e despesas com locomoção; 33.90.39.80.00 hospedagem; 33.90.07.99 alimentação, exposições, congressos e conferencias.

Artigo 3°- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua promulgação.

Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

VANDERLEI GIARETTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:FCAFD216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/03/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/03/18 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VISANDO ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR".**

Valor Máximo: **R$ 800.346,00 (oitocentos mil, trezentos e quarenta e seis reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **711818**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:
https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 15 de Março de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:71FDF5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **NORDESTE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº. 708, bairro Jardim Maia, CEP: 87.301-040, Município de Campo Mourão, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Geral Sr. **Teófilo Boiko**, portador do RG 368.816-0 e CPF nº. 028.745.479-72.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 75.255,40 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a realização do serviço, mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO/ ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2055 AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.241.0022.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.003.08.244.0022.2119 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que executa os serviços de Venda de Passagens intermunicipais no Município de Altamira do Paraná, além de ter exclusividade na venda de passagens nos itinerários solicitados pela Municipalidade, portanto sendo imprescindível para atendimento da necessidade dos diversos departamentos e Secretarias Municipais. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 15 de Março de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2A7FE454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenador Geral, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **NORDESTE TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ sob número 76.299.270/0001-07, para a efetivação da presente inexigibilidade que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto e o fato da empresa contratada ser a única representante no Município, tendo

exclusividade na venda de passagens para os destinos solicitados pela Municipalidade.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7E286BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **NORDESTE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº. 708, bairro Jardim Maia, CEP: 87.301-040 município de Campo Mourão, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Geral Sr. **Teófilo Boiko**, RG 368.816-0 e CPF nº 028.745.479-72.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 75.255,40 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:22C09EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção Tipo Pick-Up/caminhonete 2017/2018 0km, entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO LOTE: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2018, as 14:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 15 Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:71CBC725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.077 DE 15 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 15 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **PALOMA CAROLINE DOMINGOS,** ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6177C672

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.410 DE 15 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 19 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **MARILZA ALVES DO CARMO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2013 A 01/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:80C73FF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.411 DE 15 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ORLIDIA CÂNDIDO MACHADO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -**

PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/05/2016 A 09/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5916BAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **16/03/2018 à 06/04/2018** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 15 de Março de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C8BC766F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 032/2018

DECRETO N°. 032/2018
Republicado por incorreção

Súmula: Designa os membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Comitê de Transporte Escolar: **A) VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI**, portadora da CIRG nº. 8.386.992-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.502.659-37como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
B) DANIELI MAGATÃO, portadora da CIRG nº. 8.815.980-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 057.074.579-92, como representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
C) DANIELI MARIA BUBNIAK, portadora da CIRG nº. 5.731.666-7 e inscrita no CPF/MF sob n°. 018.599.099-14, como representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
D) Onde se lê: **ILISETE DO ROCIO ESTEVÃO,** portadora da CIRG nº. 6.185.091-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 897.303.649-15 leia-se: **DANIELE ALVES PEREIRA**, portadora da CIRG nº. 9.052.550-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 052.590.349-61, como representante dos Pais de Alunos.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07E2FF61

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 11/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 28/03/2018 ÀS 13H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0EC0AF7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 12/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 29/03/2018 ÀS 13H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B9ADD2C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 13/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/04/2018 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E856B1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2018

PORTARIA Nº. 086/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2635/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 15/03/2018 e 28/04/2018, para a servidora **Nilsabete Magatão,** registrada na matrícula n° 3032-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F2470DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1031/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1031/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, psicólogo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3975C497

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1032/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1032/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, assistente social, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05DA0087

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

PORTARIA Nº 089/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SILVANA MARIA FRANÇA,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG 4.188.422-3-6 e CPF 498.388.309-68, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 753/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D32ED28B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 087/2018

PORTARIA Nº: 087/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1489/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SONIA MARIA DA SILVA PINTO LOPES,** portadora do RG nº 4.431.975-6, registrada na matrícula n°4654-1, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:770AADCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 88/2018

PORTARIA N°. 88/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1746/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **MARCELO LUIZ COSTA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula 004232-1, portadora da Cédula de Identidade 5.360.178-2, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3633BB18

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2017, na **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.591.135/0001-31, com sede à Av. Brasil, 717, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Presidente Marcio Joarez Matozo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.316.198-1 e do CPF/MF n.º 031.082.849-08, residente e domiciliado em Balsa Nova, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Posto Balsa Nova LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75,080,432/0001-59 , com sede à Avenida Brasil, nº 1003, Cidade de Balsa Nova - PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Moisés Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.654.926.849-49 e no RG sob n.º 3.265.986-1, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **037/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 003/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Marca
1	GASOLINA COMUM	4000	LT	4,17	Ruff
2	Óleo lubrificante motor Gasolina/Alcool SAE 5w30 100% sintético, conforme recomendação do fabricante.	20	LT	30,00	Ipiranga F1 Master Sintético
3	Filtro de Óleo para Veículo Ford Fiesta Tipo Motorcraft, conforme recomendação do Fabricante.	15	UNID	20,00	TECFIL
4	Filtro de Combustível para Veículo Ford Fiesta Tipo Motorcraft, conforme recomendação do Fabricante.	15	UNID	22,00	TECFIL

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação junto ao Diário Eletrônico Municipal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR não será obrigado a contratação do objeto, exclusivamente por seu intermédio, especificado na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Câmara Municipal, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos
CÂMARA DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 717 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 01.591.135/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) A Câmara em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a

CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) O produto descrito no item 01 será retirado diretamente na bomba de combustível da licitante contratada, sendo que os abastecimentos poderão ocorrer de segunda-feira à sábado, de acordo com as necessidades da contratada;

b) O prazo de entrega dos produtos descritos no item 02, 03 e 04 do termo de referência será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

d) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Câmara:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital do Pregão Presencial Nº 003/2017 e/ou clausula primeira desta Ata;.

c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Legislativo do Município de Balsa Nova, por

programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial nº 003/2017 e a proposta da empresa Posto Balsa Nova LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante
Câmara Municipal de Balsa Nova
MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Contratada
Posto Balsa Nova LTDA
MOISÈS RICARDO COSTA

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:ACA26D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 021/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	28 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
OBJETO	AQUUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA (PROCESSO 1042110-95/ - CONVENIO).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 15 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:59D76CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.278/2018

SÚMULA**:** Dispõe sobre a desafetação de trecho da Rua Rio de Janeiro, transferindo-o para o domínio público do Município.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafeta um trecho da Rua Rio de Janeiro, localizado entre a Rua Paranapanema, a Rua Parnaíba e a Rua Projetada A, localizado entre a Rua Paranapanema e a Rua Parnaíba da planta dessa cidade.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a transferir para o domínio público Municipal o terreno compreendido entre as confrontações:
-A Norte, faz frente com Rua Paranapanema, medindo 16,00 m;
-A Leste divisa com a quadra 27-A medindo 105,00 m;
-Ao Sul, faz frente com Rua Parnaíba medindo 16,00 m;
-E, finalmente a Oeste, faz divisa com a quadra 28-B, medindo 105,00 m;
-Perfazendo o total de 1.680,00m2;
-E também o terreno compreendido entre as confrontações:
-Frente para Rua Paranapanema, medindo 13,00 m;
-Lado direito, divide com a quadra 27 medindo 105,00 m;
-Lado esquerdo divide com a quadra 27-A, medindo 105,00 m;
-E, finalmente ao Fundo, divide com Rua Parnaíba medindo 13,00 m;
-Perfazendo o total de 1.365,00m2.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Barbosa Ferraz, 13 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FF0AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS – DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: APROVA a Plano Municipal de Saúde com vigência para ano de 2018 a 2021 do Município de Barbosa Ferraz.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde, de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº

1.523/2007, e considerando a deliberação em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do ano de 2018 a 2021.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2018.

JAIME PEREIRA
Presidente do COMUS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4734A8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.146/2018

Súmula: Dispõe sobre o acesso ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, e dá outras providências.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º.Para o acesso ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, é necessário preencher o formulário de Solicitação de Acesso, disponível no endereço eletrônico: www.esnf.com.br

§1º Para Pessoas Jurídicas, a solicitação de acesso deverá ser protocolada na recepção da prefeitura e entregue no setor de cadastro e tributação, juntamente com cópias do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e comprovante de endereço da empresa.

§2º Para Pessoas Físicas, a solicitação de acesso deverá ser protocolada na recepção da Prefeitura e entregue no setor de Cadastro e Tributação, juntamente com cópias do RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa.

§3º Para Autônomos, a solicitação de acesso deverá se protocolada na recepção da Prefeitura e entregue no setor de Cadastro e Tributação, juntamente com cópias do RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa e/ou do local da Prestação de Serviços.

Parágrafo único: Sem esses documentos, o *login* que possibilita o acesso as informações de interesse exclusivo da pessoa supramencionada, não poderá ser liberado.

Art. 2º Após a liberação, será enviado ao usuário uma senha temporária, que deverá ser substituída posteriormente.

Art. 3º A partir da data em que ocorrer a liberação de emissão de NFS- e, o prestador não poderá emitir qualquer outro modelo de nota fiscal impressa, cupom fiscal e/ ou outro documento fiscal para as operações de prestações de serviços, e, imediatamente, após a liberação, deverá entregar no Setor de Cadastro e Tributação os blocos de notas ficais emitidos para que sejam inutilizadas.

Art. 4º Os prestadores terão até o dia 30 de abril de 2018 para se cadastrarem, pois a partir dessa data fica expressamente proibida a emissão de Nota Convencional (nota fiscal impressa, cupom fiscal e/ou outro documento fiscal) e, sob pena de incorrer em multa no valor de 10 (dez) salários mínimos.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D8CA7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 041/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ELIZANDRO FOPPA - ME
Valor.....: 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 14/03/2019 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018 Recursos.....: Dotação:
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

Bela Vista da Caroba, 15 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:08136238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 042/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA
Valor.....: 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta reais) Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 14/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos.....:
Dotação:
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

Bela Vista da Caroba, 15 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3C067623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 043/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -
Valor.....: 53.150,00 (cinqüenta e três mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 14/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018 Recursos.....: Dotação:
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

Bela Vista da Caroba, 15 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F7673CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	26/2018
Licitação Nr.:	8/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	15/03/2018
Data da Adjudicação:	15/03/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004782 - SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS	1	2.100,00
	1	2.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4)

Bela Vista da Caroba, 15 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0DD98184

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO FMIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 01/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 14, inciso V da Lei Municipal 453/2013;
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelo Fundo para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. Dilso Storch, prefeito municipal, e Srª Juliana S. G. Tavares, secretária de Assistência Social e presidente do Conselho Mun. Dos Direitos das Crianças e Adolescentes, como operadores financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Resolução ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CNPJ 28.015.546/0001-35, tais como:
- Emitir cheques
- Abrir contas de deposito
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques - poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
- Encerrar contas de deposito
- Consultar obrigações do debito direto autorizar
- Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 13 de março de 2018.

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos Das Crianças e Adolescentes

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:0B0042AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.635/0001-02, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Gerson Luis Lanzarini, CPF n.º 015.714.979-00, doravante denominada DOADORA, e do outro lado o **Poder Executivo Municipal de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Senhor Claudinei de Paula Castilho, portador do CPF 990.881.699-34, tendo em vista a finalização da execução de avaliação de bens patrimoniais pela Comissão designada, e conforme o Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2018, com respectiva publicação por meio de Portaria n.º 003/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob n.º 1461 na data de 13/03/2018, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, conforme Art. 17, I, b e II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bem móvel de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O bem doado é o abaixo relacionado:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	Impressora Multifuncional Laser Mono - Marca Brother Modelo DCP-8152DN

CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre o bem móvel mencionado na cláusula primeira, passando o referido bem móvel a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA– A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **DONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita do bem móvel, isentando-se, desse modo, o **DOADOR** a partir dessa data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleita a Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 03 (duas) testemunhas.

Bituruna - PR, 14 de março de 2018.

GERSON LUÍS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Chefe do Poder Executivo Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
Sérgio Luis Kampmann
CPF: 018.134.669-98

Nome:
Roumaine Agustini
CPF: 028.665.539-00

Nome:
Niucilene Isoton
CPF: 690.126.369-49

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6F62CD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000033/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 101.763,86 (cento e um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(472) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-3510 - MATERIAL DE CONSUMO	6.538,03
(481) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3884 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,20
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(474) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.290,63
(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-3101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277,71
(477) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-3111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	154,50
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3103 - MATERIAL DE CONSUMO	491,92
(480) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-3150 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.778,07
(479) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-3144 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	103,33
(475) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3104 - MATERIAL DE CONSUMO	19.380,52
(473) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.748,95
Total Suplementação:	**101.763,86**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3510	6538,03
3884	0,20
3107	54.290,63
3101	277,71
3111	154,50
3103	491,92
3150	2.778,07
3144	103,33
3104	19.380,52
3119	17.478,95

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8A9033FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 018/2018 - PREGÃO N.º 015/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia

28/03/2018 às **16:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.º 038/2013. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9A9C10C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: L. F. SILVA MAQUINAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA PELOLA BYINGTON, 1440 - CEP: 87540000 - BAIRRO: CENTRO– Pérola/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.859.420/0001-77

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS SEMI - NOVAS REVISADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.260,00 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6800	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6870	10.002.27.695.1002.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6900	10.002.27.695.1002.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEONIDAS FABIANO SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:20818CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091 2018

PORTARIA Nº 091/2018

DATA: 15/03/2018

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RAFAEL ANTONIO PAZZA,** matrícula nº 1176587, como gestor do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, com vistas a aquisição de equipamentos agrícolas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F1AA487F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038 2018

DECRETO N° 038/2018

Súmula: Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação e pela Movimentação Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1°. Fica designada a servidora Sra. **Ivoneis Terezinha Bonatto**, inscrita na CI/RG n° 3.937.941-4 SSP/PR e CPF n° 524.933.189-00, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação e pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob n° 12.072.412/0001-16, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: A servidora acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira do referido Fundo, bem como todos os documentos pertinentes a Secretaria, sendo que os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 15 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9C9C26C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088 2018

PORTARIA N° 088/2018
DATA: 13/03/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 13/03/2018 à 14/03/2018

Justificativa: Encontro junto a Secretária de Estado da Saúde em recebimento de aparelho de Raio X para Secretária de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Março de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2E131ED8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089 2018

PORTARIA N° 089/2018
DATA: 13/03/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO PIOVESAN
Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 13/03/2018 à 14/03/2018

Justificativa: Encontro junto a Secretária de Estado da Saúde em recebimento de aparelho de Raio X para Secretária de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Março de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:07D1087D

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA PP 009/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a falta de parecer inicial, fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior nas áreas de Odontologia (cirurgião dentista), para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, e Enfermagem para prestação de 36 horas semanais no Hospital Municipal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, considerando que não houve parecer jurídico inicial, fica redesignado a data de abertura do processo licitatório:
- Data de abertura: 28/03/2018
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DC8E6B07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
- Data de abertura: 28/03/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E90EF763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **FABRICIO JOSE DE SOUZA.**
OBJETO: Aquisição e instalação de compressor de ar condicionado para a máquina escavadeira hidráulica CAT 315D.
Valor: R$ 3.199,99 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 14/03/2018 a 14/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A51A1B9B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **RAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 15/03/2018 a 15/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 21/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44B9B865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
Processo Administrativo de Compra n° 030/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **08:30** horas do dia **28 de março de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de medicamentos para atendimento a receituários médicos, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, que integra o presente Edital.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 15 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EDC32535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.364, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza os Poderes Legislativo e Executivo, do Município de Bom Sucesso do Sul, a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE ITAPEJARA D'OESTE e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo, autorizados a firmar convênio com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE ITAPEJARA D'OESTE**, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.
Art. 2º - É vedado aos poderes Executivo e Legislativo, atuar como avalistas ou garantidores, do pagamento dos empréstimos de seus respectivos servidores, em caso de inadimplemento.
Art. 3º - O Município não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento das parcelas, em caso de demissão ou exoneração do servidor tomador do empréstimo.
Art. 4º - O limite total consignável será de, no máximo, 30% (trinta por cento), do vencimento bruto do servidor.
Art. 5º - Para cada novo empréstimo consignado, o Departamento de Recursos Humanos, deverá emitir nova declaração informando o saldo limite disponível para a contratação do empréstimo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr., em 14 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8C09B4EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 20/04/2018**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início no perímetro urbano do Município até a entrada de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, numa extensão de 4.600,00 metros e área

total de 29.400,00 m² (vinte e nove mil e quatrocentos metros quadrados, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 012/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9CD51CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha 13 e 45 KG para utilização nas diversas Secretarias municipais requisitantes**.**

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02.	**NATHYELLEN DE GODOI EIRELI ME, CNPJ: 26.176.539/0001-90**	R$ 22.845,00
VALOR TOTAL		**R$ 22.845,00**

Braganey, 12 de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CE49ACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

Aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2018, Processo de Registro de Preços nº. 012/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha de 13 e 45 KG para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NATHYELLEN DE GODOI EIRELI, CNPJ: 26.176.539/0001-90, sediada na Rua São Paulo, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador a Sr. a Nathyellen de Godoy, CPF: 034.121.230-05 e RG: 71.174.528-75, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02.	**NATHYELLEN DE GODOI EIRELI ME, CNPJ: 26.176.539/0001-90**	R$ 22.845,00
VALOR TOTAL		**R$ 22.845,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/03/2018 até 12/03/2019.

Braganey, 13 de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:40FA7018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 01/2018

OBJETO: Inscrição de (04) quatro vereadores no curso "A Reforma Política e seu impacto na atuação do Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 20 e 23 de março de 2018, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 15 de março de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DB935BF4

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1539/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13,37-(Treze reais e trinta e sete centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 744 R$ 13,37
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13,37

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 13,37
TOTAL CANCELADO R$ 13,37

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 08 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9775C9C0

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1540/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$175.868,42-(Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 744 R$ 25.868,42
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 50.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 175.868,42

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 e 744 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 08 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE623946

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018

Processo dispensa Nº. 26/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 26/2018, de 15/03/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ Nº 13.651.913/0001-10 no valor total de R$1.792,80 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Cafeara - PR, quinze dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A4C06E6

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1541/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$- 54.418,08(Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 745 R$ 4.092,48
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 934 R$ 2.525,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 940 R$ 3.400,60
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 40.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 934 R$ 4.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 54.418,08

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 745, 934 e 940 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 15 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E54E475A

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1542/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5,94-(Cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 745 R$ 5,94
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5,94

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 5,94
TOTAL CANCELADO R$ 5,94

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 15 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64C63611

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

DISPENSA nº 26/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ Nº 13.651.913/0001-10
Data de Assinatura: 15/03/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
VALOR**:** R$1.792,80 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62F74DE1

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1543/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$170.468,08-(Cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 510 R$ 1.249,82
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 511 R$ 2.465,19
25.782.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 507 R$ 3.997,91
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 512 R$ 6.674,53
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 500 R$ 6.000,00
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB-fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 495 R$ 25.000,00
10.301.0006.2054-Manutenção do Programa Agente comunitário de Saúde
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenc.do Servidor-fonte 495 R$ 140,55
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 46,56
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.347,40
10.301.0006.2055-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 7.282,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.006,12
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 30.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 107 R$ 20.000,00
06.003-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 104 R$ 46.892,76
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 112 R$ 1.782,76
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 1.582,48
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 170.468,08

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES 104, 107, 112, 138, 495, 497, 500, 6507, 510, 511 e 512 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1CE54B93

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1545/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00-(Seis mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2079-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/locomoção – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2083-Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuíta-fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 15 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3687F25F

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1547/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$- 80.152,98(Oitenta mil, cento e cinqüentas e dois reais e noventa e oito centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.122.0002.1018-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 000 R$ 7.340,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 6.188,64
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 496 R$ 842,13
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Tec. p. Jurídica – fonte 103 R$ 41.782,21
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita-fonte 934 R$ 4.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.terc. P. Jurídica – fonte 934 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 80.152,98

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000, 103,496,504 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 20 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:421A2694

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1550/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.456,11-(Vinte um mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2054-Manutenção do Programa Agente comunitário de Saúde
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenc.do Servidor-fonte 495 R$ 88,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 11.144,06
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.386,91
10.301.0006.2055-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 7.801,34
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.035,80
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 21.456,11

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 495 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 26 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:46C75FDB

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1552/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00-(Quinze mil reais) conforme especificação abaixo:

07-SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 751 R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

07-SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2123-Manutenção dos Serviços e Proteção Especial
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Jur´´idica – fonte 000 R$ 15.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 15.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 28 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5566F254

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

Pregão Nº. 5/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 5/2018, de 15/03/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28 no valor total de R$54.606,70 (Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

Cafeara - Pr, quinze dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:873FC4B9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

PREGÃO nº 05/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
Data de Assinatura: 15/03/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.**
VALOR**:** R$54.606,70 (Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13025386

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 40/2017 – PMC - CONTRATO Nº 140/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CELSO ROBERTO BIANCO - ME CNPJ sob nº. 82.065.871/0001-58 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-P
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao lote 1, item 4 - Pregão nº 40/2017, atualizando o montante para R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais).
ASSINATURA: 15/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:055F2AB2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 40/2017 – PMC - CONTRATO Nº 139/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-P

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de **R$6.694,75 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, setenta e cinco centavos)** referente ao lote 1, itens 1, 2, 5 e 8 - Pregão nº 40/2017, atualizando o montante para R$ 33.473,75 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, setenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 15/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34D1BD4D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 20/2017 – PMC - CONTRATO Nº 71/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$8.278,75 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais, setenta e cinco centavos) referente ao lote 2, itens 1, 19, 35, 36, 37 e 38 - Pregão nº 20/2017, atualizando o montante para R$66.171,45 (sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais, quarenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 15/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:821D551C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir do dia 13/03/2018 a Servidora **MARIA DE FATIMA GIL DE AZEVEDO,** matricula 008036-1 ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47104D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a partir 13/03/2018 o Servidor **VAGNER DA SILVA,** matricula 008236-1 ocupante de Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E696F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 09 (nove) Meses a Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, a Servidora **IRACEMA CERILO BARBOSA**, matricula 004405-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** referente ao decênio 2000/2010 e ao quinquênio 2010/2015, compreendido de 12/03/2018 a 12/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56CF7526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANDREIA SQUIZATTO	PSICOLOGA	28/02/2018	28/03/2018
ARI JOSE HANAUER	VIGIA	06/03/2018	08/09/2018
SEBASTIANA DE A. CARLOS	MONITORA EDUCACIONAL	13/03/2018	15/10/2018
MARIA C. S. PEREIRA	AGENTE COM. DE SAUDE	13/03/2018	10/05/2018
JANE LUCIA S. DE FREITAS	PROFESSORA	08/03/2018	07/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29A514CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a partir 16/02/2018 o Servidor **WUELITON DE MELO ANDREOLLA,** matricula 008169-1 ocupante de Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:605CE297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobre Aviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 13/03/2018 o Adicional de Sobre Aviso ao Servidor **CLAUDIO ROSA,** ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9CE42556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Insalubre.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidora **LIAMARA MALAQUIAS DANIEL,** matricula n.º 007891-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:117755B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Insalubre.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidor **ALAERTE MOTTER,** matricula n.º 008258-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E23ADCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobre Aviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 13/03/2018 o Adicional de Sobre Aviso ao Servidor **ALAERTE MOTTER,** ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45AA16FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir 14/03/2018 VAGNER DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42C16823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2018 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
ELENITA DAS G.V. MOLINETI	PROFESSORA	09/03/2015	09/03/2018
ELINETE SILVA DE SOUSA	PROFESSORA	09/03/2015	09/03/2018
PATRICIA C. H. FRANK	PROFESSORA	16/03/2015	16/03/2018

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8DBEB6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Atribuir ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS** matricula 007989-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **Jane Lucia Scartezini de Freitas** (tratamento de saúde) no período de 12/03/2018 a 07/04/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53E81320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Regina De Jesus Sales Malaquias, inscrita no RG nº **4.652.000-9** e CPF nº **050.913.079-82**, residente à **R. ISABEL EXTECOETER, 200** na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **15/03/2018** e término em **14/09/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 15/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Regina De Jesus Sales Malaquias.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C68D5502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Valéria Correia Moura, inscrita no RG nº 44.678.350-X e CPF nº 081.804.099-88, residente à R. Teobaldo Meurer, 129 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **15/03/2018** e término em **14/09/2018**,

podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 15/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valéria Correia Moura.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF04695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 023/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 016/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) veículos leves para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. **No processo de licitação em questão, o descritivo do objeto foi ajustado para atender uma maior concorrência, onde as mesmas estão descritas no Edital e no Termo de Referência retificados e já disponíveis no site Municipal.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 19 de Março de 2018,** passa para o **dia 29 de Março de 2018 as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 15 de Março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E60E067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	19/03/2018
Horário:	13:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
152	MARIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	10°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
131	LOENI MARTINS SCHUROFF	COZINHEIRA	4°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C7E1B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°061/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Extrato da Ata n°061/2018
Processo Licitatório nº 016/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Caixas de Bombons para Distribuição nos Centros Infantis.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).
Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA ME
CNPJ: 01.309.013/0001-00
Valor total: R$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:14/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C29FFCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°054/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extrato da Ata n°054/2018
Processo Licitatório nº 011/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.742,52

(cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor total: R$ 17.483,10 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FC72659E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°055/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extrato da Ata n°055/2018
Processo Licitatório nº 011/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.742,52 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor total: R$7.272,30 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0C9DF225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°056/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extrato da Ata n°056/2018
Processo Licitatório nº 011/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.742,52 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.272.149/0001-30
Valor total: R$49.481,51 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7ACB20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°058/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extrato da Ata n°058/2018
Processo Licitatório nº 011/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.742,52 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor total: R$33.130,41 (trinta e três mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE12D461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°057/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extrato da Ata n°057/2018
Processo Licitatório nº 011/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.742,52 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME
CNPJ: 01.309.013/0001-00
Valor total: R$4.398,81 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D4530E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°059/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extrato da Ata n°059/2018
Processo Licitatório nº 011/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.742,52 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor total: R$51.373,28 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:424F95B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°060/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Extrato da Ata n°060/2018
Processo Licitatório nº 011/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.742,52 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 28.257.900/0001-38
Valor total: R$9.603,11 (nove mil, seiscentos e três reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:98C2256E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: R. BOCK CLINICA MEDICA EPP.
CNPJ: 28.556.281/0001-82

MÉDICO CREDENCIADO: FELIPE DE OLIVEIRA KANETA
CRM n°: 38.671/ PR
DATA DE REGISTRO: 18/10/2017

MÉDICO CREDENCIADO: MARIANA DE OLIVEIRA KANETA
CRM n °: 39.224/PR
DATA DE REGISTRO: 22/12/2017

Valor Total Homologado do Processo- R$1.444.020,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2017, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 15 de março de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39AA6F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2017, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: R. BOCK CLINICA MEDICA EPP.
CNPJ: 28.556.281/0001-82

MÉDICO CREDENCIADO: FELIPE DE OLIVEIRA KANETA
CRM n°: 38.671/ PR
DATA DE REGISTRO: 18/10/2017

MÉDICO CREDENCIADO: MARIANA DE OLIVEIRA KANETA
CRM n °: 39.224/PR
DATA DE REGISTRO: 22/12/2017

Califórnia, 15 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F8C6E5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: R. BOCK CLINICA MEDICA EPP, CNPJ: 28.556.281/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 15/03/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ED5ED12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 DISPENSA Nº 001/2018

Extrato do Contrato n° 021/2018
Processo Licitatório nº 004/2018
Dispensa nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de materiais psicológicos, testes AFAI.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor se deu por meio de orçamentos apresentados à Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A310FB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 038/2018

PORTARIA N° 038/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO e REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, em geral do Município de Califórnia.

Art. 2° - A COMISSÃO será composta por:

Presidente: MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Vice-Presidente: JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Membros: ADENILSON MARQUES DELECRODE
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
DULCINEIA DE LIMA MENEGAZZO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
FERNANDO RIBEIRO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JOÃO PAULO FAGUNDES
JOSIMERES DA SILVA DANTAS CARVALHO
JULIANO PAZINI
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS
NEUCI VENÂNCIO FERREIRA
NIVALDO SANTOS JUNIOR
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
RIVELINO JOSE DE SOUZA
RONALDO ONESINO MARTINS
TAÍSA FERNANDA WELLER
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 3° - REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 166/2017 de 29/11/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 8.044 de 30/11/2017.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEA03B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 037/2018

PORTARIA N° 037/2018

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica DESIGNADO o servidor DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS para exercer a atribuição legal de Pregoeiro deste Município.
Art. 2° - Fica DESIGNADO a servidora BRUNA RAFAELA COATI para exercer a atribuição legal de Secretária dos Pregões deste Município.
Art. 3° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio como Membros, os Servidores:

ADENILSON MARQUES DELECRODE
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
DULCINEIA DE LIMA MENEGAZZO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
FERNANDO RIBEIRO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JOÃO PAULO FAGUNDES
JOSIMERES DA SILVA DANTAS CARVALHO
JULIANO PAZINI
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
NEUCI VENÂNCIO FERREIRA
NIVALDO SANTOS JUNIOR
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
RIVELINO JOSE DE SOUZA
RONALDO ONESINO MARTINS
TAÍSA FERNANDA WELLER
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 4° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 165/2017 de 29/11/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 8.044 de 30/11/2017.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês de março de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C89F2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA

(ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 15 de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2AEFBD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença ao SERVIDOR ROBERTO DE PAULA, em razão de falecimentos de familiar (pai) pelo período de 12 a 19 de março de 2018, conforme artigo 90, alínea b, da Lei 126/2010.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 12 de março de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1A17A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 216 - CMAS

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Cultura (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho e contaram com a presença da Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária da SEAEL, e representantes da Associação Ita Wegman, Senhora Mônika R. Lustosa Polati e Daniel Havro.	4ª Reunião do CMDCA 13/03/2018
A presidente deste CMAS, Senhora Marisa Alex Kloss deu início à reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, atual Secretária da SEAEL. Esta fez uma breve apresentação de sua trajetória profissional e ressaltou a importância da participação da sociedade civil, representada pelas organizações não governamentais, na construção da Política de Assistência Social. Nomeada ao cargo de Secretária em cinco de março do presente ano, Senhora Márcia define sua vinda para esta Secretaria com o intuito de somar.	Abertura e apresentação da atual Secretária da SEAEL.
Na sequência a Secretária Executiva proferiu a leitura da ata nº 215/2018. A mesma foi aprovada pelos presentes sem ressalvas.	Ata nº 215/2018.
O CMAS também aprovou o relatório apresentado pela Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK (CNPJ 07.317.684/0001-07), referente às atividades realizadas no período de março/2017 a janeiro/2018, e certificou que a FEAK encontra-se em pleno e regular funcionamento durante os últimos doze meses.	Declaração - Fraternidade Espírita Allan Kardec
Quanto ao Plano de Ação do CMAS (2018) ficou estipulado que sua aprovação deverá ocorrer na próxima reunião deste Conselho. O conselheiro Gabriel Dalledone sugeriu manter as ações que não foram contempladas no ano anterior e que seja acrescentado a contratação de um psicólogo efetivo (quarenta horas semanais) para atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A Conselheira Andrea Carla Lima Casagrande, também coordenadora do CREAS, avaliou que esta contratação é fundamental, pois contribuirá com os atendimentos e acompanhamentos ao público atendido, atividade essencial para o equipamento.	Plano de Ação CMAS 2018
Referente ao Projeto "A Tríplice Educação: questão pedagógica como questão social", já apresentado pela Associação Ita Wegman ao CMDCA no ano anterior, a plenária foi favorável e aprovou o projeto destinado à crianças e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. O mesmo destina dezoito vagas ao município, destas quinze estão voltadas ao público infantil (seis a oito anos) e as atividades serão desenvolvidas no contra turno escolar, as demais (três vagas) estão direcionadas à pessoa com deficiência intelectual (adolescentes a partir de catorze anos até a fase adulta) podendo as atividades ser desenvolvidas apenas no contra turno ou manhã e tarde, visando atender a necessidade do público alvo. Quanto à indicação dos participantes ficou definido que as escolas municipais ou equipamentos da Assistência Social que identifique o perfil condizente à proposta do projeto deverão comunicar formalmente a Rede de Proteção para que esta possa direcionar a criança ao Projeto. O pagamento das vagas será por vagas reservadas (total de dezoito), assim, a executora deverá encaminhar relatório de frequência mensalmente à Rede de Proteção e, sendo identificado a não assiduidade a vaga deverá ser substituída, respeitando o perfil. Foi ressaltado que o custo total do projeto é de R$ 251.278,57 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), porém desse montante ficará a cargo do município o valor de R$ 28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais), sendo a fonte do recurso o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A diferença será custeada por fontes externas, parceiros da Associação Ita Wegman. Os representantes da Instituição Ita Wegman, Senhora Mônika Lustosa e Daniel Havro informaram que estão abertos a receber sugestões que visem o aprimoramento do projeto mencionado.	Projeto Ita Wegman – A Tríplice Educação: questão pedagógica como questão social
Os presentes foram convidados a prestigiar a reunião com os empresários locais sobre Aprendizagem Profissional, a ser realizada em vinte e sete de março de dois mil e dezoito no Centro de Eventos às nove horas. O objetivo deste encontro é fomentar a contratação de aprendizes pelas empresas locais, a fim de propiciar aos adolescentes e jovens do município acesso ao mercado de trabalho de forma regulamentada, conforme dispõe o Capítulo V – Do Direito À Profissionalização e À Proteção no Trabalho - do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Convite - aprendizagem profissional
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C030F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família realizada aos treze dias do mês de março de 2018

RESOLVE,

APROVAR o relatório apresentado pela Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK (CNPJ 07.317.684/0001-07), referente às atividades realizadas no período de março/2017 a janeiro/2018;
CERTIFICAR que a Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK encontra-se em pleno e regular funcionamento durante os últimos doze meses;
APROVAR o Projeto "A Tríplice Educação: questão pedagógica como questão social" que consiste na oferta de dezoito vagas para o Projeto, sendo: quinze vagas voltadas ao público infantil (seis a oito anos) com atividades desenvolvidas no contra turno escolar, e três vagas direcionadas à pessoa com deficiência intelectual (adolescentes a partir de catorze anos até a fase adulta) podendo as atividades ser desenvolvidas apenas no contra turno ou manhã e tarde. O público atendido deverá atender ao critério de vulnerabilidade social. O pagamento das vagas será por vagas reservadas (total de dezoito) com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ R$ 28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais);

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de março de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EBF14084

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos treze dias do mês de março de 2018

RESOLVE,

I - APROVAR o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data desta reunião, para o depósito na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), correspondente ao valor de dez por cento do valor total arrecadado no evento realizado no Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro, conforme texto da Lei Municipal nº 999/2017, artigo 11, inciso I. Este valor deverá ser pago ao FMDCA pela empresa organizadora Rodeio, evento realizado em 2017;

II – DELIBERAR pela não indicação de adolescentes conforme sugere o Ofício Circular nº 001/2018 – CEDCA-PR;

III - APROVAR o relatório apresentado pela Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK (CNPJ 07.317.684/0001-07), referente às atividades realizadas no período de março/2017 a janeiro/2018;
IV - CERTIFICAR que a Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK encontra-se em pleno e regular funcionamento durante os últimos doze meses;
V – APROVAR alteração no Plano de Aplicação referente à Deliberação nº 055/2016 (CEDCA-PR) apresentado pela Fundação Solidariedade;
VI – APROVAR a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada em vinte e nove de junho do presente ano, tendo como tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências". Membros da Comissão: Amanda Lovato, Janete Costa, Joziany Fernandes, Marisa Kloss e o presidente do CMDCA Altair dos Santos. Além destes, compõe a Comissão os adolescentes: Mirela Morges, Ryan Jobert dos Santos e Tiago Machado da Silva.
VII - APROVAR o Projeto "A Tríplice Educação: questão pedagógica como questão social" que consiste na oferta de dezoito vagas para o Projeto, sendo: quinze vagas voltadas ao público infantil (seis a oito anos) com atividades desenvolvidas no contra turno escolar, e três vagas direcionadas à pessoa com deficiência intelectual (adolescentes a partir de catorze anos até a fase adulta) podendo as atividades ser desenvolvidas apenas no contra turno ou manhã e tarde. O público atendido deverá atender ao critério de vulnerabilidade social. O pagamento das vagas será por vagas reservadas (total de dezoito) com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ R$ 28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais);

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de março de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33525148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Zenaide Mendes da Cruz – ME.
CNPJ: 18.593.482/0001-04
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços e instalação de divisórias compostas em dry wall, divisórias compostas de eucatex, divisórias e/ou paredes de placa cimentícia, instalação de forro em dry wall e instalação de forro de isopor.
DO VALOR: R$ 149.843,75 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:285BEAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO DE PROSSECUÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

OBJETO:***OUTORGA ONEROSA DE 26(VINTE E SEIS) AUTORIZAÇÕES PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES (VANS ESCOLARES OU MICRO ONIBUS), OU SEJA SERVIÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE DE CAMPO MAGRO ENTRE SUAS RESIDENCIAS E OS ESTABELICIMENTOS DE ENSINO.***
As 09:00 horas do décimo quinto dia do mês de Março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Magro, sito a Rodovia Gumercindo Boza, número 20.823, quilometro 20, na presença da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 090/2018, o Presidente, iniciou a sessão publica de prossecução da concorrência 03/2017 para abertura dos envelopes de Preços. Em seguida o Presidente verificou a inviolabilidade do envelope contendo os 27 Envelopes de Proposta de Preço dos Licitantes e passou para os Demais presentes para conferencia. Após todos conferirem a inviolabilidade do envelope, o mesmo foi aberto e procedeu-se a abertura dos demais envelopes, conforme abaixo :
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Trenó dos Anjos Transporte Escolar verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Vagner Vieira MEI verificou que o valor da Proposta foi de R$ 5.000,00, e a pontuação alcançada foi de 20 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Michel Stivay Alves MEI verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00, e a pontuação alcançada foi de 30 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Robson Cristiano de Castro verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos. Registre-se que houve a necessidade de correção da pontuação técnica apresentada.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Leandro Cesar dos Santos MEI verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Lima e Aguiar Transportes Ltda. - ME verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.00000, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Claudenir de Paula MEI verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.400,00, e a pontuação alcançada foi de 17 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.

Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Dionatan Alves Guimarães verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a

pontuação alcançada foi de 15 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Daniela Homan ME verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Fernando Marchavek Junior verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos. Registre-se que houve a necessidade de correção da Planilha de Pontuação (Anexo VI) apresentada.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Lizabete Surek Carguelutti verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00, e a pontuação alcançada foi de 30 pontos. Registrou-se que a Proposta de Preço não estava assinada e a mesma assinou durante a sessão. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Vergínia Alex Szychta verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Vanessa Drosda Ferreira MEI verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00, e a pontuação alcançada foi de 30 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa ARJ Transporte Escolar Ltda. verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00, e a pontuação alcançada foi de 30 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Claudia Elizabete Slompo Transporte Escolar Ltda. - ME verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Fabiana Espíndola verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Ricardo Proença Transportes verificou que o valor da Proposta foi de R$ 5.000,00, e a pontuação alcançada foi de 20 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Bruna Elis Alves dos Santos MEI verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Shirlei Rosa verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00 e a pontuação alcançada foi de 30 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Valdeir Vieira Gomes verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Jucélia Cristina Spak MEI verificou que o valor da Proposta foi de R$ 4.000,00, e a pontuação alcançada foi de 15 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Claudinei Ferreira Transporte Escolar Turismo ME verificou que o valor da Proposta foi de R$ 6.200,00, e a pontuação alcançada foi de 26 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Geiza W. Strapação Menegusso verificou que o valor da Proposta foi de R$ 5.000,00, e a pontuação alcançada foi de 20 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Hélio Blum verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00, e a pontuação alcançada foi de 30 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Mário Nalepa Kasprecki verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00, e a pontuação alcançada foi de 30 pontos.
Iniciando a Abertura do Envelope da Empresa Regina Cazagrande Marchavek verificou que o valor da Proposta foi de R$ 7.000,00, e a pontuação alcançada foi de 30 pontos. Registrou-se a necessidade de correção de pontos na Planilha de Pontuação.

A Classificação das licitantes pessoas físicas foi a seguinte:

1º Regina Cazagrande Marchavek pontuação geral 93 pontos.
2º Hélio Blum pontuação geral 91 pontos.
3º Mario Nalepa Kasprecki pontuação geral 88 pontos

4º Lizabete Surek Carguelutti pontuação geral 87 pontos

A classificação de pessoas jurídicas foi a seguinte:

1	ARJ Transporte	93
2	Shirlei Rosa	93
3	Michel Stivay Alves ME	91
4	Vanessa Drosda Ferreira MEI	87
5	Claudinei Ferreira Trans Escolar Turismo ME	84
6	Claudia Elizabete Slompo Transporte Escolar Ltda	80
7	Ricardo Proença Transporte	78
8	Claudenir de Paula MEI	77
9	Fabiana Espindola	76
10	Jucelia Cristina Spak	76
11	Lima e Aguiar	76
12	Robson Cristiano de Castro	75
13	Geiza W. Strapação Menegusso	75
14	Fernando Marchavek Junior	74
15	Verginia Alex Szychta	74
16	Daniela Homan ME	72
17	Trenó dos Anjos	72
18	Valdeir Viera Gomes	72
19	Vagner Vieira MEI	71
20	Dionatan Alves Guimarães	70
21	Leandro Cesar dos Santos MEI	70
22	Bruna Elis Alves dos Santos MEI	66

Abriu-se de cinco dias para que as empresas pudessem apresentar recursos administrativos.
Nada mais, deu-se por encerrada a sessão às 11:00, da qual eu, Edilson Aparecido Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Campo Magro, 15 de Março de 2018.

Presidente	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro	*Marcos Roberto Barreto*
Membro	*Edilson Aparecido Cardoso*

	EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**REPRESENTANTE**
1	ARJ Transporte	03.778.176.001-67	Ausentou-se da sessão às 10:50
2	Bruna Elis Alves dos Santos MEI	29.432.300/0001-21	
3	Claudenir de Paula MEI	19.382.432/0001-32	Ausentou-se da sessão às 10:50
4	Claudia Elizabete Slompo Transporte Escolar Ltda - ME	06.001.243/0001-20	Ausente
5	Claudinei Ferreira Trans Escolar Turismo ME	09.394.342/0001-08	Ausente
6	Daniela Homan ME	14.241.460/0001-16	
7	Dionatan Alves Guimarães	19.515.553/0001-05	
8	Fabiana Espindola	17.972.692/0001-32	
9	Fernando Marchavek Junior	04.990.612/0001-20	Ausente
10	Geiza W. Strapação Menegusso	20.839.181/0001-51	Ausentou-se da sessão às 10:58
11	Jucelia Cristina Spak	14.549.214/0001-26	
12	Leandro Cesar dos Santos MEI	16.360.490/0001-30	
13	Lima e Aguiar	15.144.079/0001-00	Ausente
14	Michel Stivay Alves ME	24.414.207/0001-70	Ausentou-se da sessão às 10:44
15	Ricardo Proença Transporte	19.301.453/0001-86	
16	Robson Cristiano de Castro	07.727.776/0001-57	Ausentou-se da sessão às 10:50
17	Trenó dos Anjos	12.550.925/0001-95	Ausentou-se da sessão às 10:48
18	Shirlei Rosa	26.652.491/0001-49	Ausentou-se da sessão às 10:50
19	Vagner Vieira MEI	20.332.074/0001-32	
20	Vanessa Drosda Ferreira MEI	26.442.465/0004-96	Ausente
21	Verginia Alex Szychta	17.639.884/0001-21	
22	Valdeir Viera Gomes	21.793.522/0001-68	
23	Valdirene Aparecida Viera da Silveira	15.415.115/0001-14	Ausente

PESSOA FISICA			
01	Mario Nalepa Kasprecki	999.140.859-20	
02	Lizabete Surek Carguelutti	040.182.329-69	
03	Regina Cazagrandre Marchavek	023.213.989-06	
04	Helio Blum	544.967.569-00	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9B4166B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição da Tabela AUDATEX (prestação de serviço)"**, cuja empresa contratada é a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, no valor global estimado de **R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B65CBA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2017**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Candói			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		799.556,92	866.801,92
IMOBILIZADO	2	799.556,92	866.801,92
BENS MÓVEIS		198.860,96	266.105,96
BENS IMÓVEIS		600.695,96	600.695,96
TOTAL		**799.556,92**	**866.801,92**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	799.556,92	866.801,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(67.245,00)	321,35
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	866.801,92	866.480,57
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**799.556,92**	**866.801,92**
TOTAL	799.556,92	866.801,92

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	799.556,92	866.801,92	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**799.556,92**	**866.801,92**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6.292,85	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**6.292,85**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
1 - Na conta Caixa e Equivalentes de Caixa - O Saldo em banco e aplicação apresentam valor de R$ 0,00, uma vez que as sobras dos recursos financeiros apuradas no exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 471.369,79, foram devolvidas a Prefeitura Municipal de Candói.		
2 - O Ativo Imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT 16.10 - Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função da ausência de critérios de avaliação e reavaliação. Com relação à reavaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizá-lo, para dar início ao processo de depreciação dos bens. A conta de Bens Móveis apresentou redução no exercício, devido à baixa por transferência de dois veículos à Prefeitura Municipal de Candói.		
O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público(MCASP). Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através de sistema informatizado, e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.		

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:7FA25299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 9 horas do dia 29 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	AMBUÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	02	172.380,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro João Luis Trentin, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP**

85.140-000, Candói, Paraná, Brasil - Telefone (042) 3638-8017 - Email licitacao@candoi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.candoi.pr.gov.br ou no Paço Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, das 8 às 17 horas.

Candói/PR, 15 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2566B6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
CONTRATO Nº. 105/2017

TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 105/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP 85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 105/2017 da Tomada de Preços nº. 003/2017, celebrado em 06 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 01 - ENTRE AVENIDA ANÍZIO PEDRO DA LUZ E RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829271/2016 - PROCESSO Nº. 1029215-56/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Para atendimento da solicitação da CONTRATADA consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia, na qual requer prorrogação do prazo de execução, em decorrência das condições climáticas desfavoráveis durante a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de agosto de 2018.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de maio de 2018.**
4.3 - O prazo estabelecido nas cláusulas 4.1 e 4.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 08 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ nº. 03.030.002/0001-11
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CF99A522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 CONTRATO Nº. 106/2017 TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 106/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de

Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP 85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 106/2017 da Tomada de Preços nº. 004/2017, celebrado em 06 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 02 - ENTRE RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA E RUA SEBASTIÃO MENDES ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829440/2016p - PROCESSO Nº. 1030261-42/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Para atendimento da solicitação da CONTRATADA consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia, na qual requer prorrogação do prazo de execução, em decorrência das condições climáticas desfavoráveis durante a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de agosto de 2018.**

4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de maio de 2018.**

4.3 - O prazo estabelecido nas cláusulas 4.1 e 4.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 08 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ nº. 03.030.002/0001-11
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF47B8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 03/2018

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	Literatura
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	3 ºano D
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	3 ºano E
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Diversif. Jogos Matemáticos
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Infantil D- 5 anos
Escola Mun.do Campo Emilio Francisco Silva	01(uma)	Tarde	Diversificadas creche
CMEI Pequeno Príncipe	01(uma)	Tarde	Dirversificadas

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.

1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 19/03/2018, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).

1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:

a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;

b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;

c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;

d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;

e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.

f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I - Maior Iddade
II - Maior titulação em qualquer área de formação

1.3 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 14 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:60A29331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 DATA: 08/12/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual - Incentivo à Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 08 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual - Incentivo à Pessoa com Deficiência conforme Deliberação Ad Referendum nº 05/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS PR.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de dezembro de 2017.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C3697648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2018.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA,*** sita à Rua José Paes e Almeida, 950, 1º Andar, Sala 02, Jardim Finotti, Município de Uberlândia-MG, CEP: 34.408-140, inscrita no CNPJ sob n. º 09.074.157/0001-36, no valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para a realização de Show com a Dupla "***VICTOR e LEO"***, no evento Feira Expocap 2018, em data de 28 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 062/2018.
Fundamentação: Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VIDA BOA SHOWS E EVENOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show com a Dupla "***VITOR e LEO"***, no evento Feira Expocap 2018, em data de 28 de abril de 2018, horário previsto 23:00 hrs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1004.2107.570.3.3.90.39.23.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88B0A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2018.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,*** sita à Av. Antônio Diederichsen, 400, Sala 602, Jardim América, Município de Ribeirão Preto, CEP: 14.020-250, inscrita no CNPJ sob n. º 08.047.906.0001-73, no valor de R$102.820,00 (cento e dois mil oitocentos e vinte reais), para a realização de Show com a Dupla "***JOÃO BOSCO E VINÍCIUS"***, no evento Feira Expocap 2018, em data de 26 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 063/2018.
Fundamentação: Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO:Prestação de serviços na realização de Show com a Dupla "***JOÃO BOSCO E VINÍCIUS"***, no evento Feira Expocap 2018, em data de 26 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 102.820,00 (cento e dois mil e oitocentos e vinte reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1004.2107.570.3.3.90.39.23.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C3AF8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2018.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***ROGÉRIO DE AZAMBUJA MELO-ME,*** sita à Rua Luiz Afonso, 220, Sala 02, Cidade Baixa, Município de Porto Alegre-RS, CEP: 90.050-310, inscrita no CNPJ sob n. º 11.890.651/0001-10, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização de Show com a Dupla "***CÉSAR DE OLIVEIRA e ROGÉRIO MELO"***, no evento Feira Expocap 2018, em data de 27 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 064/2018.
Fundamentação: Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ROGÉRIO DE AZAMBUJA MELO-ME.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show com a Dupla "***CÉSAR DE OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO"***, no evento Feira Expocap 2018, em data de 27 de abril de 2018, horário previsto 23:00 hrs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1004.2107.570.3.3.90.39.23.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33DBB227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190/2018 DATA: 15-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Andréia de Jesus Gomes**, ocupante do emprego público de Professor, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 05-03-2018 e término em 31-08-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AC2896D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:15 horas do dia 19 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46D2B798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUIÇO E FUTSAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR E A EMPRESA ROGÉRIO MIRANDA DE JESUS MARTINS 33083107838

O Município de Carlópolis, Paraná, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro, CNPJ/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a **ROGÉRIO MIRANDA DE JESUS MARTINS 33083107838,** inscrita no **CNPJ nº 27.993.283/0001-76**, com sede na cidade Ourinhos/SP, sito à Av. Dr. Altino Arantes, nº 131 4º Andar – Sala 43, representada por seu Sócio Proprietário Senhor Rogério Miranda de Jesus Martins, inscrito no CPF/MF sob nº 330.831.078-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº41895546-5, com fulcro no inciso XI, do Artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº 086/2017 – Pregão Presencial nº 045/2017**,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto a **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços nº 086/2017, que visa a contratação de prestação de serviços de arbitragem, em campeonatos de futebol de campo, suiço e futsal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão contratual tem por motivação a alteração na estrutura da empresa e que não tem mais condições de prestar o serviço ao qual foi contratada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a CONTRATADA sujeita a multa moratória equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do objeto licitado**,** conforme prevê na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 15 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Contratante

ROGÉRIO MIRANDA DE JESUS MARTINS
33083107838
Contratada

Testemunhas:

Ederaldo Bento Fernandes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CFAB6B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2018
PROCESSO INTERNO Nº 058/2018

ONDE LÊ-SE:
CNPJ Nº 10.349.569/0001-10

LEIA-SE:
CNPJ Nº 00.688.075/0002-98

Carlópolis, 15 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A0489CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

DISPENSA Nº 018/2018
PROCESSO INTERNO Nº 058/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: RODO SERVICE VEÍCULOS E PECAS LTDA - CNPJ nº 00.688.075/0002-98**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo micro-ônibus, placa BAF 9536, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato: 15/03/2018 a 14/06/2018
Valor Contratual: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 007 – Seção de Transporte em Saúde
Funcional: 06.007.10.302.0342.2452 Conta: 00812 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio
Conta: 00812 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Conta: 00814 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio
Conta: 00814 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Conta: 00818 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Conta: 00818 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular
Conta: 00818 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Data de Assinatura: 15//03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B1C82DFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 028/2018-DP

DECRETO N° 028/2018 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR à pedido, CRISTIANE MORAES DE ABREU, matrícula nº 1338-1 portadora da cédula de identidade RG nº. 29.110.879-9, do cargo comissionado de Mãe Social, a partir de 15/03/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 15 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E727BDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 04/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-05.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 99.980,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/03/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A18FB3FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 434/2017

DECRETO Nº 434/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.581,56 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 952 - RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 243.581,56
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUBLICOS
15.451.0043.1032; ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
952 - RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 952 - RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 952 Dezembro R$ 243.581,56

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9BA48D73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 435/2017

DECRETO Nº 435/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 130.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 116.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 2.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 12.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9F98B5CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 436/2017

DECRETO Nº 436/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 40.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 371 Dezembro R$ 40.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:35FFD678

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 437/2017

DECRETO Nº 437/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.500,00 (Cinqüenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 143 - EJA - TRANSP EST. MUN. E DF.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 51.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
143 - EJA - TRANSP EST. MUN. E DF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 143 - EJA - TRANSP EST. MUN. E DF.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 143 Dezembro R$ 51.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0818C8CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 438/2017

DECRETO Nº 438/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos.

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo R$ 30.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2260; AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos.

11; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 30.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2306; INFRAESTRUTURA URBANA JARDIM EUROPA - PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:11E151FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 439/2017

DECRETO Nº 439/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 51.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR – TE.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 51.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR – TE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:286D70C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 440/2017

DECRETO Nº 440/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

11; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 12.750,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 512 Dezembro R$ 12.750,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C3F8F348

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 441/2017

DECRETO Nº 441/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

11; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 50.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 10.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2304; CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE INFRAEST. E DESENOLIMENTO URBANO
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 60.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0045.2070; RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2DA0659C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 442/2017

DECRETO Nº 442/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.385,23 (Cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 51.385,23
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 105 Dezembro R$ 51.385,23

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1CA1FB90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 443/2017

DECRETO Nº 443/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 496 - HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 140.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
496 - HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 - HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 140.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0031.2014; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
496 - HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D51F6D97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 444/2017

DECRETO Nº 444/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.797,62 (Dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

11; SECRET.DA INFRAEST.SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 7.950,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

11; SECRET.DA INFRAEST.SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 2.847,62
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2304; CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE INFRAEST. E DESENOLIMENTO URBANO
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 505 Dezembro R$ 10.797,62

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1D7EF664

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 445/2017

DECRETO Nº 445/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 284,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 505 Dezembro R$ 284,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6865AE6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 446/2017

DECRETO Nº 446/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211,00 (Duzentos e onze reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

11; SECRET.DA INFRAEST.SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 211,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 211,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0045.2070; RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D248C1F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 447/2017

DECRETO Nº 447/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 90.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
495 - Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 16.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.1009; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO UAPPSF
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 106.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D72AB657

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 448/2017

DECRETO Nº 448/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 101 - Fundeb 60%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 28.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 - Fundeb 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 - Fundeb 60%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 27.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.1.90.16.00.00; OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 6.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.1.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 7.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.1.90.16.00.00; OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.1.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
101 - Fundeb 60%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D7F44AE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 449/2017

DECRETO Nº 449/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil reais), no orçamento do município

de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 46.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 211.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 4.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 8.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 115.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 14.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 52.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 51.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9C9D1B9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 450/2017

DECRETO Nº 450/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 91.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 104 Dezembro R$ 91.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:02A4B000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 451/2017

DECRETO Nº 451/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.475,42 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco mil e quarenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 101 - Fundeb 60%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 84.475,42
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 101 - Fundeb 60%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 101 Dezembro R$ 84.475,42

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2B370BD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 452/2017

DECRETO Nº 452/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 17.250,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 9.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.250,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E99A82C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 453/2017

DECRETO Nº 453/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.400,00 (Cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com

recursos oriundos da fonte 1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 37.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 22.400,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 2.400,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F5BF1152

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 454/2017

DECRETO Nº 454/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

07; SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1938 Dezembro R$ 10.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4F7B69BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 455/2017

DECRETO Nº 455/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 36.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 16.300,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 53.300,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 15.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.400,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 3.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 7.900,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2250; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2250; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2250; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 16.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2250; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 13.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 4.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 800,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 14.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 6.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:50D02BA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 456/2017

DECRETO Nº 456/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 7.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 29.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 14.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 2940 Novembro R$ 50.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E17C0F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 176/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 176/2018

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. Os(A) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, os(a) convocados(a), no ato do comparecimento deverão apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 15 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)
Ensino Médio Completo

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MARTINS RENOSTO	25º Lugar

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	9º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C57922D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 12/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 07/03/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA 4 X 4, NOVA, ZERO HORA CONTRATO DE REPASSE Nº 861958/2017 MAPA/CAIXA.***
Tendo Recebido, tempestivamente, os pedidos de impugnação das empresas ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, referentes ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 12 de março de 2018.
Após análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.
Atenciosamente,

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1DD521CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 17/2018.
Data: 09/01/2018.
Valor do Empenho: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Processo de Dispensa Nº: 01/2018.
Contratado: Copel Distribuição S.A.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:29AA4B22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 118/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ORLI GUIBOR DAS NEVES,** RG: 3.139.930-0/PR CPF: 580.628.669-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 1714, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 029/2018,** percebendo proventos de três mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CBAA9B08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 104/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JORGE LUIZ FAGUNDES DA SILVA,** RG: 5.429.977-0/PR CPF: 516.443.989-15, no cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO,** sob matrícula nº 959, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 018/2018,** percebendo proventos de quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1DF471C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 113/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA DE LOURDES GONÇALVES,** RG: 5.603.053-0/PR e CPF: 797.169.979-49 e ao maior incapaz **PAULO GONÇALVES JUNIOR**, RG: 8.269.840-0 e CPF: 009.478.679-88, o correspondente a 50% do benefício para cada pensionista, em nome do Servidor aposentado **PAULO GONÇALVES,** RG: 1.317.777/PR, CPF: 230.826.319-91, no cargo de **MOTORISTA** sob matrícula n° 8351, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 04/2018,** assegurando aos beneficiários o direito de receber seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos respectivamente. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6B0C146D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 114/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **ENEIDA DO RIO APA DITTRICH,** RG: 1.847.027/PR e CPF: 755.785.309-15, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **HELIO CEZAR DA COSTA,** RG: 1.975.102/PR, CPF: 355.741.949-53, no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** sob matrícula n° 4683, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 038/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB36C812

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 112/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **LEOZIR DA LUZ DE OLIVEIRA,** RG: 4.914.774-0/PR e CPF:677.409.449-04, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA,** RG: 5.538.063-5/PR, CPF: 320.426.719-91, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula n° 2593, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 048/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB6F3B98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 105/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhor, **VILSON VIEIRA DA SILVA,** RG: 1.856.373-8/PR e CPF: 401.715.909-53, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **DELAIR DE SOUZA VIEIRA DA SILVA,** RG: 3.546.254-6/PR, CPF: 477.842.539-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 2756, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 030/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5E25AE41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 122/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DAVINA LIMA TARACHUK,** RG: 3.221.989-6/PR CPF: 535.945.849,68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 445, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 016/2018,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:513CD98F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 121/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **HELENA TAKATSUJI JOHNSON,** RG: 2.097.405-2/PR CPF: 393.075.229-87, no cargo de **MÉDICA – CLÍNICA GERAL,** sob matrícula nº 753, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 032/2018,** percebendo proventos de nove mil, seiscentos e sete reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DB18AF0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 119/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IRENE MARQUES DE ANDRADE,** RG: 1.314.397-8/PR CPF: 859.304.589-87, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 4345, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 036/2018,** percebendo proventos mensais de hum mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1E51B8CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 116/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSIANE ANDRETTA** RG: 4.671.904-2/PR CPF: 583.746.719-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1013, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°028/2018,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E5BEF5A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 117/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSIANE ANDRETTA** RG: 4.671.904-2/PR CPF: 583.746.719-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4356, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°028/2018,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B01E258E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 110/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal DANIELLE ARAUJO FURQUIM DE GOIS, RG: 6.850.099-0/PR, CPF: 023.624.649-62, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 3559, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 6ºA, EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012 conforme Processo Administrativo sob n° 034/2018, percebendo proventos de dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:63F4244B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 111/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal DANIELLE ARAUJO FURQUIM DE GOIS, RG: 6.850.099-0/PR, CPF: 023.624.649-62, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 8902, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3° CF/88; 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 034/2018, percebendo proventos de hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E482586D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 109/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LURDES INÊS PASTERNAK MACHADO** RG: 2.067.180-7/PR CPF: 360.062.979-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4384, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°025/2018,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e quarenta e seis reias e noventa e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:94B727AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 107/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CREUSA FERNANDES OLIVIO,** RG: 976.424/PR CPF: 151.401.059-34, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9043, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 022/2018,** percebendo proventos mensais de seiscentos e onze reais e sessenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4E94E0A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 106/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MARTINS,** RG: 4.537.099-2/PR CPF: 353.981.839-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1366, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 015/2018,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2574A272

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 108/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOVITA RIBAS DE PAULA SCHNEIDER,** RG: 5.986.318-5/PR CPF: 857.544.559-68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 2676, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 005/2018,** percebendo proventos mensais de novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D0712CBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 123/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 016/2018 – SEMAD,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo, para atuarem nas licitações de modalidade Pregão, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal pertinentes à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.396.710-8	CPF 450.387.169-20
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94

II – Designar os servidores abaixo relacionados como membros de Equipe de apoio a pregoeiros, nos termos da legislação federal e municipal pertinente à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.296.710-8	CPF 450.387.169-20
Daiane Ribeiro Brotto	Mat. nº 10998	RG 8.275.027-4	CPF 037.666.399-51
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Cristian Michael Busato	Mat. nº 6432	RG 7.994.724-5	CPF 034.476.819-85
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94
Janile de Freitas Milistete	Mat. n° 9859	RG 7.264.345-3	CPF 030.149.889-01

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colombo 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8BF7B37F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 115/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de análise de documentação técnica do processo administrativo n° 4562/2018, referente a aquisição de gases medicinais, a serem utilizados nos estabelecimentos municipais de saúde.

1. Marilize S. Okoinski – RG n° 8.229.366-5 – Enfermeira;

2. Jamerson Célio de Lima – RG n°6.382.587-5 – Enfermeiro;

3. **Karyn Friess** – RG n° 7.888.189-5 – Técnica em enfermagem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3DBE90CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 103/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 3865/2018;

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Viviane Aparecida Rocha de Lima**, CPF nº 060.548.879-71, Educadora Infantil, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 02/04/2018 a 31/12/2018, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Curitiba a Sra. **Suellen da Silva Fracaro**, CPF nº 091.609.179-11, Educadora Infantil, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 02/04/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.
Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B4F9AA5A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
COLOMBO – PARANÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
ELEIÇÃO – GESTÃO 2017-2020

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CMAE) de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais **divulga a todos os interessados a participarem das eleições** deste Conselho para substituição de membros do quadriênio 2017-2020 de acordo com as disposições regimentais.

Data: 02/04/2018
Horário: 08h30 – Primeira convocação
Local: Mini-auditório – Regional Maracanã

Na oportunidade, os interessados poderão candidatar-se para concorrer de acordo com as categorias que representam, a saber:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
2 Suplentes (2 pais de alunos)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
1 Titular e 1 Suplente (2 membros da Sociedade Civil Organizada – ONGs, Associações, organizações religiosas etc.

Composto de representantes da sociedade civil, de trabalhadores da educação, de pais de alunos, cabe ao órgão analisar uma série de ações, que incluem desde a produção dos alimentos até a prestação de contas dos gastos relacionados ao assunto. Também é tarefa do CAE emitir um parecer anual sobre o uso desses recursos pela rede de ensino , trabalho este que exige precisão, já que é com base nesse relatório que será determinada a continuidade ou a interrupção dos repasses do FNDE para a alimentação escolar.
A duração deste mandato é de três anos, sendo considerado serviço público relevante não remunerado.

Colombo, 15 de março de 2018.

PROF. PAULO ITELVANI

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:529A5403

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 009/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara da Costa Hohmann**, RG n° 3.974.354-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 003/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 121/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para impressão de carnês e boletos de cobrança de tributos para o departamento de gestão tributária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Colombo, 04 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AED9C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2018 até às 12:00 horas do dia 05 de abril de 2018..
Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6971297A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C** para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Data: **18 de abril de 2018 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:22F04161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, **IZABETE CRISTINA PAVIN**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, em 05 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e alterações no Plano Plurianual do período 2018 a 2021, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 15 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A7FD4674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2018

Súmula: "Nomeia servidora para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Legislativo, em virtude de aprovação em concurso público".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1344/12 e nº1731/18,

Resolve:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em função de prévia aprovação em concurso público, Angela Kovalski Batista, portadora do RG n.º7.646.703-0/PR, CPF n.º029.551.239-35, com vencimentos previstos no Anexo III da Lei nº 1731/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 15 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:574ABCFA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2018

O Presidente da Câmara de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2014, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo **Edital 001/2014**, com homologação através da Portaria 019/2014, assegurada a prorrogação da validade do concurso através da Resolução 001/2016, assim sendo:

Cargo: **TÉCNICO LEGISLATIVO**
Nome: **CRISTIANE DENEGA**
Classificação: **4º LUGAR**

1. O candidato constante deste chamamento deverá comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná, Contenda, Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da publicação deste Edital, portando documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, cuja relação será fornecida pela Câmara Municipal de Contenda; declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. **A não apresentação dos documentos acima mencionados no prazo fixado resultará na desclassificação do candidato.**
2. O prazo para a posse do cargo é de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento.
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item "1" deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, solicitamos comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Contenda, para assinar documentação referente à desistência.

Contenda, 15 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:0AA499F3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 116/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a): ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA REIS , portadora(o) RG nº 1.547.805-5 Pr, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Enfermagem , 03 (Três) Meses de Licença, a título de Prêmio, por assiduidade, com remuneração do Cargo Efetivo, e a partir de 01/03/2018 a 31/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AF9A47BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 27/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº733/98 e do Art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente
R E S O L V E

Art. 1º. O Município de Contenda-Pr, na forma do artigo 6º, I, da Lei Municipal nº733/98 de 14/04/98 indica seus representantes para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo relacionados:

a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular:Renata Maria Szczypior Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº045.377.999-94 e suplente: Ivan Ricardo Posansky, inscrita no CPF sob o nº 067.042.595-76,

Titular: Pâmela Bianco Fontoura, inscrito no CPF sob o nº904.278.669-87 e suplente: Diego de Pontes Bueno, inscrito no CPF sob o nº061.816.069-80;

b) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Marli Terezinha Filipak Retamero, inscrita no CPF sob o nº024.333.929-18 e suplente: Cely Cristina Padilha Baumel, inscrita no CPF sob o nº041.743.839-79;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Cláudia Inês Boçoen da Silva, inscrita no CPF sob o nº024.540.009-54 e suplente: Marcia Inês Kuzeratski Guimarães, inscrita no CPF sob o nº028.944.939-16,

Titular: Elaine Przybyszewski Bazia inscrita no CPF sob o nº029.298.549-52 e suplente: Silvia Maria Olegar Fracaro, inscrita no CPF sob o nº032.702.009-19;

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Rafaela Kovalski Gomes da Silva Vera, inscrita no CPF sob o nº 025.489.089-09 e suplente: Josiane Sobota Budziak, inscrita no CPF sob o nº029.557.819-08;

Art. 2º. Comunica-se e convida-se as entidades municipais não-governamentais, para se inscreverem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e indicarem até o dia 21/03/2018, cada uma, um representante titular e um suplente para a composição do Conselho.

Art. 3º. Recebidos os nomes indicados pelas entidades não-governamentais, será através de assembleia específica realizado o processo de escolha da entidade e elaborado decreto municipal de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 15 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:43C5EAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 887 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **MARY LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA ZANETTIN,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.642.160-0 SSP-PR, CPF nº. 058.147.119-90, CTPS nº 1221720 série 00002 PR, PIS 20324582654.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7F9555CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova alteração do Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos

adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 14 de março de 2018:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar após apreciação, e de acordo com a deliberação 051/2016, alterações do plano de ação municipal, para repasse de incentivo financeiro, para fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência, relativos as atualizações de datas, valores financeiros do FMDCA e novos conselheiros do CMDCA;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:30F7947C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030-2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2018
Decreto nº 30/2018 de 05/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (seven thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
99 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
478 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
474 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.070.		Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
166 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
167 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
312 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:98B65DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2016

TOMADA DE PREÇOS 04/2014
HOMOLOGADA EM 03/07/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2016

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG: 7.833.108-9 e CPF: 031.659.169-69, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da

proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 04/2014, Contrato de Fornecimento 24/2014, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 05 de março de 2018.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & de Matos Construção Civil LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B6D6CAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 002/2018

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 12 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em conformidade com o Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 12 – O mandato da Mesa Executiva será de dois anos (02), sendo permitida a recondução de qualquer de seus membros para o mesmo cargo na mesma Legislatura".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 14 de março de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A0ECF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2018 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR DENEUSE VAZ.

PORTARIA Nº. 014/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **Deneuse Vaz,** brasileiro, **Professor**, portador do CPF nº 521.635.639-87;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/02/2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4AC04C44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0009/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/03/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 775.781,80 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:646CD2B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA, LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTÁRIO - PPA, LDO E LOA; SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR; SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA INTEGRADO DE TESOURARIA; SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO; SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE FROTAS; SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO; SERVIÇO DE CONVERSÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO; E SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/03/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 775.781,80 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E06C598D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2018 - DESIGNAR O SERVIDOR EMERSON JUNIOR LAROCCA DE SOUZA PARA DESEMPENHAR AS SUAS ATIVIDADES NO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº. 015/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor **Emerson Junior Larocca de Souza**, portador do CPF n° 040.646.299-22, servidor efetivo no cargo de Motorista, sob matricula nº 113, para desempenhar as suas atividades no Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2° - A critério da Administração Municipal, o servidor poderá a qualquer momento ser requisitado para prestar serviços a outros Departamentos;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Município

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:877DDA33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 002/2018 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JANINA ZAWADZKI DA CRUZ.

PORTARIA N° 002/2018

Dispõe sobre nomeação da servidora JANINA ZAWADZKI DA CRUZ.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **JANINA ZAWADZKI DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 5.917.609-9 SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 005463619-19, PIS Nº 16860806967 Data de Nascimento 07/08/1981, no cargo de **ADVOGADA,** nos termos da Resolução nº 02/2014 de 26/06/2014, cargo esse de Provimento Efetivo - GOP – Grupo Ocupacional Profissional, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** em consonância com a referida Resolução.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 15 dias do mês de março de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:064AA5BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE POSSE JANINA ZAWADZKI DA CRUZ

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EMPOSSAR:
Servidora: JANINA ZAWADZKI DA CRUZ
Cargo: ADVOGADA
CPF: 005463619-19

ATO DE NOMEAÇÃO:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo efetivo de **ADVOGADA** no âmbito da Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR, para a servidora **JANINA ZAWADZKI DA CRUZ**.

Compromisso:

Pelo presente termo de posse a servidora nominada, aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **ADVOGADA** com o compromisso de bem servir a Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 15 de Março de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Empossado:
JANINA ZAWADZKI DA CRUZ.
RG: 5.917.609-9

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:68976839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 029/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 214/2018 de 14/03/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIANA APARECIDA TRIBEK, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 304-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/03/2018 a 19/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 14 de março 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:00796A20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 030/2018

SÚMULA: Concede Progressão por Mérito profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 16 da Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, lotados na área de Saúde:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, que atingiram três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos.
Art. 2º - As relações do enquadramento referido no artigo primeiro estão contidas no anexo único do presente decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO N° 030/2018

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEIS MUNICIPAIS Nº 519/2013 E 520/2013

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA
168-1	CLEONICE APARECIDA TABORDA KULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01E	01F	07/2014 A 03/2018 (LIC. P/ TRAT. DE INTERESSES PARTICULARES DE 20/05/2015 A 26/01/2016
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**NÍVEL ATUAL**	**PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**
890-1	CARLA ADRIANA TROG	FARMACÊUTICO	16A	16B	03/2015-03/2018
891-1	JOCEANE APARECIDA FERREIRA	FONOAUDIOLOGO	10A	10B	03/2015-03/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2879F1C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 028/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 205/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR JOSELIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE, servidora ocupante de cargo emprego público de TECNICO EM ENFERMAGEM PSF, matrícula nº 431-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 08/03/2018, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5E053B01

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 031/2018

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e com o protocolado n200/2018 de 09/03/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
890-1	CARLA ADRIANA TROG	FARMACÊUTICO	16 B	17 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E4AF5386

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 042/2018 -EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada CLAUDETE MARIA RODRIGUES, RG nº. 65319250 (PR), CPF nº. 037.772.309-60 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 956-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 022/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:008EB714

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 043/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº. 7.583.964-2(PR), CPF nº. 047.795.479-03 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 959-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 011/2017 de 02/01/2018, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B02E8CA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 044/2018 -EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado TIAGO RUFINO, RG nº. 12432547-1 (PR), CPF nº. 088.038.929-07, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 960-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 013/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BE8C6B45

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 045/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao

mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado RENATO STADLER, RG nº. 10.575.521-0 (PR), CPF nº. 068.587.189-40, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 961-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 030/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:60C7F84E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 047/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado SEBASTIÃO VASCO DE JESUS, RG nº. 3523211-7(PR), CPF nº. 427.271.209-82, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 969-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 032/2017 de 02/01/2018, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8D819B2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 048/2018 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado EDNILTON PABIS PACONDES, RG nº. 10.709.657-4 (PR), CPF nº. 073.101.869-90, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 979-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 069/2017 de 06/03/2017, exerceu o cargo no período de 17/03/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B61A5122

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 049/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES, RG nº. 75889151 (PR), CPF nº. 027.982.259-65, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 958-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 012/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2F3C915A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 050/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada CAROLINE RODRIGUES DEA, RG nº. 12.833.594-3 (PR), CPF nº. 088.160.669-38, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 957-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 014/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:98A083EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 051/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK, RG nº. 6.505.341-1(PR) CPF nº.966.092.499-20, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO, matrícula nº 952-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 008/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F6BC0165

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 55/2018

DECRETO Nº 55/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 658 de 14 de março de 2018,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **35.000.00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **18.000.00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **235.000.00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **47.000.00 (quarenta e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **72.000.00 (setenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **48.000.00 (quarenta e oito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **79.000.00 (setenta e nove mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **25.000.00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **126.000.00 (cento e vinte e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **38.000.00 (trinta e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **20.000.00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **16.000.00 (dezesseis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**
TOTAL:..... R$ 975.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **35.000.00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **18.000.00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **235.000.00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **47.000.00 (quarenta e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **72.000.00 (setenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **2.000.00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimento Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007**
VALOR: **48.000.00 (quarenta e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **79.000.00 (setenta e nove mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **25.000.00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **126.000.00 (cento e vinte e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **38.000.00 (trinta e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **20.000.00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**

PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **16.000.00 (dezesseis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 975.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:013C82DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e panificação,** e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores da Tomada de Preços nº 005/2018.

Vencedor: SK PEREIRA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor Global: R$ 29.090,00(Vinte e nove mil e noventa reais).

Vencedor: EVERALDO TABORDA
CNPJ: 26.189.661/0001-09
Valor Global: R$ 87.109,00(Oitenta e sete mil e cento e nove reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:511F070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Tomada de Preços, n° 005/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e panificação,** pelo critério de Menor Preço global por lote.

Vencedor: SK PEREIRA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor Global: R$ 29.090,00(Vinte e nove mil e noventa reais).

Vencedor: EVERALDO TABORDA
CNPJ: 26.189.661/0001-09
Valor Global: R$ 87.109,00(Oitenta e sete mil e cento e nove reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C3ECDE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de um Veículo Sedan para a Secretaria de Assistência Social
Valor total da contratação: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência do contrato: até 30 de junho de 2018.

Flórida, 15 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:99435909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: DIEGO APARECIDO SOARES DA CUNHADA 05624403992, situada na Rua Antônio Gilberto Cesnik, nº 248, térreo, centro, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 14.382,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Florida, 12 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A7F30CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
Processo n° 47/2018

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação e das Secretarias de Assistência Social, Administração e Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 283.774,51 (duzentos e oitenta e três mil reais e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de março de 2018, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6A22582F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP
Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 66.397,54 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
Vigência do contrato: até 12 de março de 2019.

Flórida, 13 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:23B69D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 51.124,50 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência do contrato: até 12 de março de 2019.

Flórida, 13 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:EBF3D882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 3.185,60 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Vigência do contrato: até 12 de março de 2019.

Flórida, 13 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:F0B39E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 90.231,25 (NOVENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Vigência do contrato: até 12 de março de 2019.

Flórida, 13 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:83D1B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 32.781,45 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência do contrato: até 12 de março de 2019.

Flórida, 13 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:B804DC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 68.345,65 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência do contrato: até 12 de março de 2019.

Flórida, 13 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C436F7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 51.844,20 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Vigência do contrato: até 12 de março de 2019.

Flórida, 13 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:82B60C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002_18 - DECISÃO - PA 4562_2016

DECISÃO FINAL

PROCESSO ORIGEM N.º 4562/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO: EMPRESA PARANÁ CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS EIRELLI - ME
ASSUNTO: PENALIDADES CONTRATUAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria Municipal n.º 344 de 2017, conforme argumentação contida no Relatório Final (fls. 26-29),

DECIDO:

Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, nomeada pela Portaria Municipal nº 344, de 19 de julho de 2017 e designada através da Portaria Municipal nº 453, de 23 de outubro de 2017, para apurar os fatos e a responsabilidade da empresa Paraná Clima Comércio e Serviços de Ar Condicionados Eirelli – Me, inscrita no CNPJ nº 16.840.859/0001-49, na execução da Ata de Registro de Preços nº 311/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 063/2015.

Constatou-se a desídia da mesma em fornecer os produtos contratados e solicitados pela Administração, ferindo frontalmente às disposições dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993, bem como dos Subitens 3.2 e 3.3 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n.º 311 de 2015.

Para tanto, determino que sejam aplicadas a referida empresa a multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, prevista no subitem 11.2 da Ata de Registro de Preços n.º 311 de 2015 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsto nos incisos II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666 de 1993.

Intime-se o interessado do teor desta decisão e providenciem-se as diligências necessárias para o cumprimento da decisão.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC985934

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_18 - DECISÃO - PA 4871_2016

DECISÃO FINAL

PROCESSO N.º 4871/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2017
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO: INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
ASSUNTO: PENALIDADES CONTRATUAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria Municipal n.º 344 de 2017, conforme argumentação contida no Relatório Final (fls. 33-35),

DECIDO:

Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, nomeada pela Portaria Municipal n.º 344, de 19 de julho de 2017 e designada através da Portaria Municipal n.º 455, de 23 de outubro de 2017, para apurar os fatos e a responsabilidade da empresa INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.094.655/0001-46, na execução da Ata de Registro de Preços nº 178 de 2015, proveniente do Pregão Presencial nº 030/2015.

Constatou-se a desídia da mesma em fornecer os produtos contratados e solicitados pela Administração, ferindo frontalmente às disposições dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 1993, bem como dos Subitens 3.1 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n.º 178 de 2015.

Para tanto, determino que sejam aplicadas a referida empresa a multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, prevista no subitem 11.2 da Ata de Registro de Preços n.º 178 de 2015 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsto nos incisos II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666 de 1993.

Intime-se o interessado do teor desta decisão e providenciem-se as diligências necessárias para o cumprimento da decisão.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:232683CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_18 - DECISÃO - PA 5636_2016

DECISÃO FINAL

PROCESSO N.º 5636/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO: JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME
ASSUNTO: PENALIDADES CONTRATUAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria Municipal n.º 344 de 2017, conforme argumentação contida no Relatório Final (fls. 44-46 verso),

DECIDO:

Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, nomeada pela Portaria Municipal n.º 344, de 19 de julho de 2017 e designada através da Portaria Municipal n.º 454, de 23 de outubro de 2017, para apurar os fatos e a responsabilidade da empresa JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 95.370.730/0001-90, na execução do Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º 040 de 2016, proveniente do Pregão n.º 007 de 2016.

Constatou-se a desídia da mesma em fornecer os produtos contratados e solicitados pela Administração, ferindo frontalmente às disposições dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 1993, bem como a Cláusula Quarta do Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º 040 de 2016.

Para tanto, determino que sejam aplicadas a referida empresa a multa de 20% (vinte por cento) do valor da respectiva nota de empenho, pela inexecução total do objeto, conforme previsto na alínea "e" da Cláusula Sétimo do Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º 040 de 2016 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsto nos incisos II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666 de 1993.

Intime-se o interessado do teor desta decisão e providenciem-se as diligências necessárias para o cumprimento da decisão.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84849BD6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JESSICA CORREIRA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 145 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia JESSICA CORREIA DA SILVA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA CORREIA DA SILVA, portadora do RG n.º 10.476.626-9 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8439A5F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PATRICIA ANTUNES DE MORAES

DECRETO MUNICIPAL N.º 146 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia PATRICIA ANTUNES DE MORAES para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL A2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PATRICIA ANTUNES DE MORAES, portadora do RG n.º 9.423.788-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL A2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D098604

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARCIA APARECIDA MACHADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 147 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia MARCIA APARECIDA MACHADO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARCIA APARECIDA MACHADO, portadora do RG n.º 10.466.319-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21EB3D20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CARINE CARNEIRO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 148 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia CARINE CARNEIRO DOS SANTOS para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 043 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARINE CARNEIRO DOS SANTOS, portadora do RG n.º 9.602.354-5 para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01BACE78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CRISTIANO MARCIO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 149 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece ao servidor CRISTIANO MARCIO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor CRISTIANO MARCIO DA SILVA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base 001001 correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:224BDDD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELISIANE GOMES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece a servidora ELISIANE GOMES DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ELISIANE GOMES DA SILVA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base 004009 correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:712AD7AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 151 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece ao servidor RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14E6CA8C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SANDRA ANTUNES WAGNER

DECRETO MUNICIPAL N.º 152 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece a servidora SANDRA ANTUNES WAGNER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora SANDRA ANTUNES WAGNER, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4660EE22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SILVIA CRISTINA FONGARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 153 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece à servidora SILVIA CRISTINA FONGARO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SILVIA CRISTINA FONGARO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E116E5D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - RENATO CORDEIRO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 154 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece ao servidor RENATO CORDEIRO DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor RENATO CORDEIRO DOS SANTOS, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 na tabela de vencimento-base 005021 correspondente ao cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C76C5B32

ASSESSORIA LEGISLATIVA
155_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLAUDIO KOZAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece ao servidor CLAUDIO KOZAN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor CLAUDIO KOZAN, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEBE6C06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
156_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - GRACIELI OSOWSKI
DECRETO MUNICIPAL N.º 156 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece à servidora GRACIELI OSOWSKI a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GRACIELI OSOWSKI, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 29 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65E1893B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
157_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - MIRIAN DA LUZ SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 157 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Reconhece à servidora MIRIAN DA LUZ SILVA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MIRIAN DA LUZ SILVA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB4EF01B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
158_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - SERGIO VAZ EMYGDIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor SÉRGIO VAZ EMYGDIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 023 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor SÉRGIO VAZ EMYGDIO, CPF nº 242.237.860-91, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA, nível – 016-19.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 3.948,75 (Tres mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 65,56% do vencimento do cargo MÉDICO PEDIATRA, nível – 016-19, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40,§ 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D9B3E60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 118 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de fevereiro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B19E5087

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_18 - ABONO PERMANÊNCIA - MARI SONIA GARBOZZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 119 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora MARI SONIA GARBOZZA abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARI SONIA GARBOZZA, matrícula n.º 04.995-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9702898

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_18 - REVOGA 459_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Revoga a Portaria Municipal n.º 459 de 23 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 459 de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F513601

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_18 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 05_16 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - VÂNIOS CARLOS BIEHL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS: contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VÂNIOS CARLOS BIEHL, CREA/PR n.º 26.006/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS: contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR - TOMADA DE PREÇOS n.º 005 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4551DC54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_18 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 06_18 - LAVANDERIA DEPOSITO DE LIMPEZA - ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO - FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 122 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS: contratação de empresa para execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes n.º 07, 07-A e 07-B, da quadra n.º 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, CAU n.º A40663-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS: contratação de empresa para execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes n.º 07, 07-A e 07-B, da quadra n.º 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR - TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11A14F08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123_18 - ALTERA 107_18 - UGT - VEÍCULO VAN - SIT 35631

PORTARIA MUNICIPAL N.º 123 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Municipal 107 de 5 de março de 2018 que "DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria Municipal 107 de 5 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - CIDNEY BARBIERO FILHO, Agente Administrativo, portador do CPF n.º 066.432.629-33;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E39CCB51

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057-18 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
57º	Terezinha Bettiolo	32320058	11/04/1959	185
58º	Leonilda Aparecida Macari	55575355	20/12/1964	185
59º	Edir de Fatima de Oliveira	43381270	25/04/1965	185

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -PNE

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
5º	Paulo Luizkichel	61061550	27/09/1970	173
6º	Cleuzir de Fatima de Souza	92881830	24/10/1978	170

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:087519FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
107º	Silvane Guimarães	6733339	25/10/1978	150
108º	Vera Ferreira Teixeira	76226466	12/03/1979	150
109º	Lucia Patricia Stupp Wehrli	83555246	12/12/1979	150
110º	Liliana Turmina	79635820	24/07/1980	150
111º	Elza Pereira Rodrigues	90682393	25/12/1981	150
112º	Francine de Oliveira Florenço	92795683	09/05/1983	150

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FB58E3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
059-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 098-17

EDITAL Nº 059/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	Carla Cristina Chies Hofstatter	67732634	24/05/1977	250

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16C1D46A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
060-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILO 098-17

EDITAL Nº 060/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	Sebastião dos Santos Baia	1292322	06/08/1962	179

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4D919DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 061/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Março a 13 de Abril de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
15º	Fabiula da Silva Alves	31/01/1991	47,95

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCDAEC58

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_18 - ALTERAÇÃO DE DECRETO PENSÃO - JOÃO LODOVINO VIEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto nº 054/2018 que concede pensão por morte do servidor municipal JOÃO LODOVINO VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 014/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, altera para a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 054/2018 que concede a pensão por morte do servidor municipal JOÃO LODOVINO VIEIRA, no valor de R$ 3.394,95 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de Mecânico – nível 007-12 + 40% de tempo de contribuição, obervando a reposição salarial datada em janeiro de 2018 de 3,80%.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4ED12CA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 162 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 024/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE, CPF n.º 706.946.059-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Três mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2ECA78E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 001/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública
OBJETO: Contratação da execução de 32.848,92m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA da minuta do contrato (anexo 14), da seguinte forma:
Onde se lê: "A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (*inserir prazo de execução*) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada".

Leia-se: "A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *08 (oito) meses, ou seja, 240 (duzentos e quarenta)* dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada".

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de 10 de abril de 2018, às 09:00 horas, designada para recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 (habilitação e proposta).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A50DFBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL N° 006/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a incorreção de dados da planilha de serviços, quantitativos e valores da obra objeto do item 01 da licitação, torna público que:
1 - A data para recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B", fica **redesignada** para o dia 06 de abril de 2018, às 15:00 horas.
2 - O prazo para realização da visita técnica fica redesignado para até o dia 05 de abril de 2018.
3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34EA5CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de abril do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO PICK UP	01	139.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8487EDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

RERRATIFICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75BFFC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCI N BECKER & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 192/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.523,08 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 193/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.827,06 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal..

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 194/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.839,86 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 195/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.463,70 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMA & AGUIAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 196/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.175,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 197/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 10.477,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 198/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.661,12 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 199/2018 - referente a Pregão nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.330,29 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3682	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3681	08.006.10.301.1001.2058	383	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
3681	08.006.10.301.1001.2058	383	3.3.90.30.96.00	Do Exercício
3681	08.006.10.301.1001.2058	383	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3781	08.006.10.301.1001.2058	383	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
3781	08.006.10.301.1001.2058	383	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD8888D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
EMPRESA CONTRATADA: **OTAVIO F. RUPP**
CNPJ: 29.509.941/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 266.349,60 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1442B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 391/2015 – Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos Pareceres Técnico (fl. 02/03) e Jurídico nº 206/2018 (fl.12/13), em anexo ao processo administrativo nº 1088/2018, é necessário aditivo de **META FISICA** para execução da central de gás, para atender as normativas dos bombeiros, prevista no Projeto de Prevenção de Incêndio.
Ficam glosados do contrato e planilha original os itens abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Central de Gás**				
1.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	M³	0,72	86,88	62,55
1.2	Estaca a trato (broca) diâmetro = 20 cm, em concreto moldado in loco 15 MPA, sem armação	M	18,00	54,81	986,58
1.3	Execução de estruturas de concreto armado – Viga Baldrame	M³	0,22	2.480,97	545,81
1.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas AF_12/2015	M³	0,22	196,07	43,14
1.5	Execução de estruturas de concreto armado – laje maciça/forro, sobrecarga 100kg/m²/e=9cm	M²	0,33	2.480,97	818,72
1.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, contenta asfáltica, duas demãos	M²	3,16	10,74	33,94
1.7	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x28 cm, (espessura 14 cm)	M²	10,74	117,21	1.258,84
1.8	Preenchimentos da parede de blocos com concreto fck = 15mpa	M²	1,61	288,62	464,68
1.9	Lastro de brita	M³	0,14	176,42	24,70
1.10	Contra piso em concreto impermeável 3=10cm	M²	3,25	78,99	256,72
1.11	Regularização de piso traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	M²	3,25	27,47	89,28
1.12	Porta de abrir para abrigo de gás, em ferro quadriculado, com guarnições	M²	3,24	1.123,34	3.639,62
1.13	Grade simples em ferro, abertura de ventilação	M²	1.28	1.123,34	1.147,88
1.14	Tudo e conexões para instalação de central de gás	CJ	1,00	993,13	993,13
TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS (R$)					**10.655,59**

Fica acrescida a planilha original pelos serviços excedentes o montante de R$ 10.665,59 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F36C5D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 391/2015 – Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido nos Pareceres Técnico (fl. 02/03) e Jurídico nº 206/2018 (fl.15/16), em anexo ao processo administrativo nº 1419/2018, é necessário aditivo de **GLOSA DEFINITIVA** a serviços que não foram executados ou foram substituídos.
Ficam glosados do contrato e planilha original os itens abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
5	**Instalações Hidro sanitárias**				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L – instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	UN	1,00	5.083,56	5.083,56
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	UN	1,00	678,29	678,29
ROTAL DOS ITENS A SEREM SUPRIMIDOS R$					**5.761,85**

Fica glosado do contrato e planilha original pelos serviços não executados ou substituídos o montante de R$ 5.761,85 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FE87B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrêncianº 12/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na administração direta – Executivo e PREVBEL do município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: A Procuradoria do município deferiu o pedido de prazo conforme consta no Parecer Jurídico (fl. 16), para continuidade dos serviços para o licenciamento do sistema de dados do município, conforme contido no Processo Administrativo nº 1610/2018.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 12 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Valor mensal	Valor total (12 meses)
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	12 meses	37.207,92	446.495,04

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97F5E672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO PR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2017 – Pregão nº 30/2017
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 1696/2018, será necessário aditivo de prazo para que o município não permaneça sem o serviço, até novo processo licitatório.
O prazo de **VIGÊNCIA** do contrato fica prorrogado, a partir de 16 de março de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 14 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BE40285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 716/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2016.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001, aos usuários do sistema único de saúde, mediante autorização da Comissão de Planejamento Familiar, conferida pelo Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 1512/2018 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
O período fica prorrogado, a partir de 25 de março de 2018, por mais 06 (seis) meses, ou seja, ate 24 de setembro de 2019, para manter os serviços para realização de laqueadura tubária.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C672514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para realizar o abrigamento institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.
ADITIVO: Conforme o contido no processo administrativo nº 1682/2018, é necessário aditivo de prazo dar continuidade dos serviços, tendo em vista que há saldo disponível.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 20 de abril de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 19 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4ADA6C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:
MODALIDADE: Tomada de preços Nº 08/2018
OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA CONTRATADA: **LORI DA SILVA**
CNPJ Nº 15.727.032/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos) reais.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:62108F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 190/2018 - referente a Pregão nº 32/2018.
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 73.188,00 (setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	06.005.08.244.0801.2027	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018
PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52DAC5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
OBJETO: Contratação do CRA - Centro de Reabilitação Auditiva LTDA. – EPP, para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.

EMPRESA CONTRATADA: **CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA. - EPP**
CNPJ: 02.990.304/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 559.568,40 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta) centavos.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21CFA4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COSTA CONSULTORIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 205/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 11/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na capacitação de técnicos e produtores de leite do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5050	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3E7DB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 204/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 10/2018.
OBJETO: Contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para prestação de serviços de água e esgoto.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.44.10	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício

1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.44.10	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.44.20	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.44.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFF7C95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 202/2018 - referente a Processo dispensa nº 22/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos na bomba de água do caminhão pipa MB 1618, placas APZ-7653, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A494773C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTO TEC LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 201/2018 - referente a Processo dispensa nº 21/2018.
OBJETO: Aquisição de um controlador de autoclave, para utilização em equipamento instalado na UPA 24 Horas.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4180	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2327D878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA CENTROBESE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 200/2018 - referente a Processo dispensa nº 20/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para realização de procedimento para dilatação do esôfago da paciente MARILETE APARECIDA GRANDO DE OLIVEIRA.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4240	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ADC04565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRINUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 203/2018 - referente a Processo dispensa nº 19/2018.
OBJETO: Aquisição de uma barra paralela assimétrica para a prática da modalidade ginástica artística, para utilização no Centro Municipal de Ginástica.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56186FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi´s) e outros materiais afins destinados á melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

General Carneiro, 15 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2918A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 13/2018
Processo Licitatório nº 34/2018
Adjudicação: 15/03/2018
Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para realizar Procedimento Médico Hospitalar Emergencial.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CB5409E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 13/2018
Processo de Licitação n° 34/2018
Homologação: 15/03/2018
Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para realizar Procedimento Médico Hospitalar Emergencial.
Valor da Despesa: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

15 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:20253E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 063/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Valor.....: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00 (226)
Objeto... : Contratação de Empresa para realizar Procedimento Médico Hospitalar.

General Carneiro, 15 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:616A6558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.086.812,83	0,00
Pessoal Ativo	2.086.812,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	19.893,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	19.893,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	19.893,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.066.919,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.628.314,99	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	68.428.314,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.066.919,19	3,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.105.698,90	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.900.413,95	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.695.129,01	5,40%
FONTE: Divisão de Contabilidade – Câmara Municipal de Goioerê/PR.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas		

liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 14/03/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC
CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:501AE5F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2017

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.066.919,19	3,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.105.698,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.900.413,95	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.054.229,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERE		

GOIOERE, 14/03/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F0E363E7

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 177/2018

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito no Centro de Múltiplo Uso com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os demais convidados. A Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia**: Aprovação da Lei Benefícios Eventuais; Complexidade CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate)**. A Sra. Katia Barboni diz que encaminhou a Lei por e-mail para todos os conselheiros, em seguida a Sra. Simone faz uma explanação sobre a Lei e abre a palavra para os conselheiros. Após a discussão a Lei de Benefícios Eventuais foi aprovada por unanimidade. Logo após a Sra. Simone Coelho levou ao conhecimento dos conselheiros a solicitação que a entidade CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate) reinvidica o cadastramento no SICONV (Sistema de Convênios) de uma proposta destinado à complexidade especial. A Secretaria Municipal de Assistência Social entrou em contato com o Escritório Regional do Desenvolvimento da Família, para ter um esclarecimento sobre a questão, sendo que tivemos a resposta por e-mail que a consulta deve ser feita ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social). Em seguida foi realizado um esclarecimento sobre os tipos de Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais conforme a Resolução 109 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). Após varias discussões foi proposto duas opções, a primeira seria que a entidade se enquadra no nível de Proteção Social Básica e a segunda opção seria aprovar no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) a entidade como Proteção Especial e realizar o cadastramento no SICONV (Sistema de Convênios) sabendo que a sessão de uso dos equipamentos adquiridos depende da aprovação do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social). Foi aprovado por unanimidade que a entidade CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate) se enquadra no nível de Proteção Social Básica, não justificando o cadastro no SICONV (Sistema de Convênios). A Sra. Katia Barboni agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:A4ADE9EB

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Lei Benefícios Eventuais; Complexidade CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 14 de março de 2018, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Lei de Benefícios Eventuais do Município de Goioerê.
Art. 2º Aprovar que a entidade CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate) se enquadra no nível de Proteção Social Básica, não justificando o cadastro no SICONV (Sistema de Convênios).

Goioerê, 14 de março de 2018.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:FA87687E

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 339/2018

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito no Centro de Múltiplo Uso com início às 09h00min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a conselheira Sra. Marcilene Beatriz que faz uma explanação sobre o projeto Crescer em Família e PPAS IV referente à Deliberação 055/2016 – CEDCA no valor de R$ 60.000,00 pleiteado para a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê. Foi exposta por escrito para os conselheiros analisarem, e depois de sanadas as duvidas foi aprovada por unanimidade o projeto Crescer em Família e PPAS IV referente à Deliberação 055/2016 – CEDCA no valor de R$ 60.000,00 pleiteado para a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê. A Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:F0528E23

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o aprovação do projeto Crescer em Família e PPAS IV referente à Deliberação 055/2016 – CEDCA no valor de R$ 60.000,00 pleiteado para a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 14 de março de 2018, ás nove horas, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o projeto Crescer em Família e PPAS IV referente à Deliberação 055/2016 – CEDCA no valor de R$ 60.000,00 pleiteado para a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê.

Goioerê, 14 de março de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:BC632D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor RENAN CANEVARI CAETANO portadora do RG. Nº. 10.329.583-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público, lotada na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Março de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F6B3CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MARCEL NECÉSIO RODRIGUES SILVA portadora do RG. Nº. 1.204.269-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio de Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC0A6F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 125, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representado pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, portador da cédula de identidade RG nº 3.942.895 SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.236.991-15, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, na Rua Belém, nº 320, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo de Supressão em 20% (vinte por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 18:

ITEM	TIPO	VALOR ANTERIOR	PERCENTUAL DE SUPRESSÃO	VALOR ATUALIZADO
CARDIOLOGIA	Consulta	R$ 50,00	20%	R$ 40,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor unitário do contrato original passa a ser R$ 40,00 (quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:098D77CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av.19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Ivan Garcia de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 155.306 SSP/PB, inscrito no CPF nº 058.089.874-15, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, na Av. Amazonas, nº 910, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista o novo valor estipulado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item 03:

ITEM	TIPO	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
CARDIOLOGIA	Consulta	R$ 40,00	25%	R$ 50,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor unitário do contrato original passa a ser R$ 50,00 (cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BB69D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa A. N. GARCIA – TERRAPLENAGEM – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Luiziana, Paraná, localizada na Av. Independência, nº 1165, Centro, CEP 87.290-000, inscrito no CNPJ 27.047.325/0001-86, neste ato representada pela Sra. APARECIDA NELIA GARCIA residente e domiciliada em Luiziana – Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 274/2017, Pregão Presencial nº 068/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 2: HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. Ano de fabricação igual ou superior a 2012. (Incluso despesas com motorista, combustível e manutenção). – MARCA JCB 2012
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 802) 15.05.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 821) 02.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

APARECIDA NELIA GARCIA
A. N. Garcia – Terraplenagem – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:62563D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2.016

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado Empresa A. ROBERTO TENCYZNA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.231.251/0001-51, com sede em Paula Freitas, Estado do Paraná, na Rua Gustavo Schwartz, nº 100, Sala 1, Centro, CEP.84.630-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO TENCYZNA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 104/2016, referente a Tomada de Preços nº 008/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 08 (oito) meses, a partir de 01 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp.123) 07.01.04.123.0002.2.012.3.390.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
A. Roberto Tencyzna - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:42FE6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2.014

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa V.A.S. DO NASCIMENTO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.890/0001-85, representada pelo Senhor VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 139/2014, referente à Tomada de Preços nº 017/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação Contratual do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inc. II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação Contratual, passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$-4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 123) 07.01.04.123.0002.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
V. A.S. do Nascimento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E855A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2.014
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53, representada pelo Senhor JOSÉ VILA REAL JUNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 115/2014, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 030/2014 referente ao Pregão nº 042/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:
(Desp 177) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 790) 15.04.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 191) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp 802) 15.05.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 497) 13.02.12.361.0007.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp 895) 18.02.27.812.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp 625) 14.01.08.244.0014.2.112.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 855) 17.02.22.661.0016.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 821) 16.02.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39E4B0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.956.793/0001-77, representada pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, inscrito no CPF sob o nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, 811, Centro, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do Item 02, referente ao contrato nº 106/2016 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 02 do Contrato nº 106/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 040/2016, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 09 de março de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 09 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto Visaonet Telecom - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:501BBD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53, representada pelo Senhor JOSÉ VILA REAL JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 683.218.809-91, portador da cédula de identidade RG nº 4.760.986-0 SSP/P, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do Item 16, referente ao contrato nº 115/2014 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Item 16 do Contrato nº 115/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2014, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 09 de março de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 09 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4C30E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado Sr. JOÃO BATISTA BARROSO ARAÚJO JUNIOR, pessoa física inscrito no CPF nº 787.313.212-91, portadora da RG nº 3.807.148 – SSP- PA, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Daniel Portela nº 1155, Centro, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93,

celebrar o DISTRATO do contrato nº 241/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 241/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 09 de março de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 05 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOÃO BATISTA BARROSO
CPF. 787.313.212-91

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E38BE24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2.018 – PMG 014/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 022/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.650.302/0001-66, com sede em Ubiratã, Paraná, na Avenida João Pepino nº 300, Jardim Tropical, CEP 85.440-000, neste ato representada pela Srª. IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.331.805-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 778.698.341-49, residente e domiciliada em Ubiratã, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	FILÉ DE TILÁPIA - In natura congelado em processo IQF. Em cada porção de 120g deve conter 100kcal, 20g de proteína, 2,2g de gorduras totais, 0,7g gordura saturada, 40mg sódio, 0,35g ômega 6, 0,08ômega 3. Embalagem em pacotes de 1.000gr, congelado a -18ºC. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem machas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em caixa de papelão. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), com S.I.F., de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA. MARCA COPACOL	2.000 PCT	37,00	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVETE A. MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A Moreira Segatto Ferreira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D22D5861

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.018 – PMG 014/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 022/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.932.358/0001-95, com sede em Assis Chateaubriand, Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araca, CEP 85.395-000, neste ato representada pelo Srº. JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE SEM OSSO CORTADO EM CUBOS - Sem gordura aparente. Sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância, contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. MARCA MARRUA	2.400 KG	14,60	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J m de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9F92D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 447/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhor BRUNO KRAIEWSKI, inscrito no CPF sob o nº 055.101.489-00, portador da cédula de identidade RG. nº 8.423.777-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 447/2017, referente à Tomada de Preço nº 016/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA em virtude das intempéries sofridas na época da execução, devido a vários dias chuvosos, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a partir de 10 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 09 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

BRUNO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB4F6C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2.014

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53, representada pelo Senhor JOSÉ VILA REAL JUNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 115/2014, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 030/2014 referente ao Pregão nº 042/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:
(Desp 177) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 790) 15.04.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 191) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp 802) 15.05.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 497) 13.02.12.361.0007.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp 895) 18.02.27.812.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp 625) 14.01.08.244.0014.2.112.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 855) 17.02.22.661.0016.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 821) 16.02.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A8244E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 054/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME
Valor: R$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: Início: 06/03/2018
Término: 05/09/2018
Processo Licitatório: Nº 40/2018
Tomada de Preço: Nº: 001/2018
Recursos
(Desp. 688) 14.002.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00.1000
(Desp. 232) 10.004.04.121.0005.2.103.3.1.90.11.00.00.00.00.1000
(Desp. 821) 16.002.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL para realização de serviços em terrenos, aterro sanitário e ruas do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8A7795AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 057/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
Valor: R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais)
Vigência: Início: 09/03/2018
Término: 09/03/2019
Processo Licitatório: Nº 071/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 021/2018
Recursos
(Desp. 276).11.04.04.129.0005.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

O presente contrato tem por objeto a prestação de SERVIÇOS BÁNCARIO PÚBLICO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU E DEMAIS TAXAS/TRIBUTOS MUNICIPAIS, na modalidade cobrança bancária – Boleto, conforme necessidade da Secretaria da Fazenda.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2F0CAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 058/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: WIKI SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA
Valor: R$ 280.985,65 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais sessenta e cinco centavos)
Vigência: Início: 10/03/2018
Término: 10/03/2019
Processo Licitatório: Nº 34/2018
Pregão Presencial: Nº: 020/2018
Recursos
(Desp. 60) 03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 177) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 217) 10.02.04.121.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 238) 11.01.04.123.0003.2.104.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, para atender a frota do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AF6ADC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 059/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP
Valor: R$ 127.165,00 (cento e vinte e sete mil cento e sessenta e cinco centavos)
Vigência: Início: 14/03/2018
Término: 14/03/2019
Processo Licitatório: Nº 275/2017
Pregão Eletrônico: Nº: 144/2017
Recursos
(Desp.1036) 15.05.15.452.0019.1.214.4.4.90.52.00.00.00.00.1944
(Desp.1037) 15.05.15.452.0019.1.214.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, referente ao Convênio Paraná Cidade nº 26.23.2017.0165, para atender o Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5FEA593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CODESA S/A

COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CNPJ 75.885.053/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto nos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os senhores acionistas da CODESA S/A - COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 75.885.053/0001-36 e inscrição estadual nº 816.004425-09, a ser reunirem às 9:00 horas, do dia 06/04/2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado na Avenida Amazonas nº 280, na cidade de Goioerê-Pr, para o fim de deliberar sobre a LIQUIDAÇÃO da CODESA S/A- COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A.

Goioerê, 14 de março de 2.018.

MAURO MAXIMIANO
Presidente

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5A785E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.812/2.018
ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de ação do PPA – 2018-2021 – Lei nº 2.531/2.017 de 20 de Dezembro de 2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO – 2018 – Lei nº 2.529/2.017 de 20 de Dezembro de 2017, e abre Crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76 – Inciso VIII da Lei Orgânica dos Municípios, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.529/2.017 e artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.530/2.017:

DECRETA:
Artigo 1º)- Passa a vigorar com os seguintes valores a ação do PPA – 2018-2021, para o exercício de 2018:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.126-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB-FIXO -Fonte: 1495	R$. 473.952,37
1202.10.302.0012.2.072-BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE E	R$. 2.937.574,28

HOSPITALAR-Fonte: 1496	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLÓGICA-Fonte: 1497	R$. 469.434,29
TOTAL	R$. 3.880.960,94

Artigo 2º)- Passa a vigorar com os seguintes valores a meta constante no Anexo de Metas da LDO para o exercício de 2018:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.126-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB-FIXO-Fonte 1495	R$. 473.952,37
1202.10.302.0012.2.072-BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR-Fonte: 1496	R$. 2.937.574,28
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLÓGICA-Fonte 1497	R$ 469.434,29
TOTAL	R$. 3.880.960,94

Artigo 3º)- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício a importância de R$. 631.664,85 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminados:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.126-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB-FIXO	
3.3.90.30.1041-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1495	R$. 100.000,00
3.3.90.39.1042-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1495	R$. 74.140,37
TOTAL	R$. 174.140,37
1202.10.302.0012.2.072-BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	
3.3.90.39.1043-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1496	R$. 223.725,50
TOTAL	R$. 223.725,50
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.14.1044-DIÁRIAS-P.C.-FONTE 1497	R$. 5.000,00
3.3.90.30.1045-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE-1497	R$. 97.500,00
3.3.90.36.1046-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1497	R$. 33.798,98
3.3.90.39.1047-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1497	R$. 97.500,00
TOTAL	R$. 233.798,98
TOTAL GERAL	R$. 631.664,85

Artigo 4º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância total de R$. 631.664,85 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Artigo 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1E2682FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.814/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.058-EM-AQUISIÇÃO DE VANS	
4.4.90.52.291-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-0303	R$. 90.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.3.90.36.939-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fontes de recursos do exercício anterior na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E36CF496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Plano Municipal de Saúde 2018-2021
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Anual de Saúde 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de GOIOXIM - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de19/09/1990; Lei Municipal 309/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e
CONSIDERANDO
- a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Goioxim na área de saúde para o ano de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR o Plano Anual de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, em reunião ordinária de 15/12/2017.

Artigo 2º- As diretrizes constantes no Plano Anual de Saúde 2017 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim- PR

Publique-se,

MARI TEREZINHA DA SILVA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C190336F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 560/2018- REFIS

LEI Nº 560/2018

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GOIOXIM - REFIS MUNICIPAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GOIOXIM - REFIS MUNICIPAL 2018, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2017, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior.

§ 1º Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados;

§ 2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

§ 3º A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

§ 4º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§ 7º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2018 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime esecial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:

I - PESSOAS FÍSICAS
a) Documento de Identificação;
b) CPF;

II-PESSOAS JURÍDICAS
a) Contrato Social;
b) Documento de Identificação dos Sócios;

§ 1º A opção deverá ser formalizada no período após a data de publicação da Lei até 31 de maio de 2018, sendo tacitamente homologada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Não poderão optar pelo REFIS MUNICIPAL 2018, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.

§ 3º No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

Art. 3º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2018 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria de Finanças.

Art. 4º O débito consolidado será pago à vista ou em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de 1 UFM para débitos de pessoas físicas e 02 UFM para débitos de pessoas jurídicas.

§ 1º A manutenção em aberto de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS a respeito da decisão.

§ 2º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa, nos termos do § 1º do art. 4º.

§ 3º é facultado ao contribuinte antecipar parcial ou totalmente o valor de parcelas vincendas, quando serão abatidos os valores previamente calculados a título de juros.

Art. 5º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:

- Cota Única: 90% (noventa por cento);
Em 3 vezes: 70% (setenta por cento);
- Em 6 vezes: 50% (cinquenta por cento);

§ 1º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em legislação própria.

§ 2º Não haverá aplicação de multa relativamente aos créditos municipais ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.

§ 3º A opção para pagamento dos créditos tributários em parcela única, se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM - para pagamento até as datas previstas.

Art. 6º A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no REFIS MUNICIPAL 2018 eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos os valores mínimos previstos no art. 4º, sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

Art. 7º O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2018 diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do património permanecerem estabelecidas no Município de Goioxim e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2018;
- prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2018, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 8º A inclusão de débitos no REFIS MUNICIPAL 2018 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no pólo ativo contra o Município.

Parágrafo Único - Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 14 de março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:987BC76D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 26/2018

Nomeia, VIVIANE BATISTA SZEREMETA BELLINI , para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **VIVIANE BATISTA SZEREMETA BELLINI**, Cédula de Identidade nº 8.089.128-8 PR e CPF nº 040.311.969-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência de Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:AF71CDAD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 27/2018

Nomeia, MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA , para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ENGENHEIRO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA**, Cédula de Identidade nº 12.993.950-8 PR e CPF nº 100.134.289-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ENGENHEIRO**, com o símbolo CC-06, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3CE9EB78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 28/2018

Sumula, Exonera a pedido KARINA FONTOURA ZINGLER, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Servidora, **KARINA FONTOURA ZINGLER** , matrícula funcional n. 8953-1, RG nº. 12.535.723-7 PR, do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo**.**
Fica revogada por consequência a Portaria n.124/2017 de 30 de junho 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E62118C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 12/2018, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 133.020,95 (Cento e Trinta e Três Mil e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Goioxim, 15/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C490E412

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 13/2018, tendo como objeto Aquisição de veículo zero quilômetro, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: COMERCIAL OESTE S/A CNPJ 77.882.587/0001-34 R AZEVEDO PORTUGAL Guarapuava-PR CEP 85010-200. Num total geral de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Goioxim, 15/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:19F602AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 14/2018, tendo como objeto Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME CNPJ 15.271.796/0001-94 RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Goioxim, 15/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:28F88661

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de peças, acessórios e serviços automotivos originais ou genuínos, para veículos categorizados como leves, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goioxim. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de abril de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A233718C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 05 de abril de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1D6C7873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1/2018

Data : 14 de março de 2018

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de SUEMY APARECIDA ELOY FOLETTO.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, à senhora SUEMY APARECIDA ELOY FOLETTO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D07AA8DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F8BA0EB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

DA VISITA TÉCNICA (facultativa): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 – (44) 9 8456-6874 com **Sr. André Anderson de Oliveira – Diretor do Departamento de Urbanismo**, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F97201F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 163/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ Nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: **Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 290.639,80 (duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 58.509,52 (cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, que corresponde ao percentual de 20,13% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 163/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens do lote 2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AB674F56

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 162/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 15.676.683/0001-79**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: **Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 298.430,40 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 68.777,50 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 23,04% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 162/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens do lote 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:68A9C9F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

Pregão Presencial nº 021/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ n° 73.193.211/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município.

Valor Total: R$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:42AFFDE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

Pregão Presencial nº 019/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, CNPJ n° 05.508.941/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 108.497,50 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3E430C8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

Pregão Presencial nº 019/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ n° 05.512.624/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 2.900,80 (dois mil, novecentos reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:82B4EFF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Pregão Presencial nº 019/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ n° 08.983.127/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 8.370,40 (oito mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9967B199

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Pregão Presencial nº 019/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ n° 26.729.755/0001-15**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 56.257,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6B41DF50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Pregão Presencial nº 019/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOUZA SANTOS E MARTINS LTDA ME, CNPJ n° 27.452.274/0001-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F2CE695

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Pregão Presencial nº 018/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ n° 05.495.541/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (revista e certificado), a serem utilizados na execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:74DC50F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 081/2018

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 020/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 020/2018**, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotivo "passeio", o qual será utilizado nos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente pelo Gabinete do Prefeito, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ECB96C37

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 083/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 021/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 021/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município. A empresa:

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 73.193.211/0001-61,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:51CE8A26

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 084/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 019/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 019/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. As empresas:

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 05.508.941/0001-54,** vencedora dos itens 9, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da licitação, com valor total máximo de **R$ 108.497,50 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ N° 05.512.624/0001-01,** vencedora dos itens 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.900,80 (dois mil, novecentos reais e oitenta centavos);**

CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 08.983.127/0001-80,** vencedora dos itens 1, 2, 8, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 22 e 24 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.370,40 (oito mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos);**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ N° 26.729.755/0001-15,** vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 17, 18, 23e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.257,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);**

SOUZA SANTOS E MARTINS LTDA ME, inscrita no **CNPJ N° 27.452.274/0001-78,** vencedora dos itens 7, 10, 14, 15 e 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.499,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais);**
Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 46.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:70F0FF04

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 086/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 018/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 018/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (revista e certificado), a serem utilizados na execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Guaíra-PR. A empresa:

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 05.495.541/0001-51,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E450C786

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente, comunicar os seguintes:

DO EDITAL:
Item 4 – subitem 4.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Onde -se lê: Será concedido as EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Guaíra) o direito a margem de preferência conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015, no seu artigo 50 § 1 e §11.

Leia-se: Será concedido as EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Guaíra) o direito a margem de preferência conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015, no seu artigo 50 § 1 e §11 **(PARA OS LOTES 04, 05, 06 07 e 08).**

Esclarece que **OS LOTES: 04, 05, 06, 07 e 08**, são **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Em razão do esclarecimento às empresas estar dentro do prazo em lei, mantém-se a data de abertura para o dia **28/03/2018.**

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 15 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E6C24A95

PROJUR
DECRETO Nº 144/2018 DATA: 15.03.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 005/2018 de 14.03.2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015 de 22.12.2015, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 005/2018 de 14 de março de 2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015 de 22.12.2015, conforme a seguir:

Ø **requerimento nº 1083/2018,** da parte da Sra. MARLICE TEREZINHA PARCIANELO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 034.873.229-51 e RG nº 7.610.251-1 SESP/RS, residente e domiciliada na Estrada Maracaju, Km 08, Sítio Parcianelo, zona rural da cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua na produção de leite, requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, aos sábados, para comercializar lanches, refeições e bebidas, ficando definido o Grupo de nº 04 e espaço para a instalação – Barraca nº 15, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 305/2015. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A13942A9

PROJUR
PORTARIA Nº 088/2018 DATA: 15.03.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 409/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, referente aos dois contratos, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Alice Cecilia Backes	4.447.055-1 SESP/PR	2007/2012	14.03.2018 a 13.06.2018 em ambos os contratos
		Ref. 1º contrato	
		2011/2016	
		Ref. 2º contrato	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.03.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C2774FA1

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE LANÇAMENTO Nº: 001/2018

Na conformidade da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

NOTIFICA ao senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, abaixo relacionados, do **LANÇAMENTO** das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2018, com vencimento da Cota Única para o dia 10/05/2018, conforme Decreto Municipal 139/2018 de 09 de março de 2018 .

Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 10/05/2018, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão *ex-ofício* do cadastro municipal, e multa, conforme estabelece a Lei municipal 1193 de 28/12/1991 em seu artigo 101, alterada pela Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007.

Os carnês serão entregues no logradouro dos estabelecimentos respectivos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br, no link Portal do Cidadão.

Guaíra (PR), 13 de março de 2018

ANTONIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EDILAMAR PIAIA MAYA
Diretora de Tributação

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20B10C7C

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 15.03.2018, foi creditado na conta corrente nº 25145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil S/A, o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente (unidade central de saúde), neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D2C7CE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 56/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidora municipal Marli Aparecida Caetano Feitosa para levar paciente em tratamento para cidade de Barretos - SP, no dia 07 de março (complementação à portaria nº 51).
Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Daniel Souza Vieira e Maria Conceição Rodrigues Ramos para levar paciente em tratamento para cidade de Barretos - SP, nos dias 18 a 20 de março.
Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Ana Maria Biaccio e Joziane Ana da Silva Zago para participar do Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes - Formas de Expressão da Violência na Contemporaniedade, nos dias 20 a 22 de março, na cidade de Curitiba.
Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi, para participar do Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes - Formas de Expressão da Violência na Contemporaniedade, nos dias 20 a 22 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA80136F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 513..... R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3940 - BL GBF - Gestão do Programa BF e CU..... R$ 7.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:032337C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3740/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso**, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Silvana Aparecida Rodrigues	9.605.632	Servidora Braçal	16/03/2018 a 16/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01918277

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 035/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ANGELICA DEONIZIO
Objeto	Contrato Prazo Indeterminado – 40 horas semanais
Data de Admissão	16/03/2018
Cargo / Matrícula	Agente Comunitário de Saúde - CLT Micro área Belarmino
CTPS nº e série	7302322 003-0/PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 15 de março de 2018

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9788802A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3078/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Angélica Deonizio, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.325.380-2 SSP/PR e CPF n. 078.318.819-64, aprovado(a) em Concurso Público Municipal – Emprego Público, homologado pelo Edital n.º 024/2016, para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde – Micro Área Belarmino, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de março de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54EEAD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
João P. B. Ferreira & Cia Ltda ME	**398.622,22**	**1º**
Rodopavi Construtora de Obras Eireli – ME	401.277,47	2º
Pedreira Rio Quati Ltda	410.801,77	3º

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 15 de março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AB035702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018 PROCESSO Nº 015/2018

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de emergência para falta de energia em câmara de vacina e demais alterações necessárias de acordo com descritivo em orçamento anexo.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Biotecno Indústria e Comércio Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n° 04.470.103/0001-76 – localizado a Rua Pirapó, 613 – Bairro Timbaúva – Santa Rosa/RS – CEP: 98.900-000.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 14 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CD735785

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 024/2018

Ref: Contrato n.º 024/2018
Assunto: Inexigibilidade n° 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Biotecno Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 04.470.103/0001-76

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de emergência para falta de energia em câmara de vacina e demais alterações necessárias de acordo com descritivo em orçamento anexo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 002/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:174875B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

PROCESSO Nº 013/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização: 10/04/2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 13:00 horas ás 13:15 horas

Abertura da Sessão: 13:15 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 005/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE - Processo n.º 013/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE OUTRAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 15 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9121439B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2018.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora CLAUDETE APARECIDA LOPES CANAVEZI ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 09/02/2003 a 08/02/2008, para serem gozadas no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, e referente ao período aquisitivo 09/02/2008 a 08/02/2013, para serem gozadas no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 15 de março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D281FC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora **MARLENE DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efeito de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme Diploma apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/03/2018, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS PT-GOSG/B
REFERENCIA: B	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 14 de março de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4820B432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede ao servidor CARLOS ROBERTO SCARPIN, ocupante do cargo de provimento efeito de TÉCNICO EM AGROPECÚARIA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação em Agronomia, conforme Diploma apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/03/2018, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECÚARIA	GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFICIONAL GOSP/C
REFERENCIA: B	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 14 de março de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:87F4EA19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2018

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores Municipais na forma que especifica.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Saúde do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivado em seu respectivo cargo, o servidor adiante nominado, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, datada de 02/02/2018:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
CARLOS ROBERTO SCARPIN	Técnico em Agropecúaria	03/11/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 14 de março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D8983ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA, FAYLLON RICARDO F. G RODRIGUÊS, JOÃO EDSON ALMERÃO, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA, FAYLLON RICARDO F. G RODRIGUÊS, JOÃO EDSON ALMERÃO, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA E REGINALDO DA SILVA CORREIA,** pagamento de 04 (quatro) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a Capital – Curitiba, nos dias 20, 21, 22 e 23 de março do corrente ano – onde iram participar do curso com o tema "A Reforma Política e seu Impacto na Atuação do Legislativo Municipal", ministrado pela empresa CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 15 de março de 2018

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:964551DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

Aos 12 (Doze) dias do mês de Março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 006/2018, Processo de Registro de Preços nº. 006/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para as máquinas agrícolas do município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06, sediada na Av. Bossolan, S/N, na cidade de Braganey – PR, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho, portador do CPF: 545.694.519-34 e RG: 3.228.345-4, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005	COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME CNPJ: 73.968.273/0001-06	70.753,90

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/03/2018 até 11/03/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A45415A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de doces que serão distribuídos para as crianças do CMEI e Escola Municipal do Campo Cecília Meireles em comemoração á Páscoa.	DOCES IDEAL LTDA ME CNPJ: 08.597.509/0001-75	R$ 2.425,70 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BC886DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR referente ao ano de 2018, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR.

Art. 2º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2018 são:

Data	Mês	Horário
11	Abril	14h30
09	Maio	14h30
11	Junho	14h30
09	Julho	14h30
15	Agosto	14h30
12	Setembro	14h30
10	Outubro	14h30
12	Novembro	14h30
10	Dezembro	14h30

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 15 de março de 2018.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E4DC9085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 02/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de prestador de serviços (oficineiro), pessoa jurídica, para desenvolver oficina de arte e cultura em geral, no espaço da Instituição de acolhimento Casa Lar São José**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4A4FADDC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 03/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 03/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1A1610B8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 03/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas conforma Tilt - Modelo tetraplégico adulto capacidade para até 80 kg, destinada a Secretaria Municipal de Educação**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 03/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CDF12F6F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 04/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de materiais para a brinquedoteca do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 04/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B9619A63

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2018; Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços em consultoria de Investimentos dos recursos financeiros previdenciários; Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio MartinsInácio Martins; CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01; Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSLTDA; CNPJ da Contratada: 11.340.009/0001-68; Valor Contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Assinatura: 12/03/2018; Prazo Execução: 12/03/2018 a 11/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:880A101B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2018; Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 403/08.; Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio MartinsInácio Martins; CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01; Contratada: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 00.767.919/0001-05. Valor Contratado: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); Assinatura: 12/03/2018; Prazo Execução: 12/03/2018 a 11/05/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E0CE97F5

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 001/2018. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços em consultoria de Investimentos dos recursos financeiros previdenciários. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins, CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ da Contratada: 11.340.009/0001-68. Valor Contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 12 de março de 2018

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:64F3A24A

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 002/2018. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 403/08. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins, CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ da Contratada: 00.767.919/0001-05. Valor Contratado: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 12 de março de 2018

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B9A806B

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na edição deste jornal do dia 14/03/2018, Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 31/2018.
Onde se lê: " acréscimo de valor de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) que corresponde a 23,07% do valor original, devido a aumento de 03 cargos no referido concurso público, conforme parecer jurídico."
Leia-se: **"**acréscimo de valor de R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais) que corresponde a 15,38% do valor original, devido a aumento de 02 cargos no referido concurso público, conforme parecer jurídico"

Inácio Martins, 15 de março de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:66E398F9

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na edição deste jornal do dia 14/03/2018, Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 31/2018.
Onde se lê: " acréscimo de valor de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) que corresponde a 23,07% do valor original, devido a aumento de 03 cargos no referido concurso público, conforme parecer jurídico."
Leia-se: **"**acréscimo de valor de R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais) que corresponde a 15,38% do valor original, devido a aumento de 02 cargos no referido concurso público, conforme parecer jurídico"

Inácio Martins, 15 de março de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F328C4F3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 56/2017.
Modalidade: Tomada de preços 7/2017.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde..
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME.
CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 11/07/2018 e de vigência até a data de 16/11/2018, conforme parecer jurídico e parecer técnico da Engenharia.
Assinatura: 16/03/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6C52B5E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 33/2017.
Modalidade: Pregão 7/2017.
Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares da rede de ensino Municipal e estadual..
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES ME.
CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2018 e acréscimo de valor de R$ 104.029,37 (cento e quatro mil, vinte nove reais e trinta e sete centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 05/03/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:99E18C8A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 017/2018
Objeto: Contratação de Empresa para criação e hospedagem de site com sistema Web gerenciamento de conteúdo e portal de transparência para a Prefeitura Municipal.
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 15 de março de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:934AF704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA 4 R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA., FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2014, PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

CLAÚSULA PRIMEIRA – Pelo presente aditivo ao contrato n.º 003/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Iporã(PR) e a empresa 4 R Sistemas e Assessoria Ltda., fica prorrogado o presente contrato para o prazo de quatro (04) meses a contar do dia 31 de março de 2018 até o dia 31 de julho de 2018, conforme prevê a cláusula quinta, em seu § 1.º do contrato original, ficando reajustado o valor conforme o § 2.º da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Iporã-Pr., 02 de março de 2018.

Câmara Municipal de Iporã
SÉRGIO LUIZ BORGES
Contratante

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
]Miguel Arcanjo França
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Munis
RG.756.876-2/SSP-PR

Marcos Rogério Garcia Benevenuto
RG. 6.220.703-5/SSP-PR

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9F3626A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1559/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA W. A. RUFATO – MATERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **W. A. RUFATO – MATERIAS**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.746.693/0001-48,** área de terras constituídas pelos Lotes de Terras nº Z-2-C, com a área de 1.000,00 metros quadrados; Lotes de Terras nº Z-2-D, com a área de 1.000,00 metros quadrados; Lotes de Terras nº Z-2-E, com a área de 1.000,00 metros quadrados, todos localizados na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº Z-2-C
IMÓVEL : Lote Z-2-C.
ZONA : Cidade Industrial Edvar Sávio Pólli
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-D; numa extensão de 50,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-R; numa extensão de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-B; numa extensão de 50,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

LOTE Nº Z-2-D
IMÓVEL : Lote Z-2-D.
ZONA : Cidade Industrial Edvar Sávio Pólli
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-E; numa extensão de 50,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-R; numa extensão de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-C; numa extensão de 50,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

LOTE Nº Z-2-E
IMÓVEL : Lote Z-2-E.
ZONA : Cidade Industrial Edvar Sávio Pólli
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confronta-se com Avenida Princesa Izabel; numa extensão de 50,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-R; numa extensão de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-D; numa extensão de 50,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A6BBA541

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1560/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA sErgio padovani filho epp, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **sergio padovani filho epp**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.781.248/0001-76**,** localizada na Rua Campos Sales, 79, Iporã, Paraná, o imóvel constituído pela quadra 83-R-1, com área de 382,50 m2, subdivisão da QUADRA 83-R, localizado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
QUADRA Nº 83-R-1

QUADRA : 83-R-1
SUBDIVISÃO DA QUADRA 83-R
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 382,50 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confronta-se com a quadra 83-R2; numa extensão de 90,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Getulio Vargas, numa extensão de 4,25 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com a quadra nº 83-A-3; numa extensão de 90,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campos Sales; numa extensão de 4,25 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6915E4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88890162

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Industria Comércio e Turismo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9394E216

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C276ED9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao

Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:237CDDF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVANILDA SOARES DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **IVANILDA SOARES DE PAULA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.515.053-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.610.489-18, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017 a contar de 09/04/2018 a 23/04/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88884BBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE;
I – Designar, a partir de 05 de março de 2018, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na escola Professora Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:057DAD18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D87ABAE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DIAS HUNGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DIAS HUNGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.156.908-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.593.549-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 741/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11445720

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2018

APOSENTA A SERVIDOR GENECI DE ABREU ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **15 de março de 2018**, a Senhora **GENECI DE ABREU ROSA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.384.773-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 774.663.079-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 106/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"IX"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um) por cento, no valor de R$ 196,77 (cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), Insalubridade no valor de R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos) e Adicional de Produtividade no valor de R$365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) que totalizou o montante de R$ 1.592,90 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições nos períodos de 05/1995 a 09/2017, resultando no valor de R$1.036,01 (um mil e trinta e seis reais e um centavo).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$1.036,01 (um mil e trinta e seis reais e um centavo), foi aplicada a proporcionalidade de 9478/10950, isto é na percentual de 86,55% (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por cento resultando no valor de R$ 896,66(oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria., Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** *dias* do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B267A71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIOIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.145/0001-78, sediada à Rua XV de Novembro, nº. 700, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a **Sr.ª PAULO RUIZ**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 654.443-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 079.553.089-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1.640, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.557/2018.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas as necessidades dos representados pela classe assistida pela Associação Comercial de Iporã, oferecendo a elas um atendimento de acordo com as necessidades particulares dos mesmos, com o pagamento através do presente convênio de serviços de atendimento e despesas com aluguel do prédio de uso pela Associação Administrativa.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe,

Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 15/03/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, recursos financeiros no valor de até R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 16.191-8, agência 0796-X, banco do Brasil, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e as 09 (nove) parcelas subseqüentes no valor igual de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Assistência à Saúde e a área social / Unidade – 05 / Função 08 / Sub-Função 241 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 6.003 000/ Natureza da despesa – 335043 000 000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 939.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

PAULO RUIZ
Presidente do Lar Beneficente Frederico Ozanan

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7170223

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.038.705-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da Portaria nº. 156/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:593FC527

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1891DFC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de março de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.038.705-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da Portaria nº. 156/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:54E801EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:985F4C14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:712155E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1DBF001E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5F12947

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF30BD83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2018, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9C4F2C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.03.2018	PM IPORA QSE	31.059,30
14.03.2018	FMS IPORA INVEST	40.000,00

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1720ADB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018

CONTRATA A SERVIDORA, CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NA ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 07 de março de 2018, em regime de jornada suplementar, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na Escola Municipal Willy Barth.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 07 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BAF101E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1437 PÁGINAS 260, 261 e 262 DE 06/02/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2018 de 05/0422018.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2018, o Senhor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA901374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD26120F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2018; Proc. Administrativo: nº 002/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Corte, Roçada de Grama e Limpeza do local, dos Imóveis Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:17.780.287/0001-12,com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Itambaracá, Pr, 15 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A8D67097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Data Para Protocolar documentos: até 28/03/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 28/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível". Pelo período de 12 (doze) meses. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 978.887,74 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E02437E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 69/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.995,00 – (Cento e oitenta e dois mil,

novecentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e excesso de arrecadação, no valor total de R$ 182.995,00 – (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 1.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1080 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 119.995,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1039 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1602 - 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 20.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.242.0801.1050 - Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente - Superávit Financeiro Livre
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 30.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2052 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Superávit Financeiro Livre
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 3.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2052 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2560 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas - Superávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 182.995,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 119.995,00
Total 119.995,00
b) Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 3.000,00
Total 182.995,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BFC7C281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2018 - NOMEIA O PRESIDENTE, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E MEMBROS DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAI.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear o presidente, os membros da comissão técnica e os membros da comissão de mobilização do comitê intersetorial de mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika do município de Ivaí
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Presidente do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika do Município de Ivaí :
I- **PRESIDENTE:** GUILHERME CASSEMIRO DIAS
CPF: 071.638.409-42
RG: 9.392.894-6
Art. 2º Nomear os seguintes membros para a comissão técnica:
I- **VIGILÂNCIA EM SAÚDE:** GUILHERME CASSEMIRO DIAS
RG: 9.392.894-6
CPF: 071.638.409-42

II- **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:** PAULO CEZAR DE CARVALHO
RG: 4.951.327-5
CPF: 676.972.759-53

III- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:** LUIZ ROBERTO PENTEADO
RG: 1.050.048
CPF: 447.115.909-78

IV- **ATENÇÃO PRIMÁRIA:** TANIA KIELT
RG: 9.742.240-0
CPF: 059.477.599-00

V- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:** NICOLI CROCOLI
RG: 8.009.529-5
CPF: 053.219.279-60

Art. 3º Nomear os seguintes membros para a comissão de mobilização:

I- **POLÍCIA MILITAR:** CABO LUIZ IVAN RIBEIRO EIDAM
RG: 9.869.167-7
CPF: 066.283.589-17

II- **EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** GISELE DALZOTTO
RG: 9.833.909-4
CPF: 074.954.029-03

III- **ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO:** ANTONIO JORGE FERREIRA SE LIMA
RG: 5.552.592-7
CPF: 773.477.659-00

IV- **CÂMERA MUNICIPAL DE VEREADORES:** LUIZIR LOBACZ
RG: 6.342.809-4
CPF: 004.310.169-09

V- **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IVAÍ:** CLEYTON CHAGAS VAZ
RG: 6.373.916-2
CPF: 025.787.589-13

VI- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:** TANIA KIELT
RG: 9.742.240-0
CPF: 059.471.599-00

VII- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** MARCIA SHAYANE DE LIMA
RG: 8.877.207-5
CPF: 041.768.890-3

VIII- **HOSPITAL MUNICIPAL:** KARINA COMINESI
RG: 6.361.584-6
CPF: 040.507.179-56

IX- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** FRANCISCO GROCHOSKI
RG: 1.465.666-9
CPF: 514.723.179-04

X- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** DIORGENES JARSKI
RG: 8.210.611-1
CPF: 055.982.109-32

XI- **SINDICATOS:** DAVI RIBEIRO
RG: 2.151.765
CPF: 340.516.519-91
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 14 de março de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:A7D3793C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO LEGISLATIVO NO 02/2018

Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Robson Ramos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica aprovada as Contas do Poder Executivo Municipal de Ivatuba, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Robson Ramos, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio no 537/2017 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:94C0277D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho das atribuições de seu cargo na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal DRIELLE TOMAZ KINO, servidora pública, matricula nº 472, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária, para desempenhar as atribuições do cargo na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada – FG correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, conforme Portaria nº 07/2018, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FF4D52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018

Designa servidora municipal para responder pela Ouvidoria do Sistema único de Saúde – SUS da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal SILVANA APARECIDA MORI, matrícula nº 200, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, para responder pela Ouvidoria do Sistema único de Saúde – SUS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 028, de 15 de fevereiro de 2018, a partir do dia 15 de março de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8E426EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Aparecida da Silva Bonin – matrícula nº 109, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 30/01/2018, a partir de 12/03/2018 retornando em 11/04/2018, conforme o Processo Administrativo nº 292/2018 - PMI de 06/03/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E07946A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à Senhora Thauana Del Moro Vassoler – matrícula nº 253, Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 à 04/02/2017, a partir de 13/03/2018 retornando em 28/03/2018, conforme o Processo Administrativo nº 307/2018 - PMI de 08/03/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00FFC35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Paulo Rafael Dante - matrícula nº. 393, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretária de Administração, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 06/10/2011 à 04/10/2016, a partir de 15/03/2018 retornando em 12/06/2018, Conforme Processo nº 359/2018 – PMI de 14/03/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F23F63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do FUNDEB	3.014.20	02/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	12.883,05	03/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	816,71	09/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	18.966,38	10/01/18
Transferências da cota-parte do FPM	298.417,39	10/01/18
Transferências da cota-parte do ITR	1.419,11	10/01/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica fixo	6.976,67	12/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	7.402,51	16/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	48.857,23	17/01/18
Transferências do salário educação	8.173,12	17/01/18
Transferências da cota-parte do FPM	134.381,76	19/01/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	9.326,38	19/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	3.967,62	19/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	4.559,13	23/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	11.382,19	24/01/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	10.330,00	29/01/18
Transferências da cota-parte do FPM	302.150,68	30/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	15.054,35	30/01/18
Transferências de recursos do FUNDEB	27.016,82	31/01/18
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	31/01/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Mu8nicipal de Ivatuba, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
Crc-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EAC74C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 02/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	D a t a
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente comunitário de saúde	4.056,00	01/02/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	474,52	01/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	1.042,71	06/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	5.457,62	07/02/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	2.297,66	07/02/18
PAB/SUS – VIG SAUDE – Assistência financeira complementar	1.926,60	07/02/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro	758,46	07/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	19.857,29	09/02/18
Transferências da cota-parte do FPM	696.023,25	09/02/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	7.168,85	15/02/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica fixo	6.976,67	15/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	29.230,06	16/02/18
Transferências do salário educação	14.668,79	19/02/18
Transferências da cota-parte do FPM	57.704,57	20/02/18
PAB/SUS – VIG SAUDE – Assistência financeira complementar	101,40	20/02/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	20/02/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente comunitário de saúde	4.056,00	20/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	4.987,00	20/02/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	9.934,98	21/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	13.167,20	21/08/18
Componente para gestão do programa BF e do cadastro único (suas)	1.430,00	21/02/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro	2.000,00	21/02/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro	758,46	22/02/18
PAB/SUS – VIG SAUDE – Assistência financeira complementar	1.926,60	22/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	2.927,26	27/02/18
Transferências de recursos do FUNDEB	22.832,24	28/02/18
Transferências da cota-parte do FPM	207.081,45	207.081,45
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	28/02/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Mu8nicipal de Ivatuba, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEBA8688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 02/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA.

Dispõe sobre a aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos ao Hospital Municipal de Ivatuba com o recurso financeiro do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo nos termos da Resolução 1192/2017 da SESA.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais, em atendimento a Resolução 1192/2017 da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), amparado pela Lei Nacional Nº. 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº. 614/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a lista de equipamentos a serem adquiridos com o recurso financeiro de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o Hospital Municipal de Ivatuba do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução 1192/2017 da SESA.

Art. 2º – Os equipamentos adquiridos deverão ser de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser destinado ao Hospital Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

EDILENE RAMOS AMARAL
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9EC2C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

PROFESSOR
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO
PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA
THAIS GARCIA FAZIO
DAIANA APARECIDA FERNANDES

O(s) convocado(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 15 a 19 de março de 2018, munido(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Certificado de reservista (homem).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 14 de março de 2018.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87D4E712

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 057/2018

Jaguapitã, 15 de Março de 2018.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 28.788,50** (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos) referente ao **Programa de Atenção Básica Variável – PAB** ; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$304,20** (Trezentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5 por cento ;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$37.945,88** (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) **referente à Quota Salário Educação ;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade ; no valor de **R$ 2.350,25** (Dois Mil Trezentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente ao **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7FCE1B41

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 860,70 (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 21,22 e 23 de março, para visitar as editoras SEFE e EXPOENTE, com o objetivo de conhecer diversos sistemas pedagógicos, conforme protocolo 452/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C91210A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 860,70 (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 21,22 e 23 de março, para visitar as editoras SEFE e EXPOENTE, com o objetivo de conhecer diversos sistemas pedagógicos, conforme protocolo 453/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17D49170

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a favor do Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, para participar da reunião sobre os instrumentos de Gestão que será realizada na 17ª Regional de Saúde, no dia 14/03/2018, das 08h30min às 17h00, na cidade de Londrina-Pr., conforme protocolo n°.446/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60740842

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 860,70 (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 2 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 21,22 e 23 de março, para visitar as editoras SEFE e EXPOENTE, com o objetivo de conhecer diversos sistemas pedagógicos, conforme protocolo 451/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:50E6AFF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, servidor público, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para participar da Capacitação para Aplicação de Inseticida U.B.V. Costal, que será realizada no IAPAR, dia 15 de março 2018, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 16h00h, conforme protocolo nº.469/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7957197

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. MURILO LUIZ ROSSETO, servidor público, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para participar da Capacitação para Aplicação de Inseticida U.B.V. Costal, que será realizada no IAPAR, dia 15 de março 2018, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 16h00h, conforme protocolo nº.470/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:540BE54F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sra. PATRÍCIA APARECIDA SILVA MOREIRA, servidora pública, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para participar da reunião sobre Regulação e Agendamentos que será realizada no CISMEPAR, no dia 14 de março 2018, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h30h às 17h00h, conforme protocolo nº.443/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69ACCDE5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. TEDDI WILLIAM SEGRE, enfermeiro, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para participar da reunião sobre instrumentos de Gestão que será realizada na 17ª Regional de Saúde, no dia 14 de março 2018, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h30h às 17h00h, conforme protocolo nº.445/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:84D4A3B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$1.523,90 (um mil, quinhentos e vinte três reais e noventa centavos), a favor da Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Servidora Pública Municipal, referente ao pagamento de 3 e ½ diária para Curitiba – Pr., em virtude da viagem que fará para participar do Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, cujo tema será: Formas de Expressão da Violência na Contemporaneidade, que será realizado nos dias 20,21 e 22 de março, com saída às 12h00min e previsão de chegada 01h30min do dia 23 de março, conforme protocolo 473/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B21572E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$1.523,90 (um mil, quinhentos e vinte três reais e noventa centavos), a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES, Servidor Público Municipal, referente ao pagamento de 3 e ½ diária para Curitiba – Pr., em virtude da viagem que fará para participar do Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, cujo tema será: Formas de Expressão da Violência na Contemporaneidade, que será realizado nos dias 20,21 e 22 de março, com saída às 12h00min e previsão de chegada 01h30min do dia 23 de março, conforme protocolo 474/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8EAA025B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.576.478/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA LAPA-PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:134ECB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 11 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 10.522,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB885C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 17, 19 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 23.567,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D18CEF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 80.521.883/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 05 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 29.720,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA5F01B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO ANDRE WOLLNER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 13, 22 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 86.680,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE571426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 13.081.547/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO BARBOSA E SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA FOLHA DE TICKET.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C6048F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB N° 04.629.472/0001-69.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 258
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3339030260000000000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CÓDIGO REDUZIDO: 323
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3449052300000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A757EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB N° 12.162.386/0001-17.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 174
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
2216 - ADQUIRIR VEÍCULO
0 - RECURSOS LIV
4449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF161A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 07.953.689/0001-18.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 174
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
2216 - ADQUIRIR VEÍCULO
0 - RECURSOS LIVRES
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:507DB52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 009/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 5
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 554
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETARIO
2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9FF28AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 616
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAA2516C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 28° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO DA LINHA 40 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013, PASSANDO A SER: LINHA 40: PAS/ÔNIBUS VW/1723OEOD NEOBUS SPEC, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2011, PLACAS LQB-6685.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84387418

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO

USINADO A QUENTE (CBUQ), SUB-BASES E BASES EM MATERIAIS PÉTREOS, COM EXECUÇÃO DE REDES DE GALERIAS PLUVIAIS E DISSIPADORES DE ENERGIA DAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM PRIMAVERA/NOVO HORIZONTE (LOTE 01).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.149.019,41 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SENDO R$ 861.764,56 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 287.254,85 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CODIGO REDUZIDO: 633
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1001 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
630 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CODIGO REDUZIDO: 632
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1001 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
0 – RECURSOS LIVRES
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CODIGO REDUZIDO: 638
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2091 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
0 – RECURSOS LIVRES
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 02/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:111A6371

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 025/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 87.125.480/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALTRO TREMÉA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SUB-BASES E BASES EM MATERIAIS PÉTREOS, COM EXECUÇÃO DE REDES DE GALERIAS PLUVIAIS E DISSIPADORES DE ENERGIA DAS RUAS DO JARDIM MONTREAL (LOTE 02) E RUAS DA VILA SÃO JOSÉ (LOTE 04).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.766.974,67 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR POR LOTE:
LOTE 02: R$ 1.902.365,46 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);
LOTE 04: R$ 1.864.609,21 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CODIGO REDUZIDO: 633
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1001 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
630 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CODIGO REDUZIDO: 632
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1001 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
0 – RECURSOS LIVRES
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CODIGO REDUZIDO: 638
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2091 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
0 – RECURSOS LIVRES
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 02/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF481E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 152.
VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A267AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 132.
VALOR GLOBAL: R$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:310B49CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 09, 15, 23, 26, 36, 48, 65, 68 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 54.866,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8B63649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.657.155/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 2, 14, 29, 31, 45, 55, 88, 94, 95, 98, 112, 114, 120, 131, 139, 140, 142, 146, 148, 149, 150, 151 E 155.
VALOR GLOBAL: R$ 216.019,80 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A423475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 07, 08, 13, 30, 32, 33, 37, 38, 44, 52, 75, 77, 78, 79, 80, 92, 93, 96, 97, 111, 115, 126 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 291.837,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03BC7A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 03, 04, 05, 10, 11, 39, 41, 46, 56, 58, 71, 116, 122, 123, 147 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 59.451,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D70B94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.013.392/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRNO PAULO ROSSINI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 12, 24, 104, 105, 108, 130 E 144.
VALOR GLOBAL: R$ 47.874,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F36F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.860.256/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINA WERLANG.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 16, 35, 53, 59, 61, 62, 81, 91, 119, 129, 143 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 60.090,00 (SESSENTA MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9068AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 17.263.792/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 18, 22, 63, 69 E 103.
VALOR GLOBAL: R$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D97AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.291.613/0001-19, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DEISE ELISA CENCI PETERS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 128, 136, 137, 156 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 119.800,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FD5F867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 21.438.123/0001-89, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 160 E 161.
VALOR GLOBAL: R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C7B8483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E CONDUTOR, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 88.560,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,23 (HUM REAL E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 73
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0016.2069 – MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0 – RECURSOS LIVRES
33390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 666
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0243.0016.6002 – MANTER CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
0 – RECURSOS LIVRES
33390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 70
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0018.2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
33390390000935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 458
08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADM
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%
33390399999000000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 27/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AE5D644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BRUNO SGODE ADÃO 09573833980, CNPJ SOB Nº 27.489.133/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO SGODE ADÃO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E CONDUTOR, ITEM 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 53.280,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,11 (HUM REAL E ONZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 73
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0016.2069 – MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0 – RECURSOS LIVRES
33390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 666
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0243.0016.6002 – MANTER CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
0 – RECURSOS LIVRES
33390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 70
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0018.2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
33390390000935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 458
08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADM
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%
33390399999000000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 27/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F167047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, NESTE MUNICÍPIO, ABAIXO DISCRIMINADO, LOTE ÚNICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - .ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
33390395099000000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 02/03/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A93FE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ HAMILTON AFONSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E CONDUTOR, ITEM 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 68.160,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 73
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0016.2069 – MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0 – RECURSOS LIVRES
33390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 666
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0243.0016.6002 – MANTER CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
0 – RECURSOS LIVRES
33390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 70
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0018.2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
33390390000935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 458
08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADM
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%
33390399999000000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 02/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D7C7A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 053/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 053/2017, QUE PASSA A SER O SEGUINTE: VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, BICOMBUSTÍVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2017/2018, PLACA BBU-7223.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AD73C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 027/2016, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18.02.2018 ATÉ 17.02.2019.
VALOR CONTRATUAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00 – 15%) 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DESTE CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DA9670F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº123/2018

Portaria nº123/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, SERGIO GODOY LEMOS, ocupante do cargo EFETIVO, de Motorista, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 80% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2DEF8F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 332/2018

REQUERIMENTO Nº332 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Assinatura de protocolo de intenção de novo Consorcio de Saúde, agenda na Casa Civil com o Secretario Valdir Rossoni, retirada de documentos na SEDU, Audiência no INCRA para tratar assuntos da prorrogação do decreto do assentamento prudentina e agenda com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:12 /03/2018
Data Final: 13/03/2018

Laranjal, 09 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:3C9DFDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.889.000,00	1.731.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.889.000,00	1.731.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.889.000,00	1.731.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.879.005,00	1.725.417,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.245.032,23	1.192.764,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.059.993,66	1.010.833,08
ENCARGOS PATRONAIS	185.038,57	181.931,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	136.377,12	216.506,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.843,91	38.384,98
SERVIÇOS	110.533,21	178.121,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.920,73	6.893,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	5.920,73	6.893,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	491.674,92	309.253,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	491.674,92	309.253,45
Resultado Patrimonial Do Período	9.995,00	5.583,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.995,00	5.583,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1A486D99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027.2018

DECRETO Nº. 027 / 2018

SÚMULA: Adote uma Praça. Programa Municipal. Regulamenta a Leinº. 048/2017.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1o. O Programa Municipal Adote uma Praça, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2o.Toda pessoa jurídica que adotar uma praça e se incumbir de executar serviços ou obras será denominada de parceira-adotante.

Art. 3o. A interessada em adotar uma praça deverá:

I – apresentar requerimento, no padrão constante do Anexo I, no Protocolo da Prefeitura, expondo os serviços a que se dispõe a prestar, além de manter permanentemente pintada na cor branca os meios-fios;

II – encaminhar em anexo ao requerimento o projeto técnico, quando for também desenvolver obra.

Art. 4o. Incumbe às Secretariasde Serviços Urbanos e Meio Ambiente e a de Planejamento, receber e examinar o pedido de adoção de praça informar à Administração Municipal, para decisão.

Art. 5o. A parceira-adotante terá direito a implantar publicidade na unidade adotada.

Parágrafo Único. A publicidade autorizada assegurará a moderação, a aparência visuale a harmonia com o projeto arquitetônico do local.

Art. 6o. A publicidade deve observar idêntico ou assemelhado padrão, modelo, dimensão, quantidade e cores, especificados nos Anexos II e III

Art. 7o.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

ANEXO I
PADRÃO DE REQUERIMENTO PARA INTEGRAR O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ.

REQUERENTE-EMPRESA:

OBJETO: Oferta de integração ao Programa Adote uma Praça. Lei Municipal 048/2017. Decreto ...

PRAÇA PRETENDIDA PARA ADOÇÃO: Reivindicamos a adoção da seguinte praça:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS PROPOSTOS:
Propomo-nos a adotar a praça e a realizar os seguintes serviços e obras:
() instalação de indicador de hora, temperatura, cidade, empresa;
() conservação, manutenção e limpeza;
() recuperação da vegetação e poda;
() instalação de parque infantil;
() implantação de academia da terceira idade;
() construção, ou adequação de espaço, de pista de caminhada;
() adequação ou construção de praça esportiva;
() implantação ou conservação de espaços para
_____[] futebol de campo;
_____[]futebol de salão;
_____[] vôlei;
_____[] outros; identificar: _____

DOCUMENTOS ANEXOS: Juntamos registro fotográfico da praça que pretendemos adotar e os documentos ilustrativos ou projetos dos serviços e obras que pretendemos realizar.

SOLICITAÇÃO: Solicitamos à Administração Municipal que acolha e decida essa nossa proposta de empresa-parceira para adotar a praça.

Loanda, Estado do Paraná, _____/_____/_____

ANEXO II
ESPECIFICA MODELO, DIMENSÕES, QUANTIDADE E CORES PARA PUBLICIDADE PARA NO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

I – Modelo: placa em chapa metálica de No26, galvanizada, antiferrugem, pintura com tinta esmalte sintético e fundo preparador cinza antiferrugem, ou placa em alumínio composto (ACM), ou material de qualidade superior;

II – Dimensões: de até 1,10m x 2,0m, fixa na vertical;

III – Quantidade: até duas placas por praça;

IV – Cores: a placa deve ter cor de face prateada, com brasão e nome do município nas cores oficiais;

V – Cor da publicidade: conforme layout próprio de cada empresa.

ANEXO III

Apontamento: Essa Imagem encontra-se disponível para consulta no Departamento de Engenharia do Município de Loanda-PR

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85BF2B55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 031.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 031/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para manutenção do Projeto Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.002	Divisão de Ensino	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.005	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31827	Convênio Nº 573/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	1.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31827	Convênio Nº 573/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	40.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	41.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2428.10.91.03.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Excesso de Arrecadação**	
2428.10.91.03.00.00	Convênio Nº 573/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	36.000,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	41.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES**
OBJETIVOS -	Adquirir Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades do Ensino Fundamental.
METAS 2018	Reequipar as Escolas Municipais com Recursos do Convênio nº 573/2017 - SEDU/Paranacidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E990E09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual realização de divulgação de propagandas em carro de som, no perímetro urbano do Município de Loanda, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS.	HORAS	800	35,00	28.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser efetuado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7901A585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L.A. PEREIRA PINTO CLÍNICA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares de plantões médicos, plantões de enfermagem, de 12 (doze) horas, de segunda-feira a sexta-feira, fins de semana e feriados, e sobreaviso médico 24 (vinte e quatro) horas, para prescrição e acompanhamento de pacientes internados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (ITEM PRINCIPAL).	PLANTÃO	390	900,00	351.00,00
2	PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (ITEM RESERVADO).	PLANTÃO	130	900,00	117.000,00
5	Sobreaviso médico de 24 (vinte e quatro) horas, para prescrição e acompanhamento de pacientes internados (ITEM PRINCIPAL).	UNID	274	570,00	156.180,00
6	Sobreaviso médico de 24 (vinte e quatro) horas, para prescrição e acompanhamento de pacientes internados (ITEM RESERVADO).	UNID	91	570,00	51.870,00
VALOR TOTAL.....R$ 676.050,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestado no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, a Contratada deverá disponibilizar o profissional imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
L.A. Pereira Pinto Clínica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB85EF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares de plantões médicos, plantões de enfermagem, de 12 (doze) horas, de segunda-feira a sexta-feira, fins de semana e feriados, e sobreaviso médico 24 (vinte e quatro) horas, para prescrição e acompanhamento de pacientes internados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	PLANTÕES DE ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (ITEM PRINCIPAL).	PLANTÃO	390	234,50	91.455,00
4	PLANTÕES DE ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (ITEM RESERVADO).	PLANTÃO	130	234,50	30.485,00
VALOR TOTAL.....R$ 121.940,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestado no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, a Contratada deverá disponibilizar o profissional imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIA TRANCOSO RODRIGUES NOVAES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9E4D2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 007/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda, Fabiane da Silva Ramos e Flavia da Silva Ramos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação do imóvel em alvenaria, localizado na Rua Fioravante Marini, nº 255, Centro, no Município de Loanda, para manutenção da cessão de uso a título gratuito para o funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela locação do referido imóvel ora contratado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 2.058,68 (dois mil, cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mensais, perfazendo o valor anual de R$ 24.704,16 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de fevereiro de 2018.

Locatário:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOCADORAS:

FABIANE DA SILVA RAMOS

FLAVIA DA SILVA RAMOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FA2E5C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Súmula – Aprovação do Plano Municipal de Loanda, para a infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Loanda, para a Infância e Adolescência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 12 de março de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2F89D1D8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula – Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinancimaento do Governo do Estadual, Modalidade AFAI, referente a deliberação 095/2017, em reunião realizada em 12/03.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 12 de março de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5E74CAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 01/2018 - CIAS

CONTRATO Nº 01/2018 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: INGÁCONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em adequação, orientação e na execução de procedimentos e contratos administrativos.
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses
DATA:18/01/2018

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D15D78AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RECEBIMENTO E ABERTURA DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	29/2018
	Processo de Licitação:	29/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO PARA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 167/2017 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 15 de Março de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 29/2018, Licitação nº. 9/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA (4641), TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (4642), INGA VEICULOS LTDA (4866).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA INGA VEICULOS LTDA (4866) E FOI CONSTATADA QUE A MESMA DEIXOU DE CUMPRIR OS REQUISITOS DO ITEM 6.2.1 E 6.4.1 TRAZIDOS NO EDITAL SENDO INABILITADA PARA O CERTAME. EM ATO CONTINUO FOI ABERTO DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, OU SEJA, TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (4642) E ESSA APRESENTOU TODAS AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO. COMO NO TERMO DE REFERÊNCIA FOI EXIGIDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ TER ISSO E POSSUIR CÓDIGO NIEV E A EMPRESA TREVISA NÃO TROUXE TAL CERTIFICAÇÃO A PREGOEIRA CONSULTADA A EQUIPE DE APOIO ACHOU POR BEM EM SUSPENDER O ATO PARA AS RESPECTIVAS DILIGÊNCIAS, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 43, §3º DA LEI 8666. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES RENUNCIARAM EXPRESSAMENTE O PRAZO RECURSAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 15 de Março de 2018

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO CORDEIRO
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
Representante

ADRIANO CHIAPETTI
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B533CFBE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/18 - APROVA O TERMO DE ADESÃO E FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/18

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 3, o qual estabelece como meta: *"Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de direitos da criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições";*
Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
Considerando as Deliberações nº 53/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 – CEDCA/PR, as quais visam o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança

e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2017 deliberou pelo repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
Considerando a Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR visando a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, e eletrodomésticos no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), e aquisição de um automóvel zero quilômetro, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Conselho Tutelar do município de Lobato;
Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizada em 26 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ***Termo de Adesão*** e ***Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná*** visando o fortalecimento das estruturas do Conselho Tutelar, órgão de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 26 de Fevereiro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9FEB76AE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 182/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.436,87 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação Cultua e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 –	127	Equipamentos e Material Permanente	1.178,25
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 –	371	Material de Consumo	788,62
3.3.90.32.00.00 –	371	Material de Distribuição Gratuita	1.300,00
3.3.90.39.00.00 –	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00 –	371	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
4.4.90.52.00.00 - 588	813	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
11.004		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
11.004.08.243.0002.6.001		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52.00.00 -	815	Equipamentos e Material Permanente	41.170,00
Total da Suplementação			**62.436,87**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

371 – Saúde Vigiasus Estadual	R$ 14.088,62
813 – Programa Família Paranaense c/c 12283-1	R$ 6.000,00
814 – FIA ESTADUAL c/c 12271-8	R$ 41.170,00
127 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	R$ 1.178,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7FE16CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 03/2018

Inclui metas na LDO para 2018 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, as seguintes ações:

PROGRAMA 008 – SAUDE PARA TODOS					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN.MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
113 – Reforma do Centro de Saúde	Reforma realizada	Unidade	1	150.000,00	330
114 – Aquisição de Veículo para Setor de Saúde	Veiculo adquirido	veiculo	2	480.000,00	331
115 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	Ampliação e reforma realizada	Unidade	1	500.000,00	332
116 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Aquisição realizada	Global		300.000,00	333
soma				**1.430.000,00**	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fontes de recursos, que se seguem:

Código	Nome	Valor	Fonte
2.4.2.8.10.1.1.01	Receita SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00	330
2.4.2.8.10.1.1.02	Receita SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00	331
2.4.2.8.10.1.1.03	Receita SESA – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	332
2.4.2.8.10.1.1.04	Receita SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00	333
TOTAL		**1.430.000,00**	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8B9906A5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Médico Veterinário	Valéria Maciero
1º	Técnico em Enfermagem	Luciane Nunes da Silva
2º	Técnico em Enfermagem	Leide Daiani Lobato
3º	Técnico em Enfermagem	Joice Cássia da Silva Rebolho

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19 a 23 de março de 2018**, munidas dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:533CD2EE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.18/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 02/2018, de 14 de março de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2-040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
500	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.	10.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2-040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
500 – EA	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	10.500,00
TOTAL CANCELADO		**10.500,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:04A60226

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.19/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 04/2018, de 14 de março de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$1.430.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1-113	**Reforma do Centro de Saúde**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
330	SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00
10.302.0008.1-115	**Reforma e Ampliação do Hospital Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
332	SESA – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	500.000,00
10.301.0008.1-114	**Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
331	SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00
10.302.0008.1-116	**Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
333	SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00
TOTAL		**1.430.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o Excesso de Arrecadação previsto para as receitas e fontes que se segue:

Código	Nome	Valor	Fonte
2.4.2.8.10.1.1.01	Receita SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00	330
2.4.2.8.10.1.1.02	Receita SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00	331
2.4.2.8.10.1.1.03	Receita SESA – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	332
2.4.2.8.10.1.1.04	Receita SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00	333
TOTAL		**1.430.000,00**	

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0A9B78C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MURILO PEPE – ESTUDIO - ME CNPJ 22.057.991/0001-81.

DOMICÍLIO: Rua Dona Noca, SN, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de fanfarra, violão, dança e artes visuais, os quais serão ofertados às crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5602523D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇOS 007/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons de chocolate sortidos (300g) a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, entidades municipais e servidores da Prefeitura Municipal de Mallet/PR por ocasião dos feriados de Páscoa/2018, Natal/2018 e Páscoa/2019.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 16/03/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/03/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:565BD433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 078.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 078/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Avenida dos Trabalhadores, Vila Caroline, de propriedade de **Eloir Terezinha Wosnes Gregório, Andréia Gregorio Frankio e seu esposo Dirceu Frankio, Alessandro Gregorio e sua esposa Ana Carolina Muran Gregorio, Alessanda Gregorio Filipak e seu esposo Leandro Filipak**, registrado sob a matrícula nº 12.442 do CRI de Mallet-PR, registro anterior sob a matricula nº 11.207, com o seguinte memorial descritivo:

a) GLEBA A DESMEMBRAR: Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: N= 7.138.282,714 m** e **E=518.252,810 m** dividindo-o com a **Avenida dos Trabalhadores**; Deste, segue confrontando **28,13m** com **João Daniel Hupalo** e **Marta Helena Zawadzki Hupalo** e **30,14m** com **Fernado Cesar Talar** e **Elza Barcyscyn Talar**; com o seguinte azimute e distância total: **176°22'2,41"** e **58,27 m** até o marco 'P02'; Deste, segue confrontando **3,25m** com **Município de Mallet** e **97,89m** com **Mallet Empreendimentos Imobiliários LTDA**; com o seguinte azimute e distância total: **271°22'47,067"** e **101,14 m** até o marco 'P03'; Deste, segue confrontando com **Município de Mallet**; com o seguinte azimute e distância; **355°51'40,406"** e **12,01 m** até o marco 'P04'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **55°39'3,317"** e **19,65 m** até o marco 'P05' **(N 7.138.250,062 m e E 518.170,748 m)**; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **61°46'6,471"** e **12,43 m** até o marco 'P06' **(N 7.138.255,943 m e E 518.181,702 m)**; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **62°7'48,693"** e **7,17 m** até o marco 'P07'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com os seguintes azimute e distância: **65°55'50,433"** e **25,64 m** até o marco 'P08'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **71°51'56,054"** e **23,93 m** até o marco 'P09'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **73°30'6,549"** e **19,42 m** até o marco 'P01' (**N 7.138.282,714 m e E 518.252,810 m**); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.901,08m²** (três mil novecentos e um metros e oito decímetros quadrados)**.**

b) Lote A.:01: Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N= 7.138.282,714 m** e **E=518.252,810 m** dividindo-o com o **Avenida dos Trabalhadores**; Deste, segue confrontando **28,13m** com **João Daniel Hupalo** e **Marta Helena Zawadzki Hupalo**, e **30,14m** com **Fernado Cesar Talar** e **Elza Barcyscyn Talar**; com o seguinte azimute e distância total: **176°22'2,41"** e **58,27 m** até o marco 'P02'; Deste, segue confrontando **3,25m** com **Município de Mallet** e **69,69m** com **Mallet Empreendimentos Imobiliários LTDA**; com o seguinte azimute e distância total: **271°22'47,067"** e **72,94 m** até o marco 'P10'; Deste, segue confrontando com **Lote A.:02**; com o seguinte azimute e distância: **176°22'2,41"** e **29,68 m** até o marco 'P06' (**N 7.138.255,943 m** e **E 518.181,702 m**); Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **62°7'48,693"** e **7,17 m** até o marco 'P07'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância; **65°55'50,433"** e **25,64 m** até o marco 'P08'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **71°51'56,054"** e **23,93 m** até o marco 'P09'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **73°30'6,549"** e **19,42 m** até o marco 'P01' (**N 7.138.282,714 m** e **E 518.252,810 m**); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área

superficial de **3.301,02m²**. (três mil trezentos e um metros e dois decímetros quadrados).

c) Lote A.:02: Inicia-se se no marco denominado 'P06', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N 7.138.255,943 m** e **E 518.181,702 m** dividindo-o com a **Avenida dos Trabalhadores**; Deste, segue confrontando com **Lote A.:01**; com o seguinte azimute e distância: **176°22'2,41"** e **29,68 m** até o marco 'P10'; Deste, segue confrontando com **Mallet Empreendimentos Imobiliários LTDA**; com o seguinte azimute e distância: **271°22'47,067"** e **11,35 m** até o marco 'P11'; Deste, segue confrontando com **Lote A.:03**; com o seguinte azimute e distância: **176°22'2,41"** e **23,52 m** até o marco 'P05' (**N 7.138.250,062 m** e **E 518.170,748 m**); Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **61°46'6,471"** e **12,43 m** até o marco 'P06' (**N 7.138.255,943 m e E 518.181,702 m**); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **300,68m²** (trezentos metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

d) Lote A.:03: Inicia-se se no marco denominado 'P05', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N 7.138.250,062 m** e **E 518.170,748 m** dividindo-o com a **Avenida dos Trabalhadores**; Deste, segue confrontando com **Lote A.:02**; com o seguinte azimute e distância: **176°22'2,41"** e **23,52 m** até o marco 'P11'; Deste, segue confrontando com **Mallet Empreendimentos Imobiliários LTDA**; com o seguinte azimute e distância: **271°22'47,067"** e **16,85 m** até o marco 'P03'; Deste, segue confrontando com Município de Mallet - PR; com o seguinte azimute e distância: **355°51'40,406"** e **12,01 m** até o marco 'P04'; Deste, segue confrontando com **Avenida dos Trabalhadores**; com o seguinte azimute e distância: **55°39'3,317"** e **19,65 m** até o marco 'P05' (**N 7.138.250,062 m** e **E 518.170,748 m**); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **299,38m²** (duzentos e noventa e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao Requerimento verifica-se que o desmembramento se trata de um desmembramento, que resulta em duas áreas desmembradas e uma área remanescente, sendo: **LOTE A.:01** com área de **3.301,02m²**. (três mil trezentos e um metros e dois decímetros quadrados); **LOTE A.:02** com área de **300,68m²** (trezentos metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e **LOTE A.:03** com área de **299,38m²** (duzentos e noventa e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pelo responsável técnico **LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO**, Engenheiro Civil, CREA PR-126972/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20174331438**.

Art. 3º - Nos termos do art.18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 13 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet -PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:45F584F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 080.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 080/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua Venceslau Braz esquina com Avenida João Pessoa, Distrito de Rio Claro do Sul, Mallet - Pr, de propriedade de **GABRIEL DREVNOWSKI, CPF 655.713.719-00**, matrícula nº 8.311 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE A DESMEMBRAR:

Área (m²): **2.204,00**
Perímetro (m): **191,87**

Descrição:
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, com coordenadas **E=532.253,757m** e **N= 7.129.876,430m**; deste, segue confrontando com OSNI ANTONIO GONÇALVES BATISTA com azimute de 90°39'02" e distância de 38,28m, até o vértice P2, coordenadas **E=532.292,032m N= 7.129.875,996m**; deste, segue confrontando com RUA WENCESLAU BRAZ com azimute de 181°00'41" e distância de 57,45m, até o vértice P3, coordenadas **E=532.291,018m N= 7.129.818,550m**; deste, segue confrontando com RUA JOÃO PESSOA com azimute de 269°36'35" e distância de 38,00m, até o vértice P4, coordenadas **E=532.253,023m N= 7.129.818,292m**; deste, segue confrontando com FERNANDO ZWIERZYKOWSKI com azimute de 0°43'25" e distância de 58,14m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

ÁREA A1:

Área (m²): **551,00**
Perímetro (m): **111,42**

Descrição:
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, com coordenadas **E=532.253,164m** e **N= 7.129.829,453m**; deste, segue confrontando com GABRIEL DREVNOWSKI com azimute de 90°00'00" e distância de 18,17m, até o vértice P2, coordenadas **E=532.271,329m N= 7.129.829,453m**; deste, segue confrontando com GABRIEL DREVNOWSKI com azimute de 0°00'00" e distância de 6,60m, até o vértice P3, coordenadas **E=532.271,329m N= 7.129.836,051m**; deste, segue confrontando com GABRIEL DREVNOWSKI com azimute de 90°00'00" e distância de 20,00m, até o vértice P4, coordenadas **E=532.291,327m N= 7.129.836,051m**; deste, segue confrontando com RUA WENCESLAU BRAZ com azimute de 181°00'41" e distância de 17,50m, até o vértice P5, coordenadas **E=532.291,018m N= 7.129.818,550m**; deste, segue confrontando com RUA JOÃO PESSOA com azimute de 269°36'35" e distância de 38,00m, até o vértice P6, coordenadas **E=532.253,023m N= 7.129.818,292m**; deste, segue confrontando com FERNANDO ZWIERZYKOWSKI com azimute de 0°43'25" e distância de 11,16m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA A2:

*Área (m²): **1.079,44***
*Perímetro (m): **139,90***

Descrição:
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, com coordenadas **E=532.253,568m** e **N= 7.129.861,431m**; deste, segue confrontando com GABRIEL DREVNOWSKI com azimute de 90°38'41" e distância de 38,20m, até o vértice P2, coordenadas **E=532.291,768m N= 7.129.861,001m**; deste, segue confrontando com RUA WENCESLAU BRAZ com azimute de 181°00'41" e distância de 24,95m, até o vértice P3, coordenadas **E=532.291,327m N= 7.129.836,051m**; deste, segue confrontando com AMELIA BERNADETE SIEKLICKI com azimute de 270°00'00" e distância de 20,00m, até o vértice P4, coordenadas **E=532.271,329m N= 7.129.836,051m**; deste, segue confrontando com AMELIA BERNADETE SIEKLICKI com azimute de 180°00'00" e distância de 6,60m, até o vértice P5, coordenadas **E=532.271,329m N= 7.129.829,453m**; deste, segue confrontando com AMELIA BERNADETE SIEKLICKI com azimute de 270°00'00" e distância de 18,17m, até o vértice P6, coordenadas **E=532.253,164m N= 7.129.829,453m**; deste, segue confrontando com FERNANDO ZWIERZYKOWSKI com azimute de 0°43'25" e distância de 31,98m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central.*
Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
ÁREA A3:

Área (m²): **573,56**
Perímetro (m): **106,48**

Descrição:
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, com coordenadas **E=532.253,757m** e **N= 7.129.876,430m**; deste, segue confrontando com OSNI ANTONIO GONÇALVES BATISTA com azimute de 90°39'02" e distância de 38,28m, até o vértice P2, coordenadas **E=532.292,032m N= 7.129.875,996m**; deste, segue confrontando com RUA WENCESLAU BRAZ com azimute de 181°00'41" e distância de 15,00m, até o vértice P3, coordenadas **E=532.291,768m N= 7.129.861,001m**; deste, segue confrontando com GABRIEL DREVNOWSKI com azimute de 270°38'41" e distância de 38,20m, até o vértice P4, coordenadas **E=532.253,568m N= 7.129.861,431m**; deste, segue confrontando com FERNANDO ZWIERZYKOWSKI com azimute de 0°43'25" e distância de 15,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central.*
Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7006E8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 081.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2018

SÚMULA: Cria a Sala do Empreendedor, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de regulamentação acerca da Sala do Empreendedor

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

IV – deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

V – atendimento ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VI – disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

VII – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria da Administração, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no município;

§1º em relação ao inciso IV, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 2º. A Sala do Empreendedor:

I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II – estará subordinada formalmente à Divisão Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III – terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I
Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação

Art. 3º. A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I – do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II – das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusivamente em relação à consulta prévia.

§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I – a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;

III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV – a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§2º. Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:

I – quem pode ser, como se registra e se legaliza, a obrigação, custo e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II – a necessidade de Consulta Prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido e permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividades considerada de alto risco, conforme dispuser a legislação municipal.

§3º. Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse da orientação do empresário, tais como:

I – procedimentos para abertura de uma empresa;

II – quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal;

III – realização de consulta prévia para verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

Seção II
Da Consulta Prévia

Art. 4º. Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor, consulta prévia na qual se informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§1º Para fins de consulta prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e o CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia).

§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta dias).

§5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, prorrogar por igual prazo, quantas vezes forem necessárias.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I
Do Processo de Registro

Art. 5º. Se o resultado da Consulta Prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção do MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I – tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover sua regularização;

II – tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição mo CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

§4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual – MEI orientá-lo-á quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, ou, ainda, junto a entidades de controle de atividade.

Art. 6º. Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas.

Seção II
Do Alvará Definitivo

Art. 7º. Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo 'ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO – EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO".

Parágrafo único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º. O Microempreendedor Individual deverá ser informado no sentido de que:

I – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto à correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto à possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II – não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no caput, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;

III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstos na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3F060D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 082.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2018

SÚMULA: Nomeia Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPES para o período de 2018 a 2020 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear para comporem o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPEs 2018 a 2020, os seguintes membros:

Coordenador:

Agente de Desenvolvimento: JOSSOEL NICOLAICO

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: LADY DAYANA TIBES FARIA
Suplente: ANGÉLICA ARKATEN

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: MARCELO MARCINIUK
Suplente: MAÍRA SIUTA

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: CLEBER AUGUSTO ENGROFF
Suplente: HELIM CRISTINA SOUZA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Suplente:

Representante da Procuradoria Municipal

Titular: NATHAN DE FREITAS FERNANDES
Suplente: THIERS ANDREGOTTI

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Suplente: FRANCISOC JOSÉ MAKOSKI

Representante da ACEM – Associação Comercial e Empresarial de Mallet

Titular: ANDRESSA WRONSKI
Suplente: ROSA LABA

Representante da AMCESPAR

Titular: EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Suplente: LUIZ VANDERLEI KAWA

Representante da Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região

Titular: GIOVANI MIGUEL KOVALIK
Suplente: MARIA JULIA CARVALHO DE ANDRADE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8662817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 083.2018

DECRETO N.º 083 de 15 de março de 2018.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista a Semana Santa da Páscoa, fica considerado Recesso 02 de abril de 2018 segunda-feira o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A951DFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 084.2018

DECRETO N.º 084 de 15 de março de 2018.

Súmula: Cancela Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, § 1º da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e protocolado sob nº 7983 de 15.03.2018;

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica cancelada a pedido, a partir de 15 de março de 2018 a licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, ao servidor TIAGO ELOY DA LUZ, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 14/05/2012, onde tinha sido concedida pelo o decreto n.º 110 de 10 de março de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:205DB1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 086.2018

DECRETO N.º 086 de 15 de março de 2018.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde MARIA KLOSOVSKI, cargo de Zelador(a), a partir de 03/03/2018 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:171BA5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 11 DE 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 11 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, conforme processo de Processo de Pregão nº 4/2018.
CONTRATADO: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME**.**
VALOR CONTRATADO: R$ 1.006.930,00 (Um milhão, seis mil e novecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2537103E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2734/2018 - 09.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2734/2018 - 09.03.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, e
Considerando a Portaria nº 2608/2017 de 07 de agosto de 2017 que concede Férias (Processo nº 208/17 de 02 de agosto de 2017);

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nomeado para atuar no Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de 1º de março de 2018 a 20 de março de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2016** a 22.02.**2017,** conforme Processo nº 208/17 de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A9629C52

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 12 DE 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 12 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo de Pregão nº 6/2018.
CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL IERELI ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 24.649,30 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.
RECURSOS: próprios e/ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A6251C50

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 13 DE 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 13 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo de Pregão nº 6/2018.
CONTRATADO: BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.315,00 (Nove mil, trezentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.
RECURSOS: próprios e/ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A57C3E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 14 DE 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 14 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo de Pregão nº 6/2018.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 103.563,50 (Cento e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.
RECURSOS: próprios e/ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6057CC45

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 042/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/03/2018	22/03/2018	TOLEDO	PR	PARTICIPAR DE CURSO	03

				DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE – PR, TENDO COMO TEMA: A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**X**	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8BBB4B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 19 de Março de 2018**, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) **ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.

E-mail: marilenalicita@gmail.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:40E8BAA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 19 de Março de 2018**, durante todo período de execução do processo, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) **ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.

E-mail: marilenalicita@gmail.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A88832F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 048/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **João Crispim da Silva**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa) Dias** a partir do dia 12/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:54248437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/2018

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar próprios do Município, uma área de terras urbana, medindo 7,26 ha constituído pela subdivisão de um área maior medindo 11,67 ha constituída pela unificação dos Lotes "A" e "B" (bê), composto pela unificação das chácaras nº 97-B, 97-C, 97-D e 97-E, todas subdividas da chácara nº 97 da Planta Geral do Município de Marilena, segunda parte Gleba Ribeirão do Tigre , Colônia de Paranavaí, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para fins de alienação do objeto, previsto na Lei Municipal nº 1589/2018.

Presidente: AUGUSTO MONTEIRO SILVA – RG: 9.062.402-4
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA – RG: 7.540.166-3
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS – RG: 4.070.215-6

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

§ - 1º - Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, 14 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:38954E94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092/2018

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar próprios do Município, o bem móvel, veículo Toyota Corola GLI Flex, ano/modelo 2013/2014, placa BCV - 5550, para fins de alienação do objeto previsto na Lei Municipal nº 1585/2018.

Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA – RG: 7.540.166-3
Membro: AMAURI JOSÉ CORREIA – RG: 4.070.215-6

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

§ - 1º - Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, 14 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0DDAE67F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 Processo Administrativo 016/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, que deverão ser confeccionados sob medidas estabelecidas para o padrão dos estudantes das escolas municipais, destinados aos alunos da Educação Infantil, Escolas Municipais e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2018 em favor das Empresas: FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA, vencedora nos Lotes nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10 e 14 com sua proposta no valor total de R$ 19.085,00 (dezenove mil e oitenta e cinco reais); MERCAFIOS INDUSTRIA & COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, vencedora nos Lotes nº 03, 06, 09, 11 e 12 com sua proposta no valor total de R$ 9.068,50 (nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); ELISSA NAYARA SILVA SANTOS 07245644977, vencedora no lote nº 12 com sua proposta no valor total de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3ED899FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.329.351/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 19.085,00 (DEZENOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
256 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B04EE1AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MERCAFIOS INDUSTRIA & COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ Nº 82.254.996/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 9.068,50 (NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 256 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:76289856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELISSA NAYARA SILVA SANTOS 07245644977, CNPJ Nº 11.907.263/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
256 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MARÇO DE 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:91C36783

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Às Unidades da Rede Municipal de Ensino Do Município de Marilena, Estado do Paraná**. As propostas serão recebidas até o dia 09 de Abril de 2018, até as 17:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MARILENA, 15 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0BA96F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 094/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Transportes da Saúde, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAURILIO TAVARES BARIANI,** portador do CPF n. 911.507.609-15 e do RG sob n. 3.559.672-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Transportes da Saúde** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC7**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:163B1432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – CMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$7.487,46 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail:
licitacamaramatinhos@hotmail.com e também está disponível para consulta através dos sites:
camaramatinhos.pr.gov.br e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 14 de março de 2018.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:81ED2619

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 – CMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de março de 2018, às 13:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:15 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$21.835,26 (vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail:
licitacamaramatinhos@hotmail.com e também está disponível para consulta através dos sites:
camaramatinhos.pr.gov.br e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 14 de março de 2018.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5BD75600

GABINETE
DECRETO N.º 142/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALVARO HEGGLER,** inscrito no CPF sob o nº. 244.700.589-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.436.613-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTROLE DE CONTRATOS E VEÍCULOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D1B8E4A2

GABINETE
DECRETO Nº 143/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

EVERSON GONÇALVES, mat. 5398/8 - Presidente
LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582/4 - Secretaria
JESSIA MACHADO ZELAK, mat. 6006/2 – Membro
ROSELI ROSENE DE SOUZA, mat. 5901/3 – Membro
KATERINE ONDINA HERDT CORREA, mat. 7404/7 – Membro
DILSON CAETANO, mat. 6126/3 - Suplente

Art. 2º Nomeação de **RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL**, como Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Fica a presente Comissão responsável por todos os processos disciplinares no âmbito da administração, exceto as que exigirem técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando o Decreto nº553/2018, e suas disposições em contrário

Matinhos, 15 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:315348CC

GABINETE
DECRETO Nº 144/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 103-1 – Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198/9 – Secretaria
MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059/8 - Membro
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329/5 - Membro
RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, mat. 5673/1 - Membro
ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL, mat. 6666/4 - Suplente

Art. 2º Nomeação de **RAUL DE CASSIUS MARCUS BATISTA RANGEL**, como Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Ficando a presente Comissão responsável por todas as sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto as que exigiram técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando o Decreto nº552/2017, e suas disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:FC3449D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - PMM

PROCESSO Nº 033/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, EM SOLUÇÕES DE DEMANDAS GERADAS PELO USO DO PRONIM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04	Secretaria M. de Administração	
Unidade:	04.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Administração		
Reduzido: 5357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Desdobramento Reduzido	5372	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 751**	**R$ 24.750,00**
Secretaria:	05	Secretaria M. de Finanças	
Unidade:	05.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 5358	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Desdobramento Reduzido	5382	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 752**	**R$ 24.750,00**
Secretaria:	06	Secretaria M. de Planejamento	
Unidade:	06.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 5359	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Desdobramento Reduzido	5380	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 753**	**R$ 22.500,00**

VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:66183E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, EM SOLUÇÕES DE DEMANDAS GERADAS PELO USO DO PRONIM,** em favor de **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ nº 00.165.960/0001-01**, no valor global de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EAAFD0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS, CONSULTAS NEUROPEDIÁTRICAS E EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL – PAC, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de março de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$142.250,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A32E6A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2018

PORTARIA Nº 236/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 0116/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **SILVANA SAUTER,** matrícula nº. 7833/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 14 de abril a 13 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8BF8529D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2018

PORTARIA Nº 237/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 042/2018-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora **ISABEL CRISTINA DE CAMPOS JANUARIO**, matrícula nº. 7551/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AC64CC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2018

PORTARIA Nº 238/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0003296/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **DOUGLAS GABRIEL DA SILVA,** matrícula nº. 7963/4, ocupante do cargo comissionado de Diretor, lotado no Gabinete Municipal 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:78DC1E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 053/2018

PORTARIA Nº 055/2018

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 3ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Ana Flavia Slobodjan dos Santos	20/10/1994	Fonoaudióloga	78,75	1º
Rodrigo Gabriel Bertolini	25/09/1993	Professor	89,50	1º
Sirlene Eduardo Vogivoda	09/08/1973	Professor	83,50	2º
Sandra Padilha dos Santos	07/05/1984	Professor	82,75	3º
Erica Aline da Silva Almeida	16/07/1996	Professor	82,00	4º
Mirian Maria Kosak	18/02/1993	Psicólogo	88,75	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,13 de março de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Republicação por correção.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B575DF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DA FESTA FEIRA

XXXV FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES DE 27 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2018

Art. 1º- A XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, realizar-se-á as Ruas Rômulo José Pereira, Antônio Vieira dos Santos e XV de Novembro, Largos Dr. José Pereira e Lamenha Lins, Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto, no período de 27 de abril a 06 de maio do ano de 2018.

Art. 2º- Da finalidade da Festa Feira:
I- Divulgar as potencialidades agrícolas, culturais e folclóricas, de tradição e o turismo de Morretes;
II- Proporcionar aos agricultores, artesãos, agroindústria familiar a oportunidade de expor e consequentemente comercializar seus produtos diretamente ao público participante.
III- Exposição e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, artesanato, trabalhos manuais, produtos transformados, dentre outros produtos do município.

DAS ATRAÇÕES DA FESTA FEIRA

Art. 3º- A Festa Feira contará com as seguintes atrações:
I- Barracas distribuídas pelo percurso da festa, de produtos naturais, transformados, produtos artesanais e de alimentação;
II- Expositores;
III- Programação folclórica, social e cultural;
IV- Shows;
VI- Stands de alimentação tipo restaurante com pratos típicos do município.
VII- Stands de cerveja artesanal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º- As inscrições serão realizadas entre os dias 12 a 29 de março, no horário de expediente da Prefeitura.
I- Inscrições modalidade PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA, serão realizadas na Secretaria de Agricultura.
II- Inscrições modalidades RESTAURANTE, LANCHE, ARTESÃO e AMBULANTE, serão realizadas na Divisão de Turismo.

Art. 5º- Outras inscrições:
I- Concurso de Melhor Cacho de Banana e o Mais Bonito Maracujá, será de responsabilidade da EMATER, quanto a inscrição, julgamento e premiação.

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DA FESTA FEIRA

Art. 6º- A abertura Oficial da XXXV FESTA FEIRA dar-se-á no dia 28 de abril de 2018, às 11:00 horas, no Portal Principal da Festa, e o encerramento no dia 06 de maio de 2018, às 20:00horas, no Palco Principal da Festa, Praça Silveira Neto.

Art. 7º- Do funcionamento das barracas:
I- As barracas e stands deverão estar devidamente montados até o dia 27 de abril, até as 18:00horas;
II- O horário mínimo de funcionamento das barracas deverá ser das 10:00horas até as 20:00horas durante a semana, e das 10:00horas até as 22:00horas aos sábados, domingos e feriados, podendo ter seu horário modificado conforme a necessidade da Festa, dada pela Comissão;
III- A sonorização ambiente da Festa Feira terá seu funcionamento no início das atividades da festa, das 10:00horas até as 22:00horas diariamente.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Art. 8º- Terá sua participação na XXXV Festa Feira o participante aprovado por parte da Comissão Organizadora que:
I- Não apresentar débitos junto ao município;
II- Produzir, transformar seus próprios produtos.
§ 1º - Havendo mais inscritos aptos do que a capacidade de acomodação na Festa Feira, será dada preferência ao inscrito com mais tempo de participação no evento.
§ 2 º - Caso haja desistência de inscrito selecionado, a Comissão, dentro dos critérios, fará o chamamento de um novo participante.
§ 3 º - Os produtos descritos no ato da inscrição, deverão ser de produção própria do participante.
§ 4º- Terão suas inscrições vetadas, os inscritos que foram selecionados em eventos anteriores, e não cumpriram com o determinado no regulamento da festa em sua íntegra.

Art. 9º- Terá prioridade na participação:
I- O artesão que trabalha com produtos predominantemente feitos de matéria-prima local, como cipó, palhas, entre outros.
II- O participante que tiver sua atividade/produção como principal fonte de renda.
III- O participante que utilizar-se de produtos e ou matéria-prima de produção própria e no município.

DAS PROIBIÇÕES DA FESTA

Art. 10- Será vedado o comércio de produtos não aprovados pela Comissão Organizadora, sujeito a retirada imediata do produto pela Equipe Fiscalizadora.
Art.11- É proibido:
I- A sublocação das barracas, mesmo que parcial;
II- A utilização de karaokês ou videokês, dentro ou próximo as barracas, ou de qualquer outro meio visual ou de som que venha a atrapalhar a sonorização ambiente da festa;
III- A construção, exposição ou montagem de qualquer barraca ou do gênero sem a autorização da Comissão Organizadora.
IV- Fica proibido a descaracterização original das barracas, **especificamente o painel em bambu que será afixado na parte da**

frente, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão a qual julgará precedente.

DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES ASSISTENCIAS

Art. 11- As entidades de caráter assistencial, sem fins lucrativos, interessadas em participar da Festa Feira, deverão encaminhar no ato da inscrição, ofício, contendo a destinação e aplicação dos recursos oriundos do evento.
Parágrafo Único - Terá isenção da taxa de inscrição somente a entidade assistencial sem fins lucrativos, comprovando a sua finalidade assistencial, ficando na **obrigatoriedade em adquirir quaisquer outros materiais ou uniformes que venham a ser exigidos aos participantes**.

DAS BARRACAS - MÓDULOS: RESTAURANTE, LANCHE E SORVETE

Art. 12- Fica determinado:
I- Serão limitadas a 03 **(três)** barracas módulo Restaurante, 01 (uma) preferencialmente a entidade assistencial sem fins lucrativos, comprovada sua finalidade assistencial, instalada no município, e na falta desta, a Comissão Organizadora definirá dentre os demais inscritos;
a) Quanto a ordem da locação das barracas modulo restaurante, será decidido pela Comissão Organizadora;
II- Serão limitadas a 02 (**duas**) barracas módulo Sorvete, que serão destinadas preferencialmente a fabricantes locais, legalmente constituídos e comprovado através de alvará de funcionamento e licença sanitária.
III- Serão limitadas a 08**(oito)** barracas módulo Lanche, das quais serão destinadas 02 (duas) para entidades assistenciais sem fins lucrativos, comprovada sua finalidade assistencial, instalada no município, na falta destes, obedecerá as fichas aprovadas pela Comissão Organizadora.
§ 1º - Ficará sob responsabilidade dos participantes **a instalação de lâmpadas de emergência**, de acordo com orientação do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo do equipamento para o evento.
§ 2º - Nas barracas serão disponibilizadas o número de 02 (duas) tomadas, podendo o participante se adequar de acordo com a sua necessidade, desde que seja comunicado a Comissão Organizadora, para total segurança, para não sobrecarga de energia.
§ 3º - Nas barracas de lanches deverá ter somente 01 (uma) fritadeira elétrica e até 02 (duas) a gás por barraca, pela constante queda de energia.
§ 4º - Não será permitida a comercialização de bebidas destiladas nas barracas módulos Lanchonete e Sorvete, sob pena de recolhimento.

DOS AMBULANTES, EXPOSITORES e CERVEJARIA ARTESANAL

Art. 13 - Fica determinado aos ambulantes:
I - Serão destinadas até 12 (doze) espaços ao comércio ambulante, os quais deverão se responsabilizar pela segurança de suas barracas.
II - Será garantida a participação do ambulante, mediante a comprovação de pagamento da taxa até dia **25 de abril de 2018.**
III - Fica proibido a colocação de som nas barracas em volume alto, sob pena de apreensão do equipamento.
IV - Fica proibido a comercialização de alimentos e bebidas, sob pena de apreensão dos produtos.
V - Fica terminantemente proibido a permanência de qualquer ambulante após o término da Festa, sem a possibilidade de extensão de prazo, devendo então, as barracas estarem desocupadas na manhã seguinte ao encerramento, sob risco de recolhimento dos materiais expostos.
Art. 14 - Fica determinado a critério da Comissão a delimitação de espaço para expositores interessados em divulgar, expor material da empresa na feira, mediante pagamento da taxa.
Art. 15 - Fica determinado pela Comissão a delimitação de espaço exclusivo para instalação de Módulos de Cervejaria Artesanal, como também os participantes.

DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 16 - Os participantes que tiverem suas inscrições aprovadas pagarão o valor integral, abaixo especificado, sendo necessário retirar guia de recolhimento do Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal, tendo como data limite para pagamento o dia 22 de abril de 2018.

ARTESÃO/PRODUTOR/AGROINDUSTRIA		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
9 m²	Sem água e esgoto	R$ 350,00
9 m²	Com água e esgoto	R$ 450,00
18 m²	Sem água e esgoto	R$ 550,00
18 m²	Com água e esgoto	R$ 650,00

SORVETE/LANCHE/RESTAURANTE		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
18 m² – sorvete	Com água e esgoto	R$ 800,00
Lanche	Com água e esgoto	R$ 1.750,00
Restaurante	Com água e esgoto	R$ 3.000,00

EXPOSITORES		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
Taxa por m²	sem água e esgoto	R$ 70,00

PARQUE TEMÁTICO	
Taxa da licença de funcionamento provisório	R$ 6.988,34

AMBULANTES	
Taxa da licença de funcionamento provisório espaço 3x3m²	R$ 1.915,00

Parágrafo Único: As guias serão emitidas no valor integral, não sendo permitido o parcelamento dos mesmos, sem nenhuma exceção.

DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

Art. 17 - As barracas terão sua localização determinada pela Comissão Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.
Parágrafo Único: As barracas terão a identificação dos participantes, sem que os mesmos façam qualquer mudança sem o aval da Comissão, sujeito a não participação da festa e sem a devolução da taxa já paga.

Art. 18 - Os participantes das barracas de pão e restaurante ficarão responsáveis pela construção dos fornos e churrasqueiras, bem como o material utilizado. Limitando 03 (três) fornos por barraca de pão e proibido a utilização de churrasqueira de tambor para os restaurantes, sendo obrigatório a elevação das chaminés, **de no mínimo 1,5m da cobertura**, minimizando o incômodo com a emissão de fumaça.

Art. 19 - Dos participantes de alimentos, será necessário a apresentação da licença sanitária, à Comissão Organizadora, e deixar exposta em local visível durante o período da festa.

Art. 20 - É obrigatório o uso da camiseta promocional da XXXV, pelo menos por um dos participantes da barraca, e a mesma deverá ser adquirida de maneira individual, por confecção indicada pela Comissão, bem como o uso de aventais, tocas ou bonés, do ramo de alimentação.

Parágrafo Único: As entidades assistenciais isentas da taxa de participação, serão obrigadas a adquirir as camisetas da festa feira e a utilização de aventais, tocas e ou bonés, no ramo de alimentação.

Art. 21 - Cada participante será responsável pela boa conservação e limpeza de sua barraca. Os resíduos, vulgarmente lixo, deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e rotineiro no circuito da festa.
§ 1º - Caberá ao órgão fiscalizador nomeado pela Comissão Organizadora, orientar, fiscalizar e ou notificar os participantes, quanto a colocação ou acomodação indevida dos resíduos.
§ 2º - Haverá um local pré-determinado pela Comissão Organizadora, onde os participantes poderão depositar os resíduos devidamente empacotados e amarrados, caso haja necessidade, devido ao excesso de sacos, fora do horário programado de coleta diária.

Art. 22 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos, roubos de produtos ou utensílios no interior da barraca.

DA SEGURANÇA

Art. 23 - A XXXV Festa Feira receberá apoio diário da Polícia Militar, no sentido de garantir o fluxo do trânsito, a ordem e a segurança de todos os participantes e transeuntes, além de empresa de segurança contratada para a realização do evento.

DO TRÂNSITO

Art. 24 - Fica proibido a partir das 18:00horas do dia 28 de abril até as 20:00horas do dia 07 de maio, o trânsito e o estacionamento de veículos, motocicletas e bicicletas na área delimitada para o circuito da realização da Festa Feira, nos sábados, domingos e feriados. Nos demais dias da semana, mediante identificação e autorização, o trânsito será livre somente para moradores.
§ 1º - Exceto serviços essenciais como socorro médico, corpo de bombeiros, coleta de resíduos e outros considerados de natureza permissível pela Comissão Organizadora.
§ 2º - Fica estipulado o horário de carga e descarga aos participantes da festa feira, bem como ao comércio de abrangência do evento, das 22:00horas até as 09:00horas.

DAS VENDAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 25 - Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelo participante que deverá obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa. Nos casos de valores abusivos, a Comissão Organizadora tomará as devidas providências.

Art. 26 - A Comissão Organizadora terá uma Equipe de Apoio, a disposição no Portal Principal da Festa Feira, para se fazer cumprir as normas estabelecidas nesse regulamento.

Parágrafo Único: Os fiscais nomeados pela Comissão Organizadora, farão um apanhado do movimento financeiro das barracas, diariamente, a fim de obter um histórico real das vendas.

DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os participantes da XXXV Festa Feira que não cumprirem o determinado neste regulamento, serão primeiramente orientados às infrações, se persistir, serão notificados por escrito, e consequentemente serão impedidos na participação de eventos futuros.

Art. 28 - Os casos omissos neste, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, de acordo com cada situação apresentada.

Morretes, 05 de março de 2018

ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JR
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E4611F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Aprova Plano de Ação ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação que tem como objeto a adesão do Município de Nova Prata do Iguaçu ao que prevê a Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.
Art. 2º - O recurso é no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares. Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de março de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E4C50D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, tendo como objeto a Aquisição de conjunto coletor de recicláveis: caminhão novo/zero horas, para auxiliar o Município na coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, com recursos oriundos do Convênio nº 215/2017 – Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas do Paraná, em favor a em favor a Empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 84.938.430/0001-49**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Icavel Veículos Ltda - CNPJ nº 84.938.430/0001-49 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de conjunto coletor de recicláveis: caminhão novo/zero horas, para auxiliar o Município na coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, com recursos oriundos do Convênio nº 215/2017 – Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas do Paraná.
VALOR: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.1-052 Caminhão de Coleta de Lixo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BFFC486A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros de panificação, para atendimento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias e Departamentos Municipais, em favor a Empresa **CELSO DA SILVA 57509727987 – CNPJ Nº 28.135.953/0001-86**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Celso da Silva 57509727987 - CNPJ nº 28.135.953/0001-86 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros de panificação, para atendimento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias e Departamentos Municipais.
VALOR: R$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:82326833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda - ME - CNPJ nº 17.531.702/0001-02 - Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Renovação da Licença de uso de software, hospedagem em datacenter, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva do sistema de informação geográfica na web.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula Nona do contrato e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/03/2019, para continuidade na prestação do serviço contratado, constante no item 05 do termo de referência do edital.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência do contrato, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para pagamento mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:35394E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

Ata de Registro de Preços nº. 048/2018. Processo Nº. 623/2018. Pregão Eletrônico nº 12/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 26.596.727/0003-39. Valor contratado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Objeto: Eventual aquisição de 01 (um) veículo caminhão com caçamba basculante, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0DA49547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.977 DE 15/03/2018 - NOMEIA SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO, DESTINADA A AVALIAR TECNICAMENTE OS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS EM PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e decreto Municipal nº 10.764/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Subcomissão Especial de seleção destinada a avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, cujo objeto vise parcerias entre a administração pública, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Naiana Kapp Silva - Matrícula funcional nº 203652 - Presidente;
b) Diego Rodrigues Camargo - Matrícula funcional nº 203519 - Membro;
c) Vagner Kachimarki - Matrícula funcional nº 301223 - Membro.
II - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
a) Antonio Elves Cocheva - Matrícula funcional nº 203112 - Presidente;

b) Maurício Ripka - Matrícula funcional nº 203830 - Membro;
c) João Luciano Ripka - Matrícula funcional nº 203533 - Membro.

Art. 2º Incumbe à subcomissão nomeada através deste Decreto analisar tecnicamente a adequação do mérito dos projetos aos termos do edital de chamamento público, mediante metodologia de comparação baseada nos critérios previamente definidos no edital, visando auxiliar a comissão de seleção dos projetos nomeada por ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A75F2A9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 918/2018 – EXPOPALMEIRA

Contrato nº 918/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 26.636.436/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show com a dupla Maiara & Maraisa no evento X Expo Palmeira, no dia 06 de Maio de 2018, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2018, processo nº. 1990/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 250.000,00 *(duzentos e cinquenta mil reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) será efetuado na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no respectivo dia da apresentação artística, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa, em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Show com a dupla Maiara e Maraisa, no evento da Expo Palmeira no dia 06/05/2018	1,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

Valor Total Homologado - R$ 250.000,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será à partir da data de assinatura até o termino da feira.

Data da assinatura: 12/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A80D5FFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 919/2018 - EXPOPALMEIRA

Contrato nº 919/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FANTASI SHOWS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.743.600/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show com a Banda Raça Negra no evento X Expo Palmeira, no dia 04 de Maio de 2018, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2018, processo nº. 1990/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 129.000,00 *(cento e vinte e nove mil reais)*,denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) será efetuado na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no respectivo dia da apresentação artística, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa, em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Show com a Banda Raça Negra no evento da Expo Palmeira no dia 04/05/2018	1,00	R$ 129.000,00	R$ 129.000,00

Valor Total Homologado - R$ 129.000,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será à partir da data de assinatura até o termino da feira.

Data da assinatura: 12/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4C35CE7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.329.598/0001-67, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/03/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:47ABE062

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 150 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 150

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO,

SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, TANIA MARA TRINDADE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA PUCHALSKI, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE, SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO. INICIA A REUNIÃO COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DE NÚMERO 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE), QUE JÁ HAVIA SIDO ENVIADO POR EMAIL AOS CONSELHEIROS PARA APRECIAÇÃO OU POSSÍVEIS CONSIDERAÇÕES. É APRESENTADO A FOLHA DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 13º / 2017, 277 APOSENTADORIAS - R$ 750.167,71(SETECENTOS E CINQUENTA MIL,CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 84.164,69 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) 337 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 834.332,70 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS 13º / 2017, AUXÍLIO-DOENÇA (91) – R$ 50.143,06 (CINQUENTA MIL E CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS) SALÁRIO MATERNIDADE (25) – R$ 12.041,84 (DOZE MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). TOTAL R$ 62.184,90 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO E NOVENTA CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO / 2017, 277 APOSENTADORIAS - R$ 803.093,61(OITOCENTOS E TRES MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) 60 PENSÕES - R$ 85.966,90 (OITENTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS E NOVENTA CENTAVOS) 337 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 889.060,51 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVO MIL, SESSENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS DEZ / 2017: AUXÍLIO-DOENÇA (24) – R$ 41.053,29, (QUARENTE E UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (09) – R$ 17.919,74 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) SALÁRIO FAMÍLIA (48) – R$ 2.187,92 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). TOTAL R$ 61.160,95 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO, EXERCÍCIO 2017. REPASSE R$ 58.755,22 (CINQUENTA E OITO MIL, SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) (14/12/17) EQUIVALE 1/12 AVOS, 12º REPASSE DE 2017 (RELATIVO A DEZEMBRO). SOBRA TAXA ADMINISTRAÇÃO. A LEI 4.585 DE 21/12/2017 SOBRE O FUNDO DE RESERVA TOTAL R$ 140.601,28 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISSENTOS E UM REIAS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO REPASSADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017 O VALOR R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REIAS) E R$ 601,28 (SEISSENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) TORNANDO-SE RECURSO PREVIDENCIÁRIO. SENDO DEPOSITADO NA CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM), APLICADO EM FUNDOS: IRF-M R$ 48.239,69 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVO CENTAVOS), D.I. R$ 100.521,89 (CEM MIL REAIS, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 90.115,30 (NOVENTA MIL, CENTO E QUINZE REIAS E TRINTA CENTAVOS), E SMALL CAPS R$ 49.997,53 (QUARENTA E NOVO MIL, NOVESSENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES REAIS) TOTAL R$ 288.874,41 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM (31/12/2017). O PRESIDENTE EXPÕE QUE É QUASE METADE DO VALOR DE UM IMÓVEL, QUE OS CONSELHEIROS PLANEJAM ADQUIRIR. A CONSELHEIRA EVA LEVANTA UMA QUESTÃO: SE É POSSÍVEL COMPRAR UM TERRENO E CONSTRUIR A SEDE. OS CONSELHEIROS CHEGAM A UM CONCENSO DE QUE SERIA MELHOR UM IMÓVEL PRONTO, POIS CONSTRUI-LO NECESSITARIA DE PESSOAL DISPONÍVEL PARA TOMAR CONTA DA OBRA. O PRESIDENTE ENVIOU OFÍCIO AO SR. PREFEITO OFÍCIO DE NÚMERO 003-2018 NO QUE TANGE A TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, PROCESSO N.º 313/2018 SENDO O VALOR DE R$ 755.752,41(SETECENTOS E CINQUENTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). O RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2017, CONFORME O TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA
PARCELA 029/240 – R$ 155.240,29 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) (19/12/17), TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 155.240,29 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA NOVEMBRO / 2017. PARTE PATRONAL R$ 314.280,28 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REIAS E VINTE E OITO CENTAVOS), (BASE DE CÁLCULO * 15,36%). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 40.930,66 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), LICENÇA GESTANTE R$ 18.054,48 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.156,85 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 61.141,99 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA NOVEMBRO / 2017. PARTE PATRONAL – R$ 253.138,29 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), (12/12/17). PARTE SERVIDOR – R$ 225.070,37 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) (12/12/17). ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 478.208,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 13º / 2017, PARTE PATRONAL – R$ 6.068,07 (SEIS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) PARTE SERVIDOR – R$ 4.345,58 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REIS E CINQUENTA E OITO REAIS), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.413,65 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) (20/12/17). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2017, PARTE PATRONAL – R$ 6.068,03 (SEIS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) DEDUÇÃO – AUXÍLIO DOENÇA R$ 5.083,42 (CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REIAS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PATRONAL LÍQUIDO – R$ 286,02 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) PARTE SERVIDOR – R$ 3.845,26 ADIMPLENTE TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.131,28 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) (20/12/17) RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA 13º / 2017, PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.439,48 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) (27/12/17), PARTE SERVIDOR – R$ 1.747,03 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE E TRÊS CENTAVOS) (27/12/17), ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.186,51 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) ,RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2017,PARTE PATRONAL

(BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.439,48 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) (22/12/17), PARTE SERVIDOR – R$ 1.747,03 (UM MIL. SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) (22/12/17) ADIMPLENTE TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$4.186,51(QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) SALDO FINANCEIRO, SETEMBRO 2017 R$44.752.026 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) 04, OUTUBRO 2017 R$ 45.305.838,03 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). NOVEMBRO 2017 R$ 44.963.944,88 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REIAS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DEZEMBRO 2017 R$ 45.113.525,82 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, CENTRO E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REIAS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SALDO FINANCEIRO DEZEMBRO 2017 COM OS (IMÓVEIS) R$ 45.113.525,82 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, CENTRO E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REIAS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) (SEM OS IMÓVEIS) R$ 40.942.343,50 (QUARENTA MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2018, FOI ENVIADA AO CADPREV OBSERVADO NA PÁGINA O CRITÉRIO ESTÁ “REGULAR”, OS RECURSOS DO COMPREV DEZEMBRO / 2017 R$ TOTALIZARAM R$ 37.653,66 (TRINTA E SETE MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) (11/12/2017),O PRESIDENTE JUNTAMENTE COM OS CONSELHEIROS FISCAIS: ANTONIO JOSÉ PASSONI E O CONSELHEIRO VALDIR BUENO DOS SANTOS ESTIVERAM NO INSS, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS A RESPEITO RECURSOS DO COMPREV. A SR NILZETE GERENTE DO INSS DA REGIONAL PONTA GROSSA, OS RECEBEU, O PRESIDENTE OFICIOU ESSA VISITA, MEDIANTE PROTOCOLO. A SENHORA GERENTE QUE FARÁ UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS E NA SEQUENCIA DARÁ UMA RESPOSTA. AINDA HÁ CÁLCULOS AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO, NA PÁGINA DO COMPREV EM PROL DO RPPS. SOBRE A DEVOLUÇÃO DE UM PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, PROCESSO RECEITA FEDERAL 17198.720123/2017-50 (17/07/2017) QUE PASSOU POR TRIAGEM – 49 DIAS, AGUARDANDO EMISSÃO PARECER – 136 DIAS. O CÁLCULO ATUARIAL 2017 SENDO O APORTE DÉFICIT ATUARIAL 2017 NO VALOR DE R$ 97.171,72 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) (05/12/2017). A DAÇÃO IMÓVEIS RPPS SENDO A LEI N.º 4.559 DE 30/11/2017 AUTORIZAÇÃO DAÇÃO EM PAGAMENTO COM BEM IMÓVEL – AMORTIZAÇÃO DÉFICIT 2017. CÁLCULO ATUARIAL 2017: APORTE DÉFICIT ATUARIAL 2017 REALIZADA POR ENTIDADE: CÂMARA R$ 46.351,80 (QUARENTA E SEIS MIL, TRECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) RPPS R$ 15.016,44 (QUINZE MIL, DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). A AGENDA OBRIGAÇÕES TCE TIRADO PRINT EM 06/02/2018 ESTÁ TODA REGULAR. A PERÍCIA MÉDICA. SERVIDORES LICENÇA OUTUBRO/17 – 27 R$ 46.191,09 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM E NOVE CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA NOVEMBRO/17 – 22 R$ 40.930,66 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS REAIS). SERVIDORES LICENÇA 13º / 17 – 91 R$ 50.143,06 (CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA DEZEMBRO/17 – 24 R$ 41.053,29 (QUARENTA E UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO 2017 SOLANGE APARECIDA BREGINSKI – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 465 (04/12/17). ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PORTARIA N.º 466 (22/12/2017). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO 2017. NÃO HOUVE DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TAXA ADM – DEZ 2017 DECLARAÇÃO VERACIDADE – DPIN 2018 GUIAS E COMPROVANTE BANCÁRIO APORTE DÉFICIT 2017 – RPPS GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – DEZ 2017 DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (ENTE) – DEZ 2017 COMPROVANTES TEVS (SOBRA TAXA ADM) GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – DEZ 2017 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – 13º 2017. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL

GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – NOV 2017

COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (RPPS) – DEZ 2017 GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 029 DEZ / 2017 DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – 13º 2017 COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (CÂMARA) – DEZ 2017 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – 13º 2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA; 3º QUADRIMESTRE 27/02/2018 ÀS 16:00 HORAS SENDO O APRESENTADOR, O CONSELHEIRO VALDIR BUENO DOSA SANTOS REUNIÃO CÂMARA, DIA 22/02/2018 – 16:00 HORAS REFERENTE AO PROJETO LEI 4894 VERSUS O DÉFICIT ATUARIAL, SERÁ REPRESENTADO PELA ADVOGADA SRA. MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI. CALENDÁRIO REUNIÕES 1º TRIMESTRE – 2018. 28 FEVEREIRO, 28 MARÇO. A SENHORA ROBERTA BRECAILO, ASSISTÊNTE SOCIAL DO INSTITUTO, SOLICITOU AVAL PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO ANUAL DE APOSENTADOS, O CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO, CONCORDARAM NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO. NESSA REUNIÃO HOUVE A VISITA DO GESTOR DA TMJ CAPITAL GESTORA: HAZ FII (ÁTICO FII), IMA-B 1000 (BRB IMA-B 1000) E TMJ IMA-B. O PRESIDENTE APRESENTOU UM HISTÓRICO AO GESTOR SOBRE OS FUNDOS ABAIXO, BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO COMITE DE INVESTIMENTO SEGUE: HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO APORTE EM 02/04/2012 R$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) IPCA + 8,00% A.A. HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) 2015 DISTRIBUIÇÃO RENDIMENTOS DIMINUIU COTAS POUCA VALORIZAÇÃO HAZ FII (ÁTICO RENDA FII). AGC 03/11/2016 – SUBSTITUIÇÃO GESTOR VOTO “FAVORÁVEL” A MUDANÇA DE GESTOR RESULTADO AGC – MANTEVE A ÁTICO HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) OF. 026/2017 – 16/02/2017 (GESTOR) VACÂNCIA IMÓVEISPÉSSIMA RENTABILIDADE INÉRCIA TROCA CONSULTOR IMOBILIÁRIO HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) OF. 026/2017 – 16/02/2017 (GESTOR) AUDITORIA CORTE RELATÓRIOS ACOMPANHAMENTO “LAUDOS DE AVALIAÇÃO IMÓVEIS” HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) ÁTICO RESPOSTA EM 24/02/2017 INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO RPPS DE PALMEIRA ENVIADAS PARA O AUDITOR E PARA O ADMINISTRADOR IMPOSSIBILIDADE ENVIAR LAUDOS. HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) OF. 028/2017 – 21/02/2017 (ADMINISTRADOR) QUESTIONAMENTOS AO ADMINISTRADOR HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) GRADUAL RESPOSTA EM 27/03/2017 NÃO ESCLARECEU “NADA”

HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) OF. 033/2017 – 07/03/2017 (GESTOR) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO “LAUDOS AVALIAÇÃO IMÓVEIS” REPRESENTAÇÃO CVM HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) ÁTICO RESPOSTA EM 20/03/2017 “LIMITES” PARA PRESTAÇÃO INFORMAÇÕES PEDIDOS GENÉRICOS SEM JUSTIFICATIVA HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) OF. 037/2017 – 17/03/2017 (CVM) REPRESENTAÇÃO CVM PROTOCOLADA EM 04/04/2017 HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) RPPS PALMEIRA – MOVIMENTO COTISTAS

CONVOCAR AGC > 5% AGC 03/10/2017 – SUBSTITUIÇÃO GESTOR RESULTADO: SUBSTITUIÇÃO TMJ CAPITAL – INDICAÇÃO RPPS PALMEIRA HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) RPPS PALMEIRA – MOVIMENTO COTISTAS CONVOCAR AGC > 5% AGC 03/10/2017 – SUBSTITUIÇÃO GESTOR RESULTADO: SUBSTITUIÇÃO TMJ CAPITAL – INDICAÇÃO RPPS PALMEIRA HAZ FII (ÁTICO RENDA FII) SITUAÇÃO EM QUE

ENCONTROU FUNDO MEDIDAS TOMADAS LAUDOS AVALIAÇÃO MEDIDAS JURÍDICAS??? PERSPECTIVAS FUNDO 2018 IMA-B 1000 (BRB IMA-B 1000) RENTABILIDADE POSITIVA EM 2017 NÃO BATEU META ATUARIAL EM 2017 PERSPECTIVAS 2018 MEDIDAS TOMADAS (CARTEIRA) IMA-B 1000 (BRB IMA-B 1000)
RPPS PALMEIRA = 8,40% COTAS CONVOCAR AGC 16/02/2017 (SUBSTITUIÇÃO GESTOR) GESTÃO ATIVA FUNDO RESULTADO: "APROVADA SUBSTITUIÇÃO" IMA-B 1000 (BRB IMA-B 1000) NOVA AGC 31/03/2017 (REVER DECISÃO AGC 16/02) RESULTADO: "MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO BRB" MA-B 1000 (BRB IMA-B 1000) PALMEIRA = 8,40% COTAS CONVOCAR AGC 16/02/2017 (SUBSTITUIÇÃO GESTOR) GESTÃO ATIVA FUNDO TMJ IMA-B RENTABILIDADE 2017 (SUPEROU META) CARTEIRA FUNDO PERSPECTIVAS FUNDO 2018 O GESTOR DO FUNDO APRESENTOU A EMPRESA A TMJ CAPITAL É UMA GESTORA DE RECURSOS INDEPENDENTE, FORMADA POR EXECUTIVOS COM AMPLA E DIVERSIFICADA EXPERIÊNCIA NO MERCADO DE CAPITAIS. A EXPERIÊNCIA ACUMULADA PELOS SÓCIOS, EM MAIS DE 20 ANOS DE MERCADO, GARANTE QUALIDADE E EFICIÊNCIA AOS NOSSOS CLIENTES NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SEUS PROJETOS. SEMPRE COM FOCO NA QUALIDADE, AGILIDADE E ÉTICA, A TMJ CAPITAL BUSCA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEUS CLIENTES COM A MELHOR OPÇÃO EXISTENTE NO MERCADO, SUPRINDO, ASSIM, AS DEMANDAS DE CADA UM. O GESTOR ESPLANOU AS AÇÕES TOMADAS APARTIR DE 03/10/2017 CONTRATAÇÃO DE NOVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA COM MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MERCADO; ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO, DANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA AOS COTISTAS; REMODELAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM O INGRESSO DE NOVOS MEMBROS; CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COLLIERS INTERNATIONAL DO BRASIL PARA EMISSÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO FUNDO; RENEGOCIAÇÃO NO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RIO BRANCO 115, GERANDO AUMENTO NA RECEITA EM R$ 7 MIL MÊS POR UM ANO E APÓS ESTE PRAZO, VOLTANDO AO PREÇO DE MERCADO;
REFORMA NA LAJE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RODRIGO SILVA, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A VENDA OU LOCAÇÃO; VISITA TMJ NOS 12 IMÓVEIS DO FUNDO PARA ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE CADA UM; GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE – TODAS AQUISIÇÕES E VENDAS SERÃO REALIZADAS COM BASE NOS PREÇOS DE MERCADO E RESPALDADAS POR AVALIAÇÕES DE EMPRESAS SÉRIAS E CONCEITUADAS NO MERCADO IMOBILIÁRIO; JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO NOVAS PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS VAZIOS E VENDA DE IMÓVEIS QUE ESTÃO FORA DO PERFIL DO FUNDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DOS IMÓVEIS DO FUNDO, ONDE FORAM VERIFICADAS QUESTÕES ESTRUTURAIS, LIMPEZA, ACESSO E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO CONTRA O ANTIGO GESTOR, EM FACE DA SUBSTANCIAL BAIXA CONTÁBIL SOFRIDA PELO FUNDO; ASSINATURA DE DOIS NOVOS CONTRATOS DE ALUGUEL: GALPÃO EM INDAIATUBA – RECEITA R$ 70 MIL MÊS, A PARTIR DE MAIO/2018 LOJA LIBERO BADARÓ SP – RECEITA R$ 6 MIL MÊS, A PARTIR DE JUNHO/2018 TODOS OS DEMAIS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:75312262

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.127 DE 15/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2346/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Angélica Alves Moscaleski	*059.737.889-46*	*R$ 128,00*

Fonte: 1000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A35A031B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.128 DE 15/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALQUIRIA MAIER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2347/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Chefe I de Atenção Integral à Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valquiria Maier	*046.822.579-00*	*R$ 128,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B0A2DE5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.129 DE 15/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA AMANDA BLUM BESTEN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2348/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amanda Blum Besten	*074.387.919-80*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF5E357B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.130 DE 15/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2298/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:856624CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.131 DE 15/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR TECHALLES JOHN CZLUSNIAK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2349/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.
Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Sinais e sintomas de Câncer Infanto - Juvenil, a ser realizado nos dias 23 e 24 de Março de 2018, na Cidade de Barretos - SP.
a) Techarlles John Czlusniak – Médico – CPF – 043.308.129-20, duas diárias, no valor total de R$ 966,36 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5935A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/03/2018.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar em reunião ordinária realizada em 14 de março, a prorrogação do atual mandato dos Conselheiros do CMDCA gestão 2016 – 2018 por mais 30 dias, a contar do dia 09 de março de 2018.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira,14de março de 2018.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7ED4A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2018 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/08/2018.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n.º107/2017 CEDCA que tem por objeto o Incentivo ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paranáno valor de R$10.000,00 para aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos para o Conselho Tutelar do Município.
Art. 2º – Ratificar as informações contidas no formulário do Anexo 01da Deliberação n.º 107/2017.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 14 de março de 2018.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:58D0BE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.124 DE 15/03/2018 - ADIANTAMENTO MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2310/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B1C4D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.125 DE 15/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN CARLO DAS ALMAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2311/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0038.6.141.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Carlo das Almas	*033.859.639-90*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2C040A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.126 DE 15/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2312/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C00CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmeira – PR, em atendimento às exigências legais, em específico os arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão – **exercício financeiro de 2017**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social obre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2017, destacando:
I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
II) obediência as normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e mais demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Demais membros:

Nome:
MAURÍCIO VIDAL
RG: 7.640.716-9
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome:
IZIS BORCK
RG: 7.199.244-6
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F6F361DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.978 DE 15/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 760,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 3.3.90.31.00.00 000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS R$ 760,00
Total Suplementação: R$ 760,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 760,00
Total Redução: R$ 760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC8B5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2018- POR PRAZO DETERMINADO - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS– EDILAINE MIRANDA DE LARA.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2018- POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS– EDILAINE MIRANDA DE LARA.
ADITIVO Nº. 06/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EDILAINE MIRANDA DE LARA.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 13/11/2017 à 13/04/2018.
Prorrogação: 14/04/2018 á 30/04/2018
Data: 15/03/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA2D3F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2018- POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO - ESF – PSS – ALYSSON LUIZ BERTON.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2018- POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO - ESF – PSS – ALYSSON LUIZ BERTON.
ADITIVO Nº. 07/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALYSSON LUIZ BERTON.
Cargo: ENFERMEIRO - ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.411,41 (três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 04/04/2017 à 03/04/2018.
Prorrogação: 04/04/2018 á 03/04/2019
Data: 15/03/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:845D593E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2018 - POR PRAZO DETERMINADO - AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – ELIANE PACHECO COSTA**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2018 - POR PRAZO DETERMINADO - AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – ELIANE PACHECO COSTA
EXTRATO Nº. 18/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELIANE PACHECO COSTA
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 15/03/2018 à 14/03/2019.
Data: 15/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A66F90AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.117 DE 15/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ELIANE PACHECO COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 15/03/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ELIANE PACHECO COSTA, ocupante do cargo de Agente Combate a Dengue - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:50295B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.118 DE 15/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSENI BORCOSKI STELLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2356/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a servidora ROSENI BORCOSKI STELLE, matricula: 200560, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ferias essas já gozadas no período de 02/01/2018 á 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 17/05/2016 à 16/05/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8F9132FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO D DESISTENCIA - CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público Homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor de Educação Física,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de Março de 2018.

FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6C05F13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**

Palmeira, 15 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA .
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 16 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

Professor:

· **NATASHA KATAOKA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5CF2B34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.119 DE 15/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, ANA PAULA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2374/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 10/04/2018, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 à 09/04/2018, a servidora, ANA PAULA FERREIRA MARQUES, matricula: 203433, ocupante do cargo em efetivo de Psicólogo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Atenção a Diversidades Escolar e Inclusão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6FBF633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.120 DE 15/03/2018 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR GABRIEL OSTERNACK LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2384/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 19/03/2018, férias concedidas ao servidor GABRIEL OSTERNACK LIMA, matricula: 301207, através da Portaria nº. 13.945 DE 06/02/2018, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Comunicação Externa, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8AE21A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ZENILDA CANDEO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ZENILDA CANDEO
EXTRATO Nº. 19/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ZENILDA CANDEO
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 16/03/2018 à 22/04/2018.
Data: 15/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:836B4824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – KARINA APARECIDA OLIVEIRA MORESCHI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – KARINA APARECIDA OLIVEIRA MORESCHI
EXTRATO Nº. 20/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: KARINA APARECIDA OLIVEIRA MORESCHI
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 16/03/2018 à 30/07/2018.
Data: 15/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:208EBA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.121 DE 15/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/04/2018, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 à 07/04/2017, a servidora, FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, matricula: 203805, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, exercendo o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 14.097 de 13/03/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9BE8DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.121 DE 15/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/04/2018, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 à 09/11/2017, ao servidor, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula: 203820, ocupante do cargo em efetivo de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 14.104 de 13/03/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12C25EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.123 DE 15/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e
RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/04/2018, referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 à 20/03/2018, ao servidor, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula: 203933, ocupante do cargo em efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 14.105 de 13/03/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6696609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.979 DE 15/03/02018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS A SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2355/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Finanças, a servidora *ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI,* matricula: 203745, portadora do R.G. nº. 7.801.437-7, inscrita no CPF sob o nº. 036.167.069-98, a partir de 15/03/2018, ocupante do cargo em efetivo de auxiliar administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AB303C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Resolução nº 16 de 15 de março de 2018.

Ementa: Altera o valor do Auxílio Alimentação previsto pela Resolução n.º 20 de 2014.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Assembleia Ordinária de 10/08/2017 registrada em ATA n.º 05/2017, Resolve:

Artigo 1º. Altera o valor do Auxílio Alimentação previsto no artigo 2º da na Resolução n.º 20 de 28/08/2014.

Artigo 2º. O Auxílio Alimentação será de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a ser pago mensalmente, consoante Resolução n.º 20 de 2014 e suas alterações; Resolução n.º 11 de 2015 e n.º 30 de 2016.
Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Paranaguá, 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:54BB8A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.710/2018 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, que, através deste, realiza o chamamento público visando a seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2018, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 19/03/2018 à 18/04/2018. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br.
Pelo e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:54D9E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO II – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Na data de 15 (quinze) de março de 2018, às 09:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes da concorrência 009/2017. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão verificando a presença empresas interessadas. Compareceram à sessão os seguintes interessados, já credenciados na forma do ato convocatório: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 05020495/0001-34 (Representante EMERSON SIQUEIRA) e CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ 19621656/0001-50 (Representante RODRIGO PORPETA). Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os novos envelopes de habilitação e preços, em virtude de suspensão derivada da aplicação do art. 48, §3o da Lei de licitações. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Verificou-se com relação aos documentos colacionados pela empresa CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP, que a certidão de acervo técnico não atende aos requisitos dos itens 8.1.4.3 e 8.1.4.3.1 do edital, uma vez que não certifica a execução de serviços, tal qual demonstrada por certidão emitida pelo DNER. Pelo exposto, a Comissão delibera por unanimidade pela **INABILITAÇÃO DA EMPRESA** CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP, e **HABILITAÇÃO DA EMPRESA** FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para recurso estipulado pelo art. 109, I, *a,* da Lei 8666/93. Sem mais.

Paranaguá, 15 de março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

EMERSON SIQUEIRA
Representante da Empresa
Fator 3 Engenharia e Consultoria LTDA.
CNPJ 05020495/0001-34

RODRIGO PORPETA
Representante da Empresa
Cleyton Ricardo Materiais Para Construção EIRELI – EPP
CNPJ 19621656/0001-50

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B097BE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 698

DECRETO Nº 698

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

IZABELITA FLORENTINO DALOTTO do cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0804F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 699

DECRETO Nº 699

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 16 de março de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:47F7CC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 709

PORTARIA Nº 709

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensa o servidor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, matrícula 5.362, da função de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5856387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 711

PORTARIA Nº 711

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5.331, para exercer a função de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 16 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1879CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 696

DECRETO Nº 696

"Estabelece datas para vencimento das quotas e parcelas relativas ao IPTU 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº 3.699, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento da quota única e parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2018, a serem quitadas nos seguintes prazos:

I - em Quota Única, do primeiro vencimento, até o dia 27 de abril de 2018, com desconto de 12% (doze por cento) ou;

II - em 06 (seis) Parcelas mensais, iguais e sucessivas:

a) 1ª parcela, até o dia 27 de abril de 2018;
b) 2ª parcela, até o dia 29 de maio de 2018;
c) 3ª parcela, até o dia 28 de junho de 2018;
d) 4ª parcela, até o dia 27 de julho de 2018;
e) 5ª parcela, até o dia 29 de agosto de 2018;
f) 6ª parcela, até o dia 27 de setembro de 2018.

§1º O Valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo, caso ocorra fato relevante que justifique a medida.

Art. 2º Fica estabelecido que as solicitações de Revisões e Isenções de IPTU serão aceitas mediante Protocolo, até a data de 30 de junho de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 614, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6DFBB5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 697

DECRETO Nº 697

"Exonera, a pedido, Sheila Consentino".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 8.464/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), resolve,

EXONERAR,

a pedido, SHEILA CONSENTINO, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4FAD3986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 700

PORTARIA Nº 700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.562/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 03 de março de 2018, a servidora VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA, professora, matrícula nº 8912-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9526B179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 701

PORTARIA Nº 701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto na Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS, auxiliar administrativo, matrícula: 9.486-1, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB28EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 703

PORTARIA Nº 703

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Michael Jackson Neves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.621/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de MICHAEL JACKSON NEVES, matrícula nº 11.462-02, **Enfermeiro (T)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E8D6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 706

PORTARIA Nº 706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.645/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS ALVES, matrícula: 10.629-01, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início do período a partir de 06/03/2018 e término em 01/09/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DECB15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 707

PORTARIA Nº 707
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.473/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor PAULO SOARES, agente operacional, matriculado sob nº 10.266-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3F00168A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2018

PORTARIA Nº 167/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 13 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4EFE938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.698/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE, C.P.F. 020.176.059-21**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.685/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme o protocolo **nº 0077.0009527.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C6B0EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.710/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata CARLA ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA, **C.P.F. n° 056.208.559-96**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público Edital nº 03/2013,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:655CA8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CARLA ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 056.208.559-96**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.710/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20 a 26 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF2FDCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.721/2018

Dispõe sobre a destituição, a pedido, da função gratificada de Coordenador UBS do Sumaré, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica **destituída**, a pedido, a senhora CARMEM LUCIA MENDES MILESKI, matrícula nº 5415, da função gratificada de **COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SUMARÉ**, a partir de 02 de março de 2018, conforme memorando nº 04/2018 - UBS Sumaré.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:623C1A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.724/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano Interino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· ***Considerando*** *o Memorando nº 117/18 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora **FLAVIA COSTA TENÓRIO,** C.P.F. 129.329.428-40, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no período de 07 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0C861A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI nº 770009119 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, efetivo(a) no cargo de NUTRICIONISTA - Matricula nº 6435, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ZELADORES, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770009119.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 14/03/2018 e término em 23/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 160, 14 de Março de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E315D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO nº 770009417 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2631, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770009417.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 8 dias, com início em 05/03/2018 e término em 12/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 163, 14 de Março de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:254C71E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0187, 0188, 0189, 0193, 0194, 0198, 0211, 0212, 0213, 0220, 0222, 0246/2018, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ROSA ELAINE VIEIRA	6828	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	01/03/2018 A 27/03/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
II. JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	9288	SILVIA MARIA DAMINELLI	01/03/2018 A 13/07/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
III. RUTH DE LIMA FEITOSA PEREIRA	4465	KATIA POPOV	01/03/2018 A 09/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
IV. ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385	IRENICE FERREIRA GOMES	26/02/2018 A 06/04/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACO DE JESUS SOUZA
V. CLAUDIA MEIRE ARABELLO	3858	IRENICE FERREIRA GOMES	26/02/2018 A 06/04/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACO DE JESUS FERREIRA
VI. WALQUIRIA DE MATOS LEITE	3910	EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA	08/03/2018 A 06/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
VII. CINTIA ROSA DA SILVA	8703	MARIA DE LOURDES FADEL CABERIZI	03/03/2018 A 02/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
VIII. SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752	JOYCE GALVÃO MACHADO	16/03/2018 A 14/04/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
IX. SILVANA DA SILVA	5367	ROSELI APARECIDA	12/03/2018 A	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL

		BOIS PONTES	11/04/2018		ILDA CAMPANO SANTINI
X. SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI	3909	BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA	19/03/2018 A 17/04/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
XI. MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	01/03/2018 A 28/08/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
XII. JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA	5702	GISELE LIZ GONÇALVES SPOLADORE	12/03/2018 A 13/07/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNIC DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA FELIPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:35D37C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 088/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a substituição da Professora de Educação Infantil – Séries Iniciais, senhora MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA, designada pela Portaria Municipal nº 100/2018, a partir do dia 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:36E558A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 078/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a substituição da Professora de Educação Infantil – Séries Iniciais, senhora VERIDIANA CRISTINA FERNANDES, designada pela Portaria Municipal nº 100/2018, a partir do dia 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D8C04122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETICADO Nº 034/2018
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinados ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação **o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinados ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/03/2018 às 08:30 horas do dia 29/03/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/03/2018.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de Março de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:31A28678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 03-02/2018
CONTRATO Nº 038/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Secretários Municipais **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE**

SOUZA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, **Sra. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27, **Sr. GILMAR PINHEIRO**, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA, com sede à Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.586.674/0001-07, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.973.264-5 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 869.157.119-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADAS A PARTICIPAÇÕES EM CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, EVENTOS, CONGRESSOS, ATENDIMENTOS PELA POLITÍCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PACIENTES QUANDO NÃO HOUVER ALTERNATIVAS PARA LOCOMOÇÃO**, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Fazenda Pública e Assistência Social ; conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 03-02/2018.**

VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância estimada de R$ 43.227,68 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete às Secretarias Municipais de Saúde, Fazenda Pública e Assistência Social.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
07.002.08.243.0007.2.624.3.3.90.33 (648),
07.002.08.244.0007.2.612.3.3.90.33 (711),
07.002.08.244.0007.2.626.3.3.90.33 (762);
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
04.001.10.301.0006.2.220.3.3.90.33 (65),
04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.33 (181),
04.001.10.302.0006.2.234.3.3.90.33 (1458),
04.001.10.302.0006.2.325.3.3.90.33 (1455);
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA:11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.33 (1054)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses,** após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Contratante

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Viação Garcia LTDA
Contratado

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1A2BFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 30/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**28/2018**
	Processo de Licitação:	**39/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**21/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2018		
b) Licitação Nr.:	30/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	14/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Administração Pública.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1 EW T BRASIL ELEVADORES LTDA - ME (96810)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS MARCA OTIS, COM TRÊS PARADAS, 45 M/MIN, 06 PASSAGEIROS, 560 KG, CONSISTINDO EM:	MES	12,00	0,0000	500,00	6.000,00
- CHECAGEM MENSAL SISTEMÁTICA DOS ITENS DE SEGURANÇA - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE REGULAGENS OU TROCA DE PEÇAS					
- LIMPEZA , LUBRIFICAÇÃO E AJUSTE DOS COMPONENTES - Marca: SERVIÃ?OS					
Total do Fornecedor:					**6.000,00**
Total Geral:					**6.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	
Dotação(ões): 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (1086)	Saldo: 205.619,97

Paranavaí, 14 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:20EB3EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/03/2018 às 08:30 horas do dia 29/03/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/03/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2B935659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20/03/2018 às 08:30 horas do dia 03/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 03/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8A79E1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS E CARTILHAS DO PROJETO PROERD DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E IMPRESSOS DESTINADOS À SEINFRA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS E CARTILHAS DO PROJETO PROERD DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E IMPRESSOS DESTINADOS À SEINFRA,** através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20/03/2018 às 11:00 horas do dia 05/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 05/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6552A749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 240/2017

OBJETO: A contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Após análise do Recurso Administrativo interposto pela proponente Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "Pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, e no mérito, pelo IMPROVIMENTO em seus pedidos, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que CLASSIFICOU as propostas de preços das proponentes Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda e Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda". Assim, mantém-se a classificação das propostas de preços das proponentes Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda e Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda nos termos e condições exarados na Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços, datada do dia 22 de fevereiro de 2018. Diante do exposto, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a empresa vencedora e homologação do processo licitatório.

Pato Branco 15 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E DENISE APARECIDA MUSSINI
Membro.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:B9A9D5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 PROCESSO Nº 28/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de abrasivos, materiais para solda, funilaria e chapeação, ferramentas para oficina mecânica, mangueiras, correias e acessórios para veículos de linha leve, média e pesada, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco-PR ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br.
Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail:
gizeli@patobranco.pr.gov.br,
loreci@patobranco.pr.gov.br,
licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 15 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:42C755F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALICE PRESTUPA BERTO, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, para atuar como Coordenadora Geral do Programa Municipal de Aprendizagem, de que trata o DECRETO Nº 8.263, de 01 de março de 2018.

Art. 2º Conceder Gratificação Símbolo FG-3 pela designação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5B17E669

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.089, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "José Mezzomo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"José Mezzomo",** a via localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:61DAC542

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.090, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "Francisco Biedacha".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Francisco Biedacha",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1BE98E78

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.091, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "Enedina Salete Herezais".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Enedina Salete Herezais",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0E187187

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.092, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "Romilda Zanella Chioquetta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Romilda Zanella Chioquetta",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B1795469

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.093, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "Clory Sinhorinha Zanella".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Clory Sinhorinha Zanella",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:39E81162

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.094, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de **"Olivo Zanella".**
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Olivo Zanella",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3EF5D6B8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.095, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de **"Arno Weber".**
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Arno Weber",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:12B0075E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.096, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "Elvira Gruber Weber".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Elvira Gruber Weber",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E5BFED00

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.097, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "Luiz Carlos Dal Molin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Luiz Carlos Dal Molin",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5D714C64

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.098, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Denomina via pública de "Oreste Armando Bertinato"**.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Oreste Armando Bertinato",** a via pública localizada no Loteamento Dom Luiz, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2DC962A3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.099, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Denomina de "José Rodrigues de Souza", praça e espaço de lazer, localizados no Bairro Jardim Floresta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam denominados de "José Rodrigues de Souza", a Praça e o espaço de lazer, localizados na Rua Ivaí, no Bairro Jardim Floresta.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F4137EE8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.100, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Denomina as quadras sintéticas do Complexo Poliesportivo Municipal Frei Gonçalo, de Arlindo Cantu.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam denominadas as quadras sintéticas localizadas ao lado do Centro Aquático do Complexo Poliesportivo Municipal Frei Gonçalo, de **Arlindo Cantu.**
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referidas quadras contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Joecir Bernardi e Marco Antonio Augusto Pozza.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1F60D932

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.101, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 455.828,58 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	455.828,58

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	455.828,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 455.828,58 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	455.828,58
Total		**455.828,58**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 – Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	455.828,58
Total	455.828,58

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:634373B9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.102, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 486.162,62 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	486.162,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	486.162,62

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 471.153,76 (quatrocentos e setenta e um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	116.000,00
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	355.153,76
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.008,86
Subtotal		486.162,62
Total		486.162,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	471.153,76
889 – Programa Liberdade Cidadão – Convenio 399/2013	15.008,86
Total	486.162,62

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3A05029D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.271, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Declara de Utilidade Pública área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, *para supressão de vegetação, movimentação de solo e demais obras de engenharia,* parte do Imóvel Urbano – Área de Preservação de Recursos Hídricos – APRRH da quadra nº 1.658 do Loteamento Vô Nino, com área de 1.072,96 (um mil, setenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), constante da Matrícula sob nº 52.387 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a APRRH, com a distância de 36,32m; LESTE: Confronta com parte da Reserva Municipal da quadra 1763 com a distância de 4,12m, com a Avenida da Inovação com a distância de 26,14m, e com parte do Lote 15 da quadra 1764 com a distância de 3,85m; SUL: Confronta com a APRRH, com a distância de 36,32m; OESTE: Por linha sinuosa confronta com o Rio Ligeiro com a distância total de 30m.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i", parágrafo 1º do supra citado Decreto Lei, para efetivação da obra ***Ponte da Avenida da Inovação***, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9C0B2605

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.263, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Regulamento do Programa Municipal de Aprendizagem, de que trata a Lei Municipal nº 3.076, de 23 de janeiro de 2009.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Capítulo I
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL
Art. 1º O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ reger-se-á por este Regulamento e pelas normas legais que tratam da matéria, em especial a Lei Municipal nº 3076, de 23 de janeiro de 2009.
Art. 2º O Programa de aprendizagem será voltado para a área administrativa, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 1.760 (um mil, setecentos e sessenta) horas, assim distribuídas:
I – ensinamentos teóricos (sala de aula), com carga horária total de 280 (duzentos e oitenta) horas, sendo 4 horas semanais;
II – ensinamentos práticos, nas diversas unidades administrativas do município de Pato Branco, com carga horária total de 1.480 (um mil, quatrocentos e oitenta) horas, sendo 16 horas semanais.
Art. 3º O Programa Municipal de Aprendizagem tem por objetivo:
I – Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa, através da consciência de seus direitos e deveres, enquanto cidadão;
II – Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública;

III – Propiciar aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração;
IV - Aprimorar habilidades na área de atuação;
V - Vivenciar o dia-a-dia dentro da Administração Pública Municipal e, ao mesmo tempo, aprender uma profissão.
Art. 4º As vagas criadas por intermédio da Lei Municipal nº 3.076, de 23 de janeiro de 2009, deverão ser preenchidas através de processo seletivo, mediante o atendimento de critérios estabelecidos em edital próprio.
Art. 5º As aulas teóricas do programa serão ministradas por profissionais do quadro de servidores do município de Pato Branco que possuam formação na disciplina a ser ministrada, preferencialmente com titulação mínima de especialista.
Art. 6º Aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - MÓDULOS

Art. 7º O programa da parte teórica será composto por disciplinas organizadas em módulos com carga horária de 280 (duzentas e oitenta) horas, assim divididas:
Módulo Integrador, com carga horária de 68 (sessenta e oito horas):
Disciplinas:
Direitos Humanos e cidadania, com carga horária de 8 (oito) horas;
Autoconhecimento, relacionamento intrapessoal e interpessoal, trabalho em equipe, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Qualidade no atendimento e postura profissional, com carga horária de 20(vinte) horas;
Noções de empreendedorismo, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Módulo Formação básica, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas:
Disciplinas:
Ética profissional das redes sociais, com carga horária de 12 (doze) horas;
Administrando o seu dinheiro, com carga horária de 12 (doze) horas;
Comunicação no foco organizacional, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Matemática básica e inclusão digital, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Módulo Formação específica, com carga horária de 148 (cento e quarenta e oito) horas:
Disciplinas:
Segurança no trabalho, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Técnica de arquivo e protocolo, com carga horária de 8 (oito) horas;
Correspondência oficial e empresarial, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Fundamentos básicos de logística, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Noções de administração, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Noções de Contabilidade, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Informática básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Capítulo III
DOS MÉTODOS E PROCESSOS DE ENSINO

Art. 8º Os métodos e processos de ensino a serem aplicados no Programa serão dinâmicos, capazes de motivar os aprendizes e de proporcionar sua participação ativa nas atividades, de forma a levá-los a pensar e raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em equipe.
Art. 9º As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o Programa, terão finalidade educativa, objetivando preparar os aprendizes para o mercado de trabalho e qualificá-los para o futuro profissional, além de atuar como importante fator de inclusão social.

Capítulo IV
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE APOIO
DOS PROFISSIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES
DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A coordenação geral do curso será exercida por um servidor do município de Pato Branco, que terá as seguintes atribuições:
Orientar e coordenar as atividades do Programa, podendo recomendar a indicação ou substituição de docentes;
Ser responsável pelas turmas (tanto na teoria quanto na prática), atuando como gestor do contrato especial de aprendizagem;
Tratar das questões disciplinares mais graves discutindo o assunto com os responsáveis pelo aprendiz, quando necessário;
Analisar a freqüência dos alunos para efeitos de desligamento;
Avaliar o trabalho dos professores;
Efetuar visitas regulares ao local onde ocorrem as aulas teóricas do Programa;
Orientar os alunos, professores e chefias;
Relacionar critérios (acompanhamento) do aluno que ingressar na turma em andamento;
Responsabilizar-se pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, buscando garantir sempre uma formação que possa, de fato, contribuir para o seu desenvolvimento integral em consonância com os conteúdos estabelecidos;
Responder pelo Programa perante os órgãos competentes;
Promover a discussão sobre o planejamento das atividades do Programa junto à Comissão Organizadora;
Convocar as reuniões da Comissão Organizadora, presidindo-as;
Coordenar a execução do Programa, de acordo com as deliberações da Comissão Organizadora;
Tomar as providências para a renovação dos mandatos dos membros da Comissão Organizadora;
Divulgar e tornar públicos prazos, datas, e todas as informações relativas ao funcionamento do Programa, elaborando cronograma de dias letivos;
Realizar os atos administrativos de apoio;
Coordenar a elaboração de material didático para cada disciplina, prezando pelo seu aprimoramento e qualidade;
Elaborar relatório de avaliação final do curso para análise da Comissão Organizadora.
Executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, garantindo a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática;
Propiciar ambiente adequado ao programa de aprendizagem, acompanhando e mantendo mecanismos de controle de frequência e aproveitamento dos aprendizes, nas atividades teóricas e práticas, de forma a garantir que as atividades práticas estejam em conformidade com o programa;
Acompanhar os aprendizes no ensino regular;
Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas de formação profissional decorrentes deste instrumento;
Expedir certificados aos concluintes aprovados ao final do programa de aprendizagem, discriminando o total de horas do aprendizado prático e do teórico;

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 11. São atribuições do Departamento de Recursos Humanos:
Acompanhar o trâmite geral de contratação, fornecendo os dados necessários para dar resposta aos órgãos fiscalizadores;
Elaborar o processo seletivo de contratação dos aprendizes, primando pelas garantias constitucionais que envolvem a matéria;
Elaborar toda a documentação necessária para a contratação, informando os órgãos responsáveis;
Efetuar o pagamento da remuneração devida aos aprendizes e dos seus respectivos encargos trabalhistas;
Efetuar a prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR;
Manter contato com os responsáveis dos aprendizes, quando necessário.

DOS DOCENTES

Art. 12. São atribuições dos Docentes:
Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Programa, submetendo-o à aprovação da Coordenação Geral;
Coletar e interpretar dados relativos à realidade da sala de aula;
Implementar estratégias de recuperação para os aprendizes de menor rendimento;
Organizar registros de observação dos aprendizes;
Participar de atividades extraclasse;
Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
Zelar pela aprendizagem, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos mesmos nos processos de avaliação;
Estar presente no início dos seus horários de aula, encerrando as atividades somente quando findar o tempo regulamentar da aula;

Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/módulo, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos;
Participar ativamente do desenvolvimento científico e cultural da sua área de conhecimento;
Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação;
Entregar à Coordenação Geral os resultados das avaliações do aproveitamento em sala de aula;
Participar das reuniões de trabalho para as quais for designado;
Zelar pela ordem da sala de aula;
Orientar os aprendizes, quando solicitado;
Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas da Coordenação Geral do Programa;
Exercer as demais atribuições que lhe forem designadas neste Regulamento.

DOS ALUNOS

Art. 13. São atribuições dos alunos:
Ser assíduo e pontual, respeitando os horários de início e término das aulas;
Participar ativamente das aulas com suas experiências, dúvidas, opiniões, etc;
Familiarizar-se com o material de cada aula, em conjunto com sua equipe;
Comparecer às avaliações nos dias determinados, respeitando os horários de início e término das mesmas;
Estudar com sua equipe constantemente, trocando experiências, no sentido de que todos cresçam juntos;
Entregar os trabalhos no dia determinado pelos docentes;
Participar com interesse dos trabalhos e eventos;
Justificar suas faltas;
Cumprir no mínimo 75% de frequencia em todas as disciplinas;
Zelar pela limpeza e conservação das instalações e materiais;
Agir de acordo com a ética e dos bons costumes;
Tratar com respeito os docentes e colegas;
Seguir as orientações dos docentes relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem;
Respeitar as instruções e/ou orientações do pessoal docente e não docente;
Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros aprendizes;
Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;
Participar das atividades desenvolvidas pelo Programa;
Permanecer no recinto durante o horário das aulas, salvo autorização escrita do docente encarregado;
Zelar pela preservação, conservação e asseio do local, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos e comunicar ao docente ou funcionário sempre que danifique qualquer tipo de material voluntária ou involuntariamente;
Respeitar a propriedade dos bens de todos e não trazer para o local das aulas objetos de valor;
Conhecer e cumprir as normas e horários de funcionamento do Programa;
Não transportar quaisquer materiais ou instrumentos passíveis de colocar em risco a integridade física de terceiros;
Manter desligados os aparelhos eletrônicos dentro da sala de aula;
Não fazer uso de fone de ouvidos no horário das aulas;
Não mascar pastilhas elásticas, comer ou beber na sala de aula.

DOS SUPERVISORES

Art. 14. São atribuições do supervisor:
Receber o aprendiz na unidade administrativa, comunicando sobre o seu local de trabalho;
Informar o aprendiz sobre as normas e horário de funcionamento da unidade administrativa;
Orientar o aprendiz sobre as suas carências funcionais, na hipótese de haver possibilidade do mesmo ser desligado do programa de aprendizagem.

Capítulo V

DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E RETENÇÃO

Art. 15. O processo de avaliação do aprendiz disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho do mesmo em relação aos objetivos propostos pelo Programa, devendo ser realizado de forma contínua, tanto na teoria quanto na prática.

- DO APRENDIZADO TEÓRICO

Art. 16. Serão conferidas notas às avaliações dos aprendizes numa escala de zero a dez, sem fracionamento, resultando em média aritmética que equivalerá às menções, conforme segue:

MÉDIA	CONCEITO DO APROVEITAMENTO	MENÇÃO
igual ou maior que 8,0 (oito)	igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do conteúdo específico;	ÓTIMO
igual ou maior que 5,0 (cinco)	igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do conteúdo específico;	SUFICIENTE
menor que 5,0 (cinco)	inferior a 50% (cinquenta por cento) do conteúdo específico.	INSUFICIENTE

Art. 17. Será considerado promovido de Módulo o aprendiz que obtiver em todas as disciplinas:
I - Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e,
II - Aproveitamento, com menção ÓTIMO ou SUFICIENTE.

Art. 18. Será considerado retido, o aprendiz;
I - Com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou,
II - Cujo aproveitamento, ao final do módulo, seja insuficiente para a aprovação, conforme exigência do Programa.

- DO APRENDIZADO PRÁTICO

Art. 19. A avaliação das atividades práticas desenvolvidas dentro das unidades administrativas serão expressas em Ficha, anexa a este Regulamento, que será preenchida pelo supervisor do aprendiz, a cada 6 (seis) meses, com os seguintes critérios:
INICIATIVA
INTERESSE
RESPONSABILIDADE
ASSIDUIDADE
PARTICIPAÇÃO
DISCIPLINA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
CONHECIMENTOS
QUALIDADE DE TRABALHO
NORMAS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE
§ 1º Fica automaticamente designado como supervisor na unidade administrativa de aprendizagem, a chefia da unidade onde o aprendiz estiver lotado.
§ 2º Os critérios de avaliação estabelecidos no caput deste artigo, deste regulamento, receberão os seguintes conceitos:

NOTA	CONCEITO
4	ÓTIMO
3	BOM
2	RUIM
1	PÉSSIMO

Art. 20. O Coordenador Geral fará o acompanhamento e controle sistemáticos da frequência dos aprendizes às aulas teóricas, mediante apuração de assiduidade emitida pelo docente, em documento próprio, de acordo com registros em seu Diário de Classe, respeitando o cronograma estabelecido no Calendário do Programa.

Capítulo VI

DA FREQUÊNCIA

Art. 21. O controle de frequência às aulas teóricas será efetuado sobre o total de horas-aula de cada disciplina, sendo exigido o comparecimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) às aulas de cada disciplina.

Art. 22. O controle de frequência às atividades práticas, desenvolvidas nas unidades administrativas, será efetuado através do Relógio Ponto, sendo exigido o comparecimento com percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), apurado ao final de cada semestre.

Art. 23. O total da frequencia dos aprendizes, tanto às aulas teóricas como às atividades desenvolvidas dentro das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, será assim computada:
Obrigatoriamente 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas teóricas;
Obrigatoriamente 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades desenvolvidas dentro das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal;
O total geral de frequência obrigatoriamente será de 75% (setenta e cinco por cento).

Capítulo VII
DA RECUPERAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 24. A recuperação constitui parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e será realizada, preventiva ou corretivamente:
De forma contínua, no decorrer do Programa, com programação prevista no planejamento;
Serão atividades de recuperação as orientações de estudos e outras atividades didáticas, a serem desenvolvidas pelo professor do Programa;
Ao final de cada Módulo será oferecida recuperação intensiva ao aluno de aproveitamento insuficiente em até 2 (duas) disciplinas, desde que apresente aproveitamento global que demonstre a viabilidade de recuperação, conforme os critérios a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25. O aprendiz poderá ser desligado do programa de aprendizagem nas seguintes hipóteses:
Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, aos programas e atividades:
No aprendizado prático:
Apuração através de avaliação, conforme anexo I, deste regulamento, caso obtenha:
Em uma única avaliação semestral, a somatória de 6 (seis) dentre os conceitos "ruim" mais "péssimo";
Em 2 (duas) avaliações consecutivas, a somatória de 10 (dez) dentre os conceitos "ruim" mais "péssimo";
Em 3 (três) avaliações consecutivas, a somatória de 12 (doze) dentre os conceitos "ruim" mais "péssimo";
Ausência injustificada acima dos limites permitidos por este regulamento;

No aprendizado teórico:
Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
Reprovação em mais de 2 disciplinas, dentro do mesmo módulo, na possibilidade do aprendiz não obter aprovação no processo de recuperação intensiva;
Falta disciplinar grave;
A pedido do aprendiz.
§ ÚNICO: O desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz deverá ser emitido depois de apuradas as devidas informações, através de laudo de avaliação.

Capítulo VIII
DO INGRESSO DE NOVOS ALUNOS DENTRO DO PROGRAMA EM ANDAMENTO

Art. 26. Os aprendizes que desistirem do Programa podem ser substituídos por outros, devendo a integração dos novos, realizar-se até ao final do 1.º trimestre.
Art. 27. No 2.º trimestre de formação, recomenda-se que não haja novos ingressos em substituição aos desistentes, considerando o tempo decorrido desde o início da formação e a dificuldade acrescida na recuperação das aprendizagens.
Art. 28. Para os novos aprendizes devem ser planejadas atividades de recuperação que lhes permitam adquirir os conhecimentos e as competências correspondentes às disciplinas já desenvolvidas.
Art. 29. As atividades de recuperação, quando da inserção de novos aprendizes, devem ocorrer, na totalidade ou predominantemente, até ao final do 2.º trimestre e a sua duração corresponder a 50% do nº de horas não frequentadas.

CAPÍTULO IX
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 30. Ao aprendiz que cumprir com todas as exigências constantes nesse Regulamento, será fornecido o Certificado de Qualificação Profissional na área de Auxiliar Administrativo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O presente Regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a Comissão Organizadora do Programa julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.
Art. 32. O município deverá firmar Contrato Especial de Aprendizagem, com os admitidos no programa, por escrito, e com prazo determinado de 24 meses.
Art. 33. A formação profissional a que se refere este regulamento caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

NOME DO APRENDIZ: _____

	4	3	2	1
Anote com X o seu nível de satisfação	**ÓTIMO**	**BOM**	**RUIM**	**PÉSSIMO**
INICIATIVA: Considere a disposição para procurar a solução de problemas e a proposição de idéias espontaneamente.				
INTERESSE: Observe a vontade e o esforço em aprender as atividades programadas.				
RESPONSABILIDADE: Considere a forma como desempenha as suas tarefas e a confiança que inspira quando lhe são atribuídas.				
ASSIDUIDADE: Observe o cumprimento dos horários estabelecidos, considerando atrasos, faltas e solicitação de saída.				
PARTICIPAÇÃO: Considere a disposição para colaborar e a disponibilidade para atender os colegas e a supervisão.				
DISCIPLINA: Observe a pré-disposição em seguir normas e regras internas.				
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Observe a maneira como se relaciona com os colegas, supervisores e a integração com a equipe de trabalho.				
CONHECIMENTOS: Avalie os conhecimentos teóricos necessários para desempenhar as atividades programadas.				
QUALIDADE DE TRABALHO: Considere a capacidade de produzir trabalho sem erro, com cuidado e perfeição.				
NORMAS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE: Cumpre as normas; conscientização da necessidade de seguir as normas.				

O que poderia ser melhorado em relação à formação dada pela Escola?

CARGO – DATA – ASSINATURA
CIENTE DO APRENDIZ

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9551EE1A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.272, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Habilita/Credencia Unidade Hospitalar para a realização de procedimentos de vídeo cirurgias de Média e Alta Complexidade.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDOo contido no item 2 da Portaria nº 57, de 22 de novembro de 1.997 do Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde, que define que a Habilitação/Credenciamento das Unidades Hospitalares para a realização de procedimentos de videolaparoscopia é de responsabilidade do Gestor Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica habilitado o ISSAL – Instituto de Saúde no Município de Pato Branco/PR, CNES – 0017884, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, localizado no Município de Pato Branco- PR, para realizar procedimentos de vídeo cirurgias de Média e Alta Complexidade, na prestação de serviço ao SUS- Sistema Único de Saúde para atender a população própria e referenciada da abrangência da 7ª Regional de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:802EC65F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.274, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.165, de 8 de agosto de 2017, que nomeia Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O Inciso IV do Decreto nº 8.165, de 8 de agosto de 2017, que nomeia Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
REPRESENTANTES DO HOSPITAL DE OLHOS DR. WITTMANN
Titular: Rejane Miotto
Suplente: Flávia Pereira Fernandes"
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3405DB98

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.275, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 455.828,58 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.101, de 15 de março de 2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	455.828,58

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	455.828,58

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 455.828,58 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	455.828,58
Total		**455.828,58**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 – Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	455.828,58
Total	455.828,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B1926738

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.276, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 486.162,62 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.102, de 15 de março de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	486.162,62

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	486.162,62

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 471.153,76 (quatrocentos e setenta e um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	116.000,00
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	355.153,76
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.008,86
Subtotal		**486.162,62**
Total		**486.162,62**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	471.153,76
889 – Programa Liberdade Cidadão – Convenio 399/2013	15.008,86
Total	486.162,62

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:07097AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Entrega do projeto do centro de eventos do Parque Guairacá no dia 13/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:767B2841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1433

Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.000,00 (um mil reais) o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referentes aos créditos tributários de IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa, bem como para o ajuizamento de execução fiscal referente aos créditos de ISSQN.

§ 1º No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do *caput*, podendo estarem contidos na mesma certidão de dívida ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.

§ 2º Os valores previstos no caput deste artigo serão atualizados anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

Art. 2° Os créditos pendentes de pagamento e exigíveis, cujo valor atualizado não exceda ao valor fixado no artigo 1° desta Lei, ficam sujeitos ao protesto e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o artigo 1°, parágrafo único, da Lei Nacional n° 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 1º A critério da Administração Tributária Municipal, poderão ser encaminhados a protesto extrajudicial, antes e depois do ajuizamento das execuções fiscais respectivas créditos de valores superiores aos previstos no art. 1°.
§ 2º Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.
Art. 3° A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 4° Nos termos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar, nos termos da Lei Federal n° 9.492 de 10 de Setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa; e

II - fornecer às instituições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto as disposições deste artigo.

Art. 5° Poderá a Administração Tributária Municipal deferir novo parcelamento de créditos tributários e não tributários a contribuinte que tenha outras dívidas, da mesma espécie ou não, já incluídas em programa permanente de parcelamento, ou em parcelamentos decorrentes de programas de recuperação fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 15 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5785EC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de comissão de Coordenadora de Serviços Sociais, portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.220- I SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 062.470.119-03, para atuar como fiscal do Termo de Colaboração nº 01/2017 de 01/01/2018, firmado entre o Município de Paula Freitas e a APADEFIC – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CF683378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Heliana Scussiato Franco, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de comissão de Coordenadora de Serviços Sociais Educacional, portadora da carteira de identidade RG nº 10.552.556-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 069.450.939-64, para atuar como fiscal do Termo de Fomento nº 01/2018 de 09/03/2018, firmado entre o Município de Paula Freitas e a CASA FAMILIAR – Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C934F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1434

Dispõe sobre a compra de terreno para a ampliação do Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terreno de propriedade de GOSVINO GELLER e sua mulher DULCE MARIA GELLER, com 1.668,00m² situado na Rua Reinaldo Jensen, Município de Paula Freitas/Pr, parte da matrícula nº 24.045 da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória/Pr, com as medidas e confrontações constantes do Anexo I da presente Lei.
Art. 2º O imóvel será adquirido pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a avaliação efetuada constante do Anexo II da presente Lei.
Art. 3º A área de terreno de que trata a presente lei tem como objetivo a ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 15 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59998276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 02/04/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 02/04/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
14/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B6C260FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 38/2018
Dispensa de Licitação Nº 08/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IRMAOS RAVANELLO LTDA
CNPJ.....:78.793.189/0001-04
Valor.....: 7.807,00
Vigência.....: 30 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1105	02.007.04.122.0404.2072	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e suas Secretarias em caráter emergencial.

Paulo Frontin, quinze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FDE0B53D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Assessor Jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 15 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ALFREDO DE ANDRADE
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO, 73 - CEP: 84635000
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CPF.....: 081.128.519-72
Valor da Despesa..... : R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);
Pagamento.....: à vista

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ALFREDO DE ANDRADE	1	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULO à contar taxa Detran/PR e honorários	4,00	680,00
ALFREDO DE ANDRADE	1	2	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO à contar taxa Detran/PR e honorários	4,00	820,00

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A8D294B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2018
CONTRATADO: ALFREDO DE ANDRADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Prestação de serviços do tipo Despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin/PR
VALOR DA DESPESA: 6.000,00 (Seis Mil Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 15/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D618977A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 626/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de Cálculo atuarial de 2017 para avaliação do Regime Próprio de Previdência de Piên e acompanhamentos devidos junto ao MPAS e TCE/PR.

Contratado: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. ME.**
CNPJ: 00.767.919/0001-05 IE: Isento Inscrição Municipal: 00314019-5
Endereço: Rua Benjamin Constant, 67, conjunto 404, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-020, fone (41) 3322-2110.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390390500
Prazo de execução: Até 30 de abril de 2018
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a entrega do trabalho.

Piên/PR, 15 de março de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo
PIENPREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C4972AF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Pien			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		206.951,03	230.617,11
IMOBILIZADO		206.951,03	230.617,11
BENS MÓVEIS		180.549,62	175.168,56
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		180.549,62	175.168,56
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		28.541,80	27.010,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2	714,80	714,80
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		3.601,00	2.440,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		829,00	459,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		22.617,00	22.617,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		780,00	780,00
BENS DE INFORMÁTICA		27.464,46	23.588,96
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		27.464,46	23.588,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		50.085,56	50.111,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.088,00	1.088,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		170,00	170,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		48.827,56	48.853,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.358,00	18.358,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		18.358,00	18.358,00
VEÍCULOS		52.650,00	52.650,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		52.650,00	52.650,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		3.449,80	3.449,80
OUTROS BENS MÓVEIS		3.449,80	3.449,80
BENS IMÓVEIS		95.470,22	95.470,22
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		95.470,22	95.470,22
BENS DOMINICAIS		95.470,22	95.470,22
EDIFÍCIOS		95.470,22	95.470,22
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(69.068,81)	(40.021,67)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(69.068,81)	(40.021,67)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	3	(63.622,49)	(37.580,51)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(5.446,32)	(2.441,16)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS	3	(5.446,32)	(2.441,16)
TOTAL		206.951,03	230.617,11
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	4	0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FORNECEDORES NACIONAIS	4	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	206.951,03	230.617,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(23.666,08)	(9.713,40)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.617,11	240.330,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.951,03	230.617,11
TOTAL	206.951,03	230.617,11
ATIVO FINANCEIRO 0,00 0,00 PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE 206.951,03 230.617,11 PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	206.951,03	230.617,11

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Piên, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Amazonas, número 170, no Centro da cidade de Piên, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ número 01.603.097/0001-90.

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP,bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos, No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se sem saldos, visto a obrigatoriedade da devolução dos saldos ao Executivo Municipal, exceto se houver lei para antecipação financeira a qual a Câmara de Piên não possui no momento.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No exercício de 2017, foi adquirido bens móveis no valor de R$ 5.381,06, sendo que o saldo das contas contabeis dos bens móveis passou de R$ 175.168,56 para R$ 180.549,62 acumulado em 31/12/2017. Os saldos das contas dos bens móveis estão detalhadas conforme a sua classificação.

Bens Imóveis e Depreciações

O valor constante em bens imóveis é o saldo acumulado de construção e ampliação registrado como o valor original da época. No decorrer da estrutura do Balanço Patrimonial temos as depreciações, dos bens móveis e bens imóveis. As depreciações no periodo totalizaram o valor de R$ 29.047,14 representando um decréscimo acumulado no Ativo não Circulante de R$ 23.666,08.

3 - BENS IMÓVEIS E DEPRECIAÇÕES

O valor constante em bens imóveis é o saldo acumulado de construção e ampliação registrado como o valor original da época. No decorrer da estrutura do Balanço Patrimonial temos as depreciações, dos bens móveis e bens imóveis. As depreciações são realizadas anualmente e possui o saldo acumulado até o exercicio de 2017.

4 - PASSIVO

Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2017 o Poder Legislativo NÃO apresenta saldo na conta de em nenhuma obrigações a curto prazo. A Câmara Municipal realiza os pagamentos e os repasses das consignações mensalmente, não possuindo nenhuma obrigação no encerramento do exercício de 2017.

Piên, 31 de dezembro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FÁTIMA S. CASAGRANDE
CRC/PR: 061141/O-0

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:ADC7856E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:13/03/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.889.568,00	1.749.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.889.568,00	1.749.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.913.208,64**	**1.759.313,40**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		981.414,61	1.034.817,73
ENCARGOS PATRONAIS		197.783,28	210.136,13
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		23.343,46	21.740,77
SERVIÇOS		97.210,64	103.006,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		29.047,14	28.040,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		584.409,51	361.572,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(23.640,64)	(9.713,40)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.406,50	18.327,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:EF9A4484

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
2017	
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 13/03/2018

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.091.751,40	2.004.049,80
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.091.751,40	2.004.049,80
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.889.568,00	1.749.600,00
Recebimentos Extraorçamentários	202.183,40	254.449,80
DESEMBOLSOS	2.091.751,40	2.004.049,80
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.179.197,89	1.244.953,86
LEGISLATIVA	1.179.197,89	1.244.953,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	912.553,51	759.095,94
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	125.960,60	143.074,04
Transferências Financeiras Concedidas	584.409,51	361.572,10
Pagamentos Extraorçamentários	202.183,40	254.449,80
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:14114F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 51 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 766.....R$ 295.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 103.....R$ 88.000,00
TOTAL GERALR$ 383.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
242810710000000000	766	CONVÊNIO ESTADUAL - PÁ CARREGADEIRA	295.000,00

Anulação parcial
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 88.000,00
TOTAL GERALR$ 383.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de Março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6B8EF15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.327, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 001/2018.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS OFICIAIS QUE ESPECIFICA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente “Rua Joinville” a atual “Rua 2” do Loteamento “Jardim Residencial Vida Nova”, localizada na localidade de Ponte Alta, conforme a seguinte descrição:

“Ao Norte com a Rua 3 lado par na extensão de 12,88m, e com a Praça nas extensões de 78,19m e 36,94m.
Ao Sul com o Lote 4 e ainda com os Lotes de número 12 a 16 da Quadra B na extensão de 92,73m e com os Lotes 17 e 18 da Quadra B na extensão de 39,65m.
Ao Leste com a Rua 5 (atual Rua Martinho Lutero) lado par na extensão de 12,00m.

A Oeste com a Avenida Paraná lado par na extensão de 9,28m. Totalizando uma área com 1.544,30m² (um mil, quinhentos e quarenta e quatro vírgula trinta metros quadrados).

Art. 2º Fica denominada oficialmente "Rua Osasco" a atual "Rua 3" do Loteamento "Jardim Residencial Vida Nova", localizada na localidade de Ponte Alta, conforme a seguinte descrição:

"Ao Norte com o Lote 1 e com os Lotes de número 5 a 10 na extensão de 118,90m.
Ao Sul com a Rua 2 na extensão de 12,88 e com a Praça na extensão de 110,44m.
Ao Leste com a Rua 5 (atual Rua Martinho Lutero) lado par na extensão de 12,32m.
A Oeste com a Avenida Paraná lado par na extensão de 12,11m. Totalizando uma área com 1.453,40m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula quarenta metros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:DDCC6A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.328, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 003/2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação das Escolas Rurais Municipais que passarão a denominar-se conforme a seguir descrito:

I – A Escola Rural Municipal de Gramados – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo de Gramados – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – A Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – A Escola Rural Municipal Frei Demétrio – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Frei Demétrio - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

IV – A Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

V – A Escola Rural Municipal Santa Izabel – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Santa Isabel - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:3F7373FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.329, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 004/2018.

REFERENDA TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 02 de março de 2018, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Colaboração.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 08.001.12.367.0009.2021-33.50.43.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:EFEF3A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
12/03/2018	196/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 115/2017	SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS LOTES 11 E 15 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E

				DUZENTOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F1B8D691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.330, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 005/2018.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 001/2018, firmado em 02 de março de 2018, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.644.293/0001-51, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 934, de 22 de março de 2007, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais) à ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:28B1F65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.331, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 007/2018.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 003/2018, firmado em 02 de março de 2018, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 05.810.774/0001-00, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 806/2003, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 08.001.12.364.0009.2018-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:5152070E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 632/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Conserto da Pá carregadeira JCB 422-ZX, diretamente junto ao distribuidor autorizado pelo fabricante, incluindo peças e serviços conforme abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
				R$
1	RESPIRO	01	R$ 296,87	R$ 296,87
2	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	01	R$ 234,58	R$ 234,58
3	SENSOR DO VIRABREQUIM	01	R$ 262,54	R$ 262,54
4	CHICOTE ELETRICO PRINCIPAL	01	R$ 4.773,98	R$ 4.773,98
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
				R$ 7.457,97

Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080
Valor: R$ 7.457,97 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e
05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 15 de março de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D0E4399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.919.307,11
Receitas Realizadas	12.712.638,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	1.665.910,04
Dotação Atualizada	19.165.910,04
Despesas Empenhadas	12.557.265,43
Despesas Liquidadas	12.557.265,43
Despesas Pagas	12.029.002,85
Superávit Orçamentário	155.373,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.557.265,43
Despesas Liquidadas	12.557.265,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	10.539.432,08
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(229.949,58)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(202.215,38)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	322.530,05	7.788,75	314.711,30	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.066,05	7.788,75	314.711,30	1.566,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	454.949,94	25% / 18%	23,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	(2.898,52)	60%	(1,26 %)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida			80.221,22	5.564.411,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	493.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	(17.870,30)	510.870,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre exercício	Limites constitucionais anuais	
		a% Mínimo a plicar no	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.286,32	15%	17,70 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F818195E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2018, na forma presencial Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar profissionais com formação em nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura á crianças, adolescentes, adultos e idosos, com recurso do Bloco De Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/03/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 29/03/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 15/03/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DBE4DED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica a servidora de carreira estável **Thayrine Eloise Willrich Pires**, função Recepcionista, pela formação em nível de graduação, conforme art. 29, alínea "a" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a conta em 01/03/2018.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de março de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:1756FD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1800/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

07.000 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
007.001.08.243.0006.6.002 – Manutenção do Conselho Tutelar

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 380.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
Total			**R$ 447.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	372	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 447.000,00
Total				**R$ 447.000,00**

Art.4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art.5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1AF9A53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1801/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)**,conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
Total			**R$ 15.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
		T o t a l	**R$ 10.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação E Adm. das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00
T o t a l			**R$ 12.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
T o t a l			**R$ 15.000,00**

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	519	1000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
T o t a l				**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01	1000	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoa civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	27	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	56	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
T o t a l				**R$ 15.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação e Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	96	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.2.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	125	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Física	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	346	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	374	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	418	1000	Material de Consumo	R$ 12.000,00
T o t a l				**R$ 12.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	515	1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	526	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
T o t a l				**R$ 215.000,00**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art.5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4149DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 – PROCESSO Nº. 26.734/2017

Objeto: Aquisição de material didático escolar para as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 10 (dez) meses. **Ata 22/2018 - Detentora:** ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME, com sede na Rua Davi Xavier da Silva, 1101 – CIC – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 27.808.323/0001-62**,** vencedora dos itens 3, 6 e 9, pelo valor global de R$ 166.737,00 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018. **Ata 25/2018 - Detentora:** K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, com sede na Rua Nunes Machado, 3220 – Parolin – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 06.064.658/0001-43**,** vencedora do item 12, pelo valor global de R$ 54.514,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018. **Ata 27/2018 - Detentora:** M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME, com sede na Arthur Tambosi, 106 – Cidade Industrial – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 24.972.018/0001-13**,** vencedora do item 17, pelo valor global de R$ 36.720,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 19/02/2018 a 19/12/2018. **Data da Assinatura:** 19/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E2C50253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE IMPOSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO N.º 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em análise ao **Processo Licitatório 115/2018 - Pregão Presencial n.º 17/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, e diante das considerações trazidas no Parecer Jurídico de n.º 99/2018 (p. 389/408) da Procuradoria Geral do Município, DECIDO pela não homologação do referido processo, tendo em vista a ausência de vantajosidade ao Município e os vícios encontrados no procedimento. Colacionando com a Ata de Registro de Preços 20/2017, verifica-se que no processo licitatório atual, foi mantida a exigência de ano de fabricação mínimo do veículo fosse 2013, porém a quilometragem máximo foi ampliada de 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados para 70.000 (setenta mil) quilômetros, não restando clara a vantajosidade do Município em realizar a contratação. Analisando também que houve a antecipação da sessão de licitação do dia 12/03/2018 para o dia 07/03/2018 e, que somente duas empresas compareceram à sessão no dia 07/03/2018, a saber, Unite Construtora de Obras Eireli e Guia Veículos Ltda, ficando a segunda classificada pelo menor valor, sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), verifica-se que esta antecipação pode ter resultado no prejuízo da competitividade. Os orçamentos realizados apontam também um possível direcionamento à marca/modelo do objeto licitado, pois todos os orçamentos realizados para a obtenção de valores são referentes ao mesmo veículo (Volkswagen Kombi 1.4), o que é vedado pelo artigo 7º, I, § 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993. Ou seja, é proibida a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, salvo exceções expressas em Lei. Ante o exposto, em conformidade com o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993, subsidiariamente com o artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, **decido pela anulação do procedimento licitatório**, pelas razões acima expostas. Intimem-se as partes interessadas para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis interponha recurso no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A3D78EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6537/2018.

DECRETO Nº 6537/2018.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA
Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
2863	2017	R$ 85,45	1000
1590	2017	R$ 68,99	1000
5726	2017	R$ 562,05	33939
6284	2017	R$ 1.110,66	33938
4696	2017	R$ 443,00	33934
5318	2017	R$ 104,25	33934
6932	2017	R$ 985,30	1000
4684	2017	R$ 134,00	33934
7023	2017	R$ 1.829,00	33934
6281	2017	R$ 4.066,67	33934
8698	2017	R$ 3.530,56	104
8697	2017	R$ 10.911,03	103
4458	2017	R$ 2.603,79	103
5530	2017	R$ 5.710,53	104
3622	2017	R$ 2.000,00	104
6068	2017	R$ 5.419,85	103
410	2017	R$ 29.829,80	511
759	2017	R$ 11.728,51	1000
8757	2017	R$ 2.593,61	1000
7146	2017	R$ 1.257,66	511
8662	2017	R$ 75.758,86	511
8348	2017	R$ 807,98	1000
7434	2017	R$ 359,00	1000
8755	2017	R$ 163,06	1000
6227	2017	R$ 1.124,00	33938
5675	2017	R$ 204,00	33939
294	2017	R$ 1.190,27	103
3877	2017	R$ 34,06	103
7900	2017	R$ 1.102,50	103
217	2017	R$ 112,46	103
1796	2016	R$ 79.879,62	507
873	2012	R$ 109.746,79	341
2492	2013	R$ 1.848,00	497
5223	2014	R$ 127.092,37	31342
2492	2015	R$ 252,00	303
3582	2015	R$ 5.311,20	1000
4772	2015	R$ 63,15	33510
5908	2015	R$ 223,50	303
177	2016	R$ 2.008,80	303
323	2016	R$ 3.500,00	303
3361	2016	R$ 317,80	344
4969	2016	R$ 116,20	328
5327	2016	R$ 968,00	495
6005	2016	R$ 2.426,66	303
6125	2016	R$ 3.131,20	303
8870	2016	R$ 22,27	303

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:BDCA1448

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6525/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.190.853,64 (Quatro milhões, cento e noventa mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no programa vigente, no valor de **R$ 4.190.853,64 (Quatro milhões, cento e noventa mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2°- A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33499	Material de Consumo	R$ 1.610,00
3.3.90.39.00.00	33499	Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 7.400,00
4.4.90.51.00.00	33348	Obras e Instalações	R$ 15.409,20
4.4.90.51.00.00	33349	Obras e Instalações	R$ 13.703,79
4.4.90.51.00.00	33495	Obras e Instalações	R$ 70.100,00
Total			**R$ 108.222.99**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33495	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 400.000,00
3.1.91.13.00.00	33495	Obrigações Patronais	R$ 55.000,00
3.3.90.30.00.00	33304	Material de Consumo	R$ 38,05
3.3.90.30.00.00	33324	Material de Consumo	R$ 28,43
3.3.90.30.00.00	33325	Material de Consumo	R$ 4,51
3.3.90.30.00.00	33329	Material de Consumo	R$ 20,31
3.3.90.30.00.00	33330	Material de Consumo	R$ 11,98
3.3.90.30.00.00	33332	Material de Consumo	R$ 102,13
3.3.90.30.00.00	33334	Material de Consumo	R$ 30,56
3.3.90.30.00.00	33338	Material de Consumo	R$ 159,13
3.3.90.30.00.00	33343	Material de Consumo	R$ 139.837,09
3.3.90.30.00.00	33495	Material de Consumo	R$ 406.656,66
3.3.90.39.00.00	33495	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 318.000,00
4.4.90.52.00.00	33495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 693.000,00
Total			**R$ 2.012.888,85**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33331	Material de Consumo	R$ 48,58
3.3.90.30.00.00	33344	Material de Consumo	R$ 144.000,46
3.3.90.39.00.00	33328	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 352.665,53
3.3.90.39.00.00	33344	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 274.017,98
4.4.90.52.00.00	33346	Equipamentos e material Permanente	R$ 47.964,77
4.4.90.52.00.00	33347	Equipamentos e material Permanente	R$ 10.767,06
4.4.90.52.00.00	33499	Equipamentos e material Permanente	R$ 108.783,50
Total			**R$ 938.247,88**

11.001.10.304.0007.2.025– Promover Ações de Vigilância Sanitário e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33346	Material de Consumo	R$ 26.131,03
3.3.90.39.00.00	33510	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 340.876,20
4.4.90.52.00.00	33510	Equipamentos e material Permanente	R$ 30.000,00
Total			**R$ 397.007,23**

11.001.10.305.0007.2.026– Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33496	Material de Consumo	R$ 94,38
3.3.90.39.00.00	33497	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 491.936,47
Total			**R$ 492.030,85**

11.001.10.303.0007.2.064– Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33328	Material de Consumo	R$ 236.377,36
3.3.90.30.00.00	33798	Material de Consumo	R$ 6.078,48
Total			**R$ 242.455,84**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:2438F03C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6541/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 10.826.358,98 (Dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.799/2018, de 14 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **10.826.358,98 (Dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 4.179.908,98
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 650.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 950.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.48.00.00	494	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 458.450,00
Total			**R$ 6.593.358,98**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 945.000,00
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.500,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 230.000,00
3.3.50.43.00.00	494	Subvenções Sociais	R$ 2.100.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
Total			**R$ 3.587.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total			**R$ 62.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 85.000,00
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 22.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
Total			**R$ 584.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	269	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.049.907,38
3.1.90.16.00.00	270	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	271	495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00	272	495	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 650.000,00
3.3.90.14.00.00	273	495	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	276	495	Material de Consumo	R$ 1.100.000,00
3.3.90.32.00.00	277	495	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	278	495	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	280	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
3.3.90.48.00.00	281	495	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física	R$ 388.451,60
Total				**R$ 6.593.358,98**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	282	344	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 945.000,00
3.1.90.16.00.00	283	344	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00	284	344	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.500,00
3.1.91.13.00.00	285	344	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 270.000,00
3.3.50.43.00.00	288	344	Subvenções Sociais	R$ 2.100.000,00
3.3.90.14.00.00	292	344	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	294	344	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	295	344	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	297	344	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00	300	344	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
4.4.90.52.00.00	302	344	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total				**R$ 3.587.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	317	497	Diárias Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	320	497	Material de Consumo	R$ 28.000,00
3.3.90.33.00.00	324	497	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	327	497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00	330	497	Equipamentos e material Permanente	R$ 7.000,00
Total				**R$ 62.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	332	497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00	333	497	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	334	497	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	335	497	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00	336	497	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	338	497	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00	339	497	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	340	497	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	341	497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	342	497	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 432.000,00
Total				**R$ 584.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:31D5C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 CMDCA

SÚMULA: Convocação para suplência e exoneração por saída e retorno de férias de Conselheiras Tutelares.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues** pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar **Luciane Pereira Faria de Souza** em 17/03/2018**.**

Art. 2º- Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Jaquelina de Fátima Borges,** durante o período de trinta (30) dias, de 19/03/2017 à 17/04/2017, quando a mesma gozará ferias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 março de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Deliberação nº 01/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4347A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 9896/2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Esporte no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, e nomear seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Esporte que terá como atribuição elaborar o Planejamento anual da Política Municipal de Esporte com suas diretrizes, metas e ações.
Art.2º Devem ser observados na elaboração da Política Municipal de Esporte as diretrizes da Política Nacional do Esporte.
Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da qualidade de vida da população piraquarense;
Promover a construção e o fortalecimento da cidadania, assegurando o acesso às práticas esportivas e ao conhecimento científico-tecnológico a elas inerente;
Descentralizar ações de esporte e lazer;
Fomentar a prática do esporte de caráter educativo e participativo, respeitando a diversidade cultural de comunidades tradicionais;
Promover a inclusão de pessoas com deficiência em atividades esportivas, assim como estimular a formação de paraatletas.
Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Esporte referendar a participação de atletas, equipes e delegações em competições intermunicipais, estaduais e nacionais quando necessária a89 manifestação do município.
Art. 4º Compõem a Comissão Municipal de Esporte os seguintes servidores:

Diretor Municipal de Esporte e Lazer
Ernani Winter
CPF: 030.123.469-88

Chefe de Divisão de Lazer
Ricardo Kletinguer
CPF: 030.336.729-65

Coordenador do Centro da Juventude Oriles Alves Faria
André de Souza Gusmão
CPF: 978.677.649-68

Coordenadora do Centro de Artes e Esporte Unificado
Adriana Patrícia Viana Rocha
CPF: 031.198.599.82

Técnicos Desportistas
Ricardo Cristiano Gabriel da Silva
CPF: 026.505.679-96
Ruperto Darif
CPF: 800.802.789-49
Sandro Luiz Vumdervarde
CPF: 855.958.539-72

Educador Social
Bruno Cesar Kaefer Pereira
CPF: 043.119.899-38

Art.5º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e sempre que necessário para tratar de assuntos urgentes;

Art. 6º A atuação junto a Comissão Municipal de Esporte não acarretará nenhuma forma de remuneração aos seus componentes.
Art. 7º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45D6B46D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 077/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
03	EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:55B44146

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 078/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS:
FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	ODINEI THADEO	AUSENTE
05	LUIZ RICARDO BOSSE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B8EEF6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 079/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°059/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
97	LUCAS GABRIEL DA SILVA	APTO
98	IVANA VALÉRIA GONÇALVES	APTA
99	GRAZIELLI BARRETO DA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C14A965F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 080/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 079/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
97	LUCAS GABRIEL DA SILVA	APTO
98	IVANA VALÉRIA GONÇALVES	APTA
99	GRAZIELLI BARRETO DA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/03/2018 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03E8AC7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 081/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°060/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)

Classif.	Nome	Resultado
02	FRANCISCO CARLOS VIVI	APTO

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA DOS SANTOS MALMANN

Classif.	Nome	Resultado
03	ANGELA MARIA FERREIRA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
13	LIANA MARA FONTANA TIGRE	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2FF44F53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 082/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 081/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)

Classif.	Nome	Resultado
02	FRANCISCO CARLOS VIVI	APTO

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA DOS SANTOS MALMANN

Classif.	Nome	Resultado
03	ANGELA MARIA FERREIRA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
13	LIANA MARA FONTANA TIGRE	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:84F62E57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 083/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°061/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
06	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8B345904

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 084/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 083/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
06	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2ADE2E0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 085/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°062/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
09	ZILDA DE OLIVEIRA	APTA
*01	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
15	SOLANGE FRASNELLI	APTA

*** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C420B944

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 085/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
09	ZILDA DE OLIVEIRA	APTA
*01	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
15	SOLANGE FRASNELLI	APTA

*** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6F42C564

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 087/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°071/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	RAFAEL MARQUES LAZZARINI (FINAL DE LISTA)	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8B7D177D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 088/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 087/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	RAFAEL MARQUES LAZZARINI (FINAL DE LISTA)	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:440B7B53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 089/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°072/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
11	GLAUBER FERNANDO RATZKOB	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7332C94A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 090/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
12	FELIPE TAKAYUKI IDA NAKATANI	80,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
35	HELENA SOTTOMAIOR ARZUA PEREIRA DOS SANTOS	62,00
36	FERNANDA PORSCH TELLES	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/03/2018, às 14:30 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E6918011

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 091/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
08	DANIELE APARECIDA DA SILVA	61,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
10	EDIR VICENTE RODRIGUES	76,50
11	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	76,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/03/2018, às 14:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E63C32B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6540/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
SHEILA DA SILVA LIMA	14/03/2018
SUELY KAISER CAMARGO	14/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
BRUNO FRANÇA ASSUNÇÃO	14/03/2018
SUELI DIAS PAES LUIZ	14/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	14/03/2018
CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	14/03/2018
ALTAIR JOSÉ PALHANO	14/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C334E83F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6542/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**	**Conclusão**
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/02/2018
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/08/2015
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2018
822361	CLODOALDO SALVADOR	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2018
811241	DANIELE MELISSA LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2018
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2018
813021	LEONARDO FELIPE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2018
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	12/06/2015
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2018
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	10/02/2018
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2018

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**	**Conclusão**
811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/2018
820901	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2018
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2018

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PUBLICO			
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**	**Conclusão**
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	09/02/2018
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	12/01/2018
810781	MARINA LUIZA DE CASTRO	ENFERMEIRO	05/01/2018
811751	SIMONE BUSATTO SALMAZO	ENFERMEIRO	12/01/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:60AE4ED3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6543/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/2018

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
MARIA DILMA DA SILVA PEREIRA	15/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4461A830

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6544/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com

homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA	15/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA	15/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4BC2E33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018

DATA: 15 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:71AFF98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COORDENAÇÃO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA JOVEM

PORTARIA Nº 11/2018
Data: 12 de março de 2018.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA JOVEM.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Coordenação do Programa Câmara Jovem da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, conforme Lei Municipal n° 2.255/2017, de 03 de junho de 2017.

Vereador da Câmara Municipal de Planalto-PR, Marcelo Felipe Schmitt, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.114.222 0.

Servidor da Câmara Municipal de Planalto-PR, Procurador Legislativo Felipe de La Cruz Quintana, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 7.792.696 8.

Colégio Estadual José de Anchieta EFM, Jeanisse Evelin Fürstenau, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 10.290.806 6.

Colégio Estadual João Zacco Paraná EFMP, Rita de Cassia dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 14.411.704 2.

Art. 2º - De acordo com o Inciso I, do Artigo 2°, da Lei 2.255/2017, a função de Coordenação Geral cabe ao Representante do Poder Legislativo, Vereador Marcelo Felipe Schmitt.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018, revoga a portaria número 37/2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos 12 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW PEDRO MOMBACH
Presidente Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B6E60B60

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 06/2018
DISPENSA 05/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) condicionador de ar do tipo Split, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da Secretária da Câmara Municipal de Planalto-PR, conforme quantitativo abaixo e especificação e exigências técnicas constantes neste Termo.

ITEM Objeto Quant. Unid. Preço máximo total
01 Ar condicionado potência mínima 18.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, mínimo 3 velocidade, controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v; Selo Procel (Eficiência Energética): A; tubos de cobre; garantia mínima de 24 meses.
01 UN

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O objeto deste Termo será instalado na sala da secretaria da Câmara visando substituir aparelho que apresentou defeito insanável.

3. FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 O prazo para entrega do aparelho de Ar Condicionado será de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Câmara Municipal.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de

Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 08:00 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.
5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 O objeto deste Termo será fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Conta da despesa Funcional programática Destinação de recurso
100 01.031.0101.2001 4.4.90.52.34.00

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
7.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
8. DA GARANTIA DO PRODUTO
8.1 A garantia do aparelho deverá ser de no mínimo 24 meses, caso maior prevalecerá a do fabricante.
9. DO CONTRATO

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
9.1.1 São obrigações da Contratante.
9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
9.1.4 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão / servidor especialmente designado.
9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo:
9.1.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.
9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
9.2.2 Efetuar a entrega do Objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade:
9.2.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para o Município de Planalto:
9.2.4 Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto:
9.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, ás suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos.
9.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
9.3.1 O prazo de vigência é em conformidade com a garantia do objeto adquirido, atendendo ao exposto no Item 08.1 deste Termo.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
10.1 Referida proposta deverá ser apresentada em documento da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura do administrador proprietário, podendo ser entregue em mãos junto a Secretária da Câmara Municipal de Planalto e/ou encaminhada via e-mail
camaraplanalto@hotmail.com até a data de 21 de março de 2018.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.
11.1 Para a presente aquisição, aplica-se todas as disposições legais vigentes no ordenamento jurídico nacional, em especial as da Lei 8.666/93.

12. DA RECISÃO: 12.1 A inadimplência de quaisquer objetivos pela contratada implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativo ao fornecimento do objeto da contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Planalto – PR, 15 de março de 2018.

MARCELO R. ZIMMER
Presidente
CPL

FERNANDA RUP
Membro

JACSON M. BIONDO
Membro

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:23C01A19

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na edição nº 1459 do dia 09 de março de 2018, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EA23766C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LOGIC COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA
OBJETO – TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL.
RESCISÃO: unilateral nos termos dos estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL, fundada nos incisos I, VI e X, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FBB11029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Procedimento licitatório nº 23/2018
Dispensa de licitação nº 09/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de chocolates para a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 4.534,30 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.033.3390.30.00.00-561.
AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 15 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:969F179C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8EDITAL DISPENSA EQUIPLANO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2018 (DISPENSA N.º 1/2018)
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMA CONTÁBIL DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 3/2018 (Dispensa n.º 1/2018), com EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, CEP 82510-350, Curitiba, Estado do Paraná, representada por JOSÉ TARCÍSIO VIERO, regularmente inscrito no CPF número 162.325.500-72, o licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, compreendendo: (1) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; (2) SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM-AP/SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná; (3) ESPORTAL: Disponibilização de dados on line da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei Complementar n.º 131 de 27 de maio de 2009, com controle de área pública e de acesso restrito. Valor total da contratação de R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), para o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro 2018 de acordo com a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas
(http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 15 de março de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BB32B55E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 01-2017 DELIBERA SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CMDCA

Resolução nº 01/2017

Súmula: Delibera sobre a alteração na composição da Diretoria do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14/02/2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da Diretoria do CMDCA conforme segue:
- Presidente: **Neusa Aparecida Lima;**
- Vice-presidente: **Andressa Aparecida de Freitas;**
- Secretária Executiva: **Elaine Cristina Marcondes Kazeker;**
- Tesoureira: **Delourdes Goes.**
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 14 de fevereiro de 2017.

DAIANE MARIA RIBAS SANTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:17C72C10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 02-2017 REFERENDO E APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES DE P.A. 2017- 2026

Resolução nº 02/2017

Súmula: Referendo e aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Porto Amazonas, para o período de 2017 a 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/06/2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Referendo e aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Porto Amazonas, para o período de 2017 a 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 26 de junho de 2017.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1ABEAFB1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 01-2018 APROVA O PLANO DE AÇÃO POR MODALIDADE AFAI

Resolução nº 01/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação para modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, incentivo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14/03/2018.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Plano de Ação para modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 14 de março de 2018.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BEF2EC97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 004 CONTRATO 096-2015 ZERO RESÍDUOS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004

CONTRATO N° 096/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ZERO RESÍDUOS S.A., empresa estabelecida à Av. Continental, n° 1.860, Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 13.157.214/0001-18, neste ato representada por seu Diretor Presidente MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, inscrito no CPF nº 470.535.269-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1.872.640-8, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2015, formalizado em 11 de novembro de 2015, com vigência até a data de 11/11/2017 teve sua data de vigência prorrogada até 11 de novembro de 2018, aditando consequentemente o valor total de R$9.715,80 (nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos) para pagamento do período prorrogado em questão, correspondendo o valor mensal de R$809,65 (oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) por parcela, passando o valor total do contrato original para R$27.989,02 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

RG N° _____

RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7769479B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010 NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Gabinete do prefeito

DECRETO Nº 010 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, com base na Lei nº 755/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto por representantes da Secretaria Municipal, representantes da Escolas Municipais e Estaduais e representantes dos pais de alunos que utilizam o transporte Escolar, para mandato de 02 (dois) anos, **Mandato 2018 - 2020**, permitida a recondução por uma vez de igual período.

Representantes da Secretaria Municipal:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcóski (Presidente)
Suplente: James Augusto Colinski

Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Edna Breda Delfrate
Suplente: Mariliane Dudziaki

Representantes de Pais de Alunos que Utilizam o Transporte Escolar:
Titular: Roberson Delabona
Suplente: Vanessa Rodrigues

Art. 2º Os membros do Comitê não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B2D4367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011 NOMEIA MEMBROS CME

Gabinete do prefeito
DECRETO Nº 011 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, com base na Lei nº 755/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME), composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez de igual período.

Representantes do Poder Público Municipal:
Departamento Municipal de Educação:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes
Representantes das Creches Municipais:
Titular: Luíza Maria Ferreira Kaseker
Suplente: Patrícia Morgado
Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Samara Aline Ramos Soares de Lima **(Vice-Presidente)**
Suplente: Joelma Rodrigues Paes Nóbrega
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Gisele Ribas dos Anjos
Suplente: Mariliane Dudziaki
Representante do Setor de Administração:
Titular: Cássia Lizyane Breda de Moraes (Secretária)
Suplente: Margarete de Fª Covalski Borges de Carvalho
Representantes da Sociedade Civil:
Representante das Escolas Estaduais:
Titular: James Augusto Colinski **(Presidente)**
Suplente: Anderson Luiz Chaves Rutcóski
Representantes de Associações que Prestam Assistência Social na Área Infantil constituída a mais de um ano e declarada de utilidade pública:
Titular: Elisete de Andrade Graeff
Suplente: Danieli Barbosa
Representantes das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas Estaduais:
Titular: Sandra de Oliveira
Suplente: Marcos Garret Nóbrega
Representante das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas Municipais:
Titular: Santa Vilma de Jesus da Silva
Suplente: Daiane Ribas Santo
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Gilnei Kuhn
Suplente: Simone Nascimento Moreira

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ECA3179D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 07-2018 CONVOCA PROFESSORES PARA TURNO SUPLEMENTAR PARA CMEI "CASSINHA"

Departamento DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 07/2018 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSSORES CLASSIFICADOS PARA TURNO SUPLEMENTAR PARA O CMEI "CASSINHA"

EDITAL Nº 07/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:

Considerando o Edital nº 04/2018 o qual classifica professores da rede municipal, para o Turno Suplementar 20 (vinte) horas no período da manhã no Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes "CASSINHA."

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores classificados para o Turno Suplementar:

Thayse Caroline dos Santos – 09 Pontos
Samara Aline Ramos Lima Soares – 04 Pontos

Art. 2º Comparecer na Instituição no dia 19/03/2018 às 07hs:30 min.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 15 de março de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora
DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1C9C815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29 de março de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidadePREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Calibrações e qualificações de materiais e equipamentos diversos, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 128.734,60 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2823 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 15 de março de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E368117B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor da Coordenadora do CRAS, Alessandra Aparecida dos Santos, para participar do Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Criança e Adolescente, no período de 19 a 22/03/2018, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BA944212

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *NAILA CAMILA BOMBESSI J. FERREIRA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, Art.18.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, de acordo com Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988, e c/c com o Art. 1º da Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011, à funcionária Pública Municipal Sra. NAILA CAMILA BOMBESSI J. FERREIRA, ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 30000920 a partir de 13/01/2018.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 13/01/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:96453984

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *PAULA ROBERTA DOS SANTOS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, Art.18.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, de acordo com Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988, e c/c com o Art. 1º da Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011, à funcionária Pública Municipal Sra. PAULA ROBERTA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 100291 a partir de 03/03/2018.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 03/03/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CC6503D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *FERNANDA GOMES*

GONÇALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, Art.18.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, de acordo com Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988, e c/c com o Art. 1º da Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011, à funcionária Pública Municipal Sra. FERNANDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR (A), matrícula nº 100391 a partir de 06/03/2018.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 06/03/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:32CB9482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6099/2018

Súmula: Define, nos termos da Lei 1074/2017, o órgão oficial para a publicação impressa dos atos oficiais do Município de Quatro Barras, para os quais a legislação exija meio diverso do eletrônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação de órgãos oficiais para publicação dos atos oficiais do Município de Quatro Barras/PR;

CONSIDERANDO os casos de exigência legal de publicação de atos oficiais em meio diverso do eletrônico;

CONSIDERANDO o previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei 1074/2017,

DECRETA

Art. 1º Define, nos termos da Lei 1074/2017, como órgão oficial para a publicação impressa dos atos oficiais do Município de Quatro Barras, para os quais a legislação exija meio diverso do eletrônico, o jornal AGORA PARANÁ (SRS Publicidade Ltda), conforme Processo Licitatório 97/2017 – Pregão Presencial -, e Contrato de Prestação de Serviços 277/2017, pelo período de vigência do contrato.

Parágrafo Único. As publicações dos demais atos oficiais do Município permanecem regidas pela Lei 1074/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2017.

Quatro Barras, 15 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:5E9744E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2018

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2018.

Resolve:

1º- Aprovar o termo de adesão referente ao incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares com recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência.

2º- Ratificar e aprovar o preenchimento do formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares para o Estado do Paraná.

3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 21 de fevereiro de 2018..

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5ABA23B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2018

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2018.

Resolve:

1º- Aprovar a manifestação de interesse na adesão ao programa Crescer em Família –Acolhimento Familiar, conforme o disposto no ECA no artigo 227 o direito a convivência familiar e comunitária, articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e /ou ampliação dos programas de acolhimento familiar como contido no eixo número três do Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 13 de março de 2018.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FA59AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2018

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2018.

Resolve:

1º- Aprovar a eleição da nova presidência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha Pr. CMDCA.

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 21 de fevereiro de 2018.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2C72946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 26/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 03 de abril de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 03 de abril de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C87083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 01/2018-PMQ
Objeto: locação de aparelho respirador
Situação: Deserto
Data: 26/01/2018.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BE16109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 17/2018-PMQ
Objeto: aquisição de caçamba para caminhão
Situação: Deserto
Data: 08/03/2018.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62409AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços n° 01/2018-PMQ
Objeto: construção de ponte
Situação: Deserto
Data: 14/03/2018.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D93BA95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 21/2018-PMQ

Com fundamento para decidir, adoto os termos da justificativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (ofício n. 17/2018) como se aqui integralmente reproduzido, em razão principalmente do erro na descrição do objeto da Licitação, **revogo** a licitação Pregão n° 21/2018-PMQ**,** o que faço com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal de 5 dias úteis estabelecido na própria Lei.

Quitandinha, 12 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FE8B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7/2018-PMQ

PROCESSO N. 44/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA UTILIZAÇÃO DA PROVOPAR E BENS INSERVÍVEIS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **44/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**7/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, , da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **7/2018-PMQ**, referente à locação de imóvel de posse de Marlene Dranka Gavlak , inscrita sob o CPF 859.986.489-00, com o valor global de **R$ 21.600,00, (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais),** para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA UTILIZAÇÃO DA PROVOPAR E BENS INSERVÍVEIS, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 15, de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2519C3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Departamento de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min, do dia 03 de Abril de 2.018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor preço, objeto: Contratação de Empresa no Fornecimento de Refeições preparadas (tipo: Almoço Individual, mais 01 copo de Refrigerante mínimo 250 Ml) para pacientes, Motorista e Funcionários do Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por um período de 12 (doze) Meses.
DATA/HORA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Março de 2.018.
SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3ABE0340

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Buscar 1500 Pratos em cerâmicas personalizados para a Expo - Rancho do almoço Festa do Prato típico "Tilápia no Tacho" na cidade de Campo Largo PR.
III – Entre as datas de **15/03/2018 á 16/03/2018;**
IV – Cidade de Campo Largo – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6ABFB118

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ nº 07.201.112/0001-50.**
OBJETO: Contratação de Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços segurança com Profissionais registrados na Policia Federal, destinado atender Evento EXPORANCHO 2018 a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Março, podendo ser estendido para dia 19 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.
VALOR TOTAL LOTE Nº01: **R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais)**
RECURSO: **04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:79787A47

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ nº 25.421.780/0001-74.**
OBJETO: Contratação de Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços Brigadistas, destinado atender Evento EXPORANCHO 2018 a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Março podendo ser estendido para dia 19 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.
VALOR TOTAL LOTE Nº02: **R$ 1.251,00 (Um mil duzentos e cinquenta e um rerais)**
RECURSO: **04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:58B9D5E7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1336/07/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 19 e 20 de Março 2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. Os feriados do dia 19 de Março (São José Padroeiro do Município) e 20 de Março (Aniversário de Emancipação Política do Município);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 19 a 20 de Março de 2018 em virtude das comemorações alusivas ao dia de São José (Padroeiro do Município) e Aniversário do Município (Aniversário de Emancipação Política do Município)

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º Durante o período do recesso, acima mencionado, O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 15 DE MARÇO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E0B542E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais para as oficinas desenvolvidas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de março de 2018, às 08h30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 15 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:512BCB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, Placas e Toldos, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Abril de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Pr

Realeza, 15 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CCCE6F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.411/18 15/03/2018

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2018 DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Processo Licitatório 43/2018, cujo objeto desta licitação é de aquisição de um micro-ônibus adaptado para a Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza.
- Antônio Adroaldo Frizzo;
- Osvaldo Bianqui;
- Rosana Socovoski da Gama.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D9EF6896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 136/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INSTITUTO PROE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 13 DE ABRIL DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3927A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.584/18 12/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal

26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
25800000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:2EE44946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.412/2018 15/03/18

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **VILMAR ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza do nível C-00 do GO 01, a partir do dia 14/03/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5833ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 173/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, BIOPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 23 DE MAIO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. E, REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 1 DO CONTRATO EM R$ 0,34, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 50,34; REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 2 DO CONTRATO EM R$ 0,17, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 25,17; REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 3 E 4 DO CONTRATO EM R$ 0,30, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 44,30 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43FEE9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.586/18 14/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividade da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividade da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9326EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.585/18 14/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 98.900,78 (noventa e oito mil e novecentos reais com setenta e oito centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.92.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200500	Transferências de Outros Programas
Valor	18.900,78

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Livre – 80.000,00
Superavit Vinculado – 18.900,78

Valor total	98.900,78

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:45438879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.413/18 15/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE**:

ART. 1º- CONCEDER gratificação de Penosidade de 10% (dez por cento) para as servidoras, a partir desta data:
Marlene Girelli Maciel
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte (1º padrão)

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:21F2BECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	Gercindo Senhorin
02	Alberto Afonso Guollo
03	Inobra Construção Civil Eireli
04	Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 14 de março de 2018.

Presidente da Comissão :

LURDES DALL AGNOL STIZ

Membros da Comissão :

LUANA KRU

VERIDIANA SALVADEGO

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B6B7694F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e simulares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico obtido através do Pregão Presencial nº 011/2018, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: Ocimar Knopf dos Santos
CNPJ: 27.901.563/0001-07
ENDEREÇO: Rua Venceslau Braz, nº 256, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 15/03/2018 á 15/03/2019

Item	Quantidade	Descrição	Valor Máximo	Percentual de Desconto (%)
01	01	Tabela ABC Farma **ÉTICO**	**14.000,00**	**11,80%**
02	01	Tabela ABC Farma **GENÉRICO**	**11.000,00**	**11,80%**
03	01	Tabela ABC Farma **SIMILAR**	**5.000,00**	**11,80%**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3**0.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

Renascença, 15 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6220A7AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 081 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo

Tamara Boff	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação	15.03.2018
Helio Padilha	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação	14.03.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DA3F3ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre vaga para o cargo de Professor Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1570 de 14 de março de 2018,

R E S O L V E:

Abrir 02 (duas) vagas para o cargo de **Professor Temporário**, com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3A10F025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a servidora Luciana Americo Saldanha Bueno a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Luciana Americo Saldanha Bueno**, portadora do R.G. nº 8.244.924-8, inscrita no CPF nº 040.061.969-54, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 01 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7CD18B03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 083 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Lucas Aralde para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Lucas Aralde** portador do R.G. nº 12.505.465-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 095.140.389-32, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:027196BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.008/2018** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, SOPRADOR EQUIPADO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (EPIs) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ESPORTES"**, as proponentes **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.274.923/0001-05** tendo como valor total a importância de R$ 2.061,26 (dois mil e sessenta e um reais e vinte e seis centavos); **ZERÃO MÁQUINAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° **07.315.717/0001-71** tendo como valor total a importância de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); tendo como valor global da licitação a importância de **R$ 18.361,20 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos),** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:693FFEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2018 - FERIAS

PORTARIA N.º 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1.º . Conceder 7 (dias) dias de férias à servidora INGRID HASSEN MAURER, no período de 12 a 18 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2.º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 12 de março de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:AE28C530

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2018
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Contador, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
2º	ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI	Contador

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:21C29485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		213.614,73	168.992,03
IMOBILIZADO		213.614,73	168.992,03
BENS MÓVEIS		198.140,87	153.518,17
BENS IMÓVEIS		15.473,86	15.473,86
TOTAL		**213.614,73**	**168.992,03**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		35.444,80	35.444,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		35.444,80	35.444,80
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		35.444,80	35.444,80
TOTAL DO PASSIVO		**35.444,80**	**35.444,80**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	178.169,93	133.547,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.622,70	14.552,70
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.547,23	118.994,53
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**178.169,93**	**133.547,23**
TOTAL	213.614,73	168.992,03

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	213.614,73	168.992,03	**PASSIVO PERMANENTE**	35.444,80	35.444,80
SALDO PATRIMONIAL				**178.169,93**	**133.547,23**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00

CONGÊNERES A RECEBER		
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

Os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a lei 4.320/64.
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depósitos à vista em conta corrente em 31/12/2017.
A entidade não apresenta saldo de R$ 35.444,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) como passivo circulante referente a responsável por despesas não empenhadas de exercícios anteriores.
O Saldo patrimonial acumulado no exercício de 2017 apresenta o valor de R$ 178.188,83 (cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contador
CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

JOSE MARIA ARAUJO
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:23B3B3C9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Divulgação do inscrições **RESULTADO FINAL PROVISÓRIO** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2018, divulgação por ordem de classificação/maior nota, para os cargos de: Assistente Social e Psicólogo, a saber,
a) Assistente Social:

Nome/Classificação		Nota	Data Nascimento	Desempate
1	Luciene dos Santos Silva	**74**	14/09/1979	Não há
2	Rose Marie dos Santos Krupacz	**65**	13/01/1980	Item 11.1 d
3	Ana Paula Pionkevicz	**65**	13/06/1990	Item 11.1 d
4	Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos	**63**	18/11/1976	Não há
5	Lorena Dias Barth	**61**	03/02/1964	Não há
6	Cristiane Raine	**60**	26/02/1983	Não há
7	Mariza de Souza	**54**	23/12/1981	Não há
8	Barbara Cristina Pinheiro Melo	**52**	04/12/1966	Não há
9	Roseli do Rocio de Souza	**50**	21/10/1955	Não há

b) Psicologo:

Nome/Classificação		Nota	Data nascimento	Desempate
1	Sidney Issao Ito	**65**	14/01/1969	Não há
2	Marcia Terezinha Naeser	**64**	10/03/1972	Não há
3	Keila Rodrigues Andrade	**60**	11/10/1981	Item 11.1 d
4	Paola Caldas Ferracini	**60**	07/12/1992	Item 11.1 d
5	Suellen Aparecida Cropolato de Lara	**58**	31/03/1989	Não há

De acordo com o item 12.4 o candidato poderá interpor Recurso contra o resultado final provósorio **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 15 de março de 2018**. E de acordo com o item 12.2 os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.081, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

Rio Branco do Sul, 14 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	*VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA*	*CLAUDIONOR DE SOUZA*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:661172A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,
TORNA PÚBLICO
A alteração do local de realização das provas objetivas **na data de 17 de março de 2018 (neste sábado), PSS Edital nº 003/2018 para os cargos de Educador(a) Social e Cozinheiro(a), na qual realizar-se-á no COLÉGIO ESTADUAL MANOEL BORGES DE MACEDO, sito a Rua Coronel Carlos Pioli, nº 286 - Centro de Rio Branco do Sul - PR e dilação do início das provas para às 14 horas.**
Informamos ainda quanto a alteração ser em razão das fortes chuvas na data de 14 de março do corrente ano, o que acabou impossibilitando a realização destas no local anteriormente divulgado.
Ficam assim todos(as) candidatos(as) **CONVOCADOS(AS) para a realização da prova objetiva PSS Edital nº 003/2018 para os cargos de Educador(a) Social e Cozinheiro(a) no COLÉGIO ESTADUAL MANOEL BORGES DE MACEDO, SITO A RUA CORONEL CARLOS PIOLI, nº 286 - Centro de Rio Branco do Sul – PR, com fechamento dos portões rigorosamente às 14:00 horas** e que em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos em atrasos alientamos ainda quanto ao horário do **fechamento dos portões rigorosamente às 14:00 horas** e que em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos em atraso.
Informamos que de acordo ao Item 10.7 do Edital 003/2018 "O ingresso na sala de provas, somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, entregue quando do ato de inscrição"

Rio Branco do Sul, 15 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	*VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA*	*CLAUDIONOR DE SOUZA*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A2590FDC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Homologação das inscrições **DEFERIDAS** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2018, divulgação por ordem dos cargos Educador(a) Social e Cozinheira, a saber,
Inscrições:

Nome	Nascimento	Cargo	Turno
Andressa Rafaela de faria	02/02/1995	Educadora Social	Diurno
Caroline Garcia de Lara	25/07/1998	Educadora Social	Diurno
Clara Cordeiro dos Reis	29/05/1975	Educadora Social	Diurno
Claudineia Vidal	24/01/1983	Educadora Social	Diurno
Cristina dos Santos Araujo	03/04/1986	Educadora Social	Diurno
Deise Cristina Pinto	14/03/1994	Educadora Social	Diurno
Edilaine de Souza Lourenço	01/11/1992	Educadora Social	Diurno
Edilaine Maria Lopes Cardoso	17/10/1994	Educadora Social	Diurno
Elen Beatriz de Andrade	04/12/1996	Educadora Social	Diurno
Elenice Aparecida David	13/10/1968	Educadora Social	Diurno
Eliane de Fátima Rosa Boutin	08/03/1977	Educadora Social	Diurno
Elizete da Silva de Araujo	13/01/1973	Educadora Social	Diurno
Eliziane de Siqueira Ferreira	22/07/1995	Educadora Social	Diurno
Emilly Caroline Rodrigues Paes	25/06/1994	Educadora Social	Diurno
Erenilda Cristo de Siqueira	23/06/1986	Educadora Social	Diurno
Fabiana Perpetua Pedroso	11/07/1988	Educadora Social	Diurno
Fabiano Alves Feitosa	26/10/1980	Educadora Social	Diurno
Franciele Brasbosa de Jesus	27/04/1998	Educadora Social	Diurno
Gilcilene Aparecida Vaz	31/05/1985	Educadora Social	Diurno
Izolete Garcia de lara	15/06/1979	Educadora Social	Diurno
Janaina Anivelcina de Campos	10/02/1995	Educadora Social	Diurno
Jediele dos Santos	12/12/1989	Educadora Social	Diurno
Jéssica Aliane Paes Ribeiro	18/09/1992	Educadora Social	Diurno
Juliane Cristina de Lara	11/08/1982	Educadora Social	Diurno
Juliane Vanessa da Silva	06/04/1990	Educadora Social	Diurno
Katia de Fátima Faria Vaz	12/10/1975	Educadora Social	Diurno
Mayra Rafaele Cordeiro dos Santos	02/08/1988	Educadora Social	Diurno
Marcia Aparecida de Oliveira	29/08/1988	Educadora Social	Diurno
Marta de Lara Ribeiro Rosa	22/01/1975	Educadora Social	Diurno
Priscila dos Santos Borges	27/08/1994	Educadora Social	Diurno
Renata Camila Costa Rodrigues	23/02/1994	Educadora Social	Diurno
Simone Matsen de Castro	02/01/1973	Educadora Social	Diurno
Terezinha Candida Nascimento dos Santos	28/07/1954	Educadora Social	Diurno
Thaiani Kelli Artigas	18/06/1990	Educadora Social	Diurno

Nome	Nascimento	Cargo	Turno
Adriana Aparecida Vieira	27/05/1975	Educadora Social	Noturno
Adriana Ramos Parodi	31/10/1972	Educadora Social	Noturno
Andreia Regina de Freitas	23/06/1986	Educadora Social	Noturno
Beatriz Anuncia Rausis Pires	13/04/1959	Educadora Social	Noturno
Dirce de Lima Maximiano	25/02/1957	Educadora Social	Noturno
Ellen Thais Brunelo	30/05/1990	Educadora Social	Noturno
Franciele Marczaokoski	17/11/1987	Educadora Social	Noturno
Idcleia Fátima de Paula Souza	09/01/1989	Educadora Social	Noturno
Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz	19/11/1991	Educadora Social	Noturno
Jocelia Geffer Paes	12/04/1972	Educadora Social	Noturno
Kimberlly Aparecida Rodrigues Paes	20/11/1996	Educadora Social	Noturno
Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	Educadora Social	Noturno
Maria josé Ferreira dos Santos	01/09/1967	Educadora Social	Noturno
Nadir Portes de Barros	04/03/1960	Educadora Social	Noturno
Patricia Jovinski	16/04/1989	Educadora Social	Noturno
Renata Tais dos Santos Rausis	03/06/1987	Educadora Social	Noturno
Valeria Nunes Moreira	12/03/1993	Educadora Social	Noturno
Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	23/06/1986	Educadora Social	Noturno
Vivian Thais Costa	06/09/1998	Educadora Social	Noturno

Nome	Nascimento	Cargo	Turno
Alessandra Furquim de Siqueira	12/10/1983	Cozinheira	Diurno
Ana Paula Boroski	22/01/1981	Cozinheira	Diurno
Clenilda de Fátima Sequeira Santos	05/09/1984	Cozinheira	Diurno
Cleusa Alves Faria	06/08/1978	Cozinheira	Diurno
Joseli de França Souza	11/03/1985	Cozinheira	Diurno
Justina Terezinha Gomes Costa Faria	24/08/1969	Cozinheira	Diurno
Katia Silva Bonfim	06/10/1980	Cozinheira	Diurno
Leia Mara dos Santos	08/12/1988	Cozinheira	Diurno
Regiane Siqueira da Silva	11/11/1981	Cozinheira	Diurno
Rosa de Fátima Artigas	19/06/1966	Cozinheira	Diurno
Roseli Geffer Pask	21/03/1973	Cozinheira	Diurno
Rosilda de Fátima do Espiro Santo Cardoso	30/08/1981	Cozinheira	Diurno
Sandra Raquel Vidal de Lima	13/06/1981	Cozinheira	Diurno
Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	15/01/1977	Cozinheira	Diurno

Ficam os candidatos listados acima **CONVOCADOS para a realização da prova objetiva PSS Edital nº 003/2018 para os cargos de Educador(a) Social e Cozinheiro(a) no COLÉGIO ESTADUAL MANOEL BORGES DE MACEDO, SITO A RUA CORONEL CARLOS PIOLI, nº 286 - Centro de Rio Branco do Sul – PR, com fechamento dos portões rigorosamente às 14:00 horas** e que em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos em atraso.
Informamos que de acordo ao Item 10.7 do Edital 003/2018 "O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, entregue quando do ato de inscrição"

Rio Branco do Sul, 15 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	***VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA***	***CLAUDIONOR DE SOUZA***
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:29F64885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.187/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	118.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	92.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	53.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**263.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	263.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**263.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:343C05B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 2º SEMESTRE 2017 REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal REPUBLICAÇÃO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro a Dezembro/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.597.108,85	-
Pessoal Ativo	1.597.108,85	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.597.108,85	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.630.114,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.597.108,85	2,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.477.806,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.253.916,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.030.026,18	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Rio Negro, 15 de março de 2018

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

CLEONICE WITT
Contadora
CRC/SC 19257/O-6

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E2249C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

OBJETO: Contratação do Grupo Folclórico para apresentação cultural na Feira de Páscoa INTERESSADO: Associação Brasileira Alemã Trier. CNPJ: 68.831.460/0001-03; JUSTIFICATIVA: Agente cultural cadastrado e aprovado pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 14 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:759D421D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO: Aquisição de ingressos para apresentação circense para alunos da rede municipal de ensino. INTERESSADO: 06.995.790/0001-79. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 15 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FA08EF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais administrativos para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal do Brasil, a análise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT.
Porcentagem máxima 23,33%

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora ANA REGINA ZUBIOLO e membros a senhora JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA e o senhor RODIRLEI AZEREDO CAMPI, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou-se a empresa conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	Preço Proposto	Classificação
CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	9,99%	1ª

Rolândia, 14 de março do ano de 2018.

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA	*RODIRLEI AZEREDO CAMPI*
Membro	Membro

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2A5CD02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 17/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 50/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor.....: 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 15/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262),
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de recuperação da Motoniveladora Fiatallis FG 85, Escavadeira Hidráulica New Holland E135B SR, Retroescavadeira JCB 3C e Compactador de Solo Catterpilar CS-423E, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

Salgado Filho, 15 de Março de 2018
Contrato Nº..: 51/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS
Valor.....: 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 15/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262),
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de recuperação da Motoniveladora Fiatallis FG 85, Escavadeira Hidráulica New Holland E135B SR, Retroescavadeira JCB 3C e Compactador de Solo Catterpilar CS-423E, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

Salgado Filho, 15 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B2CE4D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 52/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 52/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ICAVEL VEICULOS LTDA
Valor.....: 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 15/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018
Recursos.....: Dotação:
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (281),
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (435)
Objeto.....: Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Salgado Filho, conforme termos do convênio n° 230/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA.

Salgado Filho, 15 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:90945268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 048/2018

Súmula: Regulamenta o Programa Máquina na Minha Propriedade nos termos da Lei nº 032/2015 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentado o §3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 045/2014 alterada pela Lei 032/2015, fixando-se os seguintes valores da hora máquina:

Tipo de Máquina	Valor hora/máquina R$
Motoniveladora	117,00
Retroescavadeira	79,00
Carregadeira	99,00
Caminhão Toco	59,00
Caminhão Truck	79,00
Caminhão Traçado	117,00
Escavadeira	117,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 031/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 15 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:740A03F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PROCESSO 31/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 29 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de peças para os veículos da frota municipal.. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C6183DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 PROCESSO 032/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos

(bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de Março de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 15 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1527A148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 RETIFICAÇÃO

ATA Nº 001/2018

Objeto: **Credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encéfalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até dia 26 (vinte seis), do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2018 de 02 de Janeiro de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 05 de Janeiro de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01
QUALIFICAÇÃO 01

01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN E LOPES LTDA EPP	
CNPJ: 05.106.897/0001-56	
Endereço: RUA ITACOLOMI, Nº 963,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.501.240
Cidade: PATO BRANCO - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: GISLAINE BACARIN LOPES	
CPF: 707.349.929-04	RG: 4.332.317-0 SSP/PR

Na seqüência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.
REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	SESSÕES DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA PELO MÉTODO BOBATH PARA LESÃO EM ADULTOS	200,00	Un	R$ 160,00	R$ 32.000,00
2	SESSÕES DE TERAPIA CRÂNIO SACRAL EM NÍVEL AVANÇADO COM FORMAÇÃO NO MÓDULO SOBRE ENCÉFALO	50,00	Un	R$ 270,00	R$ 13.500,00
3	SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA NEUROLOGICA	50,00	Un	R$ 100,00	R$ 5.000,00
5	SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL/TERAPIA DA MÃO	50,00	Un	R$ 120,00	R$ 6.000,00
6	SESSÕES DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	50,00	Un	R$ 100,00	R$ 5.000,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN E LOPES LTDA EPP Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 05.106.897/0001-56 o Item: 01, 02, 03, 05, 06 com sua proposta no valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FA61552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO PATRIMONIAL

CAMARA DE SANTA AMELIA		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro/2017		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	813.833,16	727.347,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		

OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	813.833,16	727.347,72
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	813.833,16	727.347,72
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM A INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	816.069,50	712.191,38
PESSOAL E ENCARGOS	568.793,71	471.250,29
REMUNERACAO A PESSOAL	554.819,92	471.250,29
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13.973,79	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	48.038,77	41.646,12
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES	48.038,77	41.646,12
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	123.222,22	197.410,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.169,57	195,00
SERVICOS	105.052,65	197.215,01
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	76.014,80	1.884,96
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	76.014,80	1.884,96
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	-2.236,34	15.156,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.085,00	6.835,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:36B6AB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS e AR CONDICIONADO - SRP.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **03 DE ABRIL DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 15 de março de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C63AEBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
MOVEIS E AR CONDICIONADO

Conforme impugnação da empresa ***FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME*****,** acrescentamos no referido edital o item abaixo:

4.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.7.1 – Para atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação:
a) - Registro na entidade profissional competente, neste caso se tratando do registro do CREA da Empresa licitante e do Profissional a data prevista para a entrega da proposta. Profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA) compatível com o objeto da licitação possibilitando a empresa a participação em licitações, através da Certidão de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Física atualizada.
b) – Acervo técnico e atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, comprovando que o responsável técnico da proponente tenha sido responsável pela execução de obra com características semelhantes ao objeto licitado. O acervo ou atestado só será aceito se o profissional em pauta integrar o quando permanente da licitante na data marcada para a entrega dos envelopes, comprovado mediante a apresentação da ficha de registro de empregado ou através do contrato de prestação de serviços e, para dirigente de empresa, tal comprovação devera ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social, independente de terem apresentado o mesmo quando do registro cadastral.

Informamos que desde já para que surta os efeitos legais com o prazo de publicação que o **PREGÃO PRESENCIAL 04/2018** que iria ocorrer dia 20/03/2018 foi alterado a data para abertura do certame para o dia 03/04/2018.

Atenciosamente

Santa Amélia PR 15 de março de 2018

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:887C9FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº.792/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve promover no Decreto nº792/2018, a errata descrita, onde se lê:
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Irani de Alvarenga Rodrigues	Maria Elizabete Morangone dos Santos

leia-se
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Maria Elizabete Morangone dos Santos	Irani de Alvarenga Rodrigues

Santa Cruz de Monte Castelo, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9D0D9259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO ADITIVO DO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado:**HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 010/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula segunda da ata de Registro de Preço nº 006/2017, prorrogando o prazo de 03/03/2018 a 03/06/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de Março de 2018.

Com efeitos retroativos a data de 15/03/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1D999AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado:**HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 010/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula segunda da ata de Registro de Preço nº 006/2017, prorrogando o prazo de 03/12/2017 a 03/03/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de Dezembro de 2017.

Com efeitos retroativos a data de 15/03/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3FD54EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado:**HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 010/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula segunda da ata de Registro de Preço nº 006/2017, prorrogando o prazo de 03/10/2017 a 03/12/2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de Outubro de 2017. Com efeitos retroativos a data de 15/03/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:020DB39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de

Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado:**HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 010/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula segunda da ata de Registro de Preço nº 006/2017, prorrogando o prazo de 03/07/2017 a 03/10/2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de Julho de 2017. Com efeitos retroativos a data de 15/03/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:06E23D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 031/2018

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de Março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
ANA KAROLINE GOMES GURTAT	PSICOLOGA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 15 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:03B16D5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 30/2018

Ref. Licitação Pregão nº 8/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME;

Objeto:
Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Valor:
R$ 11.570,00 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 14/03/2019.

Prazo de Vigência: 14/03/2019.

Data da Assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:46115A9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 24/2018

Ref. Licitação Pregão nº 6/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 33.341,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 13/03/2019

Prazo de Vigência: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:562C890F

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2016
Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em

14/03/2018 e término em 13/03/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) de 1,39%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2019.

Prazo de Vigência: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7A8EEA39

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Ref. Licitação Pregão nº 9/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e handebol.

Valor:
R$ 14.219,86 (Quatorze Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:30930D29

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Ref. Licitação Pregão nº 9/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L .C. BERNARDI - ME;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e handebol.

Valor:
R$ 54.075,78 (Cinquenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6643AAF1

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a contratação de Empresa para Execução e Desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, oriundos do Projeto Formando Cidadão, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 36.153,60 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 15 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9CFCA056

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 05 de abrilde2018,**nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento**objetivando a **Contrataçãode Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento),**ede acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**.**O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018**.Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 002/2018 de 03.01.2018, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação)

desta Prefeitura Municipala partir**a partir do dia 05 de abrilde 2018**,juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos eanálise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administraçãodesta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5E485A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011/2018

PORTARIA N° 011/2018

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos internos para a tramitação de documentos, o uso de aparelhos celulares durante as sessões da Câmara Municipal, o uso e publicação de conteúdo no grupo oficial do Whatsapp desta Casa de Leis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 19, incisos I, II e III c/c o artigo 20, inciso II, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1°. Todos os requerimentos, indicações, projetos de leis e resoluções propostos pelos Vereadores desta Casa de Leis, deverão ser assinados pelos respectivos Vereadores/autores da matéria até o início da Sessão Ordinária em que o objeto será votado, sob pena de a matéria ser declarada prejudicada ante a ausência de subscrição.

Art. 2°. Fica vedada a utilização de aparelhos celulares pelos Vereadores no Plenário da Câmara Municipal durante as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, sendo que no caso de inobservância desta vedação o Vereador poderá ser advertido pelo Presidente no ato da Sessão.

Art. 3°. O grupo oficial do *Whatsapp* desta Casa de Leis é destinado única e exclusivamente para a comunicação dos atos administrativos e oficiais deste Poder Legislativo Municipal, ficando vedada a publicação de conteúdos impróprios de caráter ofensivo entre os seus membros, devendo os Vereadores observarem o decoro parlamentar em suas manifestações em referido meio de comunicação.

Art. 4°. Visando agilizar e desburocratizar as comunicações de atos oficiais deste Poder Legislativo Municipal, fica determinado que as convocações dos Vereadores para eventuais Sessões Extraordinárias serão realizadas por meio do aplicativo *Whatsapp*, sendo que a convocação será enviada tanto para o *Whatsapp* pessoal do Vereador como também no grupo oficial do *Whatsapp* desta Casa de Leis, passando a ter validade a convocação por meio de referida ferramenta digital.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:576F588F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2018

PORTARIA N° 012/2018

Súmula: Dispõe sobre o preenchimento de vaga nas Comissões Permanentes de Ética e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o falecimento do Vereador Flávio Antonio Padilha, ocorrido em 23/10/2017, qual era membro das Comissões Permanentes de Ética e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR;

Considerando que restaram vagas nas Comissões Permanentes supracitadas e que cabia ao Líder do partido respectivo que fazia parte o Vereador Flávio Antonio Padilha indicar novo membro para suprí-las, nos termos do artigo 37-A, § 7°, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o Líder do respectivo partido, Sr. Vereador João Maria de Souza Bueno, na data de 14/03/2018, encaminhou ofício à esta Presidência informando que o Partido se abstém de indicar outro nome, autorizando esta Presidência a realizar a indicação para preenchimento das vagas acima citadas, esta Presidência **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica nomeada a Vereadora Noeli Vargas Gomes Oldra para suprir a vaga deixada pelo Vereador Flávio Antonio Padilha na Comissão Permanente de Ética deste Poder Legislativo Municipal, assumindo sua função como relatora de referida Comissão.

Art. 2°. Fica nomeado o Vereador Marcelo Pasa para suprir a vaga deixada pelo Vereador Flávio Antonio Padilha na Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social deste Poder Legislativo Municipal, assumindo sua função como presidente de referida Comissão.

Art. 3°. Os Vereadores ora nomeados cumprirão o encargo nas respectivas Comissões Permanentes somente para suprir o período restante do mandato em referidas Comissões, nos termos do artigo 35, § 4° e 42-C, § 1°, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:150D90F4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010/2018

PORTARIA N° 010/2018

Súmula: Autoriza a abertura de sindicância administrativa contraditória a fim de apurar eventual irregularidade no exercício de cargo público por servidor efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 19, inciso IV, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de sindicância administrativa contraditória, nos termos do artigo 19, inciso IV, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, a fim de apurar eventual irregularidade no exercício de cargo público por servidor efetivo, conforme denúncia apresentada pelo Vereador com assento nesta Casa de Leis, Sr. Marcelo Pasa, na data de 23/11/2017, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2°. Ficam designados como membros da comissão responsável pelo acompanhamento e processamento do procedimento administrativo de sindicância contraditória, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes servidores públicos:

CASEMIRO PASA – Contador Legislativo – Presidente da Comissão;

TANAL MASSOUD KARAM – Agente Legislativo;

CLEIA TEREZINHA RIBEIRO – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3°. O Presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá designar o relator e o secretário dentre os servidores públicos acima nomeados, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4°. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo ao final do prazo a Comissão acima nomeada emitir o relatório e o parecer do caso e apresentá-los para a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, a fim de que sejam tomadas as medidas a serem consideradas.

Art. 5°. Em caso de dúvidas ou questionamentos, a Comissão de Sindicância Administrativa Contraditória poderá solicitar o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, a fim de auxiliar no procedimento a ser adotado no caso.

Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FA3D7027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

Processo inexigibilidade nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DA SPIN BBL-1186.
VALOR TOTAL: R$ 922,06 (Novecentos e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4E754BB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.660/2017.

Afeta imóvel público para o desempenho dos serviços e das atividades do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os imóveis a seguir descrito é afetado aos serviços e atividades do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Lote nº 05 da Quadra nº 21, constante da Matricula nº 20.315 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizado na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, com as benfeitorias constantes do mesmo;

Lote nº 06 da Quadra nº 21, constante da Matricula nº 20.316 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizado na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, com as benfeitorias constantes do mesmo;

Art. 2º O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adeque aos serviços prestados à comunidade.

Paragrafo único: A desafetação e a destinação do imóvel para qualquer outra finalidade somente poderá ocorrer mediante lei.

Art. 3º O Poder Legislativo, em parceria com o Poder Executivo, poderá utilizar dos profissionais necessários para auxiliar em projetos e fiscalização das obras a serem realizadas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B4B88C1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.880/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Março de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ALESSANDRA DA COSTA HOFF	23/02/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:41366EDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.881/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Março de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANDREIA MARTINHAGO A. DE LIMA	23/02/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9FD4BE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 06/2018-Processo administrativo nº 07/2018
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FÁBIO LUÍS BANDEIRA & CIA LTDA ME
Valor Total: Sistema de Cotas, no máximo de R$ 45.000,00
Período de vigência: 365 dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 15 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 07/2018-Processo administrativo nº 07/2018
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ROSANE MARIA DE SOUZA PEREIRA & CIA LTDA ME
Valor Total: Sistema de Cotas, no máximo de R$ 45.000,00
Período de vigência: 365 dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 15 de março de 2018.
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C4BA3037

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 11/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma por sistema digital". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/03/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:71F3CF35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 038/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que o servidor está lotado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4271	DAYANE ROSA	01/08/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011 à 01/08/2016 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	20/03/2018 à 17/06/2018 (90 dias)
4381	JANAINA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS	01/08/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011 à 01/08/2016 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	20/03/2018 à 17/06/2018 (90 dias)
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	03/04/2006	SOLDADOR	12/06/2012 à 12/06/2017	20/03/2018 à 17/06/2018 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3BAF9796

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2018 - NOMEAÇÃO PROFESSOR

PORTARIA nº 039/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017, Homologado através da Portaria 072/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 16/03/2018, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 014/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.709.259-5	Professor

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 014/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:93E0583A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2018 - HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO. (REPUBLICAÇÃO).

DECRETO Nº 029/2018
DATA: 14 de Março de 2018

SÚMULA**:** Homologa laudo de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - Homologar o laudo de avaliação exarado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 050/2018 para proceder a avaliação dos seguintes veículos e equipamentos, sendo:

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD	VALOR
GM/CELTA	ALH – 2819	2003/2004	R$6.000,00
GM/CELTA	DBN - 4726	2004/2004	R$6.000,00
GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	HFW - 9308	2007/2007	R$11.000,00
M. BENZ / 608	AEL - 0653	1983/1983	R$2.500,00
VW / Gol 1.0 GIV	AUZ - 6776	2012/2012	R$11.000,00
VW / Gol 1.0 Ecomotion GIV	ATV – 6923	2011/2011	R$9.500,00
RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	HAD - 0670	2003/2003	R$5.500,00
FORD/FIESTA FLEX	AXN - 0448	2013/2014	R$11.000,00

EQUIPAMENTOS	ANO	VALOR
Distribuidor de Esterco e Calcário – Ipacol/ Modelo DSE 6.0, série IP 09.11.30.29-6, Capacidade 6.000 Kg, cor vermelha.	2009	R$1.000,00
Distribuidor de Esterco e Calcário, série C 90, Capacidade 4.000 Kg, cor azul.	2014	R$1.000,00
Arrastão Tatu 14 disco sem comando	2004	R$1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras-PR, aos 14 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9F796F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. (REPUBLICAÇÃO)

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: Aquisições de materiais elétricos e materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Kallid Karan Ibrahim - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 56.166,50 (cinqüenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) para R$ 68.536,08 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

São José das Palmeiras/PR, 08 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3152A018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2018 - NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA XXVI FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 030/2018
DATA: 14 de Março de 2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Central Organizadora da XXVI Festa do Peão de Boiadeiro e 33º Aniversário do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Central Organizadora da XXVI Festa do Peão de Boiadeiro e 33º Aniversário do Município de São José das Palmeiras, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ruy Novais

Coordenação:
Geral:
Guisla Darlene Muller Salvador
Dgessica Caroline Niederle
Financeira:
Edinei Zanotti
Daiana Goes Dantas
Divulgação e Cobertura do Evento:
Alexandra Marafiga
Rogério Della Coletta
Infra-Estrutura:
Cleber de Carvalho Pierazo
Marlene K. Sarmento Bassi
Limpeza:
Cleusa Ferreira Marques
Edegar Costa de Oliveira
Almoço e Costela:
Marlize L. da Costa
José Lourival da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Março de 2018.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:55351895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Município de São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.819.605/0001-33, para conhecimento de todos os interessados, bem como torna público o CANCELAMENTO dos lotes 06, 07, 08 e 09 do Edital de Pregão Presencial nº 07/2018, a cópia da justificativa de cancelamento poderá ser obtida junto à Departamento de Licitação, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, bem como solicitada por correio eletrônico: pmsjpalmeiras@gmail.com, demais informações pelo telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 15 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F8D7FA7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 004 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital N.º 004 /2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 534/2013, vem por meio deste tornar público a relação dos candidatos habilitados para do Processo Seletivo Eleitoral para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o Biênio 2018/2019, do município de São José das Palmeiras:

Claudinéia dos Santos da Silva
Cristiane de Mattos
Diocleia Joana Galdino
Osane de Oliveira
Valdinéia dos Santos

São José das Palmeiras, 15 de março de 2018.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7460D01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 15 de março de 2018, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 9680, pág. 14 e no mesmo dia no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 1463, pág. 187, onde **lê-se:** VALOR TOTAL R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **leia-se:** VALOR TOTAL R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:917FF0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018 CONTRATO Nº 039/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de passagens de São Pedro do Iguaçu x Toledo e Toledo x São Pedro do Iguaçu, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Processo e orçamento da empresa contratada.
Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 132/2018.
Contratado: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
Valor do Contrato: R$ 6.770,40 (seis mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5FD0910E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 09 de abril de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para as Secretarias de Obras, Agricultura e Administração. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:08A096DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

O MUNICÍPIO de São Pedro do Iguaçu-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2018, na sala de reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETOQUANTI-DADEVALOR TOTAL R$PRAZO (DIAS)
Automóvel - motorização mínima 1.303147.360,0060
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Renata de Lima Barbosa Gregory, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3255 - 8000 - E-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Niterói, 121, Centro, São Pedro do Iguaçu-PR, das 08:30 às 17:00 horas.

São Pedro do Iguaçu, 14 de março de 2018.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:56BF77B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 10 de abril de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de refeição (Buffet e Marmita) para atendimento à servidores municipais a serviço das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras Assistência Social, Educação e Saude. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:79153393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 09 de abril de 2018, com protocolo até as 10:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de pneus novos para a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A1370F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote",** sendo a abertura em 11 de abril de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e apresentação das audiências publicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:65C39FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1117/2018 (REPUBLICADO POR CORREÇÃO15.03.18)

LEI Nº. 1117/2018
(republicado por correção15.03.18)

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio e/ou contrato com o SERASA Experian* e SCPC *para fins de inscrição de débitos tributários e da outras providencias.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio e/ ou contrato com a SERASA experian e SCPC para fins de inscrição de débitos tributários provenientes da divida ativa municipal, com conseqüente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes dispensando o município de proceder a protesto dos inadimplentes em cartório ou tabelionato de protesto.
Art. 2º - A Fazenda Publica Municipal, através do órgão tributário Municipal e da procuradoria do Município, poderá apresentar, para inscrição no **sistema SERASA** e **SCPC** referente a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as certidões divida ativa tributaria e não tributaria, mediante o envio de informações para o SERASA Experian e SCPC.
Parágrafo Único – Os efeitos da inscrição de que trata o CAPUT deste artigo alcançarão os responsáveis tributários conforme previsão legal na lei complementar municipal.
Art. 3º - o pagamento das despesas de baixa na inscrição no sistema SERASA Experian e SCPC correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.
§ 1º - As autorizações para execução do cadastro de inadimplentes do Sistema SERASA e SCPC, serão fornecidos após a quitação dos débitos tributários pelo Órgão Tributário Municipal ou Secretario de Finanças em razão do pagamento ou cancelamento das dividas constantes das certidões de Dividas Ativas.
§ 2º - A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema junto ao SERASA e SCPC em razão do cancelamento ou do pagamento dos débitos das dividas constantes das certidões de Dívidas Ativas, serão de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.
Art. 4º - Todos os créditos da Fazenda Publica Municipal de natureza tributaria e não tributaria exigíveis após o vencimento do prazo de pagamento, regularmente inscrito em divida ativa poderão ser inscritos no SISTEMA SERASA EXPERIAN e SCPC nas seguintes condições:
I – Credito fase de cobrança extrajudicial;
II - Parcelamentos ou acordos administrativos rompidos
§ 1º - a inscrição no sistema Serasa/SCPC será precedida de Notificação Extrajudicial para liquidação do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, caso não haja manifestação ou pagamento o débito será inscrito automaticamente após decurso do prazo.
§ 2º - Em caso do contribuinte estiver em local incerto e não sabido a Notificação Extrajudicial será convertida em Edital publicado no átrio do setor de tributos.
Art. 5º - Fica o Departamento de Tributos responsável pela coordenação e execução da presente lei, bem como baixar os atos necessários á sua plena execução.
Art. 6º - Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no código tributário municipal e de forma subsidiaria, as normas gerais de Direito Tributário, estabelecidos pelo Código Tributário Nacional.
Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 14 março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7C300C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1119 /2018

LEI Nº. 1119 /2018

Concede o Título de Cidadã Honorária de Sapopema a Senhora Vera Lucia da Silva Golono.

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido a Sra. Vera Lucia da Silva Golono, o Título de Cidadã Honorária de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.
Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:064C572C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1120 /2018

LEI Nº. 1120 /2018

Concede o Título de Cidadão Honorário de Sapopema ao Senhor Flori Guerreiro Carneiro.

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Flori Guerreiro Carneiro, o Título de Cidadão Honorário de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.
Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D7E5A99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1121/2018

LEI Nº. 1121/2018

Concede o Título de Cidadã Honorária de Sapopema a Senhora Mararegina Subtil Guerreiro

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido a Sra. Mararegina Subtil Guerreiro, o Título de Cidadã Honorária de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.
Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD8075E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1122 /2018

LEI Nº. 1122 /2018

Concede o Título de Cidadã Honorária de Sapopema a Senhora Oralina Maria da Silva.

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido a Sra. Oralina Maria da Silva, o Título de Cidadã Honorária de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.
Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8B5ACF43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1123/2018

LEI Nº. 1123/2018

Concede o Título de Cidadão Honorário de Sapopema ao Senhor Waldir Alexandre.

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido aos Sr. Waldir Alexandre, o Título de Cidadão Honorário de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.
Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:70624694

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1124/2018

LEI Nº. 1124/2018

Concede o Título de Cidadão Honorário de Sapopema ao Senhor Luiz Claudio Romanelli.

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luiz Claudio Romanelli, o Título de Cidadão Honorário de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.
Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:46637BAE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018
O Município de Sapopema – Pr. Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia primeiro de maio do ano de 2018, na Avenida Manoel Ribas nº 818 – Centro em Sapopema Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em paver	2.548,50 m²	180

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 16 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. DE OLIVEIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:07B6C895

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 061/2018

DECRETO Nº 061/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 056/2018 em seu Art. 1º, alterando a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de nível 3 para nível 2, concedida ao servidor efetivo Edson de Lima, Mat. Nº 438-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Sapopema, 15 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0401C77

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2018
PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Renato Freitas da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.280.468-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 917.037.359-00.
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 21129497/0001-12, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.399, sala 106 B Brooklin, Município de São Paulo CEP: 04578-000-São Paulo, devidamente representada pela Supervisora Administrativa, Jessica Ibanhes Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.664.497-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.824.598-82, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Luíz Carlos Berrini nº. 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções–São Paulo-SP- CEP: 04571-000.
OBJETO: Contratação de Serviços de Captação, Leitura e Envio de Recortes Eletrônicos de Diários Oficiais.
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 14 de Março de 2018 e término em 13 de Março de 2019.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 14 de Março de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3606AF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxílio), para as diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- INSTITUTO PROE, com a taxa de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) para os serviços de administração de estágios, sendo estimado o valor total destes serviços em R$ 39.918,45 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 468.918,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), compreendendo o repasse de bolsas-auxílio, auxílio-transporte aos estagiários, execução dos serviços de administração de estágios e recesso remunerado (se houver).

HOMOL: 15/03/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:72A5D193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 30 (trinta) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE ASFALTO LTDA o objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais) por tonelada, totalizando o valor global de R$ 80.940,00 (oitenta mil e novecentos e quarenta reais).

HOMOL: 15/03/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A80658DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 281/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR NO ANO DE 2018 AS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, DE LICENÇA SANITÁRIA, E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NA MODALIDADE FIXO ANUAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado para o exercício de 2018, a proceder à cobrança das Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Licença Sanitária, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na modalidade fixo anual, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31436400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 006/2018
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.
Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP,** CNPJ nº 76.694.132/0001-22, situada Praça Osório, 400, Ed. Wawel, conj 401, Curitiba, Paraná, visando a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do SIGPub para efetuar publicações e outros, englobando despesas administrativas e de manutenção**, no valor de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 15 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:26FDC801

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Resposta ao pedido de esclarecimento sobre o edital **Pregão Presencial Nº 12/2018**
Foram apresentados: Alvará de licença para localização do Município de Campo Mourão e Nota explicativa da Junta Comercial.

Verificando os documentos apresentados e solicitando explicações ao Município de Campo Mourão. Podemos constatar que devido a sua localização a emissão do alvará de licença sanitária não é possível, mas não o impede de funcionar.
Devido a peculiaridade do Município em questão, sua empresa poderá participar do certame normalmente.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58716989

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01-2018

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME.
CNPJ: 04.026.757/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E APENAS COMPRA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS LUIZ DELIBERADOR, MARIA GOMES TEIXEIRA, SANTO TOMAS DE AQUINO, BENEDITO BIASI ZANIN E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 15 DE MARÇO 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 13217/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, ID Nº 82163.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3306A4DC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02-2018

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: MERCADO EM FOCO EIRELI - ME.
CNPJ: 23.748.435/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E APENAS COMPRA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS LUIZ DELIBERADOR, MARIA GOMES TEIXEIRA, SANTO TOMAS DE AQUINO, BENEDITO BIASI ZANIN E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 15 DE MARÇO 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 13217/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, ID Nº 82164.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2CC9819E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA - EPP.
OBJETO: VENDA DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 15 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 ID Nº 82165.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 42.401,50 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:20DE5FB3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP.
OBJETO: VENDA DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 15 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 ID Nº 82166.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 50.529,80 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:92EB61C1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL 03/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 15/2017** DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450,CENTRO HISTORICO,CEP:90020-060, PORTO ALEGRE - RS , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO WAIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 – ssp/rs, INSCRITO NO CPF Nº63200538015, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. MARILAND Nº 929/1102,CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS**.** QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG. _____
CPF._____

NOME_____
RG._____
CPF. _____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E1532352

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL 03/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 15/2017** DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450,CENTRO HISTORICO,CEP:90020-060, PORTO ALEGRE - RS , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO WAIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 – ssp/rs, INSCRITO NO CPF Nº63200538015, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. MARILAND Nº 929/1102,CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS**.** QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – Sermusa, pagará à contratada a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais mil reais)
Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	**SEGURO DE VEÍCULO:** **VEÍCULO: CHEVOLET/ONIX 1.0MTJOYE** **ANO 2016/2017** **PLACA: BBC 9942** **CHASSI 9BGKL48UOHB173734** **COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GOSOLINA** **PORTAS: 4** **CAPACIDADE: 5 PASSAGEIROS** ***COBERTURAS MÍNIMAS:*** **FRANQUIA REDUZIDA.** **BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO** **/ ROUBO/FURTO.....100% FIBE** **RCFV- DANOS MATERIAIS.....200.000,00** **RCF- DANOS CORPORAIS.....200.000,00** **RCFV- DANOS MORAES/ESTÉTICOS..... 50.000,00** **ACID PES DE OCUPANTES- MORTE/INVAL.PERMANENTE 50.000,00** **ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24 HS 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO MÍNIMO DE 250 KM** **CARROS RESERVA 30 DIAS.**	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00

Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

GENTE SEGURADORA S/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG / CPF.

NOME_____
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F3FD3236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: Aprovação da Deliberação nº. 107/2017 – CEDCA/PR para aquisição de um automóvel e materiais de informática, mobiliário e eletrodomésticos, na modalidade Fundo a Fundo para uso do Conselho Tutelar.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Deliberação nº. 107/2017 – CEDCA/PR para aquisição de um automóvel e materiais de informática, mobiliário e eletrodomésticos, na modalidade Fundo a Fundo para uso do Conselho Tutelar. Trata-se de um repasse de recurso para o fortalecimento das estruturas dos conselhos tutelares do Paraná. Será repassado ao município de Sulina o valor de R$ 60.000,00 para aquisição de um automóvel 0 km e R$ 10.000,00 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos.

Art 2º. O valor Total será de R$ 70.000,00 (**setenta mil reais**).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sulina, em 14 de março de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6F024335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2018

PORTARIA Nº. 048/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor **OSCAR VICENTE BORTH,** matrícula funcional 7242/1, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 14/03/2018, conforme requerimento protocolado sob o número 000.011-47, datado de 14/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 15/03/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C832905

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI – ME, CNPJ 01.675.183/0001-08 PARA FORNECIMENTO DE EDIÇÃO SEMANAL DE JORNAL IMPRESSO COM ABRANGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI – ME
CNPJ: 01.675.183/0001-08
Vigência: *DE 14/03/2018 ATÉ 14/03/2019"*
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 14 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:687E6675

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

CONTRATADA	**INDUSTRIA GRAFICA PANCOTE EIRELI ME**	**CNPJ**	**01.675.183/0001-08**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI – ME, CNPJ 01.675.183/0001-08 PARA FORNECIMENTO DE EDIÇÃO SEMANAL DE JORNAL IMPRESSO COM ABRANGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 14/2018**		
VALOR	**5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**14/03/19\| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E50B7AD3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935	21.318,52

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9C3B1B3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATADA	**MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935**	**CNPJ**	**26.918.046/0001-88**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 10/2018**		
VALOR	**21.318,52 (vinte e um mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**		
VIGÊNCIA	**15/03/19\| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:69050F7D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 117/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA ADUBADEIRA e DISTRIBUIDORES DE SEMENTES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA – PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
R. DE F. TRIZOTTO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ME	74.848,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C0732860

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

CONTRATADA	**R. DE F. TRIZOTTO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ME**	**CNPJ**	**14.401.272/0001-08**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA ADUBADEIRA E DISTRIBUIDORES DE SEMENTES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA – PR**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 117/2017**		
VALOR	**74.848,00 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)**		
VIGÊNCIA	**15/03/19\| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FDD3D1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 853227/2017 - OPERAÇÃO 1046347-51 - PROGRAMA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRUPO PRODUTIVOS DE MULHERES RURAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 29/03/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6FCDD34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCI AL Nº 19/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 03/04/2018 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CA4B80D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL PARA AS CAMPANHAS A SEREM DESENVOLVIDAS, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria de Administração.

DATA: 18/04/2018 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:045536D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.883.350/0001-08, com sede a Rua João Batista de Mello, nº960 – Sala 03 – CEP: 95.918-000, na Cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS E UM PULVERIZADOR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO338/2017 O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 43.400,00 (Quarenta e Três mil e Quatrocentos Reais), para o Lote 01 (Item 01).

Fiscal de Contrato: SR. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:507ABC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS – EPP, inscrita no CNPJ Nº 80.577.794/0001-90, com sede a Rua Presidente Roosevelt, s/n – Centro – CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS E UM PULVERIZADOR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO338/2017 O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para o Lote 01 (Item 02).

Fiscal de Contrato: SR. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 14/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3D22F332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 08/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ARCOTUR – TRANSPORTES LTDA ME, com sede à Rua Avenida Papa São Zeferino, nº 55 – Centro - CEP: 85.835-000, na Cidade de Jesuitas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.939.459/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lote 01 (Item 01) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital.

RESCISÃO: As partes, por mutuo consentimento, ante a ausência de conveniência, ***RESOLVEM RESCINDIR*** amigavelmente, a partir de 12 de março de 2018, o contrato supra epigrafado, nº 08/2018, para todos os efeitos, sem obrigação de indenização de qualquer natureza, dando por resolvido o pacto dele constante. As partes dão mutua quitação de todas as dívidas e deveres decorrentes deste pacto, ora rescindido.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2017.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CB37DBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.883.350/0001-08, com sede a Rua João Batista de Mello, nº960 – Sala 03 – CEP: 95.918-000, na Cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.
Valor Total: R$ 43.400,00 (Quarenta e Três mil e Quatrocentos Reais), para o Lote 01 (Item 01).

2). NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS – EPP, inscrita no CNPJ Nº 80.577.794/0001-90, com sede a Rua Presidente Roosevelt, s/n – Centro – CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para o Lote 01 (Item 02).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **10/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP,** para o Lote 01 (Item 01), no valor de**: R$ 43.400,00 (Quarenta e Três mil e Quatrocentos Reais),** e a proponente **2) NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS – EPP,** para o Lote 01 (Item 02), no valor de**: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C180A9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VAMOS LER" – GERAÇÃO DIGITAL, A SER IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

CONTRATADA: **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, com sede na Rua Marques de Souza, 93 Sala B, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 18.826.244/0001-93**.**

Valor Mensal R$2.000,00 (dois mil reais)
Valor Total: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5EB59409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 22/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS E SISTEMA DE GERENCIADOR DE FROTA VIA WEB, INCLUINDO TAXA DO INMETRO, SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SÁUDE, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III, Lote 01 (Item 01 e 02), conforme Edital de Pregão n° 04/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI – EIRELI – ME, com sede à Rua Rua Netuno, nº 120 – Colônia Dona Luiza - CEP: 84.043-550, inscrita no C.N.P.J. sob n° 23.457.536/0001-36.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 22/2017** até o dia 12 de março de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:78235E27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 303/2018

DECRETO Nº 303/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Determina abertura de vaga para o cargo de Eletricista, para preenchimento, de vaga em virtude de aprovação no Concurso público n° 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a abertura de mais 01(uma) vaga para o cargo de Eletricista, para preenchimento através do Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:74BBCDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE TINTAS E PRODUTOS PARA PINTURA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Fornecimento de Tintas e Produtos para Pintura
Resumo do Objeto: Aquisição de de Tintas e Produtos para Pintura
Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 01
Atividade: 2001
Elemento da Despesa: 3390300000000
Valor Total do Contrato: R$ 2.530,00(dois mil, quinhentos e trinta reais)
Valor a Pagar por Mês: R$ 2.530,00(dois mil, quinhentos e trinta reais)
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a partir do PAGAMENTO

Assina Pela Contratante: VALTER COLONELLO
Contratado: CIATINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5D994E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contratação de Serviços de Seguro para Veículo da Câmara Municipal de Terra Boa

Resumo do Objeto: Contratação de Serviços de Seguro para Veículo da Câmara Municipal de Terra Boa

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 01
Atividade: 2001
Elemento da Despesa: 3390300000000
Valor Total do Contrato: R$ 2.270,80 (dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)
Valor a Pagar por Mês: R$567,70(quinhentos e sessenta e sete reais e setenta)
Vigência do Contrato: 01 (um) ano a partir do PAGAMENTO

Assina Pela Contratante: VALTER COLONELLO
Contratado: TERRA BOA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2D42DCEC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - MONITOR PARA USO NA SALA DAS COMISSÕES

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Um Monitor para uso na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Terra Boa
Resumo do Objeto: Um Monitor para uso na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Terra Boa
Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 01
Atividade: 2001
Elemento da Despesa: 4490520000000
Valor Total do Contrato: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Valor a Pagar por Mês: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a partir do PAGAMENTO

Assina Pela Contratante: VALTER COLONELLO
Contratado: E. N. LOPES & CIA LTDA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A95FCD3

GABINETE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2018

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "*o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica: do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 57, V, da Lei Complementar n.° 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos;

CONSIDERANDO o contido na documentação que embasou a instauração dos autos de **Notícia de Fato n. MPPR-0144.18.000016-4**, no sentido de que Municípios da região, dentre ele o de Terra Boa/PR, estariam contratando, sem licitação, a pessoa jurídica denominada Instituto FIP, sediado em Iporã/PR, para realização de concursos públicos;

CONSIDERANDO que, de fato, existe concurso público aberto para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Terra Boa, conforme editais n.° 02/2017 e n.° 03/2017, cuia coordenação técnico/administrativa é de responsabilidade do Instituto FIP, estando as provas previstas para 11/03/2018;

CONSIDERANDO que a contratação do Instituto FIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 27.007-373/0001-40, deu- se de forma direta, através da Inexigibilidade de Licitação n.° 13/2017;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput* e inciso XXL da Constituição Federal consagra o **princípio da obrigatoriedade**, ao dispor que *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (grifei);*

CONSIDERANDO que contratar sem realização de licitação e fora das disposições previstas em lei, configura ofensa grave à ordem jurídica, que se pune, inclusive, criminalmente (art. 89, Lei 8.666/93);

CONSIDERANDO que as exceções invocadas pelo inciso XXL do art. 37, da Constituição Federal, estão dispostas nos artigos 24 e 25, da Lei
n.° 8.666/93, que tratam, respectivamente, de licitação dispensável inexigível;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput e inciso II, da Lei 8.666/1993, dispõe que; "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - **para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (grifei)'",

CONSIDERANDO que inexibilidade de licitação é a impossibilidade/inviabilidade de competição, o que sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque e mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas;

CONSIDERANDO que para configuração da inviabilidade de competição, não bastará que a contratação de serviços técnicos apenas se amolde aos serviços arrolados no art. 131, da Lei 8.666/1993, sendo necessário que o obieto do contrato se trate de bem de "natureza singular" (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93);

CONSIDERANDO que para Marçal Justen Filho2 a singularidade "caracteriza-se como situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional 'especializado". Envolve casos que demandam mais do que especialização, pois apresentam complexidades que 1. Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I-tudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; ll-pareceres, perícias e avaliações em geral;
III -ajsessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Vlt- restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

2. Comentários ã Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15° ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 419-420. impedem a obtenção de solução satisfatório a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)";
CONSIDERANDO que "não se considera de natureza singular aquilo que pode ser executado por numerosos profissionais ou empresas'2, bem como que "singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciado"

CONSIDERANDO que a singularidade não decorre da notória especialização do executor (singularidade subjetiva), mas do objeto, pois "o processo de contratação de obras e serviços inicia-se, necessariamente, pela definição do objeto, que envolve a elaboração do projeto básico e/ou executivo, e não pela escolha do executor'6',

CONSIDERANDO que a notória especialização, por sua vez, também prevista no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, consiste em "prestígio e reconhecimento da empresa ou pessoa no campo de sua atividade. A lei considera de notória especialização o profissional ou empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve decorrer de vários aspectos, como estudos, experiência, publicações, desempenho anterior, aparelhamento,
organização e equipe técnica"6:

CONSIDERANDO que é imprescindível que a "Administração conclua que o trabalho a ser executado por determinado profissional/empresa seja essencial e o mais adequado à plena consecução do objeto do contrato"7',

CONSIDERANDO que singularidade não deve ser confundida com variabilidade da forma de execução, pois nessa última hipótese, ainda que a metodologia seguida (forma) seja diferente, o resultado é previsível, enquanto que naquela o resultado é imprevisível, dada a particular e personalíssima intervenção da empresa/profissional;

CONSIDERANDO que na Inexigibilidade de Licitação n.°3/2017, feita pelo Município de Terra Boa, que contratou o Instituto FIP, o objeto é amplo, sendo descrito apenas como "realização de concurso público nos cargos efetivos de agente cuidador residente, agente administrativo; agente fiscal de tributos, auxiliar de enfermagem, agente de serviços de limpeza e alimentação e professor de educação infantil, ou seja, não exige quantidade que questões, matérias, títulos, prática, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO que a singularidade do serviço técnico (objeto) não foi demonstrada para fundamentar a hipótese de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público (objeto) não se enquadra como serviço técnico singular, posto que inúmeras instituições no país, desde que qualificadas tecnicamente, podem realizá-lo,não se tratando de algo incomum, exclusivo;

3 JÚNIOR, Jessé Torres Pereira. Comentários à Lei das Licitações e Contratos. 8a ed. Rio de Janeiro, Renovar, 2009, p. 348.
4 FERNANDES, Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação, 9o ed.. Belo Horizonte: Fórum, 20) 1, p. 609.
5 Idem, p. 604
6 FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 24a ed.. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2(111.
7 Idem.

CONSIDERANDO que o processo de Inexigibilidade de Licitação n.° 13/2017 não demonstrou a notória especialização da empresa contratada, que justificasse a inviabilidade do certame;

CONSIDERANDO que a empresa contratada foi constituída ri 30/01/2017, tempo insuficiente para aferir, prima face, a singularidade do serviço a ser prestado, e, como consequência sua notória especialidade;

CONSIDERANDO que nenhum documento foi exigido no tocante à qualificação técnica dos profissionais que irão elaborar e corrigir as provas do concurso público, ou qualquer outro requisito personalíssimo que levasse à conclusão de ser a única empresa adequada à plena consecução do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a avaliação sobre a inexigibilidade da licitação se deu apenas pelas propostas de' orçamentos apresentadas (preço), à contramão da natureza predominantemente intelectual da contratação, que exigia da contratada comprovada capacidade técnica para execução do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, que as formalidades exigidas pela Lei de Licitação não foram observadas na contratação direta do Instituto FIP;
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício as suas funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, e arts. 5o, I, "h", II, "d", III, "e", e IV, e 6o, VII, "a" e "c", da Lei Complementar n° 75/93, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n° 8[ó25/93, bem como no artigo 120, II, da Constituição do Estado do Paraná, entre outros dispositivos legais,
expede a presente
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA
ao Exmo. S**r. Prefeito Municipal do Município de Terra Boa/PR, Sr. VALTER PERES**, para que:
1) **SUSPENDA OS CONCURSOS PÚBLICOS** destinados ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Município, (decorrentes dos editais n.° 02/2017 e n.° 03/2017, bem como **AS PROVAS QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 11/03/2018**, até que seja contratada empresa mediante o competente procedimento licitatório com a observância de todas as formalidade legais;
2) **TORNE NULO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2017.** e, por consequência, seja procedida a anulação do contrato n° 370/2017, firmado com o Instituto FIP, inscrito no CNPJ n° 27.007.373/0001-40, eis que eivado de ilegalidade, dada a indevida inexigência de licitação;
3) Após a declaração de nulidade do contrato n° 370/2017, **dê início imediato ao processo licitatório** visando contratar instituição de ensino para realização de concurso público nos cargos efetivos de agente cuidador residente; agente administrativo; agente fiscal de tributos; auxiliar de enfermagem; agente de serviços de limpeza e alimentação e professor de educação infantil, devendo ser observadas todas as exigências previstas na Lei 8.666/93.
4) Estabelece-se o prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** a contar o seu recebimento, para que a autoridade possa **dar atendimento às providências recomendadas, devendo informar a esta Promotoria**

de Justiça, NO MESMO PRAZO, sobre as providências tomadas a respeito, ressalvando, desde já, que o descumprimento poderá ensejar a propositura de ação judicial cabível.

Terra Boa, 1º de maro de 2018.

MARIANA VEIGA CAIRES
Promotora de Justiça

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:099CFBE6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 28 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4254347C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km, em atendimento a proposta parlamentar nº 09343691000/1160-01 – Ministério da Saúde.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 03 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:276DC7FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº217/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ELIZABETH GARCIA PETENATTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/03/2018** a **20/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6886CA64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº218/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/03/2018** a **25/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43F60606

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº219/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **JOSÉ OTAVIO GONÇALVES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/02/2018** a **11/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FDB2CB78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Readaptação de Função de 20/02/2018 a 20/05/2018, devido a restrições médicas, a servidora **CLEIDE MARA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42AAAE9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº221/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS PEZOTI,** Classe PG, de 13/03/2018 a 10/05/2018 em substituição a Professora MARIA ROSA RAZERA PEZOTI, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C14AB89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº222/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO,** Classe PG, de 13/03/2018 a 10/05/2018 em substituição a Professora MARIA ROSA RAZERA PEZOTI, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8898A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SOLANGE APARECIDA GEHRING	28956	MONITOR DE CRECHE	26º
ELIANE DE OLIVEIRA	29370	MONITOR DE CRECHE	27º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BBBA4A08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda ME, CNPJ 21.810.869/0001-71
Objeto: Realização do cálculo atuarial 2018
Valor: R$ 6.500,00
Data de Assinatura: 15/03/2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A4CB8F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
44/2017	Pregão Presencial 14/2017	Quantitativo	**Lourival da Silva – CSK Instalações Industrial, Predial e residencial** CNPJ:24.359.589/0001-87	12/03/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:AC853CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 004/2018

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Criar o Quadro Funcional do CIAS, dispondo sobre a criação dos Cargos e Salários, conforme as disposições a seguir.

Art. 1º.– Os Cargos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, instituídos e descritos no Anexo I desta Resolução, obedecem ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão preenchidos por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

§1º.- Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIAS poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na Lei Complementar 108/2005 do Estado do Paraná.

Art. 2º.-São requisitos básicos para provimento dos cargos:

I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais para ambos os sexos;
IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V - condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo ou função;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
VII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
VIII – habilitação específica para o exercício da profissão, quando prevista em Lei, e não se tratar da hipótese prevista no inciso anterior.

Art. 3º.- Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, teóricas ou práticas e de títulos, conforme as características do cargo a ser provido e em acordo com os princípios que regem a Administração Pública, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º.- O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º.- O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 6º.- Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do CIAS, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 7º.- Os Funcionários do CIAS terão direito a receber adicional por tempo de serviço, devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço efetivo e ininterrupto, incidente sobre o vencimento básico do cargo de ocupação.

Art. 8º.- Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado nesta Resolução, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º.- Os vencimentos dos ocupantes dos cargos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º.- A remuneração dos ocupantes de cargos e funções do CIAS ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio.

Art. 10º.- A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos do CIAS, deverá ser efetuada anualmente, por Resolução específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 11º.- O Consórcio publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos, conforme dispõe o art. 39, § 6o da Constituição Federal.

Art. 12º.- O Quadro de Pessoal do CIAS são os previstos no Anexo I desta Resolução.

Art. 13º.- Cria-se o Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CIAS, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 14º.- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria dos Municípios que integram o Consórcio.

Art. 15º.- Esta Resolução entra em vigor da data de sua edição.

Tomazina, 02 de março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

ANEXO I

CARGOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO

1. Auxiliar De Serviços Gerais – Cago Efetivo – CE1

Instrução – Alfabetizado. Salário Base (R$): 1.000,00 (um mil reais). Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Atribuições: Executar serviços administrativos simples, como atender ao telefone, anotar recados, enviar e-mails e mensagens;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício do Consórcio, assim como percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café ou pequenos lanches aos funcionários e visitantes;
Manter limpos utensílios de cozinha;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
Duplicar documentos diversos, operar máquina copiadora própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; executar outras tarefas inerentes a profissão.

2 – Advogado – Cago Efetivo – CE2

Especialidade: Advocacia; Salário Base: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Jornada de Trabalho: 10 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro profissional definitivo na OAB/PR. Atribuições: Elaborar contestações, petições, minutas de contratos, escrituras, resoluções; providenciar todos os meios de prova em direito; orientar prepostos e testemunhas quando em audiências; analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos; recorrer aos tribunais de justiça e tribunais superiores federais; oferecer sustentação oral em processo de competência original ou recursal de tribunais superiores; negociar e celebrar acordos; realizar despachos com juízes e desembargadores; atuar junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Empresa em processos judiciais e administrativos; atender e responder consultas jurídicas; analisar e interpretar leis, decisões administrativas e judiciais; negociar indenizações devidas; acompanhar as ações cíveis, penais e trabalhistas que tramitam em todas as instâncias judiciais; representar o CIAS em juízo; liquidar processos judiciais; executar outras tarefas inerentes a profissão.

3. Contador – Cago Efetivo – CE3

Especialidade: Ciências Contábeis; Salário Base: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Jornada de Trabalho: 10 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro profissional no órgão de classe. Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade. Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder a análise de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Assessorar sobre problemas contábeis especializados do CIAS, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do CIAS. Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas e aos Municípios Consorciados. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

4 – Diretor – Cargo Comissionado - CC1
Salário Base (R$): 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Jornada de Trabalho: 44 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B. Atribuições: Todos os serviços administrativos do Consórcio; Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental e outorga dos aterros sanitários e unidades de tratamento de resíduos, visando cumprir as legislações vigentes; atuar na contratação e análise de estudos ambientais, como Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Planos de Assistência Social (PAS); solicitar a compra de materiais e equipamentos; sugerir ao Presidente alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Consórcio; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômica-financeira de projetos de engenharia no contexto ambiental; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas do CIAS, em toda sua área de atuação; executar outras tarefas inerentes a profissão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2D6DAD0E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de

15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **29 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Escola Municipal Ademar Haruo Ishii E.I.E.F

Nome	Documento	Nota final	Classificação
OLIVIA RIBEIRO DA SILVA DE CARVALHO	9.577.512-8	51.69	5º
SCHEILA MARIA PINHEIRO	8.109.532-9	51.69	6º
*JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	6.766.569-4	50.16	7º
ALINE DORIA DA SILVA	9.907.053-6	50.10	8º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8CB01469

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 053/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** aos servidores abaixo identificados, adicionais de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, embasado na LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) de 06/11/2017.

NOME	CPF
CELIO ROBERTO DO PRADO	037.018.349-54
HAMILTON AMADOR CARDOSO	562.646.079-91
JOEL LEMES DA SILVA	581.564.029-87
JOSE PEREIRA	505.698.059-53
MARCELO INOCENCIO DE FARIA	004.591.049-93
MARIO RIBEIRO DO VALE	469.034.539-20
NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO	682.377.319-72
OSCAR ANTONIO VILAS BOAS	618.476.909-04
RENATO DO COUTO RIBEIRO	054.043.929-08
RONE DE FARIA	043.545.989-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018, revogando-se as disposições contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DF5DF4E8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **29 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Monitor - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	8.055.800-7	66.00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:92D4C856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva Bairro Alto no Município de Tomazina/PR, conforme Contrato de Repasse n°1036595-99/2016,Convênio n° 840915/2016 Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 09/03/2018, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 01/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05, valor total de R$ 250.960,85 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 15 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 07/2018

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 01/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva Bairro Alto no Município de Tomazina/PR, conforme Contrato de Repasse n°1036595-99/2016,Convênio n° 840915/2016 Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.
Valor : R$ 250.960,85 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D148ABC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 30

EDITAL Nº. 30/2018
15/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionadas:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
26º	Simone dos Santos R. Jasper	Escola Mun. Carlos Gomes
27º	Luana Muller	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocadas as aprovadas acima descritas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A4662C66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA, DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **SERRARIA RIO BALSAS AGRICOLA E PASTORIL LTDA - ME – CNPJ 79.210.142/0001-33**

LOTE 01 – MADEIRA SERRADA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	M³	Madeira de eucalipto serrada (tipo prancha), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI).	461,17	69.175,50
TOTAL					**69.175,50**

LOTE 02 – MADEIRA SERRADA (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	M³	Madeira de eucalipto serrada (tipo prancha), conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo VI).	461,17	23.058,50
TOTAL					**23.058,50**

Valor total do fornecedor: 92.234,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 14/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 10/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1AAA9D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação do Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 da Lei Municipal nº 349/2007.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeado para presidir o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Municipal "JOÃO REGINALDO SANTOS", portador da cédula de identidade nº 1.443.017-2 E CPF nº 356.956.259-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CEA6699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcado para o dia 15 de março de 2018, às 13h30m, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento aos termos do Memorando nº 199/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 122/2018.
Data de abertura: 29/03/2018, às 08h30m.
Motivo: Considerando que o acolhimento das impugnações* apresentadas pelas empresas Pró-Vida – Comércio de Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 03.889.336/0001-45) e Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 00.339.246/0001-92) afeta diretamente a formulação de propostas (por resultar na modificação do Edital face à descrição de componentes do objeto e do critério de julgamento do certame, que passa de "*menor preço por lote*" para "*menor preço por item*"), reabrir-se o prazo inicialmente estabelecido é medida que se impõe, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.
***Em breve a íntegra da decisão que julgou as referidas impugnações será publicada no Portal de Transparência de Turvo (PR), na seção relativa ao Pregão Presencial nº 13/2018.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo (PR), 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D0B180DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 10/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Administração, através do Memorando Administrativo Nº 58/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI (CNPJ Nº 28.083.816/0001-45)
Objeto: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) nécessaires femininas a serem distribuídos gratuitamente entre as mulheres que prestam serviços nas diversas secretarias do Município de Turvo/PR.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A presente proposta de entrega das referidas nécessaires visa valorizar a atuação da mulher no seu papel de mãe e esposa, promovendo autoestima, cuidado pessoal e empoderamento das mesmas.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 10/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B7B02124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 10/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 10/2018, cujo objeto é a aquisição de 360 (trezentos e sessenta) nécessaires femininas a serem distribuídas gratuitamente entre as mulheres que prestam serviços nas diversas secretarias do Município de Turvo/PR, em favor da empresa HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI (CNPJ Nº 28.083.816/001-45) pelo valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 603005-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 07 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A7A099DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 11/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, através do Memorando Administrativo Nº 15/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: COMERCIAL OESTE S.A. (CNPJ Nº 77.882.587/0001-34)
Objeto: Revisão do Veículo VW/Gol TL MBV, placa BAZ 9985.
Valor: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A presente contratação é necessária para a segurança e bom estado de conservação do veículo em questão, que ainda se encontra beneficiado pelo período de garantia da fabricante.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 11/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FC632154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 11/2018, cujo objeto é a Revisão do Veículo VW/Gol TL MBV, placa BAZ-9985, em favor da empresa COMERCIAL OESTE S.A. (CNPJ Nº 77.882.587/0001-34) pelo valor de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 603004-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3A911229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 12/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal e manutenção do banheiro do CEMEI Irmã Ancila , em favor da empresa CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA ME (CNPJ Nº 23.196.497/0001-60) pelo valor de R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 603006-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32C7011A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 03/2018

A publicação veiculada em 12 de fevereiro de 2018 na Edição Nº 1441 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao termo de inexigibilidade e ratificação Nº 03/2018 apresenta erro material de digitação, em que pese os termos adequados são "Termo de Inexigibilidade de Chamamento e Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento N
º 03/2018" e não aqueles atribuídos as publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas a Inexigibilidade de Chamamento Nº 03/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:41343CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2018

A numeração de ordem do Termo de Fomento publicada em 12/03/2018, edição nº 1460, é 02/2018. Desta forma, deve ser considerado o texto abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:
O presente termo terá vigência de 09 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TURVO E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO.

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 75.957.431/0001-40 com sede na Rua Paraná, nº 710, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representado por seu

presidente, o Sr. João Paulo Kruger Ribeiro, brasileiro, casado, inscrita no RG 8.373.925.8 e CPF nº. 033.478..339.96, residente e domiciliado na Rua Professora Julieta Marins, 58, CEP: 85150-000, Turvo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do programa incremento temporários do MAC (limite financeiro de média e alta complexidade), conforme portaria nº 3.087, de 20/11/2017 do Ministério da Saúde, com a finalidade de pagamento de despesas de custeio.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:
O presente termo terá vigência de 09 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:
OS recursos contemplados neste instrumento, na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão repassados pelo Município de Turvo a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, em 11 (onze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em até 10 (dez) dias após a assinatura, 06 (seis) no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto e 04 (quatro) parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:
Os valores previstos no presente termo serão destinados exclusivamente a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo**, que deverá obrigatoriamente utilizá-lo como fonte de custeio, nos estritos termos do plano de aplicação apresentado, tal como no pagamento de contas de água, luz, telefone, aquisição de medicamentos, exames laboratoriais, consultoria técnica e manutenção de equipamentos. Fica vedada a utilização dos valores em qualquer outra área, conforme Instrução Normativa nº. 01/2012 da Controladoria Interna do Município de Turvo, que a entidade conveniada atesta ter pleno conhecimento.**

CLAUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Acerca da utilização dos recursos recebidos, a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo deverá prestar contas em total observância à planilha acostada ao Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município de Turvo, sob pena de não o fazendo, ser suspenso o repasse dos recursos e ainda ser determinada a devolução dos valores considerados gastos irregulares, com juros e correção monetária;

b) Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica, salvo exceções previstas em lei;

c) Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados os respectivos destinatários e, no caso de pagamento, o credor.

d) Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

e) Os rendimentos de aplicação financeira serão obrigatoriamente aplicados no objeto descrito no plano de aplicação do presente termo, não podendo ser computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos;

f) A prestação de contas deverá conter no mínimo: I - cópia das notas fiscais dos produtos adquiridos; II - planilha resumida evidenciando as receitas e despesas; III - parecer contábil emitido, por um profissional de contabilidade;

g) A prestação de contas final deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Turvo, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente ao término dos repasses, tudo de conformidade com a **resolução nº. 03/2006, Instrução Normativa nº. 65/2011, ambas do Tribunal de Contas do Paraná e Instrução Técnica nº. 01/2012 da Controladoria Interna Municipal**.

h) A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que para tanto a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo assume a responsabilidade neste ato pelo cadastramento e inclusão de todos os documentos pertinentes a prestação de contas.
i) Fica designado a senhorita Mayara Cristina Marcondes chefe da divisão de atenção básica da Secretaria Municipal de saúde CPF 099 761 649 04 e Rg 134002395 para fiscalizar este termo sendo obrigatória a emissão de relatório e ainda cadastro e acompanhamento no SIT.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária própria a, saber e suplementada se necessário:

10 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2047 REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01423 E 00496 R$ 200.000,00
CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
Os casos omissos serão resolvidos mediante aplicação das normas de direito público, principalmente aquelas previstas na Lei nº. 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RECISÃO:
O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito diante a inexecução total ou parcial de seu objeto, ou ainda pelos motivos elencados pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

PARAGRAFO ÚNICO: A desistência expressa de uma das partes beneficiada poderá ser operada por notificação extrajudicial, observando o prazo de 30 dias de antecedência.

CLAUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS E DOS ANEXOS
Os casos omissos não previstos no presente instrumento deverão ser analisados pelos Agentes Fiscalizadores, mediante parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município de Turvo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante do presente instrumento, o PLANO DE APLICAÇÃO elaborado pela BENEFICIADA, devendo ser identificado como parte integrante deste Termo de Fomento.

CLAUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios deste termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Turvo, 09 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO K. RIBEIRO
Associação Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6A3EF01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 13/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Administrativo Nº 343/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA EPP (CNPJ Nº 04.506.710/0001-04).
Objeto: Aquisição de unidades de Protocolo de Registro WISC-IV e outros materiais de psicologia.
Valor: R$ 3.972,57 (três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A aquisição dos materiais, se faz necessária pois é utilizada para o diagnóstico precoce de transtornos de aprendizagem de alunos da rede municipal de educação, facilitando o atendimento e o apoio ao aluno visando suprir as necessidades e o desenvolvimento de estratégias compensatórias destes indivíduos, sendo assim a execução do pedido atenderá o interesse público de forma satisfatória.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 13/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E85C982F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 13/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Administrativo Nº 343/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA EPP (CNPJ Nº 04.506.710/0001-04).
Objeto: Testes e manuais psicológicos.
Valor: R$ 1.742,57 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A aquisição dos materiais, se faz necessária pois é utilizada para o diagnóstico precoce de transtornos de aprendizagem de alunos da rede municipal de educação, facilitando o atendimento e o apoio ao aluno visando suprir as necessidades e o desenvolvimento de estratégias compensatórias destes indivíduos, sendo assim a execução do pedido atenderá o interesse público de forma satisfatória.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 13/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1936A95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de testes e manuais de psicológicos, em favor da empresa PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA EPP (CNPJ Nº 04.506.710/0001-04) pelo valor de R$ 1.742,57 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 603002-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F96D1FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 14/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Administrativo Nº 79/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: BRUSTOLIN & BERGAMASCHI LTDA ME (CNPJ Nº. 13.571.532/0001-20)
Objeto: Aquisição de 02 (duas) mesas confeccionadas em material inox com duas cubas acopladas.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Faz-se necessário em virtude da substituição das atuais existentes nas Escolas Prof. Elias Abrahão e Infância Feliz, que se encontram em condições inapropriadas.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 14/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:13B53848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 14/2018, cujo objeto aquisição de 02 (duas) mesas confeccionadas em material inox com duas cubas acopladas, em favor da empresa BRUSTOLIN & BERGAMASCHI LTDA ME (CNPJ Nº.

13.571.532/0001-20), pelo valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CD744BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4727, DE 15 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 10/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.467.000,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (1)	530.000,00
1001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	110.000,00
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ (13)	9.000,00
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (11)	18.000,00
1076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (8)	1.000.000,00
1076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (14)	400.000,00
1076	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (16)	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.467.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente projeto de Lei, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA266CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4728, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 11/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.138.814,01 (Cinco milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e um centavo) conforme discriminação abaixo:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.048,81
494	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00

ATIVIDADE 1019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e Upa

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
518	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.949,90
518	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.650,10

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vig. Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	297.569,84
494	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
494	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00

ATIVIDADE 2074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	149.284,55

ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	1.629.394,80
494	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00
494	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	31.960,40
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	470.266,71
494	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	150.000,00
494	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS	50.000,00
494	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	110.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.350.000,00
494	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	2.000,00

		DO RPPS	
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
494	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
494	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	10.000,00
494	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS	5.000,00
494	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	16.163,14
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.125,76
494	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.138.814,01**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Projeto, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (204)	6.048,81
499	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (209)	2.400,00

ATIVIDADE 1019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e Upa

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (454)	45.949,90
500	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (193)	63.650,10

ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOL CIVIL (211)	866.815,20
495	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (216)	280.000,00
495	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (218)	28.715,00
495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (222)	267.433,79
495	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA(225)	148.645,53
495	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS (227)	48.300,00
495	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (229)	110.000,00
495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (231)	1.262.404,74
3495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (458)	1.057.347,25
495	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (236)	60.000,00
499	3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL (219)	1.960,40

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
496	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS (239)	1.901,58
496	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (241)	240.895,13
496	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (246)	5.000,00
496	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (248)	10.000,00
496	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (251)	10.000,00
496	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS (253)	5.000,00
496	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (254)	13.930,15
496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (256)	47.428.07
3496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (453)	64.133,97
496	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259)	5.000,00

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vig. Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOL CIVIL (397)	271.142,90
1497	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (400)	30.000,00
1497	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (402)	3.364,44
3497	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (456)	32.062,50

ATIVIDADE 2074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOL CIVIL (380)	149.284,55
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.138.814,01**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2CD45C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4729, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 5/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o circuito periférico para delimitação do tráfego de veículos transportadores de cargas perigosas no Município de União da Vitória.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretaria Municipal de Transito efetuará o estudo e definição das áreas e ruas liberadas para trânsito livre de tais veículos, preferencialmente utilizando a periferia.
Art. 3º Caberá ao referido órgão, a execução da fiscalização e controle de tráfego e circulação dos citados veículos na área urbana, bem como a divulgação e comunicação oficial às empresas/transportadoras e demais órgãos e setores envolvidos.
Art. 4º Fica proibida a circulação e estacionamento de veículos de transporte de cargas perigosas no anel central, nas zonas residenciais e nas áreas densamente habitadas, aplicando-se inclusive, aos veículos não carregados.
Art. 5º A entrada, circulação e estacionamento nas áreas proibidas, somente poderá ocorrer em casos de carregamento e/ou, entrega de cargas, mediante comprovação do destinatário e nos horários estabelecidos para carga e descarga.
Parágrafo único. Poderá haver exceções quando assim for evidenciada a necessidade, ou em caráter de urgência desde que devidamente comprovados.
Art. 6º O estacionamento prolongado de veículos de carga somente poderá ser feito nos pátios das empresas e/ou transportadoras ou em locais apropriados, previamente designados e autorizados pela Prefeitura de União da Vitória.
Art. 7º O Município de União da Vitória poderá firmar convênios com o Estado do Paraná e com a União Federal tendo por objeto o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes multas, caso não haja cumprimento dos dispositivos aqui descritos:
§ 1º Ao motorista infrator caberá a multa no valor de 100 (cem) BTNs (Bônus do Tesouro Nacional) ou de outro índice que vier a substituí-lo.
§ 2º A Empresa responsável pelo carregamento/transporte, caberá a multa no valor de 1.000 (mil) BTNs (Bônus do Tesouro Nacional) ou outro índice que o substitua conforme orientação do Governo Federal.
Art. 9º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35660E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 100/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e ainda em conformidade com as Leis Ordinárias nº. 4272 de 10 de setembro de 2013 e nº 4514 de 23 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Dia **27 DE MARÇO DE 2018,** Feriado Municipal, comemoração dos **128 ANOS** de **EMANCIPAÇÃO POLÍTICO E ADMINISTRATIVA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, não haverá expediente junto aos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta**, sem prejuízo aos serviços essenciais.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4CC2A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 106/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **REGINA SIATKOWSKI**, do cargo de **SERVENTE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de março de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF42960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 344/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-H, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 17 de MARÇO de 2018.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:208EA11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 389/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI**, em substituição a Senhora **MICHELLY FINK**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 403/2017, referente ao Processo protocolado sob nº 59490/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F862E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 391/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEVERTON FERREIRA	2017/2018	SERVENTE	19/03/2018 A 28/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FF1DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 392/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS FRANCISCO CHILA	2017/2018	SUPERVISOR II DE MANUTENÇÃO DE PARQUES	13/03/2018 A 01/04/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87304B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 393/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	12/03/2018 A 31/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BE09CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 394/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE ANDREA SACKS	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	12/03/2018 A 31/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C6F9194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 395/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS	2010/2015	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	19/03/2018 A 17/06/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:53914CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 107/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4727, de 15 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.467.000,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (1)	530.000,00
1001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	110.000,00
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ (13)	9.000,00
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (11)	18.000,00
1076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (8)	1.000.000,00
1076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (14)	400.000,00
1076	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (16)	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.467.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEB33841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 108/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4728, de 15 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.138.814,01 (Cinco milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e um centavo) conforme discriminação abaixo:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.048,81
494	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00

ATIVIDADE 1019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e Upa

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
518	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.949,90
518	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.650,10

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vig. Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	297.569,84
494	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
494	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00

ATIVIDADE 2074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	149.284,55

ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	1.629.394,80
494	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00
494	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	31.960,40
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	470.266,71
494	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	150.000,00
494	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS	50.000,00
494	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	110.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.350.000,00
494	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS	2.000,00
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
494	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
494	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	10.000,00
494	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS	5.000,00
494	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	16.163,14
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.125,76
494	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.138.814,01**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (204)	6.048,81
499	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (209)	2.400,00

ATIVIDADE 1019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e Upa

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (454)	45.949,90
500	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (193)	63.650,10

ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOL CIVIL (211)	866.815,20
495	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (216)	280.000,00
495	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (218)	28.715,00
495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (222)	267.433,79
495	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA(225)	148.645,53
495	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS (227)	48.300,00
495	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (229)	110.000,00
495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (231)	1.262.404,74
3495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (458)	1.057.347,25
495	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (236)	60.000,00
499	3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL (219)	1.960,40

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
496	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS (239)	1.901,58
496	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (241)	240.895,13
496	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (246)	5.000,00
496	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (248)	10.000,00
496	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (251)	10.000,00
496	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS (253)	5.000,00
496	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (254)	13.930,15
496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (256)	47.428.07
3496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (453)	64.133,97
496	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259)	5.000,00

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vig. Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOL CIVIL (397)	271.142,90
1497	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (400)	30.000,00
1497	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (402)	3.364,44
3497	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (456)	32.062,50

ATIVIDADE 2074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOL CIVIL (380)	149.284,55
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.138.814,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:138151C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGAS, RIPAS, TÁBUAS E RIPÕES DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 05 de abril de 2018 às 14h00min (Horário de Brasília), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° Andar, Centro, União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço acima, telefone (42) 3521 1223.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA

União da Vitória - PR, 15 de Março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EFC1FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 396/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor PAULO MARCELO PAULEK, inscrito no CPF sob o nº 043.248.109-58, como o FISCAL do contrato PROCESSO Nº 12/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD2EF66F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°7/2018

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS MODELO 3 LINHAS PARA UTILIZAÇÃO NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV.
Fornecedor: Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 03.403.388/0001-60
Valor global homologado: R$7.968.00 (Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)
Data da homologação: 15/3/2018
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso “II” da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FD32DBE7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 3/4/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de mesa auxiliar inox para uso de atendimento na Clinica Odontológica da UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3DA4267F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº. 409, de 19 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado da análise dos requerimentos de Licença Prêmio por assiduidade**:

PRELIMINARMENTE

• Para fins da presente análise, foram considerados os critérios expressos na ***Lei 409/2007, art. 110, §4º***, onde não serão considerados como afastamento de exercício:

Férias;
Casamento;
Luto por falecimento do cônjuge, pai, mãe e irmão;
Exercício de cargo municipal de provimento em comissão.
Convocação para o exercício militar;
Convocação da Justiça Eleitoral, e outros serviços obrigatórios por Lei;
Licença para tratamento de saúde, ou por motivo de doença em pessoa da família até no máximo três meses por quinquênio e seis meses por decênio;
Licença por acidente de serviço ou doença profissional;
Licença maternidade;
Moléstia devidamente comprovada, até três dias por mês;
Licença para exercer mandato legislativo;
Licença para exercer mandato classista.

• Para concessão da referida licença, os servidores que tiveram seus requerimentos deferidos deverão comparecer a Divisão de Pessoal para preenchimento de formulário de Licença Prêmio e definição de datas para fruição;
• O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença;
• A fruição da licença especial não poderá ser interrompida em nenhuma hipótese, exceto quando houver motivo de interesse relevante ao serviço, devidamente fundamentado e para os quais se exijam imediato exercício, devendo obrigatoriamente constar do ato de interrupção a data de início do restante da fruição;

RESULTADO

	NOME	CARGO	RESULTADO	PERÍODO CONCEDIDO
2270	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	3 meses
2338	CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO	Analista II - de Compras e Licitações	DEFERIDO	3 meses
425	HILTON ANDRE NEGRELLI	Guardião	DEFERIDO	3 meses
235	JOÃO CARLOS MARKOWICZ	Motorista	DEFERIDO	6 meses
353	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA	Guardião	DEFERIDO	3 meses
2239	JOSÉ LUIZ BATISTA CAMPANA	Auxiliar de Serviços Gerais II	DEFERIDO	3 meses
504	JURANDIR DE JESUS LIMA	Motorista	DEFERIDO	3 meses
2310	LOURIVAL MENDES DA SILVA	Contador	DEFERIDO	3 meses
417	LUIZ JAQUES TOLFO	Motorista	DEFERIDO	3 meses
89	MARIA DE JESUS FAGUNDES	PROFESSOR	DEFERIDO	3 meses
2091	MARIA DE JESUS FAGUNDES	PROFESSOR	DEFERIDO	3 meses
401	MARIA SEBASTIANA MIELKE	Assistente Administrativo	DEFERIDO	3 meses
37	MIGUEL NOGUEIRA BATISTA	Operador de Máquina	DEFERIDO	3 meses
485	VALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	Guardião	DEFERIDO	3 meses
2267	ELIZIANE PASDA	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	3 meses
409	JORSELENE PERPETUA SOARES CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais I	DEFERIDO	3 meses
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO	3 meses
83/388	MARCIA PAZDA FAGUNDES	PROFESSOR	DEFERIDO	3 meses
376	LUCIANA PRUCHAK	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO	6 meses
445	SELIANE APARECIDA GUSSO	Auxiliar de Serviços Gerais I	DEFERIDO PARCIALMENTE	3 meses
2298	JOÃO AIRTON NEGRELLI	CONTADOR	DEFERIDO PARCIALMENTE	3 meses

Agudos do Sul, 16 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ALAN ALVES MOREIRA
Diretor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:95140DBA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº. 409, de 19 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado dos requerimentos de Licença Prêmio por assiduidade indeferidos**:

PRELIMINARMENTE

• Para fins da presente análise, foram considerados os critérios expressos na ***Lei 409/2007, art. 110, §4º***, onde não serão considerados como afastamento de exercício:

Férias;
Casamento;
Luto por falecimento do cônjuge, pai, mãe e irmão;
Exercício de cargo municipal de provimento em comissão.
Convocação para o exercício militar;
Convocação da Justiça Eleitoral, e outros serviços obrigatórios por Lei;
Licença para tratamento de saúde, ou por motivo de doença em pessoa da família até no máximo três meses por quinquênio e seis meses por decênio;
Licença por acidente de serviço ou doença profissional;
Licença maternidade;
Moléstia devidamente comprovada, até três dias por mês;
Licença para exercer mandato legislativo;
Licença para exercer mandato classista.

• Os servidores que tiveram suas licenças indeferidas, poderão solicitar informações adicionais, formalmente e via protocolo, na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul;
• As cópias de documentação, quando solicitadas, deverão ser feitas via protocolo, com a comprovação do pagamento da devida Taxa de Expediente, emitida pelo setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.

RESULTADO

MAT.	NOME	CARGO	RESULTADO
41	ALCIDES DIEDZITSCH GUERREIRO	OPERARIO BRAÇAL	INDEFERIDO
2243	ANA PAULA NAUMES	Assistente Administrativo	INDEFERIDO
443	ANESIA LACERDA BAIL	Auxiliar de Enfermagem	INDEFERIDO
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES	PROFESSOR	INDEFERIDO
361	ARAMIS BARBOSA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais II	INDEFERIDO
2262	ARGEMIRA DE OLIVEIRA MILCHEVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais I	INDEFERIDO
2286	ARLETE APARECIDA CAMARGO	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO
2204	BEATRIZ DOS SANTOS	AGENTE FISCAL	INDEFERIDO
247	CIRENE DO CARMO ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
157	CLAUDIA ADRIANA RIBAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
369	CLAUDIO TREMEA	Operador de Máquina	INDEFERIDO
2248	DEBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO
402	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Saúde Bucal	INDEFERIDO
68	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	PROFESSOR	INDEFERIDO
429	DORINHA EDITE ROCHA	PROFESSOR	INDEFERIDO
114	DORINHA EDITE ROCHA	PROFESSOR	INDEFERIDO
137	ELIAS AMBRÓSIO DE SOUZA	Atendente de Saúde	INDEFERIDO
2079	ELIZA DRANKA PAZDA	PROFESSOR	INDEFERIDO
449	EMIDIA SINATRA DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO
2240	ERONY ANTONIO FORMENTON	Auxiliar de Serviços Gerais II	INDEFERIDO
244	ESLI DE JESUS FAGUNDES	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
2242	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	Motorista Carteira B	INDEFERIDO
2141	GREICI KELI NOGUEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
77	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
422	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
35	JOÃO ERONDI DOS SANTOS	Guardião	INDEFERIDO
172	JOAO MARIA TUREK SOBRINHO	Motorista	INDEFERIDO
323	JULIANE KROLL	PROFESSOR	INDEFERIDO
423	JULIANE KROLL	PROFESSOR	INDEFERIDO
261	JUVELINA CARDOSO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
416	KERLI APARECIDA MAESS FIGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	INDEFERIDO
2229	LUCINÉIA DE CAMARGO	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO
405	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	INDEFERIDO
2252	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	INDEFERIDO
2317	MARCIO NOSSOL	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO
419	MARELIZ CRISTINA CHAVES	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO
87	MARIA CEBELE NOSSOL	PROFESSOR	INDEFERIDO
163	MARIA EDEZIR PRUCHAK	Cozinheiro	INDEFERIDO
409	MARIA IOLANDA PEREIRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
27	MARIA IZORETE CALISTRO	Motorista	INDEFERIDO
18	MARIA JOAQUINA DE MELO	Zelador	INDEFERIDO
354	NEILOR PINTO	Guardião	INDEFERIDO
171	NILZA DO CARMO PIRES	Zelador	INDEFERIDO
29	RENATO SOARES RIBEIRO	Motorista	INDEFERIDO
2260	RENILDA NOSSOL	Auxiliar de Serviços Gerais I	INDEFERIDO
2257	ROSANE KROLL	PROFESSOR	INDEFERIDO
2292	ROSELI FRANCO CARNEIRO	PROFESSOR	INDEFERIDO
180	SANDRA CARVALHO DE JESUS MARKOWICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
2295	SILMARA PRUSSAK DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais I	INDEFERIDO
104	SILVANA APARECIDA FRANKENBERGER	PROFESSOR	INDEFERIDO
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
106	SIMONE MARIA DE LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO
118	SIRLEI FOGGIATTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
2259	SOLANGE DO ROCIO DA ROCHA MAIOR	Auxiliar de Serviços Gerais I	INDEFERIDO
254	SUELI JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO
19	TEREZINHA MILZCEVSKI WOYCIECHOUSKY	Zelador	INDEFERIDO
2084	VANESSA DE FÁTIMA MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO

Agudos do Sul, 16 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ALAN ALVES MOREIRA
Diretor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E8D76677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 70/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 70/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 72.082.043/0001-74, com sede a Rodovia João Leopoldo Jacomel , 10900 - CEP: 83331-330 - Bairro: Jardim Esplanada, Pinhais – PR, neste ato representada por **JEVERSON HAAS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **609.287.869-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 70/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais"**, abaixo especificado:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA (PU).	UN	2.720,00	3,45
1	2	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ANTIBIOGRAMA.	UN	240,00	4,65
1	3	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (2º AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	4	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (3º AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	5	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE).	UN	160,00	3,92
1	6	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE).	UN	160,00	3,92
1	7	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR.	UN	160,00	3,92
1	8	483	**EXAMES LABORATORIAIS** – BACTERIOSCOPIA (GRAM).	UN	240,00	2,62
1	9	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CLEARANCE DE CREATININA.	UN	160,00	3,28
1	10	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CONTAGEM DE PLAQUETAS.	UN	160,00	6,05
1	11	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS.	UN	160,00	2,59
1	12	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	160,00	5,25
1	13	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CULTURA PARA BAAR.	UN	160,00	5,25
1	14	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO.	UN	160,00	1,88
1	15	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS).	UN	240,00	3,39
1	16	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS).	UN	160,00	9,33
1	17	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE.	UN	160,00	2,65
1	18	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO.	UN	160,00	2,55
1	19	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE.	UN	160,00	2,56
1	20	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS.	UN	160,00	5,42
1	21	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COAGULOGRAMA).	UN	640,00	2,56
1	22	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).	UN	400,00	2,60
1	23	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO.	UN	480,00	1,30
1	24	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA) (COAGULOGRAMA).	UN	480,00	5,40
1	25	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	1.600,00	8,62
1	26	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM 17 - HIDROXICORTICOSTEROIDES.	UN	160,00	6,27
1	27	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	UN	160,00	14,21
1	28	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO.	UN	1.440,00	1,72
1	29	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO.	UN	160,00	14,60
1	30	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ALDOLASE.	UN	160,00	3,44
1	31	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	UN	160,00	3,43
1	32	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEÍNA.	UN	160,00	14,04
1	33	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE AMILASE.	UN	320,00	2,10
1	34	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA.	UN	160,00	10,75
1	35	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS.	UN	160,00	9,32
1	36	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA).	UN	640,00	15,30
1	37	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE BARBITURATOS.	UN	160,00	12,24
1	38	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA.	UN	160,00	12,63
1	39	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,87

1	40	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL.	UN	160,00	3,27
1	41	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CÁLCIO.	UN	560,00	1,72
1	42	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.	UN	160,00	16,34
1	43	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CITRATO.	UN	160,00	1,87
1	44	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CLORETO.	UN	160,00	1,72
1	45	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	46	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	47	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.660,00	1,72
1	48	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLINESTERASE.	UN	160,00	3,43
1	49	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3.	UN	160,00	15,99
1	50	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4.	UN	160,00	15,99
1	51	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CORTISOL.	UN	160,00	9,19
1	52	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CREATININA.	UN	2.640,00	1,72
1	53	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_.	UN	320,00	3,43
1	54	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	UN	240,00	3,84
1	55	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA.	UN	160,00	3,43
1	56	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ESTRADIOL.	UN	160,00	9,46
1	57	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FENITOÍNA.	UN	160,00	32,82
1	58	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FERRITINA.	UN	240,00	14,53
1	59	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	UN	160,00	3,27
1	60	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FOLATO.	UN	160,00	14,59
1	61	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	UN	240,00	1,87
1	62	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FOSFORO.	UN	160,00	1,87
1	63	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE.	UN	160,00	3,43
1	64	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE GLICOSE.	UN	3.680,00	1,72
1	65	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG).	UN	400,00	7,32
1	66	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.	UN	160,00	3,43
1	67	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	UN	160,00	7,33
1	68	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH).	UN	320,00	7,33
1	69	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	UN	320,00	8,36
1	70	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	UN	3.280,00	8,35
1	71	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE).	UN	160,00	9,48
1	72	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE INSULINA.	UN	240,00	2,10
1	73	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE LACTATO.	UN	160,00	3,43
1	74	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE LIPASE.	UN	160,00	1,87
1	75	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE LITIO.	UN	160,00	2,10
1	76	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE MAGNÉSIO.	UN	160,00	7,57
1	77	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	UN	160,00	1,87
1	78	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE MUCO- PROTEÍNAS.	UN	160,00	3,43
1	79	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE OXALATO.	UN	160,00	40,20
1	80	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO.	UN	880,00	1,72
1	81	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROGESTERONA.	UN	160,00	9,52
1	82	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROLACTINA.	UN	160,00	9,46
1	83	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	160,00	2,64
1	84	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS).	UN	160,00	1,90
1	85	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,72
1	86	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	UN	160,00	1,30
1	87	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE SÓDIO.	UN	800,00	1,72
1	88	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1).	UN	160,00	14,31
1	89	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	UN	160,00	12,22
1	90	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	UN	160,00	12,22
1	91	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TESTOSTERONA.	UN	160,00	9,72
1	92	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TIROXINA(T4).	UN	1.520,00	8,16
1	93	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	UN	1.120,00	10,81
1	94	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO).	UN	1.760,00	1,87
1	95	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP).	UN	1.840,00	1,87
1	96	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	UN	160,00	3,84
1	97	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS.	UN	1.040,00	3,27
1	98	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3).	UN	1.600,00	8,12
1	99	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE UREIA.	UN	2.240,00	1,72
1	100	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE VITAMINA B12.	UN	240,00	14,20
1	101	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ZINCO.	UN	160,00	14,59
1	102	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	UN	560,00	3,27
1	103	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM IMUNOGLOBINA E (IGE).	UN	160,00	8,62
1	104	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	UN	160,00	5,04
1	105	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UN	160,00	4,12
1	106	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ERITROGRAMA(ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO).	UN	160,00	2,54
1	107	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - GASOMETRIA (PH, PCO^2 PO^2 BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE.	UN	160,00	14,59
1	108	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - HEMOGRAMA COMPLETO.	UN	5.040,00	3,83
1	109	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD).	UN	160,00	42,55
1	110	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - LEUCOGRAMA.	UN	160,00	2,54
1	111	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	112	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	113	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	UN	160,00	8,08
1	114	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI.	UN	160,00	15,99
1	115	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT).	UN	160,00	79,22
1	116	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA).	UN	640,00	9,32
1	117	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2.	UN	160,00	17,29
1	118	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	119	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP).	UN	160,00	15,99
1	120	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS.	UN	160,00	5,35
1	121	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.	UN	160,00	15,99
1	122	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).	UN	160,00	17,29
1	123	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).	UN	160,00	17,29
1	124	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70).	UN	160,00	9,32
1	125	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).	UN	240,00	2,64
1	126	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.	UN	160,00	15,99
1	127	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO.	UN	160,00	15,99

1	128	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	UN	160,00	15,99
1	129	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	UN	160,00	8,62
1	130	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	UN	320,00	17,29
1	131	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV).	UN	400,00	17,29
1	132	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR.	UN	160,00	2,64
1	133	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	UN	160,00	10,25
1	134	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	UN	320,00	15,82
1	135	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A(HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	136	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	137	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	UN	160,00	10,82
1	138	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	UN	160,00	9,32
1	139	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	UN	400,00	17,29
1	140	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B)ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	141	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A(HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	142	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	143	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC.	UN	160,00	5,40
1	144	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA).	UN	160,00	12,44
1	145	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	UN	240,00	17,29
1	146	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	UN	160,00	17,29
1	147	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA).	UN	160,00	4,47
1	148	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	UN	160,00	3,82
1	149	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	UN	480,00	1,28
1	150	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ).	UN	160,00	14,31
1	151	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE HEMOGLOBINA S.	UN	160,00	2,54
1	152	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO DE FEZES- 2º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	153	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO DE FEZES- 3º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	154	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO).	UN	560,00	1,54
1	155	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	156	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE TRIPANOSSOMA.	UN	160,00	2,54
1	157	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	158	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA).	UN	160,00	9,32
1	159	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA).	UN	160,00	3,45
1	160	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	UN	240,00	1,76
1	161	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE.	UN	160,00	35,81
1	162	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS.	UN	640,00	2,64
1	163	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA.	UN	160,00	2,54
1	164	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	165	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	166	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).	UN	160,00	2,54
1	167	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TROPONINA CARDÍACA (I) POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA AMPLIFICADA.	UN	160,00	8,39
1	168	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** UROCULTURA(CULTURAS EM GERAL).	UN	880,00	5,24
1	169	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE.	UN	160,00	2,64

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 70/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidades executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 70/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) A empresa contratada será responsável pelo transporte do material coletado conforme regras definidas pela Secretaria de Saúde de Balsa Nova. As coletas deverão ocorrer 5 dias na semana de segunda – feira à sexta feria, sendo que o material será coletado junto ao Centro Médico Bom Jesus.

Caso ocorra a necessidade de realização de exames emergências nos finais de semana, a empresa será comunicada pra realizar a coleta a qual deverá ocorrer no mesmo dia do chamado.
b) O prazo de entrega dos exames será de acordo com as necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os exames considerados de emergência deverão ter o resultado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas da coleta ou do procedimento.
c) Os resultados dos exames deverão ser entregues conforme procedimentos e locais que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, sendo que os resultados deverão ser disponibilizados em documento físico e via internet com senha de acesso a(os) servidor(es) que o Município determinar, os laboratórios participantes deverão atender a todos os critérios técnicos exigidos para execução dos exames laboratoriais a que se propõem, de acordo com as normas regulamentadas pela Resolução nº.0179/2001 SESA/PR, e Resolução ANVISA 302/2005.
d) O laboratório deverá apresentar lista de funcionários inclusos no CNES com a indicação do responsável técnico perante órgão de classe.
e) O laboratório deverá realizar notificações de suspeita de doenças de notificação obrigatória.
c) O laboratório deverá ter atendimento 24 horas todos os dias da semana.
d) Os exames solicitados deverão ser executados dentro das normas previstas pelo conselho Nacional de Farmácia e Bioquímica.
e) O laboratório deverá possuir os equipamentos necessários para dar suporte técnico aos exames solicitados.
f) Deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação que ateste a qualidade dos exames realizados.
g) O laboratório deverá disponibilizar um profissional habilitado (bioquímico ou biomédico), para transmitir orientações técnicas aos postos de coleta do Município sempre que solicitado.
h) O laboratório deverá apresentar mensalmente o relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Saúde contendo a quantidade de cada tipo de exame realizado no mês.
i) Deverão ser fornecidos mensalmente a Secretaria de Saúde de Balsa Nova, a primeira via da solicitação dos exames bem como da cópia do seu laudo, o cronograma e o protocolo operacional devidamente detalhados.
j) Todos os materiais necessários para a realização da coleta deverão ser fornecidos pela empresa contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo todas as normas vigentes. A coleta de material junto ao paciente será realizada por servidor do Município.
k) Serão realizadas vistorias in loco pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de verificar se o licitante vencedor atende todas as exigências editalícias antes da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 70/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 70/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 70 /2017** e a proposta da **CONTRATADA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67794C88

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2016
Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e ASSESSORIA DE GOVERNO, neste ato representada pela Chefe de Gabinete a senhora LUCILENE COLTRO, inscrita no CPF/MF sob Nº 038.319.879-80, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas IVANETE FATIMA LERIN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.176.795/0001-06, com sede a BR 153, 1179 - CEP: 84560-000 -

Bairro: Ervateira, Rio Azul – PR, neste ato representada por IVANETE FATIMA LERIN, inscrita no CPF/MF sob Nº 701.149.600-97; WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, 921 - CEP: 84010-380 - Bairro: Centro, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.283.589-77; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.788.117/0001-03, com sede a Rua Nova Esperança , 1004 - CEP: 83324-400 - Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais – PR, neste ato representada por VIINICIUS MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF sob Nº 034.655.839-57; CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.813.674/0001-08, com sede a Avenida Goioerê, 180 - CEP: 87302-070 - Bairro: Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representada por ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob Nº 048.509.169-02; M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 97.533.241/0001-38, com sede a Rua Rio Branco, 445 - CEP: 86800-120 - Bairro: Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por MARIA HELENA MORI DO COUTO, inscrita no CPF/MF sob Nº 744.675.229-72 e STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.089.732/0001-16, com sede a Av. Maringá, 1228 - CEP: 83324-442 - Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais – PR, neste ato representada por FABIANO MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF sob Nº 004.202.089-17, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 61/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o "Fornecimento de móveis, equipamentos e materiais hospitalares", abaixo especificados:

IVANETE FATIMA LERIN – ME

LOTE 01: MESAS, ARMÁRIOS E BALCÕES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2080	Armário de aço (2 portas) - Armário 02 portas - corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	20,00	365,00
1	2	4990	Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	20,00	250,00
1	3	4995	Mesa para refeitório - Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	2,00	200,00
1	4	2525	Mesa para reuniões - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	2,00	300,00
1	5	2525	Mesa - Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm), tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	B. Paraná	UN	20,00	180,00

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

LOTE 02: CADEIRAS, POLTRONAS, BANQUETAS E PISTÃO A GÁS PARA CADEIRA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	3288	Poltrona - Poltrona reclinável com banqueta para repouso, estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura x 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	American	UN	2,00	395,00
2	2	4101	Cadeira giratória executiva - Com braços, tamanho médio: assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ABNT.	PG flex	UN	25,00	310,89
2	3	4993	Cadeira espaço saúde - Cadeira espaço saúde e para recepção: cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .garantia 12 meses.	PG flex	UN	30,00	107,17
2	4	2973	Banqueta - Banqueta giratória, tipo mocho: totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m x máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Com as exigências da ABNT.	PG flex	UN	6,00	212,92

2	5	3288	Poltrona - Poltrona giratória tipo presidente, espaldar alto (apoio de cabeça), com apoia-braços - base giratória com estrutura de 05 patas, em alumínio injetado de alta resistência, com acabamento polido; - rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, injetados em poliuretano ou poliamida, para deslizamento suave em qualquer piso e maior resistência à abrasão; - encosto/assento: - estrutura do encosto/assento tipo concha única ou dupla; - encosto/assento moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, confeccionados em compensado multilaminado de madeira moldada a quente com, no mínimo, 12 mm de espessura; ou estrutura em polipropileno injetado; estofados em espuma de poliuretano injetado com, no mínimo, 40 mm de espessura e densidade mínima D33, revestidos por courissimo, couro ecológico, similicouro, couro ou vinil, na cor preta. -mecanismos de regulagem: - regulagem de altura do assento por pistão de ar comprimido (a gás); - regulagem de inclinação do encosto. - apoia-braços com alma interna em alumínio fundido ou aço, acabamento polido, podendo haver apoio em poliuretano injetado. - dimensões mínimas: - largura do assento: 530mm - profundidade útil do assento: 530 mm - altura do encosto: 880 mm. Com garantia de no mínimo 12 meses.	PG flex	UN	2,00	1.097,56
2	6	5285	Pistão à gás para cadeira executiva - Descrição do produto: capacidade para suportar no mínimo 200 n ou 100 kg. Confeccionadas em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1°26`16? Inferior (coluna) e superior (pistão) e curso 100mm e 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM (poli oxi metileno - poliacetal copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm e conificação 1°26'16", usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 ?m ou cromada com camadas da ordem de 40 ?m. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2006. Garantia mínima de 12 meses.	Frisokar	UN	25,00	30,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
LOTE 03: MÓVEIS HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	1	4913	Armário vitrine - Armário vitrine com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar: armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura x 0,50m de largura x 0,40m de profundidade. Com as exigências da ABNT.	Metalic Medical	UN	11,00	450,00
3	2	4996	Carrinho - Carrinho para curativo em inox: estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Metalic Medical	UN	5,00	400,00
3	3	3536	Escada - Escada clínica 02 degraus: escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Metalic Medical	UN	30,00	75,00
3	4	4916	Mesa ginecológica - Mesa auxiliar para material ginecológico: tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/Anvisa.	Metalic Medical	UN	5,00	300,00

CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME
LOTE 04 – ELETRODOMÉSTICOS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
4	1	3166	Aparelho purificador de água - Purificador de água: com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor branca. Garantia de 12 meses. Registro no Inmetro.	IBBL	UN	4,00	368,64
4	2	1895	Refrigerador - Refrigerador para copa: degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e incliná veis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 Kwh, potência 110 V na cor branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	Consul	UN	2,00	1.715,00
4	3	3683	Ar condicionado - Aparelho de ar condicionado pequeno porte: aparelho de ar condicionado, modelo Split; reverso, quente e frio, 220v, 12.000 btu's; instalados e no mínimo um ano de garantia.	Climazon	UN	2,00	3.030,43
4	4	3683	Ar condicionado - Aparelho de ar condicionado de grande porte: modelo Split, piso teto, com capacidade de 36.000 btu´s, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R-410A; (Sistema Inverter) - com mão de obra de instalação e drenos.	Elgin	UN	2,00	6.919,30
4	5	4105	Fogão a gás com 4 bocas - Fogão a gás, 04 queimadores: acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 V bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do inmetro, garantia de 12 meses. Cor: branca. Registro no Inmetro.	Electrolux	UN	2,00	522,99

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL – ME
LOTE 05: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
5	1	3686	DEA Desfibrilador - Desfibrilador semi automático – DEA: aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características gerais: o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 – uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. Um aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300 mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). – deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. – o peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. – deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. – deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de EGG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. – deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. – deverá ter instrução de voz em português, alto – falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Com registro na Anvisa.	Cosmadrake	UN	1,00	7.000,00

5	2	5002	Aparelho para inalação - Uso individual: aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. Aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de intensidade de névoa - potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo máx. 17 W. Dados técnicos - 110/220 V c/ chave seletora. Apresentar registro no ms, assistência técnica local comprovada, manual e catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. Registro anvisa.	NS	UN	10,00	200,00
5	3	3682	Oftalmoscópio - Lâmpada, mínimo de 2.5 V, xenon alógena ou led, acompanhado de 02 lâmpadas; seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente, cabeça em abs resistente a impactos, clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; estojo macio ou rígido. Garantia mínima de 01 ano, manual de instruções em português; apresentar registro na Anvisa.	Riester	UN	6,00	1.000,00

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
LOTE 06: MATERIAL HOSPITALAR – PINÇAS, TESOURAS, SUPORTE PARA SOROS, BALDES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
6	1	216	Balde - Balde cilíndrico porta detritos, com pedal e capacidade aproximadamente 10 litros: totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Ecobin	UN	40,00	108,00
6	2	4998	Pinça - Pinça cheron: material em inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Stark	UN	17,00	42,00
6	3	4998	Pinça - Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm, pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Golgran	UN	17,00	10,40
6	4	4998	Pinça - Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm, pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	9,70
6	5	4998	Pinça - Pinça foerster - curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	52,20
6	6	4998	Pinça - Pinça foerster – reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Golgran	UN	17,00	53,60
6	7	4998	Pinça - Pinça pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	28,41
6	8	1369	Porta agulha - Porta agulha hegar (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	19,30
6	9	2308	Suporte - Suporte para soro: coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. Normas ABNT.	Metalic	UN	6,00	119,00
6	10	5001	Tesoura - Tesoura mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Stark	UN	17,00	23,05
6	11	5001	Tesoura - Tesoura sims reta em inox, medindo 20 cm, produto confeccionado em aço inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	ABC	UN	17,00	51,70
6	12	4998	Pinça - Pinça Hartmann- pinça de jacaré, aco inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. Normas da ABNT.	Golgran	UN	10,00	165,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
b) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
c) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento das notas de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR, horário das 9h00mm às 11h00mm e das 14h00mm às 16h30mm.
b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.
d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

1) Os LICITANTES e CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
1.4) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
1.5) "Prática Obstrutiva":
I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2017;
II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;
3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do objeto contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2017 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante
ASSESSORIA DE GOVERNO
Contratante

IVANETE FATIMA LERIN – ME
Contratada

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
Contratada

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

CONFIANÇA MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - ME
Contratada

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME
Contratada

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22AAD362

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 40/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052 Cj. 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRE FABRIS BRANCO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97; HONORIO SOARES PACHECO - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.380.108/0001-21**, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60**, com sede a Rodovia Aníbal Khury, 101, Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **MAIKON FERNANDO FERREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 049.591.609-93** e **VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.436.383/0001-32**, com sede a XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 40/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos"**, abaixo especificados:

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	31	5188	**Cabo elétrico** - Isolado, anti chama, para tensão de 450/750V material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 35mm, material isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	220	9,50
1	32	5188	**Cabo elétrico** - Isolado, material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 16mm, material de isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	320	4,50
1	55	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 V, # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Condusul	ROL	21	59,00
1	57	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	PW	ROL	13	183,00
1	87	27	**Fita isolante** - Adesiva, anti-chama, auto extinguível, medindo 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, para faixa de temperatura de até 90°, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Enerbras	UN	105	5,00
1	97	5202	**Lâmpada** - Ovoide, mista, tensão 220 v, potência:160 w, bocal e-27, base em alumínio, de acordo com as normas do Inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 10.000 h.	GE	UN	78	12,50
1	98	5202	**Lâmpada** - Rosqueável, potência: 12 W, tensão de 127 V, compacta, tipo led, espiral, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante, com vida útil média de 12.000 h.	O.L.	UN	560	12,50
1	100	5202	**Lâmpada** - Tubular, potência:18 W, tensão:127 V, comprimento:1200 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Galaxy Led	UN	650	18,50
1	101	5202	**Lâmpada** - Tubular, vapor metálico, potência: 1.000 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 110.000 lumens, temperatura de cor 5000 K, IRC = 70, pico mínimo de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Almirante	UN	32	125,00
1	102	5202	**Lâmpada** - Tubular, vapor metálico, potência:400 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 36.000 lumens, temperatura de cor 4200 K, IRC = 65, pico de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Empalux	UN	110	32,50
1	176	1007	**Reator** - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê. Com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Almirante	UN	13	57,00
1	177	1007	**Reator** - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor metálico 1.000 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92. Com cabo de rede mínimo de com 1,20 m, cabo mínimo para lâmpada de 50cm.	Almirante	UN	32	150,00
1	178	1007	**Reator** - Reator eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 W, com alto fator de potência, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	ECP	UN	168	17,50
1	179	1007	**Reator** - Vapor metálico 400 W, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60 Hz 220 V com capacitor e ignitor, pico de ignição 750 V, frequência: 60 Hz.	Almirante	UN	3	50,00
1	190	11	**Relê fotoelétrico** - Potência 1000 W, bivolt, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem. Célula fotoelétrico tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 127 V/220 V, sistema NF.	Tecnowatt	UN	87	15,60

HONORIO SOARES PACHECO – ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	320	**Adesivo plástico para PVC** - Incolor, embalagem com 175 gramas do produto e pincel aplicador, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com	Krona	UN	42	10,50

			garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.				
1	6	304	**Alça pré-formada** - Modelo CA-CAA 2 AWG, comprimento: 625mm, intervalo mínimo de diâmetro de aplicação: 7,36mm. Intervalo máx. de aplicação: 8,27mm.	Rex	UN	31	3,90
1	7	5171	**Arame farpado** - De aço galvanizado, diâmetro aproximado do fio de 1,60 mm, distância entre farpas de até 125 mm, produto de primeira linha, rolo com 250 metros.	Nelore	ROL	21	123,90
1	9	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 12 (2,76 mm).	Morlan	KG	75	9,00
1	16	798	**Avental** - Com raspa de couro, dim.: 1,00x0,60m, sem emendas, costurado com fio 100% algodão, com tiras no pescoço e nas laterais para ajuste, peso aproximado de 0,69 kg.	Gorski	UN	13	36,50
1	20	5175	**Bóia 1/2"** - Acoplada de vaso sanitário (conjunto completo), embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, preferencialmente na cor branca.	Alumasa	UN	95	7,40
1	22	2886	**Borracha de vedação** - Para torneira metálica. Diâmetro 3/4", embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	UN	120	0,68
1	23	1190	**Bota de borracha** - Material em PVC, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	Vulcabrás	PRS	18	36,99
1	24	5178	**Botina de segurança** - Confeccionada em vaqueta, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, solado poliuretano (PU), monodensidade, com palmilha, embalada individualmente, com bico de aço, e dados do fabricante.	Imbiseg	PRS	30	32,50
1	26	5179	**Brita zero** - Material com diâmetro de 4,50 mm a 12,5mm, módulo de finura: 5,74(pedrisco).	São Jorge	M³	119	57,90
1	27	5181	**Bucha para fixação** - 6mm de nylon, inclusive parafuso atarrachante cabeça panela Philips.	Ciser	UN	570	0,50
1	30	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 23 cm.	Compel	UN	25	4,90
1	34	1068	**Cadeado** - Tamanho 40 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	34	16,70
1	35	1068	**Cadeado** - Tamanho 50 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	29	21,00
1	37	5183	**Caixa d'água** - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 500 litros.	Fortlev	UN	18	185,00
1	39	2329	**Caixa de descarga** - Para bacia acoplada, em cerâmica, com mecanismo dual flux, capacidade de 6 litros, cor branco gelo, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Logasa	UN	21	190,00
1	40	5184	**Caixa de ferramentas** - Sanfonada, com 7 gavetas, em chapa de aço, tratamento anti-ferrugem, pintada, utilizada para armazenar e transportar ferramentas, com medidas comprimento x largura x altura: 50 x 20 x 25 cm.	Vonder	UN	6	82,50
1	44	3812	**Campainha** - Sem fio, eletrônica, resistente a chuva, alcance de 100 metros, para bateria 12v.	Foxlux	UN	18	52,00
1	46	1041	**Cano para água** - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 1.½" (50 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Multilit	BRR	35	45,00
1	52	5189	**Chuveiro elétrico** - Para tensão de 127 V, corpo em material plástico, potência mínima de 5.500 W, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	UN	52	29,90
1	58	5191	**Cone de sinalização** - Para sinalização de trânsito, em polietileno, semi-flexivel, altura 75 cm, base 40x40 cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme a norma ABNT NBR 15071.	Vonder	UN	25	27,00
1	59	310	**Conector** - P/ mangueira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	25	3,90
1	60	310	**Conector** - P/ torneira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	50	2,90
1	61	310	**Conector** - Perfurante 16-70 x 6-35.	TCM	UN	50	6,00
1	62	310	**Conector** - Term. Comp. CA-CAA 2 AWG.	TCM	UN	60	1,55
1	63	5192	**Conector terminal** - Para luminária de lâmpada fluorescente, tipo tubular de 40 W, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Foxlux	UN	60	1,99
1	73	5196	**Eletroduto revestido** - E6013 OK 46.00, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20kg.	Vonder	CX	2	290,00
1	74	5196	**Eletroduto revestido** - E7018 ok 48, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20 kg.	Vonder	CX	2	295,00
1	82	5200	**Fechadura interna redonda** - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	27	27,90
1	85	85	**Fita crepe** - Medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Tapefix	UN	31	4,90
1	88	1031	**Fita veda rosca** - Dimensões de 18 mm x 25 m, espessura de 0,07 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Nowa	UN	100	4,30
1	91	683	**Interruptor** - Duplo, com espelho 2 x 4", cor gelo, 2 teclas, 10a/250v, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	60	8,00
1	93	314	**Isolador de roldana** - 79 x 76 mm em porcelana, tensão nominal de 1kv, carga de ruptura mecânica:10 KN, cor marrom.	Germer	UN	25	5,50
1	94	394	**Joelho** - Em PVC, 90°, para esgoto, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	47	3,60
1	99	5202	**Lâmpada** - Tubular, potência: 40 W, tensão:127 V, comprimento:2400 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Empalux	UN	170	7,50
1	110	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões:6x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:40kg.	Ecocicle	UN	10	550,00
1	113	1018	**Luva 3/4"** - Material PVC, para água fria, com bucha de latão, com rosca, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	3,90
1	114	1018	**Luva 3/4"** - Material PVC, para água fria, soldável, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA, e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	0,48
1	120	5210	**Mangueira plástica** - De polietileno p/ água, diâmetro 3/4", com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Mantac	M	600	1,99
1	123	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 20 cm x 10 m.	Bitu fitas	UN	77	69,90
1	127	1151	**Martelo** - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário; aplicações: indicada para execução de trabalhos pesados, utilizada para quebrar pedras e concretos. - Comprimento da cabeça: 175 mm - Comprimento total: 900 mm - Diâmetro do batente: 60 mm - Peso: (5 kg).	Petrópolis	UN	6	57,90
1	128	1151	**Martelo** - De unha com cabo de madeira de 23 cm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo em fibra emborrachada.	Kofel	UN	9	18,90
1	129	5209	**Máscara protetora** - Com filtro para poeira, semi facial, PFF2, testado de acordo com a NBR 13698.	Grazia	UN	50	2,60
1	131	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 16 A.	Soprano	UN	20	21,90
1	137	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva C modelo: 20 A.	Soprano	UN	15	8,99
1	140	5211	**Pá carregadeira** - Quadrada com cabo de madeira, em Y nº 04.	Pandolfo	UN	13	23,30
1	142	2860	**Pá cortadeira** - Redonda, com cabo de madeira, reto, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	13	19,50
1	144	5212	**Palanque de concreto** - Reto, com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10×0,10 m, contendo 11 furos nas laterais, com 2,5 m de comprimento.	HS	UN	65	25,00
1	145	1877	**Parafuso** - De cabeça boleada, diametro:3/16", comprimento de 1.1/2", com porca e arruela em aço galvanizado.	Worker	UN	250	0,85
1	146	30	**Parafuso** - De cabeça quadrada 250 mm, diâmetro: 16 mm, comprimento:250 mm, comprimento de rosca: 80 mm, em aço galvanizado.	Ciser	UN	120	6,80
1	148	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 1/2", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	1,20

1	149	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75
1	151	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	106	0,60
1	152	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75
1	154	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm, comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	105	0,95
1	156	5213	**Placa de piso** – Dim.: 2"x4" c/ tomada, para computador.	Radial	UN	11	22,99
1	157	5214	**Plafonier em PVC** - Branco, com soquete de porcelana potência máxima 100 W soquete E-27.	Nylux	UN	148	4,00
1	159	2123	**Porta de aço canelada** – Alt.:215 cm / Larg.: 88 cm.	Machado	UN	4	180,00
1	161	5215	**Porta madeira** - Compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	Sul	UN	19	89,90
1	169	421	**Prego** - 17x27, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	37	6,99
1	175	1186	**Rastelo** - Do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira roliça com ou sem revestimento plástico.	Ramada	UN	16	17,00
1	182	5221	**Refletor de led** - Com 50 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	JNG	UN	6	315,00
1	184	5222	**Registro** - Gaveta 1" com canopla acabamento cromado, referencia: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	ICO	UN	13	51,50
1	186	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 25, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	6,50
1	192	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, hydra, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima:2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Censi	UN	49	32,30
1	195	5223	**Resistência 127V** - Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.500 W, marca Lorenzetti, embalado individualmente, com identificação do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Pratimix	UN	71	11,50
1	198	1065	**Ripa de pinus** - Dimensão:1x3", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	2,32
1	201	3375	**Rolo de pintura** - Rolo de lã, antigota, em material plástico (PVC), medida 23 cm.	Roma	UN	25	12,50
1	202	2872	**Sarrafo de pinheiro** - Dimensão: 0,5cm x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado, sem rachaduras ou lascas.	Agazzi	UN	220	2,45
1	203	5228	**Serrinha** - Para cortar ferro, com alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas, rígida com máxima flexibilidade, com barra bi metal unique, aço HSS, tamanho de 12" (300mm) 24T.	Nicholson	UN	29	3,50
1	208	5229	**Tábua de pinheiro** - Dimensões:1x12", com 3,00 m de comprimento.	Agazzi	UN	80	35,50
1	209	1066	**Tábua de pinus** - 1x10" com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	7,90
1	210	1073	**Tambor para fechadura** - Para fechadura do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Gold	UN	79	17,90
1	213	4921	**Tela alambrado** - Em aço galvanizado com altura mínima de 1,80 m, malha de #5,0, fabricado com fio galvanizado nº14.	Blum	M²	210	22,00
1	215	5234	**Telha** - De fibrocimento ondulada, espessura:6 mm - dimensões 2,44 x 1,10 m.	Multilit	UN	120	39,90
1	217	2111	**Tinta à base de cal** - Lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	Cem	UN	453	6,90
1	219	2153	**Tinta acrílica** - Tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	175,00
1	221	2110	**Tinta esmalte** - Premium brilhante, para pintura de superfícies de madeiras ou metais, galão de 3,6 litros, rendimento de até 70 m2/demão, produto de primeira linha com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	18	67,00
1	223	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor branca, balde 18 litros, premium com dados do fabricante, indústria e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	159,90
1	224	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor vermelha, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano. Com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	10	175,00
1	227	1859	**Tinta látex** - PVA: para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250 m² até 380 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	8	159,90
1	229	2273	**Tomada** - Do tipo universal 2P+T - 16A 250 V, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	105	5,90
1	234	660	**Torneira elétrica** - Tensão: 220 V, 5.400 W, com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Hydra	UN	41	105,00
1	239	5235	**Válvula de descarga** - Marca Hydra ou similar, diâmetro 1.1/2", para pressão de 0,15 a 1,5 kgf/cm².	Docol	UN	38	98,00
1	240	5236	**Vaso sanitário** - Para caixa acoplada, tamanho (A x L x C): 30 x 31 x 41,5 cm, modelo infantil.	Incepa	PÇ	15	265,00
1	242	1035	**Vedação** - Para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Mundial	UN	68	7,50
1	245	5169	**Vergalão** - De aço CA-50 com superfície nervurada, bitola 5/16" (8,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Arcelor	BRR	60	16,70
1	247	3377	**Vigote/caibro** - De cedro (3x2") dimensões:8,0cm x 5,0 cm x 6,00m de comprimento.	ZR	UN	80	44,90

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3374	**Abraçadeira** - Metálica rosca sem fim: em aço carbono, zincada, largura = 14 mm, diâm. = 1.½".	Inca	UN.	180	1,45
1	4	320	**Adesivo plástico para PVC** - Incolor, embalagem com 75 gramas do produto, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	54	4,40
1	5	3378	**Aguarrás** - Para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem com 900 ml.	Rhai	UN	19	7,45
1	8	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 10 (3,40 mm).	Belgo	KG	20	11,80
1	10	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 16 (1,65 mm), produto de primeira linha.	Belgo	KG	97	10,80
1	12	5173	**Areia média** - Grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm, própria para construção civil, livre de impurezas de qualquer natureza.	BNR	M³	270	54,00
1	14	31	**Arruela quadrada** - Em aço galvanizado, com furo de 5/8''.	MS	UN	310	0,87
1	17	1125	**Bandeja** - Para pintura, confeccionado em material plástico (PVC), para rolo de até 23 cm, resistente, volume aproximado de 2,7 litros.	Valeplas	UN	23	4,95
1	19	5176	**Bico de plástico** - Para torneira 3/4", com redução de 3/4" para 1/2".	Krap	UN	50	1,28
1	21	5177	**Bolsa de vedação** - Emborrachada 40 mm para vaso sanitário, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	93	2,90
1	25	413	**Brita nº 1** - Material com diâmetro de 9,50mm a 19 mm, módulo de finura: 6,97.	São Jorge	M³	167	57,00
1	28	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, com cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 9 cm.	Roma	UN	25	3,99
1	36	5183	**Caixa d'água** - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 1000 litros.	Fibra Oeste	UN	13	327,00
1	38	2329	**Caixa de descarga** - Fixação em parede, em PVC, de primeira qualidade, embalado individualmente, com sistema de duplo acionamento, cor branca, capacidade de 9 litros, pressão de trabalho de 1 MCA a 60 MCA, dimensões: 38x12x46 cm, com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	UN	64	21,70
1	41	5182	**Caixa de passagem** - Dimensão 4"x 2", em PVC, para eletroduto, para entradas de 25 mm e 32 mm, antichama, com reforço estrutural nas bordas, cor preta.	Lemus	UN	58	0,54
1	43	1076	**Câmara de ar** - Largura: 3,25", diâmetro do aro: 8", para carrinho de mão, com bico, válvula TR-13, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	UN	46	9,60
1	45	3379	**Canaleta** - Para sobrepor dimensões: 20 x 10 x 2100 mm, sistema X, material termoplástico, auto extinguível, cor branca, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Perlex	UN	155	5,70

1	48	5186	**CAP** - Para esgoto, material de PVC, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	28	3,90
1	49	1164	**Capa de chuva** - Em PVC laminada com capuz, tamanhos G e GG, botões de pressão no fechamento e costura através de solda eletrônica, impermeável, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Prevemax	UN	55	18,00
1	51	5187	**Cavadeira articulada** - Corpo em aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó, e cabo de madeira de comprimento 120 cm.	Crop	UN	8	22,70
1	54	5190	**Compensado** - Resinado tipo madeirite, dimensões: 1,10x2,20m e 10mm de espessura.	Alerta Comp.	PÇ	138	23,70
1	65	5194	**Corrente de aço** - Diâmetro 3/16", para cadeado.	Jamarca	M	55	9,50
1	68	1023	**Curva 3/4"** - Em PVC, soldável, para água fria, 90°, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	85	2,29
1	69	3836	**Desengripante** - Para desengripar peças mecânicas, eliminar a umidade, proteger contra a ferrugem, com ação anticorrosiva, embalagem em tubo de aerossol, contendo 300 ml do produto, com bico direcionador.	Mundial	UN	52	7,40
1	70	5195	**Desentupidor** - Para vaso sanitário, composto de polipropileno e borracha termoplástica, flexível, com cabo de madeira medindo 50 cm, com grande poder de sucção.	Perovinha	UN	34	8,00
1	76	5199	**Engate flexível** - Em material plástico, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°C, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	63	2,90
1	77	1168	**Enxada** - Lâmina larga, em aço SAE 1060 temperado, dureza de 40 a 46 Rockwell, com acabamento em pintura na cor preta, com olho de tamanho aproximado de 38 mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25 cm de comprimento, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	Pandolf	UN	16	21,90
1	78	5197	**Escova de aço** - Cerdas em aço carbono, com 04 carreiras, material do cabo em madeira, comprimento de 30 cm, para serviços de raspagem de parede, remoção de ferrugem e tintas, serviços de solda e limpeza em geral.	Max	UN	18	4,45
1	79	5198	**Esguicho de plástico** - 1/2" para mangueira, regulável no auxílio da saída da água perto ou longe, corpo em nylon com pulverizador de água com gatilho.	Magick	UN	31	7,95
1	80	1071	**Fechadura externa** - De embutir externa c/cilindro, completa em metal para porta de madeira, de primeira qualidade, embalada individualmente, perfil estreito com maquina 40mm, resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante, maçaneta em Zamac, espelhos em aço, inox ou latão.	MG	UN	57	31,50
1	84	85	**Fita crepe** - Medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio, embalada, invólucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	36	3,35
1	86	85	**Fita crepe** - Medindo 48 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, resistência máxima a temperatura de 80° C, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	43	7,85
1	89	1167	**Fita zebrada** - De polietileno, com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, com 7 cm de largura e 100 m de comprimento.	Ecofler	UN	30	11,90
1	90	5201	**Grampo "U"** - Liso, em aço, para cerca, para fixação de arame farpado, embalagem de 1 kg, medida de 19 x 11 m.	Gerdau	UN	25	9,80
1	92	683	**Interruptor** - Simples, com espelho 2 x 4", cor gelo, 1 tecla, 10 A/250 V, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	71	5,70
1	95	394	**Joelho** - Em PVC, soldável, com bucha de latão (azul), 3/4", p/ água fria predial, pressão de serviço: 75 MCA.	Krona	UN	69	3,90
1	96	5203	**Laço pré-formado roldana CA2**	PLP	UN	16	7,90
1	103	2912	**Lápis para carpinteiro** - Fabricado em madeira de alta qualidade, com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	UN	22	1,60
1	104	1200	**Lima chata** - Tamanho: 8" (200 mm), fabricada em aço especial de alto carbono, temperada e jateada.	Belota	UN	17	12,85
1	105	2638	**Lixa** - Para massa, grana 100 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,62
1	106	2638	**Lixa** - Para massa, grana 120 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,59
1	107	2638	**Lixa** - Para massa, grana 150 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,64
1	109	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões:4x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:25kg.	Ecocicle	UN	29	360,00
1	112	2366	**Luva material PVC** - Com forro, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, com acabamento áspero; tamanho entre P (pequeno), M (médio) e G (grande).	Kalipso	PRS	47	4,39
1	115	5205	**Luva de correr** - De PVC, p/esgoto predial, diâmetro: 50 mm, com dados do fabricante.	Krona	UN	30	5,90
1	118	5208	**Machadinha em aço** - Com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateada, com altura de 155mm e largura de 30mm; cabo com comprimento de 355mm; em madeira envernizada fixada com epóxi.	Ecofler	UN	4	21,90
1	121	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 10 cm x 10 m.	Sika	UN	69	34,90
1	124	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 25 cm x 10 m.	Sika	UN	69	89,70
1	133	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 32 A.	Eletromar	UN	20	17,90
1	134	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 40 A.	Eletromar	UN	11	21,50
1	135	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva C modelo: 10 A.	Eletromar	UN	11	8,80
1	139	5211	**Pá carregadeira** - De bico, com cabo de madeira, apoio de cabo em Y, nº 04.	Pandolfo	UN	11	23,40
1	141	2860	**Pá cortadeira** - Quadrada com cabo de madeira, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2 mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	11	18,45
1	158	3760	**Pneu** - Tipo pequeno para carrinho de mão, dimensões: 3,25" x 8", produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Vila	UN	21	23,40
1	162	5215	**Porta madeira** - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Ótima Portas	UN	6	198,00
1	167	421	**Prego** - 12x12, sem cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	30	10,90
1	168	421	**Prego** - 15x21, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	27	10,60
1	171	421	**Prego** - 18x36, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	34	6,75
1	174	5219	**Prumo** - De parede com corpo em aço carbono, calço guia em madeira, cordão nylon de 2 metros, blister, peso: 750g.	Ecofler	UN	4	19,80
1	181	5221	**Refletor de led** - Com 30 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Benlux	UN	6	227,00
1	187	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 32, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	12,40
1	188	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 50, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	16,60
1	189	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, ø 3/4", para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	24	11,25
1	191	2875	**Reparo** - Em metal, para torneiras 3/4", de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Águia Metais	UN	109	13,90
1	193	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, marca Deca, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Deca	UN	69	34,80
1	194	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, marca Docol, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	UN	49	38,00
1	197	1065	**Ripa de pinus** - Dimensão:1x2", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Guimarães	UN	220	1,60
1	199	5225	**Rolo de lã de carneiro** - Com cabo de 18 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	9,70
1	200	5225	**Rolo de lã de carneiro** - Com cabo de 9 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	5,40
1	204	5226	**Sifão universal** - Cromado, extensível, diâmetro: 1.1/2" em plástico branco - para tanque e pia, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	84	6,80
1	205	5227	**Silicone** - Em tubo, para pistola aplicadora, tipo veda calha, volume de 300 ml.	Tecbond	UN	52	15,70
1	206	2361	**Solvente** - Para diluição de tinta e para revitalização de pincéis e utensílios com resíduos secos de tintas e vernizes, lata de 5 litros com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Itacua	LTA	18	42,95

1	211	403	**TE** - Em PVC, soldável p/esgoto predial, diâmetro:100 mm.	Krona	UN	19	7,80
1	212	403	**TE** - Em PVC, soldável, p/água fria predial, diâmetro: 25 mm.	Krona	UN	69	0,89
1	214	5231	**Tela losangular** - Com dupla camada de galvanização arame belgo fio 12 (2,77mm) malha 75 mm. (malha 75 fio 12).	Telas lavolki	M²	230	18,90
1	216	1057	**Tijolo cerâmico** - Contendo 6 (seis) furos, 9x14x19 cm, com identificação do fornecedor, bem queimado, sem trincas.	Cerâmica Negroski	UN	20.000	0,31
1	228	5233	**Tinta spray** - De uso geral na cor branca de 400 ml, secagem rápida, aplicáveis em madeira, ferro, gesso, couro, cerâmica, vime, artefatos de madeira, metais etc.	Mundial	UN	20	11,80
1	231	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo simples cromada, para pia, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Águia Metais	UN	61	38,50
1	232	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo simples, material plástico, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	66	6,45
1	233	1013	**Torneira bóia 3/4"** - Para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 anos.	Krona	UN	64	6,40
1	235	5232	**Trena** - De 50 metros em fita em fibra de vidro para maior flexibilidade e maior eficiência na medição de terrenos irregulares, com cabo ergonômico emborrachado possibilita mais conforto no manuseio, e manivela para recolhimento da fita, resistente a quedas, garantia mínima de 3 meses.	Profilde	UN	4	45,00
1	236	5232	**Trena** - Dimensões: 3/4"x5,0m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	11,90
1	237	5232	**Trena** - Dimensões: 3/4"x7,5m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	17,90
1	238	662	**Tubo de PVC** - Para esgoto, diâmetro: 100 mm, em barra de 6,00m.	Krona	UN	44	43,00
1	241	5236	**Vaso sanitário** - Para caixa acoplada, tamanho do vaso sanitário (L x P): 39,0 x 39,00 x 52,00 cm, modelo adulto.	Logosa	PÇ	9	235,00
1	243	5169	**Vergalão de aço** - CA-50 com superfície nervurada, bitola 1/4" (6,35mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Votoraço	BRR	65	10,80

VANTAJOSA COM MATERIAIS P /CONSTRUCAO LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3374	**Abraçadeira** - Fita Hellerman: fabricada em nylon resistente, na cor branca e/ou preta, comprimento de 400 mm, largura de 4,8 mm, embalagem contendo 100 unidades.	Vonder	EMB	26	26,00
1	11	5172	**Arame recozido** - Bitola (BWG) 18 (1,25 mm).	GG	KG	56	6,99
1	15	5174	**Assento** - Para vaso sanitário, embalado individualmente, em polipropileno, resistente, cor branca, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Astra	UN	80	17,40
1	29	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 18 cm.	Atlas	UN	25	5,00
1	33	1068	**Cadeado** - Tamanho 30 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Soprano	UN	45	11,90
1	42	5185	**Cal hidratada** - Para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Ouro Verde	SC	290	6,30
1	47	1041	**Cano para água** - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 3/4 " (25 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	BRR	64	12,00
1	50	1150	**Carrinho de mão** - Conjunto (estrutura, pneu, aro e câmara) confeccionados em aço galvanizado, chapa #20, espessura: 0,90mm, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e volume da caçamba de 45 a 60 litros e capacidade suportável de 100 kg.	Ficher	UN	22	79,90
1	53	415	**Cimento** - Comum tipo CP II, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Caue	SC	400	20,40
1	56	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 4,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Minasflex	ROL	12	119,99
1	64	5193	**Corda de nylon** - Diâmetro 5mm, carga de ruptura mínima: 750 kg, comprimento 15 m.	Vonder	UN	15	15,00
1	67	2871	**Cumeeira** - Em fibrocimento aba 300 mm, p/telha ondulada, espessura: 6mm, cor cinza, comprimento de 1100 mm.	Multi	UN	59	24,00
1	71	416	**Dobradiça** - Em latão cromado 3 x 3", com anéis, cor prata, altura: 76mm, largura: 63,5mm, espessura: 1,9 mm.	Rocha	UN	110	5,00
1	72	344	**Eletroduto** - Em PVC, flexível, corrugado, diâmetro: 25 mm, antichama, cor amarela, com resistência diametral dos eletrodutos - carga até 320n/5cm, rolo com 50 m.	Krona	ROL	14	50,00
1	75	5199	**Engate flexível** - Em aço inox trançado, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°c, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Japi	UN	19	15,00
1	81	549	**Fechadura interna** - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	86	23,80
1	108	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões: 10 x 6 metros, embalada individualmente, com 50 micras, com dados do fabricante.	Lomax	UN	56	45,00
1	111	5204	**Luminária de embutir** - Lâmpadas fluorescentes, 20 W.	RCG	UN	25	55,00
1	116	5205	**Luva de correr** - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 25mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	59	6,00
1	117	5205	**Luva de correr** - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 50 mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	54	12,00
1	119	5207	**Machado** - Em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo, com cabeça quadrada de 4,5" e cabo de madeira de 100 cm.	Pandolfo	UN	3	39,00
1	122	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 15 cm x 10 m.	Plastifoin	UN	72	55,00
1	125	5206	**Manta bidim** - RT-16 para drenagem	Renner	M²	60	3,60
1	130	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva b modelo: 10 a.	Soprano	UN	11	22,00
1	132	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva b modelo: 20 a.	Soprano	UN	18	16,00
1	136	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva c modelo: 16 a.	Soprano	UN	18	8,70
1	138	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva c modelo: 32 a.	Soprano	UN	15	9,00
1	143	5212	**Palanque de concreto** - Com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10 × 0,10 m, contendo 16 furos nas laterais. Medidas: 2,90 m (sendo 2,50 na parte reta e 0,40 cm na parte inclinada).	Vido	UN	85	33,40
1	147	5216	**Parafuso francês** - Diâmetro: 5/16", comprimento:4", com porca e arruela em aço galvanizado.	GG	UN	250	0,99
1	150	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	106	0,99
1	153	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	1,70
1	155	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm; comprimento de 1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	0,86
1	160	5215	**Porta madeira** - compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	MT	UN	19	90,00
1	163	5215	**Porta madeira** - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	12	199,00
1	170	421	**Prego** - 18x27, com cabeça e borracha de vedação tipo telheiro, em aço galvanizado.	GG	KG	24	8,40
1	172	5218	**Projetor** - Direcionável para uso externo IP65, com distribuição simétrica, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática na cor preta com refletor martelado em alumínio anodizado e difusor em vidro temperado transparente com alojamento interno para reator com acesso através da abertura dos fechos em aço inoxidável, porta lâmpadas base e40 para lâmpadas de 400 W.	Alum	UN	6	180,00

1	173	5218	**Projetor** - Retangular para lâmpadas a vapor metálico de 1.000 W, com laterais e aro de alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio, acabamento na cor cinza martelado ou preto, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, lente plana de cristal temperado, resistente a choques térmicos e mecânicos, fixado ao aro por meio de silicone, garantindo perfeita vedação, porta-lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E.40, suporte de fixação em chapas de aço galvanizado à fogo, permitindo várias posições de montagem. Peso mínimo de 10 quilos, dimensões mínimas de 550 cm x 250 cm x 550 cm.	Alum	UN	32	380,00
1	180	5221	**Refletor de led** - Com 10 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Empalux	UN	1	274,00
1	183	5220	**Refletor em metal** - Retangular, com lâmpada led de 10 W, bivolt, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h.	Empalux	UN	3	194,00
1	185	5222	**Registro** - Gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, referência: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	Docol	UN	27	43,40
1	196	5224	**Ripa de cambará** - Dimensão: 1x5 cm, com 5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas, de primeira qualidade.	MT	UN	90	11,40
1	207	5230	**Tábua de cambará** - Dimensões: 2cm x 20cm, comprimento: 5 metros, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	80	39,80
1	218	2153	**Tinta acrílica** - Tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250m² até 380 m² / demão, com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	29	180,00
1	220	2110	**Tinta esmalte** - A base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, PVC e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros, rendimento mínimo de 55 m² até 75 m² / demão.com certificação ABRAFATI.	Suvinil	UN	26	73,80
1	222	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor azul, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	160,00
1	225	1859	**Tinta látex** - PVA - cor palha, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	10	260,00
1	226	1859	**Tinta látex** - PVA marrom claro, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	260,00
1	230	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Talita	UN	58	29,00
1	244	5169	**Vergalão de aço** - CA-50 com superfície nervurada, bitola 3/8" (10,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	GG	BRR	60	25,00
1	246	3377	**Vigote/caibro** - De cedro (2x2") dimensões:5,0cm x 5,0 cm x 3,00m de comprimento.	MT	UN	78	11,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 40/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR,por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Contratada

HONORIO SOARES PACHECO – ME
Contratada

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
Contratada

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DEE678C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

GRIL GRAFICA IVAIPORÃ - EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.611.775/0001-29, com sede na Avenida Castelo Branco, 720, Centro, na Cidade de Ivaiporã, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **WALDECIDES GARCIA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.464.178-1, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 517.113.389-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 715, Centro, na Cidade de Ivaiporã, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 6.905,00** (seis mil, novecentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aprazamento vacinal tamanho 21x15 cm, cor branco.	GRAFICATIVA	UNID	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
29	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO BCI 100X1, COR BRANCA, F/9	GRAFICATIVA	UNID	500	R$ 0,29	R$ 145,00
33	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1,20X0,70 CM	GRAFICATIVA	UNID	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
35	Confecção de carimbo automático retangular 45x18mm	GRAFICATIVA	UNID	20	R$ 34,50	R$ 690,00
37	Confecção de carimbo automático retangular 59x39mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 49,50	R$ 495,00
39	Confecção de carimbo automático retangular 71x18mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
41	Confecção de carimbo automático retangular 80x40mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 69,50	R$ 695,00
43	Confecção de carimbo base e haste em madeira 30x30mm	GRAFICATIVA	UNID	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00
45	Confecção de carimbo base e haste em madeira 69x24mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 29,50	R$ 295,00
47	Confecção de carimbo base e haste em madeira 80x20mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 34,50	R$ 345,00
50	Envelope ofício 22x11	GRAFICATIVA	UNID	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
53	Envelope saco ouro 26x36	GRAFICATIVA	UNID	1000	R$ 0,44	R$ 440,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 6.905,00** (seis mil, novecentos e cinco reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.241.0039.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.030.08.243.0039.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 12 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

WALDECIDES GARCIA
RG nº 3.464.178-1, SSP/PR
CPF/MF nº 517.113.389-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:48DCD26B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

BOLAX PUBLICIDADE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.282.281/0001-39, com sede na Rua José Antonio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antonio Souza Silva, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.861.237-1, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 006.082.909-55, residente e domiciliado em jandaia do Sul, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 18.693,10** (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Bloco comprovante vacinação poliomelite 100x1 cor branco F/20	BOLAX	UNID	50	R$ 4,38	R$ 219,00
5	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 COR AZUL F/9	BOLAX	UNID	20	R$ 7,99	R$ 159,80
11	BLOCO RECEITUÁRIO 100X1 COR BRANCO CENTRO DE SAÚDE F/18	BOLAX	UNID	1000	R$ 2,19	R$ 2.190,00
13	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 2 VIAS COR BRANCO F/18	BOLAX	Bls	20	R$ 4,89	R$ 97,80
15	BLOCOS ATESTADO 100X1 CENTRO DE SAÚDE F/18	BOLAX	UNID	150	R$ 3,09	R$ 463,50
17	BLOCOS RECIBO 2 VIAS COPIATIVO F/16	BOLAX	UNID	50	R$ 7,80	R$ 390,00
19	BLOCOS REQUISIÇÃO EXAMES 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	BOLAX	UNID	50	R$ 4,63	R$ 231,50
24	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA FOLHA A4, ESCRITA NA COR AZUL 100 FOLHAS	BOLAX	Bls	150	R$ 3,39	R$ 508,50
27	Bloco de ficha de atendimento na folha A4, escrita na cor azul, c/ 100 folhas	BOLAX	Bls	150	R$ 3,39	R$ 508,50
49	Confecção de faixa de rua, em polietileno na cor branca	BOLAX	mtr	500	R$ 11,79	R$ 5.895,00
52	Envelope saco branco 24X34	BOLAX	UNID	4000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
59	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR, SULF . 75 G	BOLAX	UNID	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
62	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	BOLAX	UNID	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
63	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	BOLAX	UNID	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
65	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR, SULF 75G	BOLAX	UNID	6000	R$ 0,14	R$ 840,00
67	FICHA INDIVIDUAL F/V PAPEL CARTÃO 15X21 CM P/B	BOLAX	UNID	100	R$ 0,25	R$ 25,00
69	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor amarela	BOLAX	UNID	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
71	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor rosa	BOLAX	UNID	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
73	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/12	BOLAX	UNID	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
74	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 COR AZUL CLARO CENTRO DE SAÚDE F/18	BOLAX	UNID	50	R$ 5,45	R$ 272,50
76	Bloco sistema de referencial geográfico – SISLOC Reconhecimento geográfico, escrita na cor azul, dimensão 21x21cm, com 50 folhas	BOLAX	Bls	10	R$ 11,40	R$ 114,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 18.693,10** (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a respoder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.241.0039.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 12 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
RG nº 7.861.237-1 SSP/PR
CPF/MF nº 006.082.909-55
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F37D035E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO o fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

M.A. DA SILVA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 13.150.426/0001-73, com sede na Avenida Paraná, nº 491, centro, na cidade de Borrazópolis, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **VILMAR ANTONIO SAPATIERI**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.307.085-3, e inscrito (a) no CPF/MF nº 325.291.479-49, residente e domiciliado na Cidade de Borrazópolis, Paraná, CEP 86.925-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 27.574,40** (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARTE E IMPRESSÃO DE FOLDER PARA CAMPANHAS - TAMANHO A4 IMPRESSÃO 4X4 CORES E ACABAMENTO EM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 75 G/M2	GRAFMIDIA	UNID	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
4	Bloco de ficha cadastro da familia 100x1 cor azul F/9	GRAFMIDIA	UNID	50	R$ 5,99	R$ 299,50
6	BLOCO DE FICHA PARTOGRAMA E PERINATAL DE RISCO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/V F/9	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
7	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 CENTRO DE SAÚDE	GRAFMIDIA	UNID	100	R$ 3,39	R$ 339,00
8	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 HOSPITAL MUNICIPAL	GRAFMIDIA	UNID	100	R$ 3,39	R$ 339,00
9	Bloco ficha de atendimento F/V 75 g 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9	GRAFMIDIA	UNID	50	R$ 3,49	R$ 174,50
10	Bloco inscrição central de leitos 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
12	BLOCO RECEITUÁRIO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	GRAFMIDIA	UNID	1000	R$ 2,18	R$ 2.180,00
14	BLOCO REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 100X1 2- F/12	GRAFMIDIA	UNID	50	R$ 6,45	R$ 322,50
16	BLOCOS ATESTADO 100X1 HOSPITAL MUNICIPAL F/18	GRAFMIDIA	UNID	150	R$ 3,28	R$ 492,00
18	BLOCOS REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 100X1 COR AZUL F/9	GRAFMIDIA	UNID	300	R$ 2,49	R$ 747,00
20	Bloco de solicitação/Autorização Tratamento fora do domicilio na folha A4, escrita na cor azul com 100 folhas.	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
21	Bloco de partograma e ficha perinatal de risco na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
22	Bloco de relatorio de operação na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas.	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
23	Bloco de folha de anestesia na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 3,39	R$ 33,90

25	Bloco de laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
26	Bloco de alta pedido na folha A4, escrita na cor preta, c/ 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
28	Bloco de evolução prescrição e execução na folha A4, escrita na cor azul 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	150	R$ 3,38	R$ 507,00
30	Confecção de adesivos para veículos formato 27x17	GRAFMIDIA	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00
34	Confecção de carimbo automático retangular 37x14mm	GRAFMIDIA	UNID	20	R$ 29,00	R$ 580,00
36	Confecção de carimbo automático retangular 57x21mm	GRAFMIDIA	UNID	20	R$ 40,00	R$ 800,00
38	Confecção de carimbo automático retangular 69x24mm	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
40	Confecção de carimbo automático retangular 74x37mm	GRAFMIDIA	UNID	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
42	Confecção de carimbo automático retangular CNPJ	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
44	Confecção de carimbo base e haste em madeira 35x25mm	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00
46	Confecção de carimbo base e haste em madeira 75x40mm	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
48	Confecção de carimbo base e haste em madeira CNPJ	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
51	Envelope saco branco 23x16	GRAFMIDIA	UNID	4000	R$ 0,18	R$ 720,00
54	Etiqueta térmica do Sistema Cartão Nacional de Saúde - especificações: ET0182 - ET COL TERM ADC 240 62 mm X 15 m, material - colacril térmico adc 240, carreira - 1, tubete - 1" (1 polegada), mts/rolo:15, Etq/Rolo:1.	GRAFMIDIA	UNID	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
55	Ficha assunto/observações CART 240 F/V F-16	GRAFMIDIA	UNID	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
56	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR SULF. 75G	GRAFMIDIA	UNID	500	R$ 0,10	R$ 50,00
57	FICHA BIBLIOTECA MUNICIPAL F/V PAPEL CARTÃO 9,5X18 CM, P/B	GRAFMIDIA	UNID	500	R$ 0,15	R$ 75,00
58	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR. SULF. 75 G	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
60	Ficha cadastro programa saúde da família F/V CART 180 gr 100x1 cor azul F/4	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
61	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100 X 1 F/9	GRAFMIDIA	UNID	200	R$ 0,50	R$ 100,00
64	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
66	Ficha de visita programa de controle febre amarela e dengue CART cor branco 2-F/15	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
68	FORMULARIO PRONTO - JOGOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 240X280mm 4 VIAS.	GRAFMIDIA	CX	15	R$ 279,00	R$ 4.185,00
70	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor azul	GRAFMIDIA	UNID	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
72	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor verde	GRAFMIDIA	UNID	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
75	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/18	GRAFMIDIA	UNID	200	R$ 4,10	R$ 820,00
77	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo Semanal do serviço antivetorial, escrita na cor preta dimensão 29x21 cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
78	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo diário do serviço antivetorial, escrita na cor azul, dimensão 31,5x21cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
79	Bloco Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia formulário de visitas diárias aos imóveis, escrita na cor preta, dimensão 29,5x21cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
80	Blocos Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia consolidação das visitas domiciliares município, escrita na cor preta, dimensão 31x21,5 cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em

conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 27.574,40** (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.006.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0009.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.241.0039.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 12 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

VILMAR ANTONIO SAPATIERI
RG nº 3.307.085-3
CPF/MF nº 325.291.479-49
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7FDB768B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 015/2018
Pregão Eletrônico nº 010/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de dois veículos zero KM tipo Micro Ônibus para o Município. Projeto 25 Paranacidade.

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ/N°: 05.440.065/0001-71

Item	Qtd	Unidade	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unidade	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, capacidade mínima de transporte 33 (31+1+1), mínima potencia efetiva liquida 150CV, Peso bruto total (PBT), mínimo 8.000 kg e demais características técnicas constantes do modelo 07.	Mascarello VW MAN x 8160OD – Gran Micro S2	R$232.999,99	R$465.999,99
Valor Total						R$465.999,99

Valor Total do Pregão: R$ 465.999,99 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Califórnia, 15/03/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4BF01F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2018 - CMDCA

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Cultura (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho e contaram com a presença dos Conselheiros Tutelares e representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).	4ª Reunião do CMDCA 13/03/2018
O presidente deste CMDCA deu início à reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, atual Secretária da SEAEL.	Abertura e apresentação da atual Secretária da SEAEL.
Em posse da palavra o Senhor Altair explicou, mais uma vez, sobre a Lei Municipal nº 999/2017, artigo 11, inciso I, no qual trata do repasse correspondente a dez por cento do valor total arrecadado em quatro eventos realizados no Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). No entanto, essa porcentagem não foi transferida ao FMDCA, em virtude de um acordo precedente a promulgação da Lei nº 999/2017 entre o CTG e a empresa organizadora do evento. Sendo assim, o repasse mencionado referente o primeiro evento, não será feito pelo CTG, mas sim pela empresa organizadora, que solicitou ao Presidente do CMDCA um prazo para regularizar esta questão. A solicitação foi aprovada pelos conselheiros e foi estipulado o prazo de trinta dias, a contar da data desta reunião. Os conselheiros ainda consideraram que, para fins de controle, será sempre solicitada uma declaração constando o valor total arrecadado no evento e o comprovante de depósito (dez por cento do valor total arrecadado) anexado ao documento apresentado. O presidente do CMDCA ainda salientou que esta situação não voltará a repetir, pois os demais repasses serão feitos pelo próprio CTG.	Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro.
Na sequência a Secretária Executiva proferiu a leitura da ata nº 03/2018. A mesma foi aprovada pelos presentes sem ressalvas.	Ata nº 03/2018.
No que se refere ao Ofício Circular nº 001/2018 – CEDCA-PR, no qual solicita ao CMDCA indicação de adolescentes para participarem do processo de seleção para o Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) os membros deste Conselho deliberaram pela não indicação neste momento.	Ofício Circular nº 001/2018 – CEDCA-PR.
O conteúdo do Ofício Circular nº 002/2018 – CEDCA-PR, referente à Lei 13.431/2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou	Ofício Circular nº 002/2018 –

testemunha de violência, e que cria mecanismos para prevenir e coibir a violência foi divulgado na plenária. Também foi salientada a necessidade de apropriação do conteúdo disposto na legislação, haja vista a necessidade de ações que visem à implantação e efetivação da referida Lei no município.	CEDCA-PR.
O CMDCA aprovou o relatório apresentado pela Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK (CNPJ 07.317.684/0001-07), referente às atividades realizadas no período de março/2017 a janeiro/2018, e certificou que a FEAK encontra-se em pleno e regular funcionamento durante os últimos doze meses.	Declaração - Fraternidade Espírita Allan Kardec
Os presentes foram informados que o Instituto Bom Aluno se colocou à disposição para receber o CMDCA. Esta visita técnica será realizada pelas Conselheiras: Janete Costa, Joziany Fernandes, Marisa Kloss e Veneza Barbieri, em data a ser definida.	Visita ao Instituto Bom Aluno
Na sequência, a conselheira Amanda Lovato apresentou o Plano de Aplicação da Fundação Solidariedade referente ao recurso financeiro de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), repassado na modalidade Fundo a Fundo pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) referente à Deliberação Nº 055/2016, denominada "Crescer em Família - Fundo a Fundo". A Senhora Amanda explicou que a Fundação Solidariedade possui um único objeto, que é o acolhimento institucional. Mas, para se manter em conformidade com Decreto Municipal nº 366/2016 é necessário que a Instituição utilize todo recurso já transferido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente às arrecadações do ano de dois mil e dezesseis, para depois receber o valor da referida Deliberação, já que o objeto é o mesmo. Assim, o Plano de Aplicação sofreu ajustes, principalmente nos itens concernentes à alocação do recurso e prazo de utilização. A mesma prosseguiu relatando que, somente após a utilização do recurso da deliberação é que a Fundação receberá o repasse do recurso referente às arrecadações do Imposto de Renda ano dois mil e dezessete. O CMDCA avaliou como necessária as alterações e aprovou sem ressalvas.	Alteração do Plano de Aplicação - Fundação Solidariedade
Quanto à XI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada em vinte e nove de junho do presente ano, tendo como tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências" foi eleita a Comissão Organizadora, sendo composta pelos seguintes membros: Amanda Lovato, Janete Costa, Joziany Fernandes, Marisa Kloss e o presidente do CMDCA Altair dos Santos. Além destes, compõe a Comissão os adolescentes: Mirela Morges, Ryan Jobert dos Santos e Tiago Machado da Silva.	Comissão para Conferência da Criança e do Adolescente
Referente ao Projeto "A Tríplice Educação: questão pedagógica como questão social", já apresentado pela Associação Ita Wegman ao CMDCA no ano anterior, a plenária foi favorável e aprovou o projeto destinado à crianças e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. O mesmo destina dezoito vagas ao município, destas quinze estão voltadas ao público infantil (seis a oito anos) e as atividades serão desenvolvidas no contra turno escolar, as demais (três vagas) estão direcionadas à pessoa com deficiência intelectual (adolescentes a partir de catorze anos até a fase adulta) podendo as atividades ser desenvolvidas apenas no contra turno ou manhã e tarde, visando atender a necessidade do público alvo. Quanto à indicação dos participantes ficou definido que as escolas municipais ou equipamentos da Assistência Social que identifique o perfil condizente à proposta do projeto deverão comunicar formalmente a Rede de Proteção para que esta possa direcionar a criança ao Projeto. O pagamento das vagas será por vagas reservadas (total de dezoito), assim, a executora deverá encaminhar relatório de frequência mensalmente à Rede de Proteção e, sendo identificado a não assiduidade a vaga deverá ser substituída, respeitando o perfil. Foi ressaltado que o custo total do projeto é de R$ 251.278,57 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), porém desse montante ficará a cargo do município o valor de R$ 28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais), sendo a fonte do recurso o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A diferença será custeada por fontes externas, parceiros da Associação Ita Wegman. Os representantes da Instituição Ita Wegman, Senhora Mônika Lustosa e Daniel Havro informaram que estão abertos a receber sugestões que visem o aprimoramento do projeto mencionado.	Projeto Ita Wegman – A Tríplice Educação: questão pedagógica como questão social
Os presentes foram convidados a prestigiar a reunião com os empresários locais sobre Aprendizagem Profissional, a ser realizada em vinte e sete de março de dois mil e dezoito no Centro de Eventos às nove horas. O objetivo deste encontro é fomentar a contratação de aprendizes pelas empresas locais, a fim de propiciar aos adolescentes e jovens do município acesso ao mercado de trabalho de forma regulamentada, conforme dispõe o Capítulo V – Do Direito À Profissionalização e À Proteção no Trabalho - do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Convite - aprendizagem profissional
A Secretária Márcia Ferreira comunicou aos presentes que a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a solicitação apresentada pelo Conselho Tutelar referente ao atendimento prioritário destinado às crianças e adolescentes acompanhadas pelo Conselho Tutelar nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade Vinte e Quatro Horas.	Solicitação apresentada pelo Conselho Tutelar
O colegiado do Conselho Tutelar relatou novamente que estão tendo dificuldades com o bom funcionamento do aparelho telefônico e solicitou providências para regularizar a situação.	Celular Conselho Tutelar
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFAB5C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Ao cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.645.480/0001-00, estabelecida na Avenida Morro Verde, nº. 1610, CEP 85.145-000, Centro, Foz de Jordão - PR, neste representada pelo sócio administrador Sr. **FABIANO DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09 e no RG sob o nº. 8.482.143-8 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, CEP 85.1450-000, Centro, Foz de Jordão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto e **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

ZIRLEI A. DE FAVERI & CIA LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	111	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA SABORES MORANGO, CÔCO E SALADA DE FRUTAS, EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE NO MOMENTO DA ENTREGA ESTE PRAZO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20 (VINTE) DIAS. A TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 7ºC. COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	UNIBABY		L	9.720,00	2,65	25.758,00
3	183	PICOLÉ DE FRUTA COM PALITO SABORES VARIADOS: LIMÃO, UVA, LARANJA, MORANGO, CÔCO, ABACAXI ETC. COM PESO	SORVETERIA 27		UN	1.000,00	1,49	1.490,00

		APROXIMADO DE 60 A 70G POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.						
3	184	PICOLÉ DE LEITE COM PALITO SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, MORANGO E CREM E COM PESO APROXIMADO DE 60 A 70G POR UNIDADE. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	SORVETERIA 27		UN	500,00	1,79	895,00
3	192	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA CONGELADA 100G ISENTA DE CONTAMINAÇÃO SABORES DIVERSOS COMO MARACUJÁ, LARANJA, MORANGO, UVA, TANGERINA, ABACAXI ETC. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MÊS E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	POLPA NORTE		UN	1.800,00	2,00	3.600,00
TOTAL								**31.743,00**

3.2.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município
6.4. Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas elaborados por este.
6.5. A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
6.6. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feito mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I. nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.
II. prova de regularidade com Previdência Social – INSS; e,
III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
10.9. Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
10.10. Entregar frutas e produtos de hortaliça em embalagem contendo etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº. 748/2014.
10.11. Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
10.12. As carnes deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: identificação do produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIM, SIP OU SIF. O produto deverá estar refrigerado à temperatura de -12º C no momento da entrega.
10.13. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

Empresa
ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA – ME
CNPJ nº 76.645.480/0001-00
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:33001D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Ao cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.032.653/0001-20, com sede na Rua das Laranjeiras, nº. 3637, CEP 85.560-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **SANDRO SILVIO BORGES INACIO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 029.829.579-22 e no RG sob o nº. 6.757.606-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº. 3637, CEP 85.560-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto e **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	4	ACELGA SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES,	ACQUASOLE		KG	300,00	3,45	1.035,00

		PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.						
3	6	ACHOCOLATADO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE 400G. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA E VITAMINAS. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNIO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CELLI		PCT	1.200,00	2,29	2.748,00
3	12	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO TIPO 01 EMB C/ 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PINDUCA		UN	400,00	4,18	1.672,00
3	19	BALA SABOR IOGURTE VENCIMENTO MINIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE PACOTE COM 1 KG.	PRODASA		PCT	630,00	7,99	5.033,70
3	24	BATATA SALSA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAR E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NA EMBALAGEM. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 748/2014.	ACQUASOLE		KG	200,00	5,39	1.078,00
3	25	BETERRABA: NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	ACQUASOLE		KG	618,00	1,93	1.192,74
3	35	BOLACHA PÃO DE MEL EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400GR PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESE NO MOMENTO DA ENTREGA COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	PICININI		PCT	600,00	4,15	2.490,00
3	45	CANELA: EM PÓ. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 30G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BECK		UN	92,00	1,25	115,00
3	62	CENOURA , LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	ACQUASOLE		KG	3.510,00	1,94	6.809,40
3	66	CHUCHU FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	ACQUASOLE		KG	300,00	2,39	717,00
3	78	DOCE DE FRUTA SABORES DIVERSOS 500G	LORENZ		UN	90,00	3,99	359,10
3	79	DOCE DE GELATINA TIPO MARIA MOLE MISTA CAIXA COM 50 UNIDADES	PRODASA		CX	30,00	16,40	492,00
3	80	DOCE DE LEITE 1 KG	DO LEITE		UN	130,00	7,79	1.012,70
3	81	DOCE DE LEITE 400G	DO LEITE		UN	200,00	3,19	638,00
3	82	DOCE TIPO SUSPIRO TRADICIONAL COLORIDO ARTIFICIALMENTE SABORES VARIADOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRODASA		CX	30,00	15,69	470,70
3	85	ERVILHA EM CONSERVA SEM CONSERVANTES , EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGA VIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 3KG	QUERO		UN	100,00	14,50	1.450,00
3	88	EXTRATO DE TOMATE 1KG	QUERO		LT	180,00	5,79	1.042,20
3	97	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100G. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO ÍNTEGRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	APTI		UN	460,00	1,59	731,40
3	104	FUBÁ DE MILHO 1KG	BECK		KG	1.250,00	1,48	1.850,00
3	105	GELADINHO DE FRUTA SEM CONGELAR SABORES DIVERSOS, LIMÃO, LARANJA, MORANGO, UVA E TUTTI-FRUTTI FARDO COM 40 UN	AMERICANO		PCT	72,00	6,89	496,08
3	108	GENGIBRE: RAMA COM APROXIMADAMENTE 500G. COM PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	ACQUASOLE		KG	25,00	11,50	287,50
3	114	LARANJA PÊRA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS	ACQUASOLE		KG	300,00	2,19	657,00

		AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.						
3	115	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA 395G	MARAJOARA		UN	680,00	2,97	2.019,60
3	127	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 1 KG CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PAR 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ROBERTA		KG	1.760,00	2,59	4.558,40
3	128	MACARRAO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT C/ 1KG	ROBERTA		KG	100,00	2,59	259,00
3	130	MACARRÃO PARAFUSO COM VEGETAIS (TRICOLOR) COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMACOM OVOS PASTEURIZADOS, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ROBERTA		PCT	560,00	1,47	823,20
3	131	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SUAVIT		UN	150,00	2,50	375,00
3	132	MAMÃO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRM E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	ACQUASOLE		KG	2.800,00	2,93	8.204,00
3	142	MELÃO: AMARELO, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	ACQUASOLE		KG	950,00	3,15	2.992,50
3	144	MILHO VERDE EM CONSERVA SEM CONSERVANTE 1 KG	QUERO		UN	290,00	6,49	1.882,10
3	145	MILHO VERDE EM CONSERVA SEM CONSERVANTE 280G EMBALAGEM TETRAPAK OU SACHÊ ÍNTEGRO	QUERO		LT	300,00	1,59	477,00
3	181	PÊRA: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA , COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AUSÊNCIA DE PARTES PÚTRIDAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	ACQUASOLE		KG	500,00	6,79	3.395,00
3	182	PÊSSEGO COM 70% DE MATURAÇÃO, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO OU EMBALAGENS COMO RÁFIA HIGIENIZADAS, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME E RESULUÇÃO SESA Nº 748/2014.	ACQUASOLE		KG	300,00	6,59	1.977,00
3	185	PIMENTÃO VERDE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE PARTES PÚTRICAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ACQUASOLE		KG	150,00	3,85	577,50
3	188	PIRULITO BOLETE DURO RECHEADO COM CHICLE SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 400 GRAMAS, COM REGISTRO EM NO ORGÃO COMPETENTE.	PRODASA		PCT	304,00	5,30	1.611,20
3	193	POLVILHO AZEDO 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PRATA		UN	70,00	3,49	244,30
3	203	SAGU PÉROLA EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PRATA		UN	450,00	2,74	1.233,00
3	209	SUCO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS ABACAXI, LARANJA, MORANGO, UVA E MORANGO ETC, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PAK ÍNTEGRA COM CANUDO E CAPACIDADE PARA 200ML CADA. PRAZO DE VALIDADE PARA PELO MENOS 1 MÊS, NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	TIAL		UN	9.100,00	1,27	11.557,00
3	212	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMEN TO PARA DE 9 LITROS. SABORES VARIADOS, EMBALADO EM PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG.	CELLI		PCT	620,00	4,27	2.647,40
3	213	SUCO: DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM GARRAFAS DE VIDRO DE 1,5L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	VIAN		UN	200,00	8,99	1.798,00
3	214	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM EMBALAGEM INTEGRA DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BECK		KG	48,00	2,85	136,80
TOTAL								**79.145,52**

3.2.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município
6.4. Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas elaborados por este.
6.5. A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
6.6. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feito mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I. nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.
II. prova de regularidade com Previdência Social – INSS; e,
III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
10.9. Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
10.10. Entregar frutas e produtos de hortaliça em embalagem contendo etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº. 748/2014.
10.11. Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
10.12. As carnes deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: identificação do produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIM, SIP OU SIF. O produto deverá estar refrigerado à temperatura de -12º C no momento da entrega.
10.13. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 15.032.653/0001-20
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:296C7974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Ao cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.907.0001-20, estabelecida na Rua voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 081.277.599-61 e no RG sob o nº. 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000 Candói - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto e **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

ELIZEU ANTONIO PEREIRA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	2	ABOBRINHA VERDE, SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	CANTU		KG	800,00	2,25	1.800,00
3	9	ALFACE CRESPA, FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSÍVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. CADA UNIDADE COM PESO APROX. DE 300G. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS APROPRIADAS PARA PERFEITA CONSEVAÇÃO DO PRODUTO E DEVERÁ CONTR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 748/2014.	VALDECIR MOTTA		UN	50,00	1,99	99,50
3	23	BATATA INGLESA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAR E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NA EMBALAGEM. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSEVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 748/2014.	CANTU		KG	4.965,00	1,90	9.433,50
3	30	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS, CHOCOLATE, MORANO E DOCE DE LEITE VENCIMENTO MINIMO DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA PACOTE COM 140 GRAMAS APROVADO POR ORGÃO COMPETENTE	FOFINHO		PCT	300,00	1,15	345,00
3	36	BOLO RECHEADO, SABORES DIVERSOS PESO APROXIMADO DE 01 KG	LOPES		KG	500,00	18,00	9.000,00
3	38	BOMBOM DE CHOCOLATE CONTENDO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, OLEO VEGETAL, CASTANHA-DE-CAJU, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL	DANUBIO		PCT	70,00	18,50	1.295,00

		POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 1 KG CONTENDO NO MINIMO 48 UNIDADES CADA.						
3	53	CARNE DE FRANGO CONGELADO INTEIRO: PESO APROXIMADO 2,5 KG EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES. PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIP OU SIF. A EMBALAGEM DEVERÁ SER SACO PLASTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE INTEGRO.	BIG FRANGO		KG	250,00	5,50	1.375,00
3	59	CARVÃO VEGETAL NÃO ATIVADO, SÓLIDO EM PEDAÇOS, GRANULADO EM PACOTES LACRADOS DE 4 KG	NOBRE		PCT	120,00	6,80	816,00
3	60	CATCHUP: TRADICIONAL, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	DJUDA		KG	12,00	7,80	93,60
3	73	CREME DE LEITE PASTEURIZADO NATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 350G , COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	B MILK		UN	120,00	4,30	516,00
3	75	CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA. SOMENTE SERÃO ACEITAS CUCAS COM BOA APARENCIA, MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADAS CUCAS MAL ASSADAS, ACHATADAS, EMBATUMADAS, QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR E AUSÊNCIA DE RECHEIO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS TRANSPARENTES, COM PESO APROXIMADO DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ COSNTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LOPES		UN	150,00	5,80	870,00
3	83	ERVILHA EM CONSERVA SEM CONSERVANTE , EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGA VIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 280G	QUERO		UN	300,00	1,40	420,00
3	84	ERVILHA EM CONSERVA SEM CONSERVANTE , EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGA VIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG	QUERO		UN	80,00	7,45	596,00
3	91	FARINHA DE ROSCA , EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	LOPES		PCT	44,00	6,30	277,20
3	93	FARINHA: LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 230G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CGL		UN	120,00	4,99	598,80
3	94	FAROFA DE MANDIOCA, TRADICIONAL PRONTA EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PINDUCA		UN	100,00	2,90	290,00
3	122	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA À VÁCUO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO NO SIP OU SIF	POLINA		KG	110,00	10,80	1.188,00
3	133	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM COM 1KG , COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ POSSUIR RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	VALDECIR MOTTA		KG	400,00	2,50	1.000,00
3	134	MANDIOCA: DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	VALDECIR MOTTA		KG	80,00	2,50	200,00
3	136	MARGARINA VEGETAL 500G, COM SAL, 80% DE LIPÍDEOS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SOYA		PT	702,00	3,20	2.246,40
3	137	MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE COM SAL 1KG 80% DE LIPÍDEOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	SOYA		PT	110,00	5,50	605,00
3	140	MASSA PARA LASANHA PRONTA, DIRETO AO FORNO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	EUC		UN	130,00	4,99	648,70
3	141	MELANCIA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	5.050,00	1,20	6.060,00
3	154	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E EMBALAGEM SELADA HERMETRICAME NTE EM FORMATO DE SAQUINHO COM APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS, EMBALADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O ALIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA.	LOPES		UN	1.000,00	2,50	2.500,00
3	155	MINI PANETONE DE CHOCOLATE EMBALAGEM SELADA HERMETRICAMENTE EM FORMATO DE SAQUINHO COM APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS.	LOPES		UN	1.000,00	2,98	2.980,00
3	156	MINI PANETONE SABOR DE CHOCOLATE E EMBALAGEM SELADA HERMETRICAMENTE EM FORMATO DE SAQUINHO COM APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS, EMBALADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O ALIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA.	LOPES		UN	1.000,00	2,98	2.980,00
3	165	MORANGA, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFERME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	CANTU		KG	60,00	1,99	119,40
3	166	MORANGO DA ÉPOCA EM BANDEIJAS DE 1 KG PRONTO PARA O CONSUMO COM 90% DE MATURAÇÃO.	CANTU		KG	50,00	12,69	634,50
3	172	PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS EM EMBALAGEM SELADA HERMETRICAMENTE EM FORMATO DE SAQUINHO COM 500 APROXIMADAMENTE 500 GR.	LOPES		UN	500,00	6,75	3.375,00
3	178	PEITO DE FRANGO: SEM OSSO CONGELADO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM PESO DE 1KG. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A TEMPERATURA DA CARNE NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE -12º C	BIG FRANGO		KG	2.600,00	7,40	19.240,00
3	180	PEPINO FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO OU EMBALAGENS COMO RÁFIA HIGIENIZADAS, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME E RESULUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	450,00	2,40	1.080,00
3	187	PIPOCA DOCE DE SAQUINHO, EMBALAGEM FECHADA FARDO COM 50 UN DE 10 GR CADA PACOTINHO.	DALMAEL		PCT	34,00	28,00	952,00
3	199	REFRIGERANTE GASEIFICADO À BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 2 A 2,5L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BIFRICAL		UN	1.320,00	2,84	3.748,80
3	200	REPOLHO VERDE, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	1.810,00	1,00	1.810,00
3	204	SAL FINO TEMPERADO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG	SALBOM		KG	5,00	1,30	6,50
3	210	SUCO DE SOJA COM FRUTAS DIVERSAS: UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MAÇÃ, MARACUJÁ ETC. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1L	SARANDI		UN	99,00	4,58	453,42
3	215	TOMATE LONGA VIDA, LIVRE DE PARTES PÚTRIDAS EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 70% NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	CANTU		KG	4.357,00	2,99	13.027,43
3	216	VAGEM: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	CANTU		KG	130,00	6,05	786,50
TOTAL								**93.467,25**

3.2.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município
6.4. Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas elaborados por este.
6.5. A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
6.6. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feito mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I. nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.
II. prova de regularidade com Previdência Social – INSS; e,
III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
10.9. Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
10.10. Entregar frutas e produtos de hortaliça em embalagem contendo etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº. 748/2014.
10.11. Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
10.12. As carnes deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: identificação do produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIM, SIP OU SIF. O produto deverá estar refrigerado à temperatura de -12º C no momento da entrega.
10.13. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

Empresa
ELIZEU ANTONIO PEREIRA
08127759961
CNPJ nº 12.466.907.0001-20
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C5250D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002_18 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.932.231,89 (Cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	4.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
610 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	39.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
660 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	2.823,33
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria de Finanças			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
700 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1320 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.900,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1420 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	16.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	

08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.600,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1510 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.100,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1511 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	16.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
1560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	100,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1580 00973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1631 01125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.400,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6026	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1710 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.200,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6026	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1730 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	16.022,09
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2027	Assistência Social e Benefícios Eventuais			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1821 01129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1870 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1890 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	9.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032	Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1971 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2034	Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2020 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.800,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2035	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2110 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	11.157,87
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2182 00143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	6.207,43

07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2181 00147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	4.441,50
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2240 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	478,50
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043	Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2600 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	14.290,35
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2690 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	38.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	333.249,51
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3690 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3710 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	202.074,97
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3760 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3791 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3861 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3881 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3960 00338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta	Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4031 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	503.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4040 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	33.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4051 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4061 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4071 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.003,47
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4081 00350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.000.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	60.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2067	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
4300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	60.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2067	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
4311 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4421 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071	Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4540 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071	Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4560 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	70.278,72
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4590 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	600,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4651 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	12.714,20
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4660 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4681 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4690 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	100.000,00
09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura	
26.782.2002.2073	Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4780 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	70.000,00
09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura	
26.782.2002.2073	Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4790 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	100,00
09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura	
26.782.2002.2073	Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4801 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	39.660,00
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2075	Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5061 01127	SEAB - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/CV 278/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	7.045,61
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2078	Manter Atividades do Departamento Agropecuário			
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5181 00983	MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	18,49
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2078	Manter Atividades do Departamento Agropecuário			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5291 00983	MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	39,62
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2078	Manter Atividades do Departamento Agropecuário			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5291 00983	MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	500.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2080	Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5420 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	0,83
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2081	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5491 00990	SEIL/DER - Calçamento Nova Seção/Rua Marau - CV 025/16			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	536,92
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2081	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5491 00990	SEIL/DER - Calçamento Nova Seção/Rua Marau - CV 025/16			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Anulação	250.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012	Construção de Pontes			
4.4.91.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	1.499.061,67
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1013	Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5651 01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	100.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	350.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5681 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	116.582,66
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5682 00988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	171.079,26
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

5691 00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	122.925,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5692 00997	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Anulação	200.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2083	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	6.500,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5941 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	1.200,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5951 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	43.400,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6020 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	273.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6060 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14	Secretaria Municipal de Esportes		Acréscimo	17.439,89
14.001	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.1016	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6661 00955	ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.564.100,00	1.564.100,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	19,32	19,32
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.368.112,57	4.368.112,57

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2018.
ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E0F268F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 920/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Fornecimento e instalação de uma fonte luminosa, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme Parecer Técnico (fl 02/04) anexo ao Processo Administrativo nº 1494/2018 e Parecer Jurídico (fl. 06) anexo ao Processo Administrativo nº 1581/2018, constatando-se que alguns serviços não previstos foram imprescindíveis para a execução da obra, e por conta do acréscimo de serviços é necessária prorrogação de prazo.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, 11 de abril de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 11 de abril de 2018.
Fica acrescido a planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1.6	Ventilador para ventilação de casa de máquinas, incluso instalação e acionamento por sensor de temperatura	gb	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
1.7	Reajuste e estrutura para fixação da escada marinheiro na casa de máquinas	uni	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
2					
2.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	9,00	R$ 74,43	R$ 669,87
2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	12,00	R$ 9,71	R$ 116,52
2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	uni	81,00	R$ 9,14	R$ 740,34

	INSTALAÇÃO.				
2.4	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	3,00	R$ 34,52	R$ 103,56
2.5	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	R$ 21,31	R$ 85,24
2.6	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	27,00	R$ 17,96	R$ 484,92
2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	12,00	R$ 47,15	R$ 565,80
2.8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) INSTALADO	m	18,00	R$ 17,92	R$ 322,56
2.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	m	108,00	R$ 16,96	R$ 1.831,68
VALOR TOTAL					**R$ 7.757,04**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços excedentes na planilha original do contrato o montante de R$ 7.757,04 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3699754D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 377/2017 – Pregão nº 84/2017
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 1157/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% na quantidade dos itens, mantendo os valores unitários, para atender as necessidades da municipalidade.
Será acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço Total R$
9	54942	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, desnutrição, Alergias alimentares. Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II) Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio), excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. Lata com 400g (solicitação médica)	NUTRICIUM	UN	10,00	49,25	492,50

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 10 (dez) unidades, que importam em R$ 492,50 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:07111AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 234/2017 – Pregão nº 61/2017
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 1517/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% na quantidade dos itens, mantendo os valores unitários, para atender as necessidades da secretaria.
Será acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Marca	Un.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	54481	FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "P" COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES POR PACOTE.	DESCARPACK	PCT	250,00	6,90	1.725,00
2	53284	FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "M" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE.	DESCARPACK	PCT	450,00	7,21	3.244,50
3	53285	FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "G" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE.	DESCARPACK	PCT	475,00	6,83	3.244,25
4	53286	FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "EXTRA G" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE.	DESCARPACK	PCT	450,00	7,16	3.222,00
TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$							**11.435,75**

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em todos os itens, que importam em R$ 11.435,75 (onze mil quatrocentos e trinca e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3FD7525A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2017 – Pregão nº 42/2017
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 1515/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% no contrato, para manutenção do serviço durante elaboração de nova licitação.
Será acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unit	R$ Total
1	33617	Prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas da cidade de Cascavel-PR, incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR. A empresa deverá disponibilizar veículo equipado com maca, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e quartos para no MÁXIMO 3(três) pessoas. Durante a hospedagem a empresa deverá acomodar paciente e seu acompanhante, quando for o caso, juntos, no mesmo quarto.	Diária	750	65,00	48.750,00

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, que importam em R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3CF60238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	3.300,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CAIXA E EQUIVALENTESDE CAIXA	0,00	3.300,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	959.986,64	942.901,04	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-78.365,68	-78.365,68
IMOBILIZADO	959.986,64	942.901,04	RESULTADOS ACUMULADOS	277.533,31	263.747,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.785,60	9.986,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.747,71	253.761,71
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**959.986,64**	**946.201,04**
TOTAL	**959.986,64**	**946.201,04**	**TOTAL**	**959.986,64**	**946.201,04**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**3.300,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**3.300,00**
ATIVO PERMANENTE	**959.986,64**	**942.901,04**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**959.986,64**	**942.901,04**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.580,79	113.580,79
			TOTAL	**113.580,79**	**113.580,79**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
0094 - RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante as ocorrências de seus respectivos fatos geradores.

GOIOERE, 13/03/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC
CRC/PR048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C63CB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.018 – PMG 013/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 021/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.647.090/0001-68, com sede em Chapeco, Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, Km 5, Água Amarela, CEP 89.801-970, neste ato representada pelo Srº. VALMIR BALDISSERA, portador da cédula de identidade RG nº 354.796-5 SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.184.519-04, residente e domiciliado em Chapeco, Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LAMPADAS FLUORESCENTE.	6.000 UN	1,10	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, IND. E COM. DE CHAPECO LTDA
02	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS ORIUNDO DE LAVAGEM DE VEÍCULO (BARRO) - TAMBOR DE 200 LTS.	28 TAMB	125,00	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, IND. E COM. DE CHAPECO LTDA
03	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, FILTROS E ESTOPAS - TAMBOR DE 200 LTS.	16 TAMB	120,00	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, IND. E COM. DE CHAPECO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALMIR BALDISSERA
Cetric – Central de T. Res. Sol., Ind. Com. de Chapeco LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:736B1ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2.018 – PMG 015/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 025/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.650.302/0001-66, com sede em Ubiratã, Paraná, na Avenida João Pepino, nº 300, Jardim Tropical, CEP 85.440-000, neste ato representada pelo Srª. IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.331.805-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 778.698.341-49, residente e domiciliada em Ubiratã, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MÚSCULO - Congelada pelo processo IQF. De primeira qualidade, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo 1kg do produto. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marcado fabricante prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA MARRUA	1.000 KG	19,00	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
05	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO - Congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	1.500 KG	19,00	I A MOREIRA SEGATTO

	devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA MARRUA			FERREIRA
11	PEITO DE FRANGO - C/ OSSO, embalagem plástica flexivel atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA.identificação c/ tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. MARCA C-VALE	760 KG	9,19	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
12	SALSICHA TIPO VIENA - PCT DE 03 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. MARCA COPACOL	400 PCT	20,00	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 01 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVETE A. MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A Moreira Segatto Ferreira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9AAFABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2.018 – PMG 015/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 025/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.932.358/0001-95, com sede em Assis Chateaubriand, Paraná, na Rua Nove de Julho, nº 219, Jardim Araca, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº. JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BACON EM MANTA - Embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. MARCA PAMPLONA	400 KG	19,38	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
02	CARNE BISTECA SUÍNA SEM PELE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. MARCA MARRUA	380 KG	16,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
03	CARNE BOVINA COSTELA RIPA - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. MARCA MARRUA	2.000 KG	15,70	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
06	CARNE PARA BIFE COLCHÃO MOLE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. MARCA MARRUA	1.000 KG	24,54	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
07	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. MARCA C VALE	2.000 KG	7,30	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
08	FRANGO RESFRIADO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. MARCA BIG FRANGO	400 KG	7,90	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
09	LINGUIÇA CALABRESA - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. MARCA VILUC	400 KG	16,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
10	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - PCT DE 05 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. MARCA VILUC	250 PCT	64,90	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 01 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0FFDFB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2.018 – PMG 016/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 027/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.703.080/0001-56, com sede em Moreira Sales, Paraná, na Rua José Gonçalves Campos, nº 580, Sala 2, Centro, CEP 87.370-000, neste ato representada pelo Srº. GILSOMAR DE ARAUJO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 7.411.636-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 049.178.959-95, residente e domiciliado em Moreira Sales, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO MIRIM - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL SUIÇO MIRIM, INFANTIL E JUVENIL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	70 SERV	115,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
02	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL SUIÇO ADULTO. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	70 SERV	135,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
03	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTEBOL SUIÇO ADULTO. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	60 SERV	209,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
04	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL DE AREIA - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE AREIA MIRIM, INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	40 SERV	195,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
05	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM, INFANTIL E JUVENIL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	40 SERV	226,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
06	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO E VETERANO. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	30 SERV	368,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
07	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO E VETERANO. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	30 SERV	315,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
08	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL DE CAMPO MIRIM - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM, INFANTIL E JUVENIL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	40 SERV	218,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
09	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE AREIA, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E FUTSAL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	100 SERV	233,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
10	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL MIRIM - INFANTIL E JUVENIL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	70 SERV	139,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
11	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	70 SERV	188,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
12	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	30 SERV	249,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
13	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL MIRIM, INFANTIL E JUVENIL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	30 SERV	249,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
14	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTSAL MIRIM, INFANTIL E JUVENIL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	30 SERV	149,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
15	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTSAL ADULTO E VETERANO. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	30 SERV	239,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
16	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTSAL MIRIM, INFANTIL E JUVENIL. OBRIGATÓRIO ÁRBITROS FEDERADOS.	30 SERV	249,00	ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 05 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GILSOMAR DE ARAUJO TEIXEIRA
ASSOMAR – Assoc. Moreirasalense de Arb.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F1C43D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO PREVIDENCIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.590.750,20**	**5.843.895,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**22.095,02**	**19.220,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	225.305,56	222.852,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	22.095,02	19.220,48
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.365.444,64	5.621.043,14			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**41.037.237,27**	**35.126.153,90**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	41.037.237,27	35.126.153,90
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**41.059.332,29**	**35.145.374,38**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-34.468.582,09	-29.301.478,90
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-5.167.103,19	-9.726.104,01
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-29.301.478,90	-19.575.374,89
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-34.468.582,09**	**-29.301.478,90**
TOTAL	**6.590.750,20**	**5.843.895,48**	**TOTAL**	**6.590.750,20**	**5.843.895,48**

ATIVO FINANCEIRO	6.590.750,20	5.843.895,48	PASSIVO FINANCEIRO	22.095,02	19.220,48
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	41.037.237,27	35.126.153,90
SALDO PATRIMONIAL				**-34.468.582,09**	**-29.301.478,90**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - RPPS	897,38	1.780,10
040 - Regime Previdencia	6.541.918,34	5.799.587,16
094 - Retenção em Caráter Consignatório Ocorrido no Exer	0,00	0,00
551 - RPPS	25.839,46	23.307,74
TOTAL	6.568.655,18	5.824.675,00

Notas Explicativas

1 - O Fundo de Previdência do Município de Guaraci,aApresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico • NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público
2 - A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Liquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores
3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.
5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 6.568.655,18
6 - O Patromonio Liquido NEGATIVO em 34.468.582,09, deu pelo fato das provisões a Longo prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através de cálculo atuarial e também pela sua amortização através de aportes para sua cobertura que em 2017 eles foram de 10,78% sobre a folha de pagamento que em valores atingiu R$ 783.677,98.

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.
Contador
CRC-PR 017.099-O/4

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EF711B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018 – SRP PROCESSO N° 005/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de MARÇO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/20108 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TEVERE S/A, com sede no AC Leste, n°. 1147, Bairro São Francisco, no Município de São Lorenzo do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 79.827.473/0001-17 representado pelo seu representante legal o Sr. Mauro Fantin, residente e domiciliado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho n°. 555, conjunto 22, Centro, CEP 80.430-180 na cidade de Curitiba – PR, portador da Carteira de Identidade n°. 10.852.709 SSP-SP inscrito no CPF n°.: 816.381.838-72.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Perfil T9 2,00x40x75x6000mm	PC	520	58,00	30.160,00	CSN
2	Perfil T9 2,00x30x68x6000mm	PC	380	48,20	18.316,00	CSN
3	Parafuso Hexa p/Telha Terça 12x3/4-5/16 (100un) Im	PC	10	16,00	160,00	PARAFIX
4	Eletrodo 2,50mm 5kg	CX	6	67,90	407,40	GERDAU
5	Eletrodo 3.25mm 5kg	CX	25	63,70	1.592,50	GERDAU
6	Perfil TI 89 AZ TP CH-0.43x 1025mm 100 PC- 1025x7500	KG	2.770,00	5,88	16.287,60	ACELLORMITTAL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.004/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.004/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 004/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mauro Fantin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MAURO FANTIN
Tevere S/A
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B41CA7DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2018 – SRP PROCESSO N° 006/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de MARÇO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: V. A. FENATO – ME, com se de na Avenida Rotary, n°. 3415, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama – PR CEP 87.502-370 e inscrito no CNPJ/MF n°. 07.332.370/0001-75 representado pelo seu representante legal o Sr. Valdecir Aparecido Fenato, residente e domiciliado na Rua Ceara n°. 5374, Zona II, na cidade de Umuarama – Pr, CEP 87.502-050 portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.894.692-7 e CPF n°.: 517.458.959-49.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA

1	KM rodado	Locação de caminhão basculante, com 03 eixos, trucado, com capacidade operacional de 10 m3, com motorista.	312.127	3,27	1.020.655,29	V.A. FENATO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a execução dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de serviço ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.005/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.005/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 005/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valdecir Aparecido Fenato, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALDECIR APARECIDO FENATO
V. A. Fenato - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2DEB5887

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2018 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	78,00	0,00	78,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	195,00	0,00	195,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	326,00	0,00	326,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20008601008	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	209,00	48,00	257,00
16001686018	ALANA ERTE DE FREITAS	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	117,00	0,00	117,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
21262656038	ANA MARIA DA ROCHA MACEDO DE ARAUJO	85,00	0,00	85,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	209,00	32,00	241,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	156,00	0,00	156,00
16000049936	ANDRIELE SILVA DE MORAES	124,00	0,00	124,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	85,00	2,00	87,00
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	216,00	0,00	216,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	39,00	0,00	39,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	241,00	16,00	257,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
13021593126	CARLA APARECIDA MARCAL	85,00	86,00	171,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	85,00	2,00	87,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	170,00	0,00	170,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	170,00	86,00	256,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	124,00	0,00	124,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	124,00	48,00	172,00
13009315502	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS FREITAS	124,00	0,00	124,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	0,00	280,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	0,00	163,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	124,00	0,00	124,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	39,00	0,00	39,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	163,00	94,00	257,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	163,00	94,00	257,00
21253535312	DELCILIA MENDES	156,00	0,00	156,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	117,00	0,00	117,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	78,00	0,00	78,00
21203197561	DIELI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	85,00	0,00	85,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
12503181955	EDNA CAITANO	39,00	0,00	39,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	0,00	202,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	78,00	0,00	78,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	39,00	0,00	39,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	39,00	0,00	39,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	78,00	0,00	78,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12372572832	ELISETE BARROSO DE ASSIS	85,00	0,00	85,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	124,00	0,00	124,00
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	163,00	0,00	163,00
12491469776	ELZA ANDRADE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
21204203972	ERICA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	85,00	36,00	121,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00

16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	104,00	313,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	78,00	0,00	78,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	124,00	48,00	172,00
22003733964	FERNANDA GOMES	280,00	316,00	596,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	117,00	0,00	117,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	124,00	132,00	256,00
16175022751	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	202,00	224,00	426,00
16215793966	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	39,00	0,00	39,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	117,00	0,00	117,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	39,00	0,00	39,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	163,00	94,00	257,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	124,00	48,00	172,00
13211766536	GUILHERME DE OLIVEIRA PIENTENCOSKI	85,00	2,00	87,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	209,00	0,00	209,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	209,00	0,00	209,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	2,00	87,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	163,00	94,00	257,00
16176915636	JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
23750898800	JANAINA COLACO	241,00	10,00	251,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	78,00	0,00	78,00
16177050175	JESSICA UVEDA PIMENTEL	124,00	48,00	172,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	124,00	0,00	124,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	202,00	224,00	426,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
12077485878	JUDITE REINA	85,00	2,00	87,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	287,00	0,00	287,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	124,00	48,00	172,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	163,00	264,00	427,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	78,00	0,00	78,00
20700730332	LARISSA ELOI GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	241,00	100,00	341,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	255,00	0,00	255,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	163,00	0,00	163,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	241,00	0,00	241,00
16456445575	LILIAN DENISE DA SILVA	202,00	0,00	202,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
20617455133	LUANA SANTIAGO MENDES	39,00	0,00	39,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
12877149384	LUCIA ORUE CALDEIRA	163,00	0,00	163,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	39,00	0,00	39,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	209,00	0,00	209,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	132,00	256,00
16471549661	MARCELINA BENITES	202,00	0,00	202,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	170,00	0,00	170,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
12952500500	MARCIA ROSANE AMBROSIO	124,00	48,00	172,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00

20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	202,00	0,00	202,00
12957899509	MARIA APARECIDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	124,00	132,00	256,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	85,00	86,00	171,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	78,00	0,00	78,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	131,00	40,00	171,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	156,00	0,00	156,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	156,00	0,00	156,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	280,00	0,00	280,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
13210220491	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	131,00	126,00	257,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	170,00	0,00	170,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	209,00	48,00	257,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	241,00	72,00	313,00
20714378067	MONICA FRANCA PICOLI DOMICIANO	163,00	0,00	163,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	163,00	0,00	163,00
20467346873	NATALIA RAMOS MARINHO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	124,00	0,00	124,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	85,00	2,00	87,00
16541785660	NEUZA MORICA DE JESUS	85,00	2,00	87,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	46,00	0,00	46,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
16589844322	NILZA DA SILVA	46,00	0,00	46,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16610544833	PAMELA CRUZ DA COSTA	202,00	0,00	202,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	131,00	0,00	131,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	202,00	0,00	202,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	163,00	264,00	427,00
20498021038	RAQUEL DOS SANTOS	163,00	178,00	341,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	39,00	0,00	39,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	202,00	0,00	202,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	124,00	0,00	124,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	39,00	0,00	39,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	0,00	85,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	85,00	86,00	171,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	85,00	86,00	171,00
20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	85,00	2,00	87,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	248,00	152,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	163,00	0,00	163,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	78,00	0,00	78,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	85,00	86,00	171,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	170,00	86,00	256,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16686818497	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	78,00	0,00	78,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	85,00	0,00	85,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
12180352672	SERGIO GERALDO RIBEIRO	85,00	172,00	257,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	170,00	0,00	170,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	85,00	2,00	87,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	209,00	0,00	209,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	163,00	94,00	257,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	241,00	186,00	427,00

21278198506	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	195,00	0,00	195,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	78,00	0,00	78,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	124,00	48,00	172,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	202,00	0,00	202,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16589973866	TAIZE MAIARA LOURENCO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	163,00	0,00	163,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
16527181842	THAIS DA SILVA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	39,00	0,00	39,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	92,00	0,00	92,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	39,00	0,00	39,00
12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	117,00	0,00	117,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	46,00	0,00	46,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
10853662913	ZILTO ALVES SILVA	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR.,15 de março de 2018.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal
Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:783FD531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.889.000,00	1.889.000,00	1.397.325,08	-491.674,92
TOTAL (V) = (III + IV)	1.889.000,00	1.889.000,00	1.397.325,08	-491.674,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.839.000,00	1.839.000,00	1.387.330,08	1.387.330,08	1.387.330,08	451.669,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.435.000,00	1.435.000,00	1.245.032,23	1.245.032,23	1.245.032,23	189.967,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.000,00	404.000,00	142.297,85	142.297,85	142.297,85	261.702,15
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	9.995,00	9.995,00	9.995,00	40.005,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	9.995,00	9.995,00	9.995,00	40.005,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.889.000,00	1.889.000,00	1.397.325,08	1.397.325,08	1.397.325,08	491.674,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.889.000,00	1.889.000,00	1.397.325,08	1.397.325,08	1.397.325,08	491.674,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.889.000,00	1.889.000,00	1.397.325,08	1.397.325,08	1.397.325,08	491.674,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B3321544

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 15/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.397.325,08	1.422.046,55
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.397.325,08	1.422.046,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.889.000,00	1.731.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	491.674,92	309.253,45
Para a Execução Orçamentária	1.889.000,00	1.731.000,00	Para a Execução Orçamentária	491.674,92	309.253,45
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	305.766,68	295.440,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	305.766,68	295.140,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	300,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	305.766,68	295.140,86	Valores Restituíveis	305.766,68	295.140,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.194.766,68	2.026.440,86	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.194.766,68	2.026.440,86

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:40DC86E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 48 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	5	349,00	1.745,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	40	406,00	16.240,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	475,00	4.750,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	614,00	6.140,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	20	616,00	12.320,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	3	661,00	1.983,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	614,00	6.140,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	20	851,00	17.020,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	25	939,00	23.475,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D124B0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	CERAMICA LOANDA	Milhei	200	346,00	69.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BCB32D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ATA JULGAMENTO PROPOSTA PREGÃO 009/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	29/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	29/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO PARA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 167/2017 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUAS PARANÁ
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Março de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2018, Licitação nº 9/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A RESPEITO DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (4642) ESTA FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4642 - TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Conjunto Coletor de recicláveis: com capacidade de PBT (mínimo) 7.000 kg e CMT (mínimo) de 9.500kg. Rodado duplo na traseira. Na cor branca. Sistema de freio de serviço e estacionamento com acionamento de ar ou discos ventilados na dianteira. Potência mínima de 150 CV e torque de 38 m.kgf. entre os eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de 5 marchas à frente, sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólico ou amortecedores telescópicos de dupla ação e traseira semi - elípticas ou perfil parabólico, com coletor sobre o chassi, fabricados em aço estrutural "LNE 28", com êmbulo de acomodação tracionado por duas correntes laterais, acionados por motor hidráulico, contendo calhas para captação de líquido com reservatório até 50 litros e depósito para o transporte de óleo de fritura já utilizado para até 200 litros, com descarregamento por meio de mangote com registro de abertura e fechamento com sistema de carregamento lateral por meio de 04 (quatro) tampas corrediças de deslizamento horizontal através de roldanas que seguem em guias e abertura individual. Com plataforma retrátil de apoio na traseira para os trabalhadores da coleta. O sistema elétrico deve ser de 12V com conjuntos de lanternas traseiras e laterais. Tomada de força para alimentar sistema hidráulico de compactação. Fixação de arte e logo marcas de acordo com o modelo definido. Medidas mínimas de cada unidade: Altura 2,02m; Largura 2,2m; Comprimento 6,955m; Taxa de Acomodação de carga 3:1; Capacidade 9,5 m³. Pneus 215/75 R17,5. Fabricante deve ter certificação de ISSO e possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do Fabricante sobre chassi) para o devido emplacamento.	Un	1,00		0,0000	223.000,00	223.000,00
Total do Participante -------->							223.000,00
Total Geral ---------->							223.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Março de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO CORDEIRO
Representante

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
Representante

ADRIANO CHIAPETTI
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5668370A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 4/2018 referente à **Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT**, em favor da empresa conforme relacionado abaixo:

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PNEUS NOVOS 1300X24 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	FIRESTONE	SGG	UNID	6,00	2.520,00	15.120,00
1	2	PNEUS NOVOS 1400X24 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	FIRESTONE	SGG	UNID	8,00	3.480,00	27.840,00
1	3	PNEUS NOVOS 17.5X25 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	FIRESTONE	SRG LOADER DOZER	UNID	10,00	4.790,00	47.900,00
1	4	PNEUS NOVOS 12.5/80.18 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	FIRESTONE	STL	UNID	10,00	3.640,00	36.400,00
1	5	PNEUS NOVOS 19.5L24 DIAGONAL COMUM 12 LONAS TRAÇÃO	FIRESTONE	UTILITY	UNID	10,00	3.350,00	33.500,00
1	6	PNEUS NOVOS 1000X20 CONVENCINAL COMUM 16LONAS LISO	PIRELLI	CT65	UNID	20,00	1.135,00	22.700,00
1	7	PNEUS NOVOS 1000X20 CONVENCINAL COMUM 16 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	PIRELLI	RT59	UNID	20,00	1.280,00	25.600,00
1	8	PNEUS NOVOS 900X20 CONVENCIONAL COMUM 14 LONAS LISO	PIRELLI	LD45	UNID	16,00	850,00	13.600,00
1	9	PNEUS NOVOS 900X20 CONVENCIONAL COMUM 14 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	PIRELLI	RT59	UNID	16,00	930,00	14.880,00
1	10	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL LISO COMUM 10 LONAS	PIRELLI	CT52	UNID	6,00	560,00	3.360,00
1	11	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO TRAÇÃO COMUM 12 LONAS	PIRELLI	AS22	UNID	20,00	670,00	13.400,00
1	12	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL COMUM LISO 12 LONAS	PIRELLI	CT52	UNID	10,00	535,00	5.350,00
1	13	PNEUS NOVOS 750R16 RADIAL LISO 12 LONAS	BRIDGESTONE	RIB-230	UNID	10,00	730,00	7.300,00
1	14	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 14 LONAS	FIRESTONE	T545	UNID	20,00	1.200,00	24.000,00
1	15	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 14 LONAS	FIRESTONE	T546	UNID	20,00	1.280,00	25.600,00
1	16	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL MISTO 14 LONAS	PIRELLI	FG85	UNID	10,00	1.350,00	13.500,00
1	17	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	FIRESTONE	FS557	UNID	16,00	1.500,00	24.000,00
1	18	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	FIRESTONE	T546	UNID	26,00	1.430,00	37.180,00
1	19	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	FIRESTONE	T819	UNID	20,00	1.600,00	32.000,00
1	20	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	FIRESTONE	T831	UNID	20,00	1.850,00	37.000,00
1	21	PNEUS NOVOS 1100X22 CONVENCIONAL COMM LISO 16 LONAS	PIRELLI	LD45	UNID	6,00	1.280,00	7.680,00
1	22	PNEUS NOVOS 1100R22 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	FIRESTONE	FS557	UNID	6,00	1.710,00	10.260,00
1	23	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 12 LONAS	FIRESTONE	FS557	UNID	10,00	890,00	8.900,00
1	24	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	BRIDGESTONE	M814	UNID	10,00	900,00	9.000,00
1	25	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO 12 LONAS	BRIDGESTONE	M814	UNID	10,00	950,00	9.500,00
1	26	PNEUS NOVOS 9X17.5 CONVENCIONAL LISO 12 LONAS	BRIDGESTONE	FIRESTONE	UNID	6,00	770,00	4.620,00
1	27	PNEUS NOVOS 235/75 R17.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 12 LONAS	BRIDGESTONE	M814	UNID	6,00	1.070,00	6.420,00
1	28	PNEUS NOVOS 235/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	BRIDGESTONE	M814	UNID	6,00	1.190,00	7.140,00
1	29	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	FIRESTONE	FS400	UNID	20,00	1.620,00	32.400,00
1	30	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	FIRESTONE	FD663	UNID	20,00	1.700,00	34.000,00
1	31	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	BRIDGESTONE	M840	UNID	20,00	1.800,00	36.000,00
1	32	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO MISTO 16 LONAS	BRIDGESTONE	L320	UNID	20,00	1.840,00	36.800,00
1	33	PNEUS NOVOS 235/75 R15 RADIAL	FIRESTONE	DESTINATION	UNID	4,00	600,00	2.400,00
1	34	PNEUS NOVOS 18.4X34 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	FIRESTONE	SAT23	UNID	10,00	3.700,00	37.000,00
1	35	PNEUS NOVOS 18.4X30 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	FIRESTONE	SAT23	UNID	10,00	2.750,00	27.500,00
1	36	PNEUS NOVOS 185R14 RADIAL 8 LONAS	FIRESTONE	CV5000	UNID	20,00	322,00	6.440,00
1	37	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL	FUZION	FIRESTONE	UNID	20,00	330,00	6.600,00
1	38	PNEUS NOVOS 195/75 R16 RADIAL 8 LONAS	BRIDGESTONE	DURAVIS	UNID	20,00	740,00	14.800,00
1	39	PNEUS NOVOS 205/75 R16 RADIAL 8 LONAS	BRIDGESTONE	DURAVIS	UN	20,00	685,00	13.700,00
1	40	PNEUS NOVOS 205/70 R15 RADIAL 8 LONAS	BRIDGESTONE	DURAVIS	UN	20,00	720,00	14.400,00
1	41	PNEUS NOVOS 175/70 R13 RADIAL	FUZION	FIRESTONE	UN	20,00	225,00	4.500,00
1	42	PNEUS NOVOS 185/70 R13 RADIAL	FIRESTONE	F700	UN	20,00	270,00	5.400,00
1	43	PNEUS NOVOS 165/70 R13 RADIAL	FIRESTONE	F700	UN	30,00	220,00	6.600,00
1	44	PNEUS NOVOS 175/65 R14 RADIAL	FUZION	FIRESTONE	UN	30,00	300,00	9.000,00

1	45	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL	FUZION	FIRESTONE	UN	20,00	330,00	6.600,00
1	46	PNEUS NOVOS 175/70 R14 RADIAL	FUZION	FIRESTONE	UN	20,00	330,00	6.600,00
1	47	PNEUS NOVOS 165/70 R14 RADIAL	FIRESTONE	MULTIHAWK	UN	20,00	310,00	6.200,00
1	48	PNEUS NOVOS 205/55 R16 RADIAL	HIFLY	HF201	UN	16,00	320,00	5.120,00
1	49	PNEUS NOVOS 23.1/26 ROLO COMPACTADOR 12 LONAS	FIRESTONE	TRACTOR	UN	4,00	7.750,00	31.000,00
1	50	PNEUS NOVOS 195/65 R15 RADIAL	FIRESTONE	F900	UN	16,00	370,00	5.920,00
1	51	PNEU NOVOS 295/80 R22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	FIRESTONE	FS400	UN	10,00	1.690,00	16.900,00
1	52	PNEUS NOVOS 225/50 R17 RADIAL	HIFLY	HF201	UN	8,00	520,00	4.160,00
1	53	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	FIRESTONE	FS400	UN	10,00	1.675,00	16.750,00
1	54	PNEUS NOVOS 215/65 R16 RADIAL	BRIDGESTONE	TURANZA	UN	10,00	495,00	4.950,00
1	55	PNEUS NOVOS 215/80 R16 RADIAL	FIRESTONE	DESTINATION	UN	10,00	580,00	5.800,00
1	56	CÂMERA DE AR AR0 13	MAGGION	TR13	UN	20,00	30,00	600,00
1	57	CÂMERA DE AR ARO 14	MAGGION	TR14	UN	20,00	32,00	640,00
1	58	CÂMERA DE AR ARO 15	MAGGION	TR15	UN	20,00	40,00	800,00
1	59	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO CURTO	MAGGION	K16	UN	20,00	62,00	1.240,00
1	60	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO LONGO	MAGGION	K16	UN	20,00	69,00	1.380,00
1	61	CÂMERA DE AR KM 24 (1300 E 1400)	MAGGION	KM24	UN	40,00	270,00	10.800,00
1	62	CÂMERA DE AR 17.5R25	MAGGION	KM25	UN	20,00	330,00	6.600,00
1	63	CÂMERA DE AR 12.5/80 R18	MAGGION	K18	UN	16,00	160,00	2.560,00
1	64	CÂMERA DE AR 19.5 R24	MAGGION	MAGGION	UN	10,00	330,00	3.300,00
1	65	CÂMERA DE AR 900R20	MAGGION	MAGGION	UN	40,00	145,00	5.800,00
1	66	CÂMERA DE AR 1000R20	MAGGION	MAGGION	UN	40,00	155,00	6.200,00
1	67	CÂMERA DE AR 1100R22	MAGGION	MAGGION	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	68	CÂMERA DE AR 18.4X34	MAGGION	MAGGION	UN	20,00	320,00	6.400,00
1	69	CÂMERA DE AR 18.4X30	MAGGION	MAGGION	UN	20,00	285,00	5.700,00
1	70	PROTETORES RADIAL ARO 20	IRBO	IRBO	UN	40,00	42,00	1.680,00
1	71	PROTETORES RADIAL ARO 22	IRBO	IRBO	UN	10,00	50,00	500,00
1	72	PROTETORES RADIAL ARO 24	IRBO	IRBO	UN	30,00	82,00	2.460,00
1	73	PROTETORES ARO 24	IRBO	IRBO	UN	20,00	80,00	1.600,00
1	74	PROTETORES ARO 25	IRBO	IRBO	UN	20,00	150,00	3.000,00
1	75	PROTETORES ARO 34	IRBO	IRBO	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	76	PROTETORES ARO 30	IRBO	IRBO	UN	10,00	190,00	1.900,00
1	77	PROTETORES RADIAL ARO 16	IRBO	IRBO	UN	40,00	25,00	1.000,00
1	78	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS			SERV	100,00	13,00	1.300,00
1	79	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO			SERV	100,00	15,00	1.500,00
1	80	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ ALINHAMENTO UNITARIO			SERV	100,00	70,00	7.000,00
1	81	MÃO DE OBRA SERVIÇOS CAMBAGEM UNITARIO			SERV	20,00	80,00	1.600,00
1	82	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DESEMPENO DE EIXO UNITARIO			SERV	20,00	230,00	4.600,00
1	83	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE TORNO DE RODAS UNITARIO			SERV	40,00	52,00	2.080,00
TOTAL								1.006.930,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 4/2018 datada de 09/03/2018. A entrega dos materiais e execução dos serviços, objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3DD7CAA7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO N° 6/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2018 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme relacionado abaixo:

A.E.M OESTE COMERCIAL IERELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	CEDRO	PC	120,00	10,39	1.246,80
1	6	Arroz parbolizado. beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	MOENDA	PC	130,00	11,33	1.472,90
1	8	Biscoito água e sal. sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 700g	DIANA	PC	520,00	7,29	3.790,80
1	11	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g	AMIGO	UNID	120,00	11,45	1.374,00
1	21	Extrato de tomate Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Lata de 350g.	BONARE	LATA	550,00	4,15	2.282,50
1	30	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L.	TERRAVIVA	LT	4.700,00	2,67	12.549,00
1	36	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do	CORSETY	UNID	190,00	3,72	706,80

		produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.					
3	6	Queijo tipo mussarela fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	TERRAVIVA	KG	55,00	22,30	1.226,50
TOTAL							24.649,30
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	41	Polpa de fruta congelada. Sabores uva, abacaxi, acerola, laranja, apresentar cor e sabor característicos, embalagem plástica transparente, resistente, selada em bom estado de conservação, sem presença de furos ou remendos. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem pacote de 100g.	POLPASUL	UNID	5.750,00	1,62	9.315,00
TOTAL							9.315,00
MERCADO CARNIEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega-ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - pacote 400g	PREDILECTA / APTI	PC	230,00	4,70	1.081,00
1	3	Açúcar de baunilha. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 100g	INCAS / VALAR	PC	50,00	2,45	122,50
1	4	Açúcar mascavo Açúcar mascavo. Produto processado da cana-de-açúcar, sem adição de aditivos químicos, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 1 kg	NOSSA TERRA / CANA VIVA	PC	20,00	10,55	211,00
1	5	Amido de milho. produto amiláceo extraído do milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	VALAR / BONIELLA	PC	60,00	3,45	207,00
1	7	Aveia em flocos fino. sem adição de aditivos químicos, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 350g	ZAELI / APTI	PC	50,00	4,88	244,00
1	9	Biscoito de Leite. Biscoito de leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 700g	CASAREDO / PARATI	PC	160,00	7,67	1.227,20
1	10	Bolacha caseira, sem cobertura, bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	PRODUÇÃO PRÓPRIA	KG	320,00	18,00	5.760,00
1	12	Cereal bolinha de milho sabor chocolate. Cereal matinal no formato bolinha, de milho enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500 g	ALCAFOODS	PC	150,00	9,00	1.350,00
1	13	Cereal de milho. Cereal flocos de milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500 g	ALCAFOODS	KG	150,00	8,80	1.320,00
1	14	Chocolate em pó, para uso culinário, composição cacau em pó e açúcar, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- pacote 500g.	PREDILECTA / APTI	PC	70,00	9,45	661,50
1	15	Colorau. Em pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico do produto. Ingredientes: fubá, urucum e óleo. Sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 g	INCAS / VALAR	PC	60,00	4,00	240,00
1	16	Cravo, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor caracteristico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 10g	INCAS	UN	60,00	2,42	145,20
1	17	Doce de leite doce cremoso de leite, homogêneo, com Registro no Ministéio da Agricultura e S.I.F. – Sistema de Inspeção Federal. Contendo os seguintes ingredientes: leite e ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite e ou soro de leite em pó reconstituído, glicose e amido. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 1 kg	TERRA VIVA / FRIREGGIO	KG	70,00	9,50	665,00
1	18	Endro, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor caracteristico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	INCAS	PC	80,00	2,30	184,00
1	19	Erva doce, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor caracteristico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	INCAS	PC	80,00	2,32	185,60
1	20	Ervilha congelada. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 350g	LAR / COPACOL	PC	210,00	5,42	1.138,20
1	22	Farinha de mandioca, branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PINDUCA	PC	90,00	5,72	514,80
1	23	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	QBACANA / ANDRÉ	PC	60,00	12,60	756,00
1	24	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DALLA / TALITA	PC	40,00	9,42	376,80
1	25	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da	REI DA MESA / BONIELLA	PC	170,00	4,35	739,50

		entrega. – pacote de 1 kg					
1	26	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g	APTI / ROYAL	LATA	60,00	6,60	396,00
1	27	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	DALLA / MASTER BOM	PC	100,00	2,23	223,00
1	28	Iogurte zero lactose. polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem de 500 ml.	CAROLINA / UNIBABY	LT	30,00	7,05	211,50
1	29	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 900g.	CAROLINA / UNIBABY	PC	880,00	4,91	4.320,80
1	31	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER / SANTA CLARA	LT	460,00	4,00	1.840,00
1	32	Macarrão caramujinho. Massa de sêmola de trigo com ovos, fortificada com ferro e acído fólico. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500 g	ISABELA / NINFA	PC	180,00	3,42	615,60
1	33	Macarrão integral tipo parafuso. Macarrão de farinha de trigo integral, fibra de trigo e corante natural cúrcuma. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500 g	ORQUIDEA / CASAREDO	PC	280,00	4,53	1.268,40
1	34	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g	CLAYBOM	POTE	90,00	4,85	436,50
1	35	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 350g	LAR / COPACOL	POTE	210,00	5,20	1.092,00
1	37	Orégano, folhas soltas sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 100 g unid.	INCAS	PC	20,00	6,40	128,00
1	38	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMINATTI	DZ	530,00	5,22	2.766,60
1	39	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem lacrada sem remendos ou furos, contendo data de fabricação (no máximo dois dias antecedente a entrega), validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Peso mínimo unitário de 50g após assado	PRODUÇÃO PRÓPRIA	KG	400,00	11,60	4.640,00
1	40	Pão integral. pão de forma integral fatiado, fatias com no mínimo 25g. Bem assado, apresentar textura macia, miolo característico e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem lacrada sem remendos ou furos, contendo data de fabricação (no máximo dois dias antecedente a entrega), validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso.	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UN	330,00	8,60	2.838,00
1	42	Sagu. tipo 1, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote 500g	PRATA / PINDUCA	PC	180,00	4,43	797,40
1	43	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	SIVIEIRO / FINO SAL	PC	110,00	1,80	198,00
1	44	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 750 ml	KOLLER / CHEMIM	UNID	130,00	2,72	353,60
2	1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação	NOSSA TERRA	KG	24,00	22,90	549,60
2	2	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	CATURRA	KG	4.170,00	2,95	12.301,50
2	3	Batata monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação	MONALIZA	KG	520,00	3,13	1.627,60
2	4	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.		KG	300,00	2,91	873,00
2	5	Cebola de cabeça Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.		KG	110,00	2,87	315,70
2	6	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.		KG	300,00	3,10	930,00
2	7	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação	FUGI	KG	2.120,00	4,80	10.176,00
2	8	Mamão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	FORMOSA	KG	910,00	4,42	4.022,20
2	9	Repolho. Cabeças apresentando textura firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas e folhas que não podem ser consumidas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação		KG	300,00	2,80	840,00
2	10	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucadoras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação	LONGA VIDA / SALADETI	KG	650,00	4,95	3.217,50
3	1	Carne bovina inteira sem osso. sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg	FRISPAR	KG	630,00	20,50	12.915,00
3	2	Carne Bovina Moída sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	FRISPAR	KG	480,00	13,50	6.480,00
3	3	Carne suína inteira sem osso, sem gordura, de cor clara, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1	FRIMESA	KG	250,00	15,47	3.867,50
3	4	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla	CVALE / NAT	KG	810,00	5,72	4.633,20
3	5	Presunto cozido fatiado. Fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado.Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado	FRIMESA	KG	65,00	24,00	1.560,00

TOTAL	103.563,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2018 datada de 09/03/2018. A entrega dos materiais/gêneros alimentícios, objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A80F4330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1535/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 1.2 e 1.3 do Anexo 01 do edital que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	41287	AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS	UNID	50	R$ 360,00	R$ 18.000,00

1.3 O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ **18.000,00** (dezoito mil reais) levando em consideração o valor total para o item.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 15 de março de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:152BDAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Processo Nº.: 355/2017
Pregão eletrônico Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018

No dia 20 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 269/2017, Processo Licitatório nº. 355/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição de material e equipamento Médico Hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96785	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
97387	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
97083	KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
96212	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	19.338.456/0001-94		..-
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21.971.041/0001-03		..-
KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – M	27.993.357/0001-74		..-
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90	RAFAEL LUIZ POMINI DE	ANGELI 044.097.099-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de material e equipamento Médico Hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR CERCA DE 1.300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, MATERIAL FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA 60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19.1/MIM, VACUÔMETRO 550 MMHG, TENSÃO 110/220 V.	UND	NS	16,000	295,0000	4.720,00
6	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 ATÉ 1,00M, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, GRADUAÇÃO 1MM, TOLERÂNCIA +/- 5MM EM 1,00M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PLÁSTICO ABS, PODE SER OPCIONALMENTE FIXADO NA PAREDE (ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO)GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES, FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	UND	WELMY	26,000	176,0000	4.576,00
Total Fornecedor:						9.296,00
Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BALANÇA PEDIÁTRICA, DIGITAL ATÉ 30 KG, DIVISÕES DE 10 GR, CONCHA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, EM PROLIPOPILENO, COM RÉGUA DE 55 CM, PÉS REGULÁVEIS, DISPLAY COM 6 DIGITOS, 110/220V, COBERTURA EM ABS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	UND	BALMAK ELP-	4,000	637,0000	2.548,00
9	MOCHO SEM ENCOSTO, MATERIAL: AÇO CARBONO/ESTOFADO EM COURVIM, BASE COM 5 RODÍZIOS, DIÂMETRO DO ASSENTO 38 CM, ESPESSURA DO ASSENTO 8 ALTURA MÁX-MIN. 45-55 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	UND	MAIARTE NIN	11,000	155,8900	1.714,79
Total Fornecedor:						4.262,79
Fornecedor: 96785 - ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PINTURA EM EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110, LÂMPADA HALÓGENA OU LED, REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	UND	alfrs ALF FRA	7,000	225,0000	1.575,00
4	MESAS GINECOLÓGICAS COM BALCÃO, GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF, REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA DE MDF NA COR BRANCA, POSSUI 03 GAVETAS E 02 PORTAS, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 REVESTIDOEM COURVIM, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, ACOMPANHA PAR DE PORTA - COXAS REGULÁVEIS EM POLIURETANO INJETADO, DIMENSÃO APROXIMADA 1850 X 600 X 850 MM, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 100 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR DO FABRICANTE.	UND	alfrs ALF-MEG M01	10,000	1.650,0000	16.500,00
7	ESCADA DE 02 DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA TUBO DE 7/8, DEGRAUS REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADO EM AÇO TUBULAR, PISO ANTIDERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	UND	alfrs ALF E2D	12,000	70,0000	840,00
Total Fornecedor:						18.915,00
Fornecedor: 97083 - KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL RECARREGÁVEL, (SONNA) TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGNER ERGÔNOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT), 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA PRODUTO) CARREGADOR BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA.	UND	MEDPEJ	24,000	494,9900	11.879,76
Total Fornecedor:						11.879,76
Fornecedor: 97387 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO EM BRANCO, RÉGUA ANTOPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 300KG, DIVISÕES DE 100 GR, PLATAFOMRA NA MEDIDA DE 550 X 390 MM, RÉGUA EM LATÃO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPM/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR DO FABRICANTE.	UND	LIDER MODELO - P300C	5,000	1.090,0000	5.450,00
Total Fornecedor:						5.450,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666,
de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da Apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais e serviços será conforme consta no Edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, , Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão De Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 19.338.456/0001-94

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03

KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 27.993.357/0001-74

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
CNPJ: 22.865.748/0001-90

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:DD1EAD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Processo Nº.: 11/2018
Pregão eletrônico Nº. 8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018

No dia 9 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2018, Processo Licitatório nº. 11/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AO UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96011	T F ALVES DE OLIVEIRA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
T F ALVES DE OLIVEIRA - ME	26.055.303/0001-03		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AO UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96011 - T F ALVES DE OLIVEIRA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). CAMISETA NA COR BRANCA, GOLA E PUNHOS EM RIBANA, COMPOSIÇÃO 49% POLIÉSTER, 49% MODAL E 2% ELASTANO NA COR AZUL ROYAL. GOLA COM 2 CM DE ALTURA (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA). GOLA: COM DECOTE REDONDO PREGADO NA CAMISETA COM OVERLOQUE. ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE: EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA). NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. NAS COSTAS, NA PARTE SUPERIOR NO CENTRO, DEVERÁ TER A ESTAMPA (SERIGRAFIA) DO LOGOTIPO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME MODELO DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. A CAMISETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UN	A.F	17.000,000	13,3800	227.460,00
Total Fornecedor:						**227.460,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art.
7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais e serviços será conforme consta no Edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados pelos Decretos Municipais abaixo relacionados: Celma Costa, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014 e pela assessora Rozemara Clariano Silva fiscal do contrato.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 9 de Março de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

T F ALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 26.055.303/0001-03 _____

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9073B9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	38/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	41/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	26/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

A) Processo Nr.:	41/2018		
b) Licitação Nr.:	32/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RENISZ & SAMPAIO LTDA (96366)						
1	Ovos chocolate ao leite - Ingredientes: Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite - Açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro do leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322). Polirricinololeato de poliglicerol (INS 476) e aroma idêntico ao natural. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem Glúten. Mínimo 120 (cento e vinte) gramas, medindo aproximadamente 12(doze) centímetros de altura e 08 (oito) centímetros de diâmetro. Contém base plástica PET para sustentação do ovo de Páscoamedindo 06 (seis) centímetros de diâmetro por 05 (cinco) centímetrosde altura. Rótulo adesivo de papel couche, contendo data de validade, ingredientes e tabela nutricional. Embalados individualmente comembalagem coloridas metalizadas, amarração de fitas ou fitilhoscoloridos. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Na embalagem primária e secundária deve constar a data de fabricação e ou validade. Validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. - Marca: REIVOS GRIMM	UND	8.161,00	0,0000	6,15	50.190,15
Total do Fornecedor:						50.190,15

Paranavaí, 15 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA. (85966)							
2	OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITEDE VACA, SEM GLÚTEM E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMBAIXO ÍNDICE GLICÊMICO EM FORMATO DE OVO DEPÁSCOA, INGREDIENTES: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DEPALMA FRACIONADO, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA HIDROGENADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO MÍNIMO DE 210 GRAMAS. SEM AMASSADOS OU QUEBRAS VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Marca: CARABHOUSE	UND	95,00	0,0000	45,50	4.322,50	
Total do Fornecedor:							4.322,50
Total Geral:							54.512,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.520.3.3.90.30.00.00.00.00 (604) Saldo: 1.051,22

Paranavaí, 15 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0760399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Processo Nº.: 27/2018
Pregão eletrônico Nº. 21/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018

No dia 9 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2018, Processo Licitatório nº. 27/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96089	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
97186	JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS
86097	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	11.972.582/0001-94		. . -
JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO	07.438.051/0001-49		. . -
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.	01.027.088/0001-06	MÁRCIO KODI UEDA	795.031.289-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86097 - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cartucho tinta tipo HP 670(ciano) (Compatível).	UND	UND TECTONER T	10,000	43,2200	432,20
2	Toner impressora Samsung 2070FW(MLTD111S)(Compatível)	UND	TECTONER T	250,000	90,9900	22.747,50
4	Toner para impressora a laser monocor HPce285A (Compatível).	UND	TECTONER T	520,000	99,3300	51.651,60
5	Toner para impressora HP M102W (original).	UND	HP CF217	220,000	286,3300	62.992,60
6	Toner para impressora HP M130 nw (original).	UND	HP CF217	25,000	282,3300	7.058,25
7	Toner para impressora Brother DCP L 2540 (toner TN 2340) (Compatível).	UND	TECTONER T	54,000	89,3300	4.823,82
8	Toner para impressora HP laser M130fw (Toner 17A) (original).	UND	HP TEC-217	80,000	326,3300	26.106,40
9	Cartucho tinta tipo HP 670(magenta) (Compatível).	UND	TECTONER T	10,000	50,3300	503,30
10	Cartucho tinta tipo HP 670(amarelo) (Compatível).	UND	TECTONER T	10,000	50,3300	503,30
11	Cartucho tinta tipo HP 670(preto) (Compatível).	UND	TECTONER T	10,000	49,3300	493,30
12	Toner para impressora Lexmark mx310dn (604H) (compatível).	UND	TECTONER T	5,000	244,3300	1.221,65
13	Toner para impressora hp 1320 (49A) (Compatível).	UND	TECTONER T	6,000	109,3300	655,98
17	Toner preto para impressora laserjet hp pro 200 mfp (CFG210AB) (Compatível).	UND	TECTONER T	50,000	109,3300	5.466,50
18	Toner para impressora HP laser colorida modelo: ce323A (Compatível).	UND	TECTONER T	25,000	70,3300	1.758,25
19	Toner para impressora HP laser colorida modelo: ce322A (Compatível).	UND	TECTONER T	25,000	125,3300	3.133,25

Fornecedor: 86097 - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Toner para impressora HP laser colorida modelo: ce320A (Compatível).	UND	TECTONER T	40,000	79,3300	3.173,20
23	TONER NOVO P/ IMPRESSORA MODELO MFP M130 FW HP REF. 17A PRETO CF217A. ORIGINAL/MARCA HP.	UND	HP CF217	36,000	317,3300	11.423,88
24	CILINDRO NOVO DE IMAGEM P/ IMPRESSORA MODELO MFP M130 FW HP, REF. 19A PRETO CF219A. ORIGINAL/COMPATIVEL COM A MARCA HP E QUE NÃO PREJUDIQUE O DESEMPENHO/FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND	HP CF219	8,000	229,3300	1.834,64
Total Fornecedor:						205.979,62
Fornecedor: 96089 - CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Toner impressora Samsung a laser monocor modelo MLT-D101S (compatível).	UND	DSI D101S	80,000	109,2200	8.737,60
Total Fornecedor:						8.737,60
Fornecedor: 97186 - JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Toner para impressora a laser monocor HP CF283A (Compatível).	UND	SOURCE LIFE	SL-CF28110,000	39,1100	4.302,10
14	Toner magenta para impressora laserjet hp pro 200 mfp(CFG213AB) (Compatível).	UND	SOURCE LIFE	SL-CFG240,000	50,0000	2.000,00
15	Toner amarelo para impressora laserjet hp pro 200 mfp(CFG212AB) (Compatível).	UND	SOURCE LIFE	SL-CFG240,000	55,5500	2.222,00
16	Toner ciano para impressora laserjet hp pro 200 mfp (CFG211AB) (Compatível).	UND	SOURCE LIFE	SL-CFG240,000	139,1100	5.564,40
20	Toner para impressora HP laser colorida modelo: ce321A(Compatível).	UND	SOURCE LIFE	SL-CE3225,000	78,5500	1.963,75
Total Fornecedor:						16.052,25

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais e serviços será conforme consta no Edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, constantes no edital. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 12 de Março de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94

JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS
CNPJ: 07.438.051/0001-49

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:A8E0FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.730/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.331.000,00 (hum milhão trezentos e trinta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(534)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(455)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1254)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	18.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(444)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.100.000,00
TOTAL		**1.331.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(535)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1254)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(188)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	18.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(440)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(414)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.140	Aquisição de Equipamentos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(447)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	850.000,00
TOTAL		**1.331.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:72EA78AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: Prestação de serviços do tipo Despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço médio total
1	25633	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULO à contar taxa Detran/PR e honorários	4,00	U	708,33	2.833,32
2	25634	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO à contar taxa Detran/PR e honorários	4,00	U	845,00	3.380,00
TOTAL						6.213,32

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A contratação se faz necessária visto que alguns veículos necessitam de regularização para que possam transitar diariamente de forma legal, sem parar o seu andamento. Este serviço só pode ser realizado por um Despachante, o que é o objeto da presente Dispensa.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A prestação de serviço objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à pessoa de ALFREDO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 081.128.519-72, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 34/2018 foi o que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às pessoas físicas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	95	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 15 de março de 2018

MAURICIO CZONSTKA
Secretaria Municipal de Governo

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:01EE4E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pien
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.889.568,00	1.889.568,00	1.305.158,49	(584.409,51)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.889.568,00	1.889.568,00	1.305.158,49	(584.409,51)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.698.000,00	1.698.000,00	1.299.751,99	1.299.751,99	1.299.751,99	398.248,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.000,00	1.370.000,00	1.179.197,89	1.179.197,89	1.179.197,89	190.802,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	328.000,00	120.554,10	120.554,10	120.554,10	207.445,90
DESPESAS DE CAPITAL	191.568,00	191.568,00	5.406,50	5.406,50	5.406,50	186.161,50
INVESTIMENTOS	191.568,00	191.568,00	5.406,50	5.406,50	5.406,50	186.161,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.889.568,00	1.889.568,00	1.305.158,49	1.305.158,49	1.305.158,49	584.409,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.889.568,00	1.889.568,00	1.305.158,49	1.305.158,49	1.305.158,49	584.409,51
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.889.568,00	1.889.568,00	1.305.158,49	1.305.158,49	1.305.158,49	584.409,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:A62D6E2D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pien					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 13/03/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.305.158,49	1.388.027,90
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.305.158,49	1.388.027,90
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.889.568,00	1.749.600,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	584.409,51	361.572,10
Recebimentos Extraorçamentários (III)	202.183,40	254.449,80	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	202.183,40	254.449,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.091.751,40	2.004.049,80	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.091.751,40	2.004.049,80

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:513003ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 025/2018

Nº DA LICITAÇÃO	**MODALIDADE**	**DATA DE INSTAURAÇÃO**	**DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO**	**OBJETO**	**VENCEDOR**	**VALOR R$**	**PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO**
025/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**27/02/2018**	**12/03/2018**	**Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**	**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16**	**48.420,00**	**12(DOZE) MESES**
			12/03/2018		**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33**	**4.500,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F1F152D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 028/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
028/2018	PREGÃO PRESENCIAL	02/03/2018	15/03/2018 15/03/2018	Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga, em atendimento a Secretaria de Educação	ISOLINA PATRICIA RIBEIRO TAVARES, pessoa física, inscrita no CPF nº 026.684.519-30	32.400,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22479A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6545/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR					
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível	A contar de:
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	2	01/03/2018
811321	ANA PAULA ALVES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/02/2018
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/01/2018
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/02/2018
824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	I	2	01/03/2018
811241	DANIELE MELISSA LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/02/2018
810351	DARIELY ZLOTY	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/01/2018
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/03/2018
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	I	2	01/03/2018
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/03/2018
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/01/2018
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/01/2018
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	I	2	01/03/2018
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	2	01/03/2018
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	2	01/02/2018
812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	2	01/02/2018
811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	2	01/02/2018
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	2	01/03/2018
821121	MAURICIO PROENÇA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	2	01/03/2018
820901	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	2	01/03/2018
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	2	01/03/2018
718971	VERA LUCIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	5	01/03/2018
CARGO: GESTOR PÚBLICO					
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	I	5	01/03/2018
810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	I	2	01/02/2018
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	I	2	01/03/2018
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	I	2	01/02/2018
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	I	5	01/03/2018
810781	MARINA LUIZA DE CASTRO	ENFERMEIRO	I	2	01/02/2018
811751	SIMONE BUSATTO SALMAZO	ENFERMEIRO	I	2	01/02/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BB86A1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.652.031,43	1.978.581,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.147.667,82	1.322.768,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.147.667,82	1.322.768,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		56.946,61	316.901,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	233.663,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		56.946,61	83.237,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		447.417,00	338.910,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		447.417,00	338.150,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	760,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		22.166.759,73	19.631.557,93
IMOBILIZADO		22.166.759,73	19.631.557,93
BENS MÓVEIS		3.363.898,56	2.396.178,68
BENS IMÓVEIS		18.802.861,17	17.235.379,25
TOTAL		**24.818.791,16**	**21.610.139,36**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		586.840,41	238.866,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		281.886,30	78.591,98
PESSOAL A PAGAR		27.159,35	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		89.070,66	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		165.656,29	78.591,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		255.160,80	121.452,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		255.160,80	121.452,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		49.793,31	38.821,81
VALORES RESTITUÍVEIS		43.235,81	28.309,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.557,50	10.512,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		197.263,00	82.227,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		197.263,00	82.227,09
PESSOAL A PAGAR		93.617,56	82.227,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		103.645,44	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**784.103,41**	**321.093,12**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		24.034.687,75	21.289.046,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.979.305,22	1.852.635,67
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.055.447,53	19.436.475,57
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(65,00)	(65,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**24.034.687,75**	**21.289.046,24**
TOTAL		24.818.791,16	21.610.139,36

ATIVO FINANCEIRO	2.147.667,82	1.322.768,91	**PASSIVO FINANCEIRO***	754.037,44	411.092,22
ATIVO PERMANENTE	22.671.123,34	20.287.370,45	**PASSIVO PERMANENTE**	362.919,29	82.227,09
SALDO PATRIMONIAL				**23.701.834,43**	**21.116.820,05**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(37.895,85)	51.740,36
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	(56,91)	6.170,95
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(115.877,20)	98.324,90
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.999,57	40.670,65

107 Salário-Educação	110.321,47	16.883,29
110 Programa Merenda Escolar	37,10	110,79
116 Transporte Escolar SEED	0,00	0,00
117 Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	1.766,59	55,31
121 MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4	0,00	0,00
122 MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6	0,00	0,00
124 Convênio Proinfância Const. Novas - CC 6672022-1	0,00	31.553,85
125 Programa Apoio a Creche	4.209,78	3.844,47
126 Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural	0,00	0,00
127 Transferências do Programa - PROINFÂNCIA	7.191,04	76.633,85
128 Transferências Aquisição de BRINQUEDOS - PAR	(4.614,78)	(4.614,78)
129 Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4	(54.212,10)	(54.212,10)
130 Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1	51.294,72	3.145,68
131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	3.727,44	2.877,63
132 Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	7.069,88	673,18
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(28.133,23)	6.616,91
321 Convênio SEDU Aquisição de Onibus - Saúde C/C 16216-7	0,00	0,00
322 Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital	(8.299,34)	(8.936,52)
323 Programa Incentivo Estadual	865,91	865,91
325 Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	86.073,84	0,00
326 Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	35.265,75	0,00
327 Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital	157.238,96	0,00
495 Atenção Básica - Federal	47.662,37	22.984,10
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	(3.174,94)	(18.447,31)
497 Vigilância em Saúde - Federal	143,23	134.703,45
498 Assistência Farmacêutica - Federal	13.692,81	12.861,42
501 Receitas de Alienações de Ativos	19.771,61	19.680,46
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.006,44	83.518,66
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.869,76	4.479,48
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.982,21	34.613,14
511 Taxas - Prestação de Serviços	8.556,91	3.948,07
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	276,42	477,38
736 Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	(6,40)	(4,50)
739 Convênio Mcidades Asfalto	(6.644,79)	(6.644,79)
740 Convênio MTUR Pq Expo.	(19.601,19)	(19.601,19)
743 Programa Piso Básico Variável II - CC 13243-8	0,00	54,06
744 Convênio Pavimentação Rua Iguatemi	(54,50)	(54,50)
745 Convênio Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	0,00	0,00
746 Programa PAIF - CC 13875-4	0,00	0,39
747 Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
748 Convênio FIA 2010 C/C 13888-6	0,00	0,00
749 Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte	(2.352,41)	46.649,77
750 Convênio MAPA Aquisição Pá Carregadeira C/C 647056-0	0,00	0,00
751 Convênio SEDU Pavimentação de Vias Urbanas - C/C 15291-9	0,00	0,00
752 Convênio MCidades Rua Sergipe	(11.800,65)	(11.800,65)
753 Convênio 514/2013 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	0,00	0,00
754 Convênio 518/2013 - Aquisição de Corretivo Agrícola	4.328,58	0,00
755 Convênio Pavimentação Rua Iguatemi - Pedra Sextavada	0,00	28.042,30
757 Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014	573.279,41	252.686,39
758 Convenio - Aquisicao de Caminhao Caçamba	7.700,87	0,00
759 Transferências Voluntárias - Aquisição de Micro Ônibus	0,00	0,00
761 Convênio 174/2016 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	51.475,34	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	108.486,85	51.126,23
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.678,25	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	16.614,52	0,00
1495 Atenção Básica - Estadual	51.105,49	0,00
1498 Assistência Farmacêutica - Estadual	74.436,27	0,00
1499 Gestão do SUS - Estadual	5.225,28	0,00
TOTAL	**1.393.630,38**	**911.676,69**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4521DF02

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 5**/2018,** referente ao Pregão Presencial nº 3**/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificadas ás empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

COMERCIAL FARIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	76	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG	MARINGAENSE	PCT	540,00	7,20	3.888,00
TOTAL							**3.888,00**
ISORDINO JOSE DOS REIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI	CEASA	UNID	400,00	6,40	2.560,00
1	4	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR	ATALAIA	PCT	800,00	4,60	3.680,00
1	7	ADOÇANTE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	ASSUGRIN	UNID	230,00	3,70	851,00
1	8	AGRIÃO	CEASA	MÇ	800,00	4,20	3.360,00
1	10	ALHO 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	300,00	24,70	7.410,00
1	12	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO - LATA - 500g	QUERO	LATA	90,00	9,10	819,00
1	14	AMIDO DE MILHO 500 GR	ZAELI	UNID	90,00	5,00	450,00
1	15	ARROZ INTEGRAL - 5KG	FAIXA NOBRE	PCT	100,00	22,60	2.260,00
1	16	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	VALICEL	PCT	430,00	14,80	6.364,00
1	20	BANANA MAÇÃ	CEASA	KG	400,00	6,95	2.780,00
1	23	BATATA INGLESA TIPO 1	CEASA	KG	750,00	6,35	4.762,50
1	25	BETERRABA	CEASA	KG	250,00	6,75	1.687,50
1	26	BISTECA SUINA	AURORA	KG	380,00	15,20	5.776,00
1	28	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1 KG	NAGA	PCT	230,00	12,65	2.909,50
1	29	BOLACHA DOCE 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	NAGA	PCT	300,00	4,75	1.425,00
1	31	BROCOLIS	CEASA	KG	220,00	5,60	1.232,00
1	32	CAFÉ EM GRÃOS TORRADO - 1KG	ATALAIA	UNID	450,00	28,50	12.825,00
1	34	CALDO DE GALINHA CX COM 24UNID DE 21GR - KNORR, SIMILAR OU MELHOR	MAGGI	CX	150,00	22,40	3.360,00
1	35	CAMOMILA PCT C/10 GR	CATEMAR	PCT	170,00	3,00	510,00
1	38	CANJIQUINHA DE MILHO 500GR	QUERO	PCT	400,00	2,95	1.180,00
1	41	CARNE DE PORCO KG	RIBEIRO	KG	270,00	13,95	3.766,50
1	42	CARNE DE SOL	RIBEIRO	KG	180,00	31,40	5.652,00
1	43	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	RIBEIRO	KG	500,00	26,40	13.200,00
1	46	CENOURA	CEASA	KG	310,00	5,00	1.550,00
1	49	CHOCOLATE GRANULADO PCT 400GR	QUERO	PCT	180,00	8,60	1.548,00
1	50	CHUCHU	CEASA	KG	280,00	7,60	2.128,00
1	53	COSTELA BOVINA	RIBEIRO	KG	340,00	17,25	5.865,00
1	55	COUVE-FLOR	CEASA	UNID	280,00	6,10	1.708,00
1	57	COXAO MOLE EM BIFE	RIBEIRO	KG	300,00	27,00	8.100,00
1	58	COXAO MOLE INTEIRO	RIBEIRO	KG	500,00	25,95	12.975,00
1	59	COXINHA DA ASA DE FRANGO	AURORA	KG	400,00	14,90	5.960,00
1	63	DOCE DE LEITE CREMOSO EM VIDRO C/680 GR	CIAFRIOS	UNID	450,00	15,85	7.132,50
1	65	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	QUERO	LT	250,00	2,30	575,00
1	66	ESPINAFRE	CEASA	MÇ	140,00	5,45	763,00
1	67	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	CIAFRIOS	UNID	710,00	3,35	2.378,50
1	69	FARELO DE AVEIA EM FLOCOS GROSSOS PCT 500GR	QUAKER	PCT	80,00	5,55	444,00
1	71	FARINHA DE MILHO C/1 KG	ZAELI	PCT	70,00	6,95	486,50
1	74	FARINHA LACTEA C/400 GR	MARATA	LT	105,00	12,20	1.281,00
1	77	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	FERMIX	PCT	210,00	1,95	409,50
1	79	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	RIBEIRO	KG	110,00	15,90	1.749,00
1	80	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR	NESTLE	LATA	50,00	41,20	2.060,00
1	82	GENGIBRE	CEASA	KG	100,00	13,40	1.340,00
1	85	LARANJA PERA	CEASA	KG	550,00	3,00	1.650,00
1	89	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	POLLY	CX	600,00	40,80	24.480,00
1	91	LIMÃO	CEASA	KG	110,00	8,70	957,00
1	93	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	FRIMESA	KG	270,00	13,35	3.604,50
1	95	MACARRÃO ARGOLINHA PCT 500GR	PARATI	PCT	300,00	3,00	900,00
1	97	MACARRÃO PARAFUSO - 500GR	PARATI	PCT	400,00	2,99	1.196,00
1	99	MAMAO FORMOSA	CEASA	UNID	300,00	8,00	2.400,00
1	101	MANGA	CEASA	KG	400,00	7,40	2.960,00
1	103	MASSA PARA PASTEL 1KG	ROBERTOS	UNID	400,00	11,85	4.740,00
1	105	MELÃO	CEASA	UNID	260,00	6,20	1.612,00
1	107	MILHO PIPOCA 500 GR	ZAELI	PCT	350,00	3,25	1.137,50
1	109	MISTURA DE TEMPERO COM 12 ENVELOPES DE 5GR (CARNE/GALINHA)	FACA FACIL	PCT	230,00	4,40	1.012,00
1	113	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	UNID	800,00	3,90	3.120,00
1	115	OVOS TIPO 1 - BANDEJA COM 30 UNIDADES	HARADA	UNID	550,00	12,20	6.710,00
1	122	PEPINO	CEASA	KG	130,00	5,65	734,50
1	123	PERNIL SUINO	RIBEIRO	KG	200,00	13,95	2.790,00
1	125	PIMENTÃO AMARELO	CEASA	KG	130,00	10,65	1.384,50
1	127	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	KG	130,00	10,65	1.384,50
1	129	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR LIMÃO	ATALAIA	CX	300,00	1,20	360,00
1	131	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR TUTI FRUTI	ATALAIA	CX	300,00	1,20	360,00
1	133	PÓ PARA GELATINA DIET CX 85 GR	DR OETKER	CX	250,00	2,60	650,00

1	136	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	FLORIANI	PCT	250,00	3,10	775,00
1	138	REFRIGERANTE 2LT - FARDO COM 6 UNID (DIVERSOS SABORES)	RIO BRANCO	FARDO	150,00	31,00	4.650,00
1	140	REPOLHO VERDE	CEASA	UNID	350,00	4,20	1.470,00
1	142	RÚCULA	CEASA	MÇ	350,00	4,30	1.505,00
1	143	SAGU 500 G	ZAELI	UNID	150,00	5,90	885,00
1	146	SALSINHA	CEASA	MÇ	450,00	2,50	1.125,00
1	147	SARDINHA EM LATA 135 GR	COQUEIRO	LATA	340,00	4,00	1.360,00
1	149	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA (ARISCO, SIMILAR OU MELHOR) - 1KG	CIAFRIOS	UNID	60,00	11,00	660,00
1	150	TOMATE	CEASA	KG	700,00	9,70	6.790,00
1	153	VAGEM	CEASA	KG	250,00	15,20	3.800,00
TOTAL							**234.435,50**
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	134	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100GR - DIVERSOS SABORES	MAQUEA POLPAS	UNID	2.000,00	2,22	4.440,00
TOTAL							**4.440,00**
SANCHES & CHIQUETTI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	72	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	SONHO MEU	PCT	70,00	4,85	339,50
1	87	LEITE DESNATADO 1 LT	POLLY	LT	250,00	3,60	900,00
1	88	LEITE EM PO INSTATANEO C/400 GR	POLLY	PCT	300,00	9,45	2.835,00
1	90	LEITE PASTEORIZADO 1 LT	POLLY	LT	1.800,00	3,35	6.030,00
1	111	MORTADELA DEFUMADA	SEARA	KG	500,00	19,45	9.725,00
1	112	MUSSARELA	FLORA MILK	KG	500,00	28,99	14.495,00
1	116	PÃO DE FORMA - 500GR	VÓ NEUZA	PCT	250,00	4,65	1.162,50
1	117	PÃO DE FORMA INTEGRAL - 500GR	VÓ NEUZA	PCT	350,00	6,30	2.205,00
1	118	PÃO DE LEITE - 300GR	VÓ NEUZA	PCT	350,00	4,65	1.627,50
1	119	PÃO DE QUEIJO PCT 500 GRAMAS (PARA ASSAR)	TRADIÇÃO MINAS	PCT	170,00	9,60	1.632,00
1	120	PAO FRANCES 50 GR	SONHO MEU	UNID	60.000,00	0,54	32.400,00
1	135	PRESUNTO KG	REZENDE	KG	600,00	22,99	13.794,00
2	1	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA A ESCOLHER - O BOLO DEVE CONTER NO MINÍMO 03 CAMADAS DE MASSA BRANCA OU DE CHOCOLATE E 02 CAMADAS DO RECHEIO ESCOLHIDO. - RECHEIOS A ESCOLHER: LEITE EM PÓ, FRUTAS, BRIGADEIRO, PRESTÍGIO E DOCE DE LEITE. - A COBERTURA DEVERÁ SER DE CHANTILLY OU GANACHE.	SONHO	KG	140,00	26,45	3.703,00
2	2	SALGADINHOS "TIPO FESTA" VARIADOS - COXINHA DE CARNE E FRANGO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO COM NO MINÍMO 22GR. - ESFIHA DE CARNE E FRANGO COM NO MINÍMO 22GR.	MISTER SABOR	CENTO	120,00	38,80	4.656,00
TOTAL							**95.504,50**
TARGA & SOUZA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBORA PAULISTA	SEASA	KG	250,00	4,65	1.162,50
1	3	ACELGA	SEASA	MÇ	150,00	4,95	742,50
1	5	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	SUPERSUCAR	PCT	1.100,00	13,70	15.070,00
1	6	AÇÚCAR REFINADO - 1KG	UNIAO	PCT	200,00	4,40	880,00
1	9	ALFACE TERRA	SEASA	UNID	800,00	3,58	2.864,00
1	11	ALMEIRÃO	SEASA	MÇ	400,00	3,65	1.460,00
1	13	AMENDOIM PCT C/500 GR	BEIJA FLOR	PCT	300,00	7,95	2.385,00
1	17	ATUM RALADO EM ÓLEO - 170G	GOMES DA COSTA	UNID	250,00	7,30	1.825,00
1	18	AZEITE DE OLIVA - 500ML	MARIA	UNID	120,00	9,50	1.140,00
1	19	AZEITONA 200gr SACHE COM CAROÇO	CAMPO BELO	UNID	210,00	5,20	1.092,00
1	21	BANANA NANICA	SEASA	KG	500,00	5,25	2.625,00
1	22	BATATA DOCE	SEASA	KG	250,00	4,65	1.162,50
1	24	BERINJELA	SEASA	KG	180,00	5,20	936,00
1	27	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	NAGA	PCT	300,00	12,65	3.795,00
1	30	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	AGUIA	PCT	300,00	5,75	1.725,00
1	33	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	BRASIL	PCT	2.600,00	10,70	27.820,00
1	36	CANELA EM PEDACO 10 GR	ZAELI	PCT	100,00	2,65	265,00
1	37	CANELA EM PO C/10 GR	ZAELI	PCT	100,00	2,15	215,00
1	39	CARNE DE 2ª	SUP.AVENIDA	KG	286,00	19,90	5.691,40
1	40	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	SUP.AVENIDA	KG	700,00	27,50	19.250,00
1	44	CEBOLA NACIONAL	SEASA	KG	400,00	6,55	2.620,00
1	45	CEBOLINHA	SEASA	MÇ	480,00	2,40	1.152,00
1	47	CEREAL INFANTIL - 400GR	MILNUTRI DANONE	LATA	80,00	12,80	1.024,00
1	48	CHA MATE TORRADO C/200 G	MISSAO	CX	900,00	3,75	3.375,00
1	51	COCO RALADO 100 GR	ADELCOCO	PCT	250,00	4,40	1.100,00
1	52	COLORÍFICO 500GR	BEIJA FLOR	UNID	130,00	5,20	676,00
1	54	COUVE	SEASA	MÇ	200,00	4,40	880,00
1	56	COXA E SOBRECOXA DE	SEARA	KG	660,00	10,25	6.765,00

		FRANGO					
1	60	CRAVO DA INDIA C/10 GR	,ZAELI	PCT	100,00	2,95	295,00
1	61	CREME DE LEITE 200GR	ITALAC	CX	510,00	2,68	1.366,80
1	62	CX DE SUCO EM PO 45 GR C/15 UNI TRINK OU MELHOR	TRINK	CX	550,00	17,70	9.735,00
1	64	ERVA DOCE PCT C/10 GR	ZAELI	PCT	90,00	2,25	202,50
1	68	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 12 GARRAFAS DE 500ML CADA	CRISTAL	FARDO	400,00	15,50	6.200,00
1	70	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	PINDUCA	PCT	120,00	5,78	693,60
1	73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	ARAPONGAS	PCT	350,00	12,10	4.235,00
1	75	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	ZAELI	PCT	300,00	9,55	2.865,00
1	78	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	MUI BOM	UNID	280,00	2,95	826,00
1	81	FUBA 1 KG	JOIA	PCT	230,00	2,99	687,70
1	83	GOIABA	SEARA	KG	100,00	8,15	815,00
1	84	GOIABADA 300G	XAVANTE	UNID	150,00	2,95	442,50
1	86	LEITE CONDENSADO 395GR	FRIMESA	CX	600,00	4,35	2.610,00
1	92	LINGUIÇA DE FRANGO	SADIA	KG	300,00	13,95	4.185,00
1	94	MAÇA BOA QUALIDADE	SEASA	KG	360,00	9,15	3.294,00
1	96	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	FLORIANI	PCT	300,00	5,45	1.635,00
1	98	MAIONESE TRADICIONAL - 500GR	SUAVIT	UNID	320,00	4,87	1.558,40
1	100	MANDIOCA	SEASA	KG	230,00	7,69	1.768,70
1	102	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	DORIANA	POTE	700,00	6,05	4.235,00
1	104	MELANCIA	SEASA	KG	1.200,00	2,25	2.700,00
1	106	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	BEIJA FLOR	PCT	180,00	4,35	783,00
1	108	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	SOFRUTA	UNID	350,00	2,75	962,50
1	110	MOLHO DE SOJA SHOYO - 1LT	DUSUL	UNID	60,00	8,99	539,40
1	114	OREGANO C/5 GR	ZAELI	PCT	210,00	2,15	451,50
1	121	PEITO DE FRANGO KG	GRANJEIRO	KG	410,00	13,15	5.391,50
1	124	PIMENTA DO REINO - 25GR	ZAELI	PCT	200,00	4,30	860,00
1	126	PIMENTAO VERDE	SEASA	KG	130,00	8,95	1.163,50
1	128	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR ABACAXI	ATALAIA	CX	300,00	1,25	375,00
1	130	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR MORANGO	ATALAIA	CX	300,00	1,25	375,00
1	132	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR UVA	ATALAIA	CX	300,00	1,25	375,00
1	137	QUIABO VERDE	SEASA	KG	250,00	11,90	2.975,00
1	139	REFRIGERANTE ZERO (LIGHT) 2 LITROS - DIVERSOS SABORES	COCA COLA	UNID	150,00	5,70	855,00
1	141	REQUEIJÃO CREMOSO - 250GR	FRIMESA	UNID	350,00	4,85	1.697,50
1	144	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	MOC	PCT	270,00	1,79	483,30
1	145	SALSICHA	AURORA	KG	330,00	10,40	3.432,00
1	148	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA (ARISCO, SIMILAR OU MELHOR) 1KG	ZAELI	UNID	100,00	11,25	1.125,00
1	151	TRIGO PARA KIBE 500gr	FLORIANI	UNID	150,00	4,25	637,50
1	152	UVA	SEASA	KG	400,00	12,10	4.840,00
1	154	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	CHEMIM	UNID	190,00	2,95	560,50
TOTAL							**187.930,30**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos , mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras , obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:560EB82C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **7/2018,** referente ao Pregão Presencial nº 4/**2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificadas ás empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ELIOENAI DOMINGOS RIBEIRO ZANOTTO - RESTAURANTE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 6 TIPOS DE SALADA, 2 TIPOS DE REFOGADO DE CARNE, 1 TIPO DE MASSA E REFRIGERANTE 350ML	UNID	1.500,00	25,00	37.500,00
TOTAL						**37.500,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos , mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CDD886C2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **12/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **5/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificadas ás empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VITRÔ E PORTÃO BASCULANTE PARA O BARRACÃO DO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CLAUDIO CESAR GONZALES ZANOTTO 73334251934						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PORTÃO BASCULANTE 5.10X 3.70 COM PORTÃO SOCIAL EMBUTIDO QUADRO EM METALON CHAPA 16 E AS DE FECHAMENTO CHAPA 20.	UNID	1,00	5.295,00	5.295,00
1	2	VITRO BASCULANTE 200 CM X0,80CM DE CANTONEIRA INCLUINDO VIDRO	UNID	8,00	399,00	3.192,00
TOTAL						**8.487,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços , mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:67101748

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **13/2018,** referente ao Pregão Presencial nº 6/**2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificadas ás empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS À REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACENTO SANITÁRIO	METASUL	UNID	40,00	22,00	880,00
1	2	ARAME GALVANIZADO N. 12	TOP	KG	50,00	12,40	620,00
1	3	ARAME RECOZIDO	TOP	KG	150,00	9,20	1.380,00
1	4	ARCO DE SERRA COM SERRA	MAX	UNID	20,00	17,00	340,00
1	5	AREIA GROSSA LAVADA	NOVA LONDRINA	M3	300,00	88,50	26.550,00
1	6	AREIA MÉDIA	NOVA LONDRINA	M3	100,00	68,00	6.800,00
1	7	ARGAMASSA 20KG	CIMENTOLIT	SACO	50,00	8,70	435,00
1	8	BALDE DE PVC	METASUL	UNID	45,00	15,30	688,50
1	9	BARRA DE FERRO 5/16	VOTORAÇO	UNID	100,00	23,20	2.320,00
1	10	BARRA TUBO 150 MM ESGOTO	MULTILIT	UNID	30,00	123,50	3.705,00
1	11	BARRA TUBO 40 MM ESGOTO	MULTILIT	UNID	20,00	18,80	376,00
1	12	BARRA TUBO 50MM SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	40,00	47,00	1.880,00
1	13	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	VIQUA	UNID	60,00	9,80	588,00
1	14	BOTA DE BORRACHA	VONDER	UNID	10,00	34,70	347,00
1	15	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC 30 CM	DURIN	UNID	25,00	10,50	262,50
1	16	BRASILIT 6MM 3,66 METRO	CONFIBRA	UNID	50,00	67,30	3.365,00
1	17	BROCHA PVC MÉDIA	MAX	UNID	100,00	3,80	380,00
1	18	BUCHA 10 C/ PARAFUSO	JOMARCA	UNID	1.000,00	0,79	790,00
1	19	BUCHA 6 C/ PARAFUSO	JOMARCA	UNID	1.000,00	0,29	290,00
1	20	BUCHA 8 C/ PARAFUSO	JOMARCA	UNID	1.000,00	0,49	490,00
1	21	CABO FLEXÍVEL 60CM 1/ TORNEIRA	LUMASA	UNID	150,00	11,90	1.785,00
1	22	CADEADO Nº 35	MGM	UNID	50,00	20,50	1.025,00
1	23	CADEADO Nº 50	MGM	UNID	20,00	30,50	610,00
1	24	CAIBRO 6 X 5	PINUS	MT	600,00	3,30	1.980,00
1	25	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	METASUL	UNID	100,00	33,50	3.350,00
1	26	CAIXINHA DE LÂMPADA 2X4	PLASPEROLA	UNID	100,00	1,30	130,00
1	27	CAL VIRGEM SC	CEM	SACO	500,00	8,75	4.375,00
1	28	CAPA CUMUEIRA 6MM	CONFIBRA	UNID	60,00	28,90	1.734,00
1	29	CAPA DE CHUVA	NICOKIT	UNID	30,00	22,20	666,00
1	30	CARRINHO DE MÃO METAL COMUM	MAESTRO	UNID	10,00	94,80	948,00
1	31	CHUVEIRO FAME 127V	FAME	UNID	20,00	53,80	1.076,00
1	32	CHUVEIRO FAME 220V	FAME	UNID	20,00	53,80	1.076,00
1	33	CIMENTO 50KG	CAUÈ	UNID	800,00	24,50	19.600,00
1	34	COLA P/ TUBOS EM PVC 75 GR	MULTILIT	UNID	50,00	6,60	330,00
1	35	COLHER DE PEDREIRO	PACETA	UNID	8,00	17,60	140,80
1	36	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	ENGELPLAST	UNID	50,00	11,30	565,00
1	37	DESINGRIPANTE	NOV54	UNID	30,00	12,50	375,00
1	38	DISCO PARA MAQUITA DIAMANTE	FERTAK	UNID	60,00	20,50	1.230,00
1	39	DISCO PARA MAQUITA MADEIRA	FERTAK	UNID	30,00	23,30	699,00
1	40	DISCO POLICORTE 12" X 1/8" C/ FURO 3/4	FERTAK	UNID	50,00	17,00	850,00
1	41	DOBRADIÇA	ROCHA	JOGO	20,00	11,70	234,00
1	42	ELETRODO 1"	MTX	KG	60,00	12,90	774,00
1	43	ENXADA LARGA	PANDOLFO	UNID	40,00	33,20	1.328,00
1	44	ESCAVADEIRA GRANDE	PANDOLFO	UNID	5,00	60,00	300,00
1	45	ESCAVADEIRA PEQUENA	PANDOLFO	UNID	10,00	28,00	280,00
1	46	ESCOVA PARA JARDIM	TRAPP	UNID	30,00	21,00	630,00
1	47	ESCOVÃO VASSOURA	TRAPP	UNID	2,00	22,90	45,80
1	48	FECHADURA'	SOPRANO	UNID	30,00	43,00	1.290,00
1	49	FECHADURA	SOPRANO	UNID	30,00	40,00	1.200,00
1	50	FECHADURA INOX	SOPRANO	UNID	40,00	43,50	1.740,00
1	51	FERRAGEM 1/4 - BARRA	VOTORAÇO	BR	100,00	15,50	1.550,00
1	52	FERRAGEM 4,2 - BARRA	VOTORAÇO	BR	100,00	4,80	480,00
1	53	FILTRO DE LINHA	ILUMI	UNID	30,00	33,50	1.005,00
1	54	FIM DE OBRA 5 LT	FIM DE OBRA	UNID	8,00	48,00	384,00
1	55	FIO 1,5 MM	TECFIL	MTS	200,00	0,87	174,00
1	56	FIO 10,0 MM	TECFIL	MTS	200,00	4,90	980,00
1	57	FIO 2,5 MM	TECFIL	MTS	200,00	1,20	240,00
1	58	FIO 4,0 MM	TECFIL	MTS	200,00	2,48	496,00
1	59	FIO 6,0 MM	TECFIL	MTS	200,00	3,15	630,00
1	60	FIO PARALELO - 2,5	TECFIL	MTS	300,00	2,53	759,00
1	61	FITA CREPE 38X50	ADERE	UNID	40,00	7,60	304,00
1	62	FITA ISOLANTE (ROLO 10MT)	ADERE	UNID	40,00	4,50	180,00
1	63	FITA VEDA ROSCA	POLYFITAS	UNID	40,00	5,20	208,00
1	64	GLOBO BRANCO	BLUMENAU	UNID	300,00	21,80	6.540,00
1	65	JOELHO 25 X 1/2	MULTILIT	UNID	30,00	2,43	72,90
1	66	JOELHO 25 X 3/4	MULTILIT	UNID	60,00	2,43	145,80
1	67	JOELHO ESGOTO 100 - 45º	MULTILIT	UNID	100,00	4,30	430,00
1	68	JOELHO ESGOTO 100 - 90º	MULTILIT	UNID	150,00	3,90	585,00
1	69	JOELHO ESGOTO 50 - 45º	MULTILIT	UNID	60,00	2,40	144,00
1	70	JOELHO ESGOTO 50 - 90	MULTILIT	UNID	8,00	2,10	16,80
1	71	LÂMPADA ESPIRAL 15	OUROLUX	UNID	80,00	14,00	1.120,00
1	72	LÂMPADA ESPIRAL 25V	OUROLUX	UNID	100,00	16,00	1.600,00
1	73	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20V	OUROLUX	UNID	50,00	8,90	445,00
1	74	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40V	OUROLUX	UNID	50,00	9,40	470,00
1	75	LÁPIS CARPINTEIRO	VONDER	UNID	20,00	1,50	30,00
1	76	LIMA PARA ENXADA	KF	UNID	16,00	15,50	248,00
1	77	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	POLIBEL	UNID	12,00	6,30	75,60

1	78	LONA PRETA	SUPERPACK	MTS	100,00	4,30	430,00
1	79	LUMINÁRIA COM ACRILICO" 2 X 20W	TASCHIBRA	UNID	100,00	54,50	5.450,00
1	80	LUMINARIAS COM ACRILICO 2X40W - LED	TASCHIBRA	UNID	50,00	92,50	4.625,00
1	81	LUVA DE LATEX	PARANALATEX	PAR	300,00	6,30	1.890,00
1	82	LUVA DE PANO PIGMENTADO	DR. COUROS	PAR	200,00	3,65	730,00
1	83	LUVA DE RASPA	DR. COUROS	PAR	100,00	12,80	1.280,00
1	84	LUVA L. R. 25 X 3/4	MULTILIT	UNID	50,00	2,30	115,00
1	85	LUVA ROSQ. 3/4	MULTILIT	UNID	40,00	2,60	104,00
1	86	MADERIT 9 MM	MV	UNID	30,00	26,50	795,00
1	87	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 X 2.0	MEGA	MT	250,00	0,89	222,50
1	88	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 X 2.0	MEGA	MT	300,00	1,60	480,00
1	89	MARRETA 1 KG	TIGER	UNID	6,00	19,30	115,80
1	90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DELTA PLUS	UNID	30,00	6,50	195,00
1	91	PÁ DE BICO Nº 4 SEM CABO	PANDOLFO	UNID	12,00	28,50	342,00
1	92	PEDRA BRITA Nº1	PICINNI	M3	300,00	79,00	23.700,00
1	93	PIA C/ COLUNA	DECA	UNID	10,00	132,00	1.320,00
1	94	PICARETA	PANDOLFO	UNID	10,00	37,70	377,00
1	95	PISO CERÂMICO PEI 5	VIVA	M2	100,00	16,50	1.650,00
1	96	PNEU PARA CARRIOLA	FISCHER	UNID	22,00	24,50	539,00
1	97	PONTEIRO REDONDO 10 POLEGADAS	MTX	UNID	11,00	25,00	275,00
1	98	PORTA POPULAR LAMINA 80 X2,10	RAMASSOL	UNID	15,00	295,00	4.425,00
1	99	PORTA SANFONADA 60CM BR,BG,CZ,GL	BELPLAST	UNID	15,00	87,00	1.305,00
1	100	PORTA SANFONADA 70CM BR,BG,CZ,GL	BELPLAST	UNID	12,00	84,30	1.011,60
1	101	PORTA SANFONADA 80CM BR,BG,CZ,GL	BELPLAST	UNID	10,00	89,00	890,00
1	102	POSTE 75	INCOPOSTE	UNID	15,00	186,90	2.803,50
1	103	PREGO 12X12	TOP	KG	10,00	11,20	112,00
1	104	PREGO 15 X 15	TOP	KG	10,00	11,00	110,00
1	105	PREGO 17 X 27	TOP	KG	30,00	9,10	273,00
1	106	PREGO 18 X 30	TOP	KG	13,00	9,10	118,30
1	107	PREGO 18X24	TOP	KG	35,00	9,10	318,50
1	108	PREGO 18X27	TOP	KG	10,00	9,10	91,00
1	109	PREGO 22 X 48	TOP	KG	24,00	9,30	223,20
1	110	PREGO PARA TELHA	TOP	KG	20,00	12,80	256,00
1	111	REATOR 2X20	RCG	UNID	20,00	27,80	556,00
1	112	REATOR 2X40	RCG	UNID	30,00	34,50	1.035,00
1	113	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	MULTILIT	UNID	40,00	3,90	156,00
1	114	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 E REG.GAVETA 1/2	IMPERATRIZ	UNID	15,00	39,80	597,00
1	115	RÉGUA DE PEDREIRO	TRILHOBRAS	UNID	10,00	25,30	253,00
1	116	REJUNTE	CIMENTOLIT	KG	150,00	3,30	495,00
1	117	RIPA 2 X 5	PINUS	MT	700,00	1,98	1.386,00
1	118	SERRA DE MÃO (FERRO)	GAMMA	BR	50,00	103,00	5.150,00
1	119	SIFÃO SANFONADO	DURIN	UNID	50,00	6,40	320,00
1	120	SILICONE 280 GR	TEKBOND	UNID	40,00	14,40	576,00
1	121	SPRAY ANTIFERRUGEM	MUNDIAL	UNID	50,00	11,20	560,00
1	122	TÁBUA DE 20CM	PINUS	MT	100,00	8,70	870,00
1	123	TÁBUA DE PINOS - 25CM - 3 MTS	PINUS	UNID	100,00	11,35	1.135,00
1	124	TÁBUA DE PINOS - 30CM - 3 MTS	PINUS	UNID	100,00	14,15	1.415,00
1	125	TEE 1" SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	40,00	2,18	87,20
1	126	TEE 100 LL SOLDAVEL	MULTILIT	UNID	25,00	53,20	1.330,00
1	127	TEE 3/4 LL SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	35,00	0,84	29,40
1	128	TEE 3/4 LR AZUL	MULTILIT	UNID	60,00	4,90	294,00
1	129	TEE 40 ESGOTO	MULTILIT	UNID	20,00	1,68	33,60
1	130	TEE 40 LL SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	30,00	4,39	131,70
1	131	TEE 50 ESGOTO	MULTILIT	UNID	20,00	3,39	67,80
1	132	TEE 50 LL SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	16,00	4,95	79,20
1	133	TEE ESGOTO 100 MM	MULTILIT	UNID	50,00	18,50	925,00
1	134	TEE ESGOTO 100X50	MULTILIT	UNID	14,00	8,10	113,40
1	135	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 MM - 6MM	CONFIBRA	UNID	100,00	45,20	4.520,00
1	136	TELHA MULTILIT 2,44 X 1,10 5MM	CONFIBRA	UNID	100,00	35,00	3.500,00
1	137	TESOURÃO DE JARDIM	TRAPP	UNID	12,00	26,50	318,00
1	138	TIJOLO COMUM	FIGUEIRA	UNID	34.000,00	0,44	14.960,00
1	139	TIJOLOS 6 FUROS	SAPOPEMA	UNID	33.000,00	0,41	13.530,00
1	140	TOMADA	APOIO	UNID	60,00	7,65	459,00
1	141	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 3/4"	IMPERATRIZ	UNID	20,00	47,00	940,00
1	142	TORNEIRA DE JARDIM	IMPERATRIZ	UNID	15,00	17,50	262,50
1	143	TORNEIRA PVC PRETA 1/2	REBOUÇAS	UNID	50,00	3,25	162,50
1	144	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	REBOUÇAS	UNID	50,00	3,25	162,50
1	145	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	FERTAK	UNID	10,00	14,90	149,00
1	146	TUBO ESGOTO 100MM-BARRA 6,00M	MULTILIT	BR	50,00	42,20	2.110,00
1	147	TUBO ESGOTO 50MM	MULTILIT	BR	12,00	30,00	360,00
1	148	TUBO SOLDÁVEL 25-BARRA 6,00 MT	MULTILIT	UNID	30,00	13,40	402,00
1	149	VEDACIT 18 LT	OTTO	UNID	10,00	68,96	689,60
1	150	VEDALITE	OTTO	LT	60,00	84,34	5.060,40
1	151	VIGA 10 X 5 CM	EUCALIPTO	MT	300,00	6,50	1.950,00
1	152	VIGA 6 X 12	EUCALIPTO	MT	100,00	16,10	1.610,00
1	153	VISTAS	TAUARI	JOGO	8,00	35,50	284,00
1	154	VITRO 1,00x1,00	RAMASSOL	UNID	10,00	169,50	1.695,00
1	155	VITRO 1,50x1,00	RAMASSOL	UNID	20,00	282,50	5.650,00
1	156	VITRO 60X60 DE FERRO BASCULANTE	RAMASSOL	UNID	20,00	94,50	1.890,00
TOTAL							**256.998,90**

Aentrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos , mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3C679AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	JEVERSON J. REGLY FAB. DE EMBALAGEM PLÁSTICA EIRELI	ATA 45/2017	PREGÃO Nº 16/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	07/03/2018	R$ 66.567,94	R$ 70.042,13
8º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	62/2016	CONCORRÊNCIA 01/2016	ACRESCIMO DE VALOR	08/03/2018	R$ 1.680.187,22	R$ 1.703.073,73
5º	ATUAL MÉDICA GESTÃO EM SAUDE LTDA	45/2014	PREGÃO Nº 11/2014	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09/03/2018	31/03/2018 R$ 7.111.595,97	31/03/2019 R$ 9.449.075,97
3º	MARIA SEBASTIANA SIKON	106/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017	ADEQUAÇÃO DE OBJETO	12/03/2018	-	-

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB205364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 13/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14939	FACAS PARA HASTE PE DE PATO JAN	JS	UNID	10,00	54,79	547,90
LOTE: 001 - Lote 001	2	14940	PARAFUSOS DO SUPORTE PE DE PATO JAN	REX	UNID	20,00	32,60	652,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	14941	CUBO DE RODA PIPA IAC 5200	ORIGINAL	UNID	2,00	532,91	1.065,82
LOTE: 002 - Lote 002	2	14942	ROLAMENTO DO CUBO PIPA IAC 5200	ORIGINAL	UNID	4,00	129,96	519,84
LOTE: 002 - Lote 002	3	14943	PONTA DE EIXO PIPA IAC 5200	ORIGINAL	UNID	4,00	322,19	1.288,76
LOTE: 002 - Lote 002	4	14944	BOMBA PARA KIT ANTI-INCENDIO PIPA IAC 5200	ORIGINAL	UNID	2,00	8.218,25	16.436,50
LOTE: 002 - Lote 002	5	19765	RODA 6.50 - 16 - 6F COMPLETA PARA PIPA IAC 5200	ORIGINAL	UNID	2,00	594,54	1.189,08
LOTE: 003 - Lote 003	1	14945	FACAS ROCADEIRA MEC RUL	ORIGINAL	UNID	8,00	216,17	1.729,36
LOTE: 003 - Lote 003	2	14946	PARAFUSO PARA FACA ROCADEIRA MEC RUL	ORIGINAL	UNID	4,00	33,88	135,52
LOTE: 003 - Lote 003	3	19766	CONJUNTO CAIXA DE TRANSMISSÃO ROÇADEIRA MEC RULL	ORIGINAL	UNID	2,00	3.897,00	7.794,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	19767	CONJUNTO DE EMBREAGEM E CARDAN COM PROTEÇÃO ROÇADEIRA MEC RULL	ORIGINAL	UNID	2,00	1.470,55	2.941,10
LOTE: 004 - Lote 004	1	14947	CARDAN CONJUNTO COMPLETO CALCAREADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	886,87	1.773,74
LOTE: 004 - Lote 004	2	14948	CORRENTE DE TRANSMISSAO CALCAREADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	563,90	1.127,80
LOTE: 004 - Lote 004	3	19769	CONJUNTO DA ESTEIRA CALCAREADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	7.455,07	14.910,14
LOTE: 004 - Lote 004	4	19770	PRATOS DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO CALCAREADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	618,83	1.237,66
LOTE: 004 - Lote 004	5	19771	CAIXA REDUTORA CALCAREADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	6.230,31	12.460,62
LOTE: 004 - Lote 004	6	19772	CORRESTES ESTEIRA/ENGRENAGENS CALCAREADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	1.459,25	2.918,50
LOTE: 004 - Lote 004	7	19773	MANCAL CALCAREADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	312,71	625,42
LOTE: 004 - Lote 004	8	19774	RODA 6.50 - 16 - 6F COMPLETA PARA CALCARIADEIRA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	598,11	1.196,22
LOTE: 004 - Lote 004	9	19775	PONTA DE EIXO CALCARIADEIRA IAC 4 TON	ORIGINAL	UNID	2,00	324,95	649,90
LOTE: 005 - Lote 005	1	14949	EIXO DO ROTOR DIREITO ENXADA ROTATIVA LAVRALE RSFE150	USINIL	UNID	4,00	1.835,90	7.343,60
LOTE: 005 -	2	14950	EIXO DO ROTOR ESQUERDO ENXADA	USINIL	UNID	4,00	1.835,90	7.343,60

Lote 005			ROTATIVA LAVRALE RSFE150					
LOTE: 005 - Lote 005	3	14951	EMBREAGEM CONJUNTO COMPLETO ENXADA ROTATIVA LAVRALE RSFE150	AEMCO	UNID	2,00	1.722,95	3.445,90
LOTE: 005 - Lote 005	4	14952	EIXO DO MANCAL ENXADA ROTATIVA LAVRALE RSFE150	USINIL	UNID	4,00	1.930,08	7.720,32
LOTE: 005 - Lote 005	5	14953	LAMINA VELOZ DIREITA ENXADA ROTATIVA LAVRALE RSFE150	IF	UNID	40,00	33,80	1.352,00
LOTE: 005 - Lote 005	6	14954	LAMINA VELOZ ESQUERDA ENXADA ROTATIVA LAVRALE RSFE150	IF	UNID	40,00	33,80	1.352,00
LOTE: 005 - Lote 005	7	14955	TRAVA DA BARRA DE TRASMISSAO ENXADA ROTATIVA LAVRALE RSFE150	ORIGINAL	UNID	4,00	64,00	256,00
LOTE: 005 - Lote 005	8	14956	CRUZETA DO CARDAN ENXADA ROTATIVA LAVRALE RSFE150	STAL	UNID	4,00	171,35	685,40
LOTE: 006 - Lote 006	1	14957	CUBO DE RODA CARRETA IAC 4TON.	ORIGINAL	UNID	4,00	513,45	2.053,80
LOTE: 006 - Lote 006	2	14958	ROLAMENTO DO CUBO CARRETA IAC 4TON.	NTN	UNID	8,00	119,05	952,40
LOTE: 006 - Lote 006	3	14959	PONTA DE EIXO CARRETA IAC 4TON.	ORIGINAL	UNID	4,00	326,43	1.305,72
LOTE: 006 - Lote 006	4	19776	RODA 6.50 - 16 - 6F COMPLETA PARA CARRETA IAC 4 TON	ORIGINAL	UNID	2,00	601,06	1.202,12
LOTE: 006 - Lote 006	5	19777	ENGATE COMPLETO FRONTAL PARA CARRETA IAC 4TON	ORIGINAL	UNID	2,00	942,98	1.885,96
LOTE: 007 - Lote 007	1	4252	DISCO DE ARADO RECORTADO 26 POL. GRADE ARADORA SUPER TATU	METISA	UNID	82,00	256,00	20.992,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	4253	MANCAL DO EIXO COM ROLAMENTOS GRADE ARADORA SUPER TATU	USINIL	UNID	24,00	545,42	13.090,08
LOTE: 007 - Lote 007	3	16321	ESPAÇADOR PARA GRADE ARADORA TATU	USINIL	UNID	24,00	197,06	4.729,44
LOTE: 007 - Lote 007	4	19778	EIXOS 1,55 M PARA GRADE ARADORA TATU	USINIL	UNID	4,00	508,22	2.032,88
LOTE: 007 - Lote 007	5	19810	RODA 6.50 - 16 - 6F COMPLETA PARA GRADE ARADORA SUPER TATU	ORIGINAL	UNID	4,00	778,98	3.115,92
LOTE: 007 - Lote 007	6	19811	GRAXEIRA PARA MANCAL	ORIGINAL	UNID	10,00	5,33	53,30
LOTE: 007 - Lote 007	7	19812	ENGATE RÁPIDO ESPIGA E FÊMEA PARA GRADE ARADORA SUPER TATU	USINIL	UNID	4,00	497,05	1.988,20
LOTE: 007 - Lote 007	8	19813	CONTRAPINO 1/4 X 1.1/12 PARA GRADE ARADORA SUPER TATU	USINIL	UNID	9,00	16,16	145,44
LOTE: 007 - Lote 007	9	19814	EIXO JUNÇÃO 31,75 x 90 CA PARA GRADE ARADORA SUPER TATU	USINIL	UNID	2,00	176,22	352,44
LOTE: 008 - Lote 008	1	16318	MANCAL PARA GRADE ARADORA KOHLER	USINIL	UNID	24,00	764,55	18.349,20
LOTE: 008 - Lote 008	2	16319	ESPAÇADOR PARA GRADE ARADORA KOHLER	USINIL	UNID	24,00	263,77	6.330,48
LOTE: 008 - Lote 008	3	16320	EIXOS 1,55 M PARA GRADE ARADORA KOHLER	USINIL	UNID	4,00	617,29	2.469,16
LOTE: 008 - Lote 008	4	16323	MANGUEIRA DE MEIA POLEGADA COM CONEXÕES DE ENGATE RÁRIPO PARA GRADE ARADORA	HDF	UNID	10,00	628,00	6.280,00
LOTE: 008 - Lote 008	5	19780	DISCOS RECORTADOS 28 POLEGADAS POR 6 MM COM FURAÇÃO DE 1" 5/8 PARA GRADE ARADORA KOHLER	METISA	UNID	82,00	277,66	22.768,12
LOTE: 008 - Lote 008	6	19781	ENGATE RÁPIDO ESPIGA E FÊMEA PARA GRADE ARADORA KOHLER	USINIL	UNID	4,00	540,10	2.160,40
LOTE: 008 - Lote 008	7	19782	RODA 6.50 - 16 - 6F COMPLETA PARA GRADE ARADORA KOHLER	ORIGINAL	UNID	4,00	535,66	2.142,64
LOTE: 009 - Lote 009	1	19783	DISCOS RECORTADOS 28 POLEGADAS POR 6 MM COM FURAÇÃO DE 1" 5/8 PARA GRADE ARADORA PICCIN	METISA	UNID	82,00	300,36	24.629,52
LOTE: 009 - Lote 009	2	19784	MANCAL PARA GRADE ARADORA PICCIN	USINIL	UNID	24,00	654,74	15.713,76
LOTE: 009 - Lote 009	3	19785	ESPAÇADOR PARA GRADE ARADORA PICCIN	USINIL	UNID	24,00	241,67	5.800,08
LOTE: 009 - Lote 009	4	19786	EIXOS 1,55 M PARA GRADE ARADORA PICCIN	USINIL	UNID	4,00	604,55	2.418,20
LOTE: 009 - Lote 009	5	19787	RODA 6.50 - 16 - 6F COMPLETA PARA GRADE ARADORA PICCIN	ORIGINAL	UNID	2,00	863,00	1.726,00
LOTE: 009 - Lote 009	6	19788	CONJUNTO COMPLETO DE MOLA E PARAFUSO REGULADOR PARA GRADE ARADORA PICCIN	ORIGINAL	UNID	2,00	381,39	762,78
LOTE: 009 - Lote 009	7	19789	ENGATE RÁPIDO ESPIGA E FÊMEA PARA GRADE ARADORA PICCIN	ORIGINAL	UNID	4,00	574,24	2.296,96
LOTE: 009 - Lote 009	8	19790	CHAVETAS	ORIGINAL	UNID	30,00	5,09	152,70
TOTAL								268.598,40

Total Geral: R$ 268.598,40 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Vigência: 01/03/2019
Data de Assinatura: 02/03/2018

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIEKIVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BEAE92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 15/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME
CNPJ 77.751.436/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9154	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	PROPRIA	M3	150,00	539,00	80.850,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	9154	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	PROPRIA	M3	50,00	539,00	26.950,00
TOTAL								107.800,00

Total Geral: R$ 107.800,00 (Cento e Sete Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 12/03/2019
Data de Assinatura: 13/03/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55B2FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
46	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA – EPP	PREGÃO Nº 19/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR	13/03/2018	13/03/2018	12/09/2018	218.400,00
47	SUPERMERCADO CENETO LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 04/2018	AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES	13/03/2018	13/03/2018	13/06/2018	R$ 7.822,80
48	GENTE SEGURADORA S/A	PREGÃO Nº 16/2018	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	14/03/2018	14/03/2018	22/03/2019	72.000,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23ECBFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
SICONFI 2017 2º SEMESTRE RETIFICAÇÃO

Sincofi	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.597.108,85	0,00
Pessoal Ativo	1.597.108,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.597.108,85	0,00

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	74.630.114,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	74.630.114,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.597.108,85	2,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.477.806,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.253.916,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.030.026,18	5,40
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas		Valores
		31/12/2017
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte
	No Quadrimestre/Semestre	Primeiro Período Seguinte	Segundo Período Seguinte

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	74.630.114,55
Receita Corrente Líquida Ajustada	74.630.114,55

RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.597.108,85	2,14
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.477.806,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.253.916,53	5,70

RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral	
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia

	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980
Date: 2018.03.15 08:46:41 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902
Date: 2018.03.15 08:58:50 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by GARI VINICIO KIATKOSKI:42031435949
Date: 2018.03.15 09:01:10 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8EC1B5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

Ref. Pregão Presencial nº 139/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MICRO DO BRASIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº1582, Vila Marumby, CEP nº87.005-490, fone nº44-3222-2272, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 06.298.746/0001-00, representada pelo Sr. **THIAGO DELFINO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Monstr Tanaka, nº300, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 7.414.186-2 e do CPF nº 007.751.889-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de acessório de informática tipo rádios e switches, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 139/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	28	49035	(ME e EPP) Access point 802.11b/g/n/ac 2.4/5 Ghz canais em 20mhz, 40 mhz, 80mhz, 128 MB memória RAM, 16 MB flash clock de processador de 775MHz, antenas integradas dual band 3 dBi (Supporta 2x2 MIMO) alimentação via POE(Power Over Ethernet-comfonte POE inclusa), LAN 10/100/1000 Mbps, força de transmissão TX máxima 20 dBm, até 4 SSID por equipamento, segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise, WPA/WPA2,TKIP/AES 802.11i, suporte a Qos por usuário, suporte a portal de autenticação no próprio equipamento, administração por Software de até 100 acesspoint na mesma interface (controlador WEB)	650,00	18.200,00	UBIQUITI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	**MICRO DO BRASIL LTDA - EPP**

Testemunhas:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8B9699FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MENOR APRENDIZ	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP	SABER	1,00	9.800,00	9.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP	9.800,00

Salto do Lontra, 15 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:67ED36F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
CNPJ: 80.926.934/0001.98			
Rua Romao dos Santos Junior - 0000070 - Centro			
Telefone: (043)3544-1534			
camara.santaamelia@hotmail.com			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro/2017			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias	1FC		
Transferências correntes recebidas	2FC		
Outros ingressos operacionais			
Pessoal e demais despesas	3FC	731.733,36	718.627,76
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências concedidas	2FC		
Outros desembolsos operacionais			
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		-731.733,36	-718.627,76
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
Aquisição de ativo não circulante		6.085,00	6.835,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-6.085,00	-6.835,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Amortização /Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial			
Caixa e Equivalente de caixa final			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receitas derivadas e originárias		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades			
Outras Receitas Derivadas e Originárias			
Total das Receitas Derivadas e Originárias			0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Transferências correntes recebidas		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais			
da União			
de Estados e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais			
ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA			
CAMARA DE SANTA AMELIA			
CNPJ: 80.926.934/0001.98			
Rua Romao dos Santos Junior - 0000070 - Centro			
Telefone: (043)3544-1534			
camara.santaamelia@hotmail.com			
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
Transferências concedidas		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais			
da União			
de Estados e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais			
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Concedidas			
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		731.733,36	718.627,76
Judiciária			

Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	731.733,36	718.627,76

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8F156B7D

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro/2017					
Data de emissão: 13/03/2018					
Exercício: 2017			P. Contas: PCASPM-PR		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	737.818,36	725.462,76
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	737.818,36	725.462,76
Transferências Financeiras Recebidas	813.833,16	727.347,72	Transferencias Financeiras Concedidas	76.014,80	1.884,96
Transferências Financeiras Recebidas	813.833,16	727.347,72	Transferências Financeiras Concedidas	76.014,80	1.884,96
Recebimentos Extra-Orçamentários	104.498,32	76.960,39	Despesas Extra-Orçamentárias	104.498,32	76.960,39
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Valores Restituíveis	104.498,32	76.960,39	Valores Restituíveis	104.498,32	76.960,39
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Antecipação			Antecipação		
Antecipação da Receita Orçamentária			Antecipação da Receita Orçamentária		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
Realizável			Realizável		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	918.331,48	804.308,11	TOTAL	918.331,48	804.308,11

JOSE APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Camara

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Contadora
CRC PR - 073163/O-0

Controle Interno

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7C78A284

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2017					
Data de emissão: 13/03/2018					
Exercício: 2017	P. Contas: PCASPM-PR				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		8.321,34	PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES		8.321,34			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	110.288,86	104.203,86	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS RESERVAS		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESULTADOS ACUMULADOS	110.288,86	112.525,20
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-2.236,34	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.525,20	112.525,20
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			OUTROS RESULTADOS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	110.288,86	104.203,86			
BENS MOVEIS	110.288,86	104.203,86			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	110.288,86	112.525,20
TOTAL	110.288,86	112.525,20	TOTAL	110.288,86	112.525,20
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	110.288,86	112.525,20	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				110.288,86	112.525,20
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS		

			E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.980,00	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL	7.980,00	

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C906CD1A

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA DE SANTA AMELIA						
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Dezembro/2017						
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						R$ 1,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					
Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.					

JOSE APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Camara

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Contadora
CRC PR - 073163/O-0

Controle Interno

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6A29A014

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					
Dezembro/2017					
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTARIA					
Impostos					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
(-)Dedução da Receita Tributaria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
(-)Dedução da Receita de Contribuições					
RECEITA PATRIMONIAL					

Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receitas de Concessões e Permissões					
Outras Receitas					
(-)Dedução da Receita Patrimonial					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
(-)Dedução da Receita Agropecuária					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
(-)Dedução da Receita Industrial					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Convênios					
Transferências para o Combate à Fomte					
(-) Dedução para foemação do FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multa de Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receita da Dívida Ativa					
Receitas Diversas					
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
Operações de Crédito Externas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências de Convênios					
Bens Imóveis para o Combate a Fome					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.					
Restituições					
Receita de Capital Diversas					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.000,00	850.000,00	813.833,16	95,74	36.166,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	850.000,00	850.000,00	813.833,16	95,74	36.166,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	850.000,00	850.000,00	813.833,16	95,74	36.166,84
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL(VII) = (V + VI)	850.000,00	850.000,00	813.833,16	95,74	36.166,84
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					
Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.					

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receita de Concessões e Permissões					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					

RECEITA DE SERVIÇOS					
Receita de Serviços					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receitas Diversas					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Receitas de Capital Diversas					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					
Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.					

JOSE APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Camara

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Contadora
CRC PR - 073163/O-0

Controle Interno

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:75826D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DAFFMANN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, sito à Rua Fagundes Varella, 2432 Sala 01 - CEP: 85807480 - BAIRRO: Coqueiral CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.591.878/0001-88, para a Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira agricola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente., no valor de **R$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais)**.

DAFFMANN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JOGO DE FACAS DO ROTOR Jogo de facas do rotor para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	990,00	990,00
1	2	ROLAMENTOS Rolamentos para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	17,00	35,00	595,00
1	3	TAMPA DA CAIXA Tampa da caixa para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	700,00	700,00
1	4	ENGRENAGENS Engrenagens para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	3,00	125,00	375,00
1	5	EIXOS Eixos para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	2,00	150,00	300,00
1	6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviços de mão de obra, desmontagem, montagem e conserto.			SR	1,00	700,00	700,00
1	7	PORCA DE PRESSÃO			UN	24,00	2,00	48,00
1	8	PARAFUSO 10663			UN	24,00	2,00	48,00
1	9	NAVALHAS Navalhas para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	12,00	25,00	300,00
1	10	ARRASTADORES DIR Arrastadores dir para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	6,00	45,00	270,00
1	11	ARRASTADORES ESQ Arrastadores esq. para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	6,00	45,00	270,00
1	12	ROLO Rolo para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	280,00	280,00
1	13	CONTRA FACA Contra faca para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	80,00	80,00
1	14	CALÇO Calço para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	4,00	5,00	20,00
1	15	ROLAMENTO 6308 Rolamento para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	80,00	80,00
1	16	LANÇADORES Lançadores para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	6,00	50,00	300,00
1	17	PARAFUSO 10267 Parafuso para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	2,00	10,00	20,00
1	18	RETENTOR Retentor para ensiladeira agricola marca Nogueira			UN	1,00	21,00	21,00
1	19	ARRUELA Arruela para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	18,00	18,00
1	20	BUCHA Bucha para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	20,00	20,00
1	21	MANCAL Mancal para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	35,00	35,00
1	22	ROLO DENTADO Rolo dentado para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	340,00	340,00
1	23	ENGRENAGEM Engrenagem para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	130,00	130,00
1	24	PARAFUSO 10X25 Parafuso para ensiladeira agricola marca Nogueira			UN	20,00	2,50	50,00
1	25	ROLAMENTO 6007 Rolamento para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	35,00	35,00

1	26	PINOS DE SEGURANÇA Pinos de segurança para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	5,00	2,00	10,00
1	27	TAMPA Tampa para ensiladeira agricola marca Nogueira.			UN	1,00	45,00	45,00
TOTAL								6.080,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 15/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2B7F197B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** **nº** ***9/2018***, que teve como objeto *Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e handebol.* Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA, L .C. BERNARDI - ME.**

L .C. BERNARDI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	L C BERNARDI		PART	30,00	153,23	4.596,90
2	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	L C BERNARDI		PART	16,00	129,91	2.078,56
2	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINA) Serviço de arbitragem para futsal, modalidade masculino infantil. Jogo: 2 tempos de 15 minutos.	L C BERNARDI		SR	30,00	109,93	3.297,90
2	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL-PRÉ MIRIM (FEMININO) Jogo; 2 tempos de 12 minutos;	L C BERNARDI		UN	15,00	79,95	1.199,25
2	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL-PRÉ MIRIM (MASCULINO) Jogo: 2 tempos de 12 minutos;	L C BERNARDI		SR	30,00	79,95	2.398,50
2	6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - FRAUDINHA (FEMININO) Jogo; 2 tempos de 10 minutos	L C BERNARDI		SR	15,00	59,93	898,95
2	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - FRAUDINHA (MASCULINO) Jogo: 2 tempos de 10 minutos.	L C BERNARDI		SR	30,00	59,96	1.798,80
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para voleibol modalidade masculino. Jogo: 5 Sets	L C BERNARDI		UN	16,00	159,69	2.555,04
3	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE FEMININO) Serviço de arbitragem para voleibol modalidade feminino. Jogo: 5 Sets.	L C BERNARDI		JG	16,00	159,68	2.554,88
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para handebol masculino; jogo: 2 tempos de 20 minutos;	L C BERNARDI		UN	16,00	189,62	3.033,92
4	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL (MODALIDADE FEMININO) Jogo: 2 tempos de 20 minutos;	L C BERNARDI		PART	16,00	189,63	3.034,08
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para futebol suiço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 25 minutos.	L C BERNARDI		PART	40,00	183,25	7.330,00
6	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de Arbitragem para futebol de campo modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 45 minutos	L C BERNARDI		PART	30,00	389,98	11.699,40
6	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL (MODALIDADE MASCUL Serviço de Arbitragem para Futebol de campo Juvenil (modalidade masculino). Jogo: 2 tempo de 30 minutos.	L C BERNARDI		PART	30,00	253,32	7.599,60
TOTAL								54.075,78
LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.	LRT		PART	70,00	170,35	11.924,50
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviço De Arbitragem Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	LRT		PART	16,00	143,46	2.295,36
TOTAL								14.219,86

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 68.295,64 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7C4AB496

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão PRESENCIAL Nº 6/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***6/2018***, que teve como objeto ***COLETA/DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE:*** *Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.**

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E) Franquia de até 120 kg; Grupo A (Risco biológico) - Destinação final: incineração. Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Deve ser acondicionado em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável. Grupo B (Risco químico) - Destinação final: devolver ao fabricante. Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Devem ser acondicionados com sua embalagem original, dentro de recipiente inquebrável, envolvido por um saco. Grupo E (Pérfurocortante): Destino final: Incineração. Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Acondicionados em recipientes rígidos preenchidos somente ate 2/3 de sua capacidade.	SABIA ECOLOGICO		SR	12,00	1.949,33	23.391,96
1	2	EXCEDENTE POR QUILO - COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DE SAUDE(CLASSE A-BE) Valor de exedente por quilo, referente a coleta de residuos sólidos de Saúde, classe (A-B e E). OBS: considerado apenas quando a quantidade de lixo coletada exeder a franquia de 120 quilos por mês.	SABIA ECOLOGICO		KG	1.000,00	9,95	9.950,00
TOTAL								33.341,96

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 33.341,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D1132E13

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 3/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADILSON DANTAS SANTIAGO 06160339907;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18		SR	800,00	14,88

Lote 001	2	695	CONSERTO PNEU R 24		SR	200,00	111,11
Lote 001	3	696	CONSERTO PNEU R 25		SR	200,00	111,66
Lote 001	4	697	CONSERTO PNEU R 30,34		SR	100,00	112,22
Lote 001	5	694	CONSERTO PNEU1.100X22		SR	100,00	32,33
Lote 001	6	693	CONSERTO PNEU1000X20		SR	300,00	28,88
Lote 001	7	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15		SR	500,00	10,00
Lote 001	12	692	CONSERTO PNEU 900X20		UN	800,00	28,88
Lote 001	13	698	REMENDO TIP-TOP 03		SR	100,00	9,70
Lote 001	14	699	REMENDO TIP TOP 04		UN	100,00	11,77
Lote 001	15	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas		UN	100,00	19,55
Lote 001	16	701	REMENDO TIP TOP 06		UN	100,00	27,22
Lote 001	17	702	REMENDO TIP TOP 07		UN	100,00	34,11

Prazo de Execução: 14/03/2019.

Prazo de Vigência: 14/03/2019.

Data da Assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FA5ECED2

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 3/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDRE RIETZ 03869139943;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18		SR	800,00	14,88
Lote 001	2	695	CONSERTO PNEU R 24		SR	200,00	111,11
Lote 001	3	696	CONSERTO PNEU R 25		SR	200,00	111,66
Lote 001	4	697	CONSERTO PNEU R 30,34		SR	100,00	112,22
Lote 001	5	694	CONSERTO PNEU1.100X22		SR	100,00	32,33
Lote 001	6	693	CONSERTO PNEU1000X20		SR	300,00	28,88
Lote 001	7	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15		SR	500,00	10,00
Lote 001	12	692	CONSERTO PNEU 900X20		UN	800,00	28,88
Lote 001	13	698	REMENDO TIP-TOP 03		SR	100,00	9,70
Lote 001	14	699	REMENDO TIP TOP 04		UN	100,00	11,77
Lote 001	15	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas		UN	100,00	19,55
Lote 001	16	701	REMENDO TIP TOP 06		UN	100,00	27,22
Lote 001	17	702	REMENDO TIP TOP 07		UN	100,00	34,11

Prazo de Execução: 14/03/2019.

Prazo de Vigência: 14/03/2019.

Data da Assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9C436F17

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 3/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JUARES PAULO MIERZWINSKI 91889154920;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	8	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	155,00
Lote 001	9	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	155,00
Lote 001	10	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	120,00	100,00
Lote 001	11	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	35,00

Prazo de Execução: 14/03/2019.

Prazo de Vigência: 14/03/2019.

Data da Assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:27C706C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 3/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	8	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	155,00
Lote 001	9	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	155,00
Lote 001	10	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	120,00	100,00
Lote 001	11	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	35,00

Prazo de Execução: 14/03/2019.

Prazo de Vigência: 14/03/2019.

Data da Assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8C26A703

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 3/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18		SR	800,00	14,88
Lote 001	2	695	CONSERTO PNEU R 24		SR	200,00	111,11
Lote 001	3	696	CONSERTO PNEU R 25		SR	200,00	111,66
Lote 001	4	697	CONSERTO PNEU R 30,34		SR	100,00	112,22
Lote 001	5	694	CONSERTO PNEU1.100X22		SR	100,00	32,33
Lote 001	6	693	CONSERTO PNEU1000X20		SR	300,00	28,88
Lote 001	7	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15		SR	500,00	10,00
Lote 001	8	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	155,00
Lote 001	9	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	155,00
Lote 001	10	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	120,00	100,00
Lote 001	11	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	35,00

Lote 001	12	692	CONSERTO PNEU 900X20		UN	800,00	28,88
Lote 001	13	698	REMENDO TIP-TOP 03		SR	100,00	9,70
Lote 001	14	699	REMENDO TIP TOP 04		UN	100,00	11,77
Lote 001	15	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas		UN	100,00	19,55
Lote 001	16	701	REMENDO TIP TOP 06		UN	100,00	27,22
Lote 001	17	702	REMENDO TIP TOP 07		UN	100,00	34,11

Prazo de Execução: 14/03/2019.
Prazo de Vigência: 14/03/2019.
Data da Assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BD59EB94

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ESLI LOURENÇO 02876333902;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	123,33
LOTE: 001 - Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,83

Prazo de Execução: 11/03/2019.
Prazo de Vigência: 11/03/2019.
Data da Assinatura: 12/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BC53CE2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SIDINEI OLIVEIRA DIAS 02983072940;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	123,33
LOTE: 001 - Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,83

Prazo de Execução: 11/03/2019.

Prazo de Vigência: 11/03/2019.

Data da Assinatura: 12/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EE0633D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	123,33
LOTE: 001 - Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,83

Prazo de Execução: 11/03/2019.

Prazo de Vigência: 11/03/2019.

Data da Assinatura: 12/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:132CAE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

OBJETO: REVISÃO 10.000KM DA SPIN BBL-1186
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM SPIN BBL-1186 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - LIMPEZA DE BICO - DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE AR VENTILAÇÃO		1,00	235,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000KM SPIN BBL-1186 PEÇAS: - PROTETOR CARTER - SPRAY AR CONDICIONADO - OLEO SINTETICO 0W20 - FILTRO DE AR PASSAGEIRO - OPTIKLEEN - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO		1,00	687,06

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3647973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC ORÇ 1º BIM 2018

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22	198.053,78	198.053,78	100,00	1.401.946,22
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mar/2018, 08h e 09m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E91FF1C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ 21.576.980/0001-45**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	100	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	DE VIDA	3,30	330,00
9	500	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	DE VIDA	6,97	3.485,00
10	170	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	ARQ PLAST	3,50	595,00
26	120	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TA NA HORA	6,11	733,20
28	380	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESCH	6,05	2.299,00
31	340	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	DE VIDA	8,17	2.777,80
32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	DESAFIO	1,10	55,00
33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	DESAFIO	1,75	87,50
40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	ASSOLAN	0,95	570,00
45	180	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	BELACOTON	1,40	252,00
46	330	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	ULTRA INSET	5,75	1.897,50
48	800	Unidade	Lenço umedecido 17X12cm, embalagem com 75 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	2,12	1.696,00
53	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	VOLK	5,60	5.040,00
54	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	VOLK	1,80	720,00
55	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	VOLK	1,72	688,00
56	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	VOLK	1,72	688,00
59	100	Unidade	Pano de chão (saco alvejado, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).	VIA PANO	2,83	283,00
66	150	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	DESAFIO	16,80	2.520,00
68	400	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	16,80	6.720,00
69	380	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	13,32	5.061,60
73	2.700	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	DE VIDA	0,77	2.079,00
74	240	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.	BABY 123	1,20	288,00
80	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	BIO POL	11,42	4.568,00
85	900	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	PERFECTA	1,85	1.665,00
86	400	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 96 a 98%, embalagem 1kg	DEZ	8,80	3.520,00
90	300	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	TA NA HORA	6,16	1.848,00

LOTE 02 - MATERAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	7.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	2,42	16.940,00
34	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	FOLHA LEVE	2,46	1.968,00
89	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	MEGA MIL	2,40	240,00
90	60	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	ECOO	2,76	165,60
92	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	MEGA MIL	5,07	760,50
96	200	Unidade	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm	VIA PANO	3,90	780,00
97	400	Unidade	Toalha de banho grande, tamanho 65X100cm	VIA PANO	9,08	3.632,00
Valor total do fornecedor: R$ 74.952,70 (Setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AD54F3E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DOUGLAS MIRANDA 03905440946 – CNPJ 28.279.513/0001-00**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	120	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	ALICLEAN	2,40	288,00
20	300	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	ALICLEAN	44,41	13.323,00
21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	INGLEZA BRY	3,69	1.476,00
37	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	UNINJET	3,25	585,00
47	100	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	PIRINSET	4,90	490,00
57	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	INBRASIL	3,99	399,00
58	400	Unidade	Pano flanelado de algodão 0,80X0,90m.	ARTEPANO	6,60	2.640,00
60	100	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	VIAPANO	8,15	815,00
64	120	Unidade	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	SANY	8,96	1.075,20
75	100	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	PREMISSE	3,59	359,00
91	200	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.	SUAVE	4,25	850,00

LOTE 02 - MATERAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	6	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	MUND	40,98	245,88
15	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande	MADFER	4,00	120,00
16	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	11,00	550,00
17	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	13,44	672,00
30	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	13,85	484,75
31	20	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	SIMONAGGIO	16,30	326,00
37	500	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	PARANÁ	2,09	1.045,00
41	40	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	14,70	588,00
42	40	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	14,70	588,00
47	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	BIC	4,00	160,00
51	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	MUND	48,90	489,00
60	50	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades	PARANÁ	0,70	35,00
69	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	LUMIPAN	2,83	1.132,00
79	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	COPOSUL	0,94	940,00
80	750	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	COPOSUL	1,97	1.477,50
83	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	VIEL	6,75	81,00
98	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	UNIFORME EXPRE	49,00	490,00
101	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	MAX	4,31	215,50
Valor total do fornecedor: R$ 31.939,83 (trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F41283F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ 26.926.117/0001-94**
LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	250	Unidade	Água sanitária, embalagem 2L	QLIMPA	3,08	770,00

24	500	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRINHO	2,92	1.460,00
27	2.000	Unidade	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L.	QLIMPA	2,75	5.500,00
29	500	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5L	CLASS LIMP	9,60	4.800,00
39	800	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	DERSO	1,10	880,00
41	1.800	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	ALKIN	2,05	3.690,00
51	100	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	GIOCA	3,25	325,00
76	200	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	QLIMPA	13,80	2.760,00
77	400	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	ECOO	20,55	8.220,00

LOTE 02 - MATERAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	70	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	ARQPLAST	14,40	1.008,00
40	100	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW PLST	3,90	390,00
68	5	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	TORSO	314,00	1.570,00
91	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	ECOO	3,65	2.920,00
Valor total do fornecedor: R$ 34.293,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e três reais).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:680E39D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ENITA TRZICIALKOSKI – CNPJ 01.797.314/0001-20**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	115	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	FORMPLAST	5,07	583,05
65	230	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	IOB ARTEPINUS	0,92	211,60

LOTE 02 - MATERAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	PLASVALE	3,92	78,40
3	15	Unidade	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros	PLASVALE	9,14	137,10
6	10	Unidade	Bomba para chimarrão	NERKO	7,08	70,80
8	20	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	DOCESAR	9,01	180,20
9	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	DOCESAR	10,78	323,40
11	20	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	38,56	771,20
12	10	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	DOCESAR	49,90	499,00
13	15	Unidade	Coador de plástico para suco	PLASVALE	1,47	22,05
18	10	Unidade	Concha em inox, tamanho grande	KE HOME	13,17	131,70
19	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio	KE HOME	10,78	323,40
20	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	NADIR FIGUEIREDO	3,67	734,00
24	12	Unidade	Cuia de chimarrão	MARBEL	19,30	231,60
25	80	Unidade	Dispensador de álcool gel	PREMISSE	8,09	647,20
26	50	Unidade	Dispensador de sabão liquido	PREMISSE	12,00	600,00
27	8	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	ARTHI	27,10	216,80
28	8	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	DOCESAR	24,40	195,20
29	20	Unidade	Faca grande de cortar pão	SIMONAGGIO	5,17	103,40
32	65	Unidade	Fatiador de legumes	KEITA	8,30	539,50
35	10	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	DOCESAR	13,91	139,10
36	10	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	DOCESAR	19,60	196,00
38	10	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	DOCESAR	52,82	528,20
39	10	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	DOCESAR	43,21	432,10
43	60	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	TERMOLAR	39,20	2.352,00
44	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	TERMOLAR	90,37	1.084,44
45	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	TERMOLAR	26,46	529,20
48	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	SANTANA	5,48	383,60
49	10	Unidade	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidades.	CISPER	14,90	149,00
50	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	DOCESAR	67,13	335,65
53	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	PLASVALE	26,35	1.317,50
54	20	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	PLASVALE	47,05	941,00
55	30	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros.	PLASVALE	33,30	999,00
56	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	PLASVALE	98,00	2.940,00
57	15	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	PLASVALE	2,45	36,75
58	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	PLASVALE	24,50	367,50
61	7	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	DOCESAR	47,92	335,44
62	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	DOCESAR	29,33	293,30
63	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	DOCESAR	63,99	639,90
64	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	BURDULIS & BURDULIS	73,41	587,28

65	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	DOCESAR	27,76	277,60
66	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	DOCESAR	34,57	345,70
67	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	DOCESAR	56,46	564,60
72	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	BRINOX	10,78	129,36
75	340	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	ALFACELL	2,00	680,00
76	400	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	ALFACELL	2,00	800,00
77	80	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura.	DURALEX	4,95	396,00
78	50	Unidade	Prato fundo de vidro transparente	DURALEX	4,99	249,50
82	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara	DURALEX	4,79	191,60
84	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	PLASVALE	2,61	52,20
85	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	PLASVALE	3,92	78,40
86	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	PLASVALE	11,00	1.100,00
87	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	PLASVALE	11,76	235,20
88	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	PLASVALE	20,16	1.814,40
94	20	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	DOCESAR	27,56	551,20
95	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	MUNDIAL	15,68	470,40
99	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	NADIR	17,64	176,40
100	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	NADIR	24,50	245,00
102	20	Dúzia	Xícara para chá transparente, embalagem com 12 unidades.	DURALEX	32,34	646,80
Valor total do fornecedor: R$ 30.190,92 (trinta mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos)..						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D575EAD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ 06..158.881/0001-50**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	200	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	MIOLAR	17,64	3.528,00

Valor total do fornecedor: R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:ACC0FCAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **MARCIO ANTONIO MARTENDAL DOS PASSOS 02980810916 – CNPJ 21.652.563/0001-34**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	185	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E. V. A. quádruplo, tamanho 80cm.	DO LAR	26,40	4.884,00

Valor total do fornecedor: R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8C3435C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PARANÁ FOOOS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ 24.170.620/0001-37**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	180	Unidade	Água sanitária, embalagem 5L	BELLADONA	5,70	1.026,00
4	2.220	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	ITAJA	3,85	8.547,00
30	1.520	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	BELLADONA	1,15	1.748,00
38	1.200	Unidade	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.	BETANIN	1,82	2.184,00
49	2.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	BELLADONA	1,47	2.940,00
61	900	Fardo	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 64 unidades de 0,10x30m.	GUIPEL	24,50	22.050,00
62	800	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 0,10x30m, embalagem com 64 unidades.	FOFINHO	49,80	39.840,00
72	2.875	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ASSIM	5,47	15.726,25

LOTE 02 - MATERAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	1,36	1.360,00
46	900	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	TOPY	0,70	630,00
71	800	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texteurizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	SORELA	2,90	2.320,00
Valor total do fornecedor: R$ 98.371,25 (noventa e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4FB420B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL - EPP – CNPJ 06.132.298/0001-70**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L	ALECLEAN	9,50	2.375,00
6	200	Unidade	Algodão, embalagem 100g	YORK	3,84	768,00
12	400	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.	BIC	2,12	848,00
13	12	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.	CARTON	27,10	325,20
14	12	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39	CARTON	27,10	325,20
15	35	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40.	CARTON	27,10	948,50
16	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36.	CARTON	27,10	271,00
17	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34.	CARTON	27,10	406,50
18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	KOLMANN	9,60	768,00
22	50	Unidade	Corda de nylon (sintético), n° 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	LIMPS	1,52	76,00
25	130	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	SUAVE	7,10	923,00
36	90	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	1,94	174,60
42	400	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	BETANIN	1,42	568,00
50	230	Unidade	Lixa para fogão 120	3M	1,20	276,00
63	300	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	DEVALLE	18,39	5.517,00
70	480	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	FELIPE	14,95	7.176,00
71	600	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	ALPES	3,10	1.860,00
84	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.	MEGA	30,85	308,50
87	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	TURMA DOS ANJINHOS	10,00	1.000,00
89	500	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	GAUCHINHA	6,86	3.430,00

LOTE 02 - MATERAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	60	Unidade	Bateria recarregável 9V	RAYOVAC	26,95	1.617,00
10	10	Unidade	Carregador de bateria 9V	PHILIPS	48,71	487,10
14	200	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAWPLAST	8,85	1.770,00
22	500	Pacote	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	BRASILEIRINHO	4,04	2.020,00
33	70	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	LUSAFILM	98,00	6.860,00
52	40	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	ARQPLAST	23,50	940,00
59	12	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	CINQUENTTI	100,00	1.200,00
70	4.000	Pacote	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas.	DEVALLE	6,08	24.320,00
81	500	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	ORIENT	4.01	2.005,00
93	90	Unidade	Suporte para papel toalha	BELPLUS	17,94	1.614,60
Valor total do fornecedor: R$ 71.178,20 (setenta e um mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:432D4E7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

J. C. ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - ME – CNPJ 29.409.986/0001-30

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	90	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL 7, DEVENDO SER EXECUTADO POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	245,00	22.050,00
5	100	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE BOCHA, DEVENDO SER EXECUTADO POR 01 ÁRBITRO.	110,00	11.000,00
Valor total do fornecedor R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).					

PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA - ME – CNPJ 28.008.657/0001-14

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	90	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL, DEVENDO SER EXECUTADO POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	205,80	18.552,00
3	35	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL (CAMPO), DEVENDO SER EXECUTADO POR 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	583,10	20.408,50
4	25	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL, DEVENDO SER EXECUTADO POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	186,20	4.655,00
Valor total do fornecedor R$ 43.585,50 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).					

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5BB3819B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34, com sede localizada na R Azevedo Portugal, Nº 777, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.010-2000, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Egon Scheidt, portador da cédula de identidade Nº 279.705 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 003.988.539-91.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 08/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km destinados ao uso pelos Programas Família Paranaense e Criança Feliz, em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2018 da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 41/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 08/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	VEICULO 0 KM 4 PORTAS VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TOTAL FLEX, 05 PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, PNEUS COM NO MINIMO 175/14 RODAS DE FERRO ARO 14" NO MINIMO, AIR BAG - ABS COM EBD E-FLEX, ESS ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 48 Lts., CAPACIDADE DE MINIMA DE PORTA MALAS 258 lts., AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAMENTO ELÉTRICO, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, RETRORREFLETORES NO PARACHOQUE TRASEIRO, ALERTA SONORO DE NÃO UTILIZAR O CINTO DE SEGURANÇA, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS NO PAINEL, RADIO CD AM/FM COM ENTRADA USB, DISTÂNCIA MINIMA ENTRE EIXOS 2.466, TOMADA COM MINIMO 12V, PORTA OBJETO NAS PORTAS PÁRA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PORTA LUVAS COM TAMPA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA SIMPLES, HODÔMETRO DIGITAL, PARA SOL COM ESPELHO (LD/LE), RELÓGIO DIGITAL, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL E DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS 3 PONTOS RETRÁTEIS E TRASEIROS LATERAIS FIXOS COM 3 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL. COR BRANCO.	VOLKSWAGEN GOL 1.0 - TRENDLINE 04 PORTAS 2018	VEÍC	2,00	43.850,00	87.700,00
Valor total do Contrato R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2018 a 12/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:83CA77CB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1540-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1540/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.230.748,42**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**13.361.868,42**
DESPESAS CORRENTES	**1.142.695,46**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**12.261.206,42**
Pessoal e Encargos Sociais	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.641.918,00
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	600.660,50	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.485.769,42
DESPESAS DE CAPITAL	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.029.662,00**
Investimentos	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	877.516,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.449.948,42**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**16.101.868,42**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8F7738A

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1541-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1541/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.285.166,50**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**13.416.286,50**
DESPESAS CORRENTES	**1.191.187,94**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**12.309.698,90**
Pessoal e Encargos Sociais	575.753,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.686.318,00
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	604.752,98	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.489.861,90
DESPESAS DE CAPITAL	**88.298,56**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.035.587,60**
Investimentos	76.126,88	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	883.441,60
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**

DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.504.366,50**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**16.156.286,50**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD77A2D5

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1543-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1543/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**13.586.754,58**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**12.474.166,98**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.743.033,39
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.597.614,59
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.041.587,60**
Investimentos	82.126,88	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	889.441,60
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**16.326.754,58**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07B52814

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1547-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1547/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.135.032,98**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**13.666.907,56**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.039.640,02**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**12.546.979,96**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.743.033,39
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.670.427,57
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.048.927,60**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	896.781,60
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.354.232,98**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**16.406.907,56**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:230A1800

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1550-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1550/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**13.688.363,67**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**12.568.436,07**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.764.489,50
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.670.427,57
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.048.927,60**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	896.781,60
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**16.428.363,67**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D605956